



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



01

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.005/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CLARIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA



02
df

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes
CNPJ	01.614.537/0001-04

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A iluminação pública em Itinga do Maranhão enfrenta problemas recorrentes de falhas, resultando em áreas mal iluminadas que afetam diretamente a segurança e o bem-estar dos moradores. A falta de iluminação adequada pode aumentar a vulnerabilidade a crimes e acidentes, além de prejudicar a mobilidade noturna. Esse cenário gera preocupações tanto para os cidadãos quanto para as autoridades locais, que buscam garantir um ambiente seguro e acolhedor para todos.

A resolução desse problema é de interesse público, pois a melhoria na iluminação pública pode trazer diversos benefícios, como a redução da criminalidade, o aumento da sensação de segurança e a promoção de um ambiente urbano mais convidativo. Além disso, uma iluminação eficiente pode contribuir para a valorização dos espaços públicos e incentivar atividades econômicas noturnas, beneficiando a comunidade como um todo.

Espera-se que a solução desse problema resulte em um sistema de iluminação pública mais confiável e eficiente, com manutenção adequada e resposta rápida a falhas. Isso pode levar a um uso mais racional dos recursos públicos, evitando gastos excessivos com reparos emergenciais e garantindo que os investimentos sejam direcionados para melhorias contínuas e sustentáveis. A contratação deve, portanto, focar em atender essas necessidades de forma eficaz, garantindo o melhor custo-benefício para a população de Itinga do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



03
af

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Kalmax de Oliveira Reis, Edivaldo Francischetto

Itinga do Maranhão - MA, 2 de Fevereiro de 2026

Kalmax de Oliveira Reis

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto nº 035/2025 - GAB



04
de

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes,
01.614.537/0001-04
Edivaldo Francischetto,



Objeto

Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão – MA

Justificativa da Necessidade

A Justificativa para a contratação de uma empresa especializada na modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão visa atender a uma demanda urgente e necessária para o aprimoramento da infraestrutura urbana da cidade.

O objetivo da contratação é garantir um sistema de iluminação pública eficiente, seguro e sustentável, que atenda não apenas às exigências técnicas, mas também à necessidade de promover o bem-estar da população. A modernização do sistema existente implica a incorporação de tecnologias mais avançadas que não só aumentarão a eficiência energética, mas também a qualidade da iluminação, o que é fundamental para a segurança pública e a valorização do espaço urbano.



A necessidade dessa contratação se torna ainda mais palpável diante do cenário atual, onde muitos pontos da cidade estão desprovidos de uma iluminação adequada, especialmente em áreas mais vulneráveis. A falta de clareza nos espaços públicos aumenta não apenas a percepção de insegurança, mas também pode contribuir para o aumento da criminalidade. Ao investir na melhoria do sistema de claridade, a administração municipal estará promovendo diretamente a qualidade de vida dos cidadãos, reduzindo índices de criminalidade e proporcionando um ambiente mais seguro.

O impacto da não realização dessa contratação pode ser significativo. A manutenção do sistema de iluminação pública precário pode acarretar em perdas econômicas, além de comprometer a segurança e a mobilidade urbana. A ausência de iluminação adequada desestimula a frequência da população em áreas públicas, comprometendo atividades sociais e culturais, e gerando um ciclo de degradação urbana que é dispendioso para ser revertido.

Ademais, essa iniciativa é de suma importância para atender o interesse público, garantindo não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



05
af

apenas a transparência e a eficiência dos serviços prestados, mas também a promoção de um ambiente urbano mais cidadão e acessível. Estar em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021 garante que a contratação se dará de maneira legal e eficaz, além de assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e que atendam às necessidades reais da comunidade.

Portanto, a contratação de uma empresa para essa finalidade não se trata apenas de uma ação isolada, mas sim de um passo estratégico para a modernização da infraestrutura urbana, refletindo um compromisso sério da administração municipal com o bem-estar e a segurança dos cidadãos de Itinga do Maranhão.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 23 de Março de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Kalmax de Oliveira Reis, Edivaldo Francischetto



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
SERVIÇOS PRELIMINARES			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck	km	600,00
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Engenheiro de segurança do trabalho (inclusive encargos sociais e encargos complementares). (desonerado)	h	1.440,00
2	ELETRICISTA (Três Eletricistas)	MES	36,00
3	Auxiliar técnico (Dois Auxiliar)	h	4.225,00
4	ATENDENTE DE USUARIO	MES	12,00
5	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	H	1.920,00
6	COORDENADOR DE PROJETOS	h	360,00
7	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	1.440,00
SERVIÇOS INICIAIS / TÉCNICOS			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	PROJETO E HOMOLOGAÇÃO JUNTO A EQUATORIAL	UN	1,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



06
df

2	SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO POR 12 MESES	UN	1,00
3	CADASTRO E GEORREFERENCIAMENTO COM GPS E USO EM TEMPO REAL DOS SERVIÇOS DE TODOS OS PONTOS DOS PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	5.000,00
4	Laudo de Vistoria, ART com medição de resistividade do solo e estratificação em 4 camadas, exclusive deslocamento de equipe técnica	un	6,00
5	ESTUDO TÉCNICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	UN	1,00
MATERIAL ELÉTRICO E COMPLEMENTARES			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	CABO COBRE NU 50MM2	M	1.500,00
2	CABO COBRE NU 35MM2	M	1.500,00
3	Cabo elétrico 2x1,5mm ²	m	3.000,00
4	Cabo multiplex 4x #16mm2	m	1.000,00
5	Cabo multiplex 4x #25mm2	m	2.500,00
6	Cabo de cobre nu 16mm2	m	1.000,00
7	Cabo de cobre 25mm2 - 750V	m	2.000,00
8	Cabo de cobre 35mm2 - 750V	m	2.000,00
9	Cabo elétrico PP 1000V 3x1,5mm ²	m	3.000,00
10	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	un	500,00
11	Haste de aterramento cobreada, alta camada, de (3/4"x3m)	un	800,00
12	Braco p/ luminaria publica 1,50m romagnole ou equiv	un	1.500,00
13	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 14,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	50,00
14	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	20,00
15	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UN	20,00
16	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 13,00 m, resistencia de 600 dan, tipo b	un	20,00
17	Relé fotoeletrico	un	5.000,00
18	CONECTOR PERFURANTE REDE SUBTERRANEA TEN SAO 0,6/1KV, IP-65, PRINCIPAL 6 A 185MM2 DERIVACAO 1,5 A 10MM2	UN	5.000,00
19	Conector perfurante para rede subterranea, tensao de aplicacao: 0,6/1kv, grau de protecao: IP-68, principal: 6mm2 - 70mm2 e derivacao: 6mm2 - 10mm2	un	50,00
20	Conector de terra duplo	un	500,00
21	LUMINARIA PUBLICA LED SMD 30W BRANCO FRIO	UN	1.000,00
22	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 30 W, 2400 A 3000 LUMENS, LUZ BRANCA	un	1.000,00
23	Disjuntor 3P - 15A	un	100,00
24	Disjuntor 3P-40A	un	200,00
25	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	UN	150,00
26	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	UN	50,00
27	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 2"	M	500,00
28	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1"	M	500,00
29	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4"	M	500,00
30	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 À 112,5 KVA / 13.800-380/220V EM POSTE COM QUADRO DE MEDIÇÃO EM MURETA, PROTEÇÃO GERAL E ATERRAMENTO (PADRÃO CELPE)	UN	10,00
31	TRANSFORMADOR DIST.75KVA,T.PED.CLAS.15KV ,REFR.OLEO MIN.OU SIL.LIQ.ISO.T.PRIM.13, 8KV,T.SEC.220/127V-60HZ,NBI 95KV,C/ACES	UN	4,00
32	Transformador de 112,5KVA-AT13,2KV-BT220/127V	un	4,00
33	Caixa de medição trifásica de 200A	un	25,00
34	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	un	200,00
35	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 200A DWB 400N TERMICO AJUSTAVEL WEG	UN	50,00
36	Conector tipo parafuso fendido	un	5.000,00
37	Base para relé fotoelétrico	un	5.000,00
38	LUMINÁRIA IP66-100W LED BRANCA (CERTIFICAÇÃO DE 5 ANOS)	UND	500,00
39	Cabo multiplex 4x # 35mm2	m	2.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



07
de

MACRO SERVIÇOS			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CHAVE DE COMANDO	UND	50,00
2	Escavação mecânica em material de 1a. Categoria	O	300,00
3	Escavação manual de vala em lodo, até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)	m³	500,00
4	TROCA DE LUMINÁRIAS	UN	5.000,00
5	Revisão de quadros elétricos com barramentos em subestação abrigada	und	50,00
6	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉS	UN	5.000,00
7	Caminhão com guindaste com cesto	h	2.880,00
8	Caminhonete cabine dupla 4x4 pot. min.120 HP(c/motor.)	h	2.880,00

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Itinga do Maranhão - MA, 2 de Fevereiro de 2026

Kalmax de Oliveira Reis

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto nº 035/2025 - GAB



08

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes
CNPJ	01.614.537/0001-04

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A iluminação pública em Itinga do Maranhão enfrenta problemas recorrentes de falhas, resultando em áreas mal iluminadas que afetam diretamente a segurança e o bem-estar dos moradores. A falta de iluminação adequada pode aumentar a vulnerabilidade a crimes e acidentes, além de prejudicar a mobilidade noturna. Esse cenário gera preocupações tanto para os cidadãos quanto para as autoridades locais, que buscam garantir um ambiente seguro e acolhedor para todos.

A resolução desse problema é de interesse público, pois a melhoria na iluminação pública pode trazer diversos benefícios, como a redução da criminalidade, o aumento da sensação de segurança e a promoção de um ambiente urbano mais convidativo. Além disso, uma iluminação eficiente pode contribuir para a valorização dos espaços públicos e incentivar atividades econômicas noturnas, beneficiando a comunidade como um todo.

Espera-se que a solução desse problema resulte em um sistema de iluminação pública mais confiável e eficiente, com manutenção adequada e resposta rápida a falhas. Isso pode levar a um uso mais racional dos recursos públicos, evitando gastos excessivos com reparos emergenciais e garantindo que os investimentos sejam direcionados para melhorias contínuas e sustentáveis. A contratação deve, portanto, focar em atender essas necessidades de forma eficaz, garantindo o melhor custo-benefício para a população de Itinga do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



Ca
se

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Kalmax de Oliveira Reis, Eivaldo Francischetto

Itinga do Maranhão - MA, 3 de Fevereiro de 2026

Eivaldo Francischetto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025 - GAB



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes,
01.614.537/0001-04



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Kalmax de Oliveira Reis, Edivaldo Francischetto



Problema Resumido

A iluminação pública em Itinga do Maranhão apresenta falhas frequentes, comprometendo a segurança e o bem-estar da população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A iluminação pública em Itinga do Maranhão enfrenta problemas recorrentes de falhas, resultando em áreas mal iluminadas que afetam diretamente a segurança e o bem-estar dos moradores. A falta de iluminação adequada pode aumentar a vulnerabilidade a crimes e acidentes, além de prejudicar a mobilidade noturna. Esse cenário gera preocupações tanto para os cidadãos quanto para as autoridades locais, que buscam garantir um ambiente seguro e acolhedor para todos.

A resolução desse problema é de interesse público, pois a melhoria na iluminação pública pode trazer diversos benefícios, como a redução da criminalidade, o aumento da sensação de segurança e a promoção de um ambiente urbano mais convidativo. Além disso, uma iluminação eficiente pode contribuir para a valorização dos espaços públicos e incentivar atividades econômicas noturnas, beneficiando a comunidade como um todo.

Espera-se que a solução desse problema resulte em um sistema de iluminação pública mais confiável e eficiente, com manutenção adequada e resposta rápida a falhas. Isso pode levar a um uso mais racional dos recursos públicos, evitando gastos excessivos com reparos emergenciais e garantindo



que os investimentos sejam direcionados para melhorias contínuas e sustentáveis. A contratação deve, portanto, focar em atender essas necessidades de forma eficaz, garantindo o melhor custo-benefício para a população de Itinga do Maranhão.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição precisa dos requisitos para a contratação de serviços de iluminação pública é essencial para garantir a segurança e o bem-estar dos moradores de Itinga do Maranhão. A seguir, estão os requisitos que a solução contratada deverá atender:

- **Cobertura Completa:** A solução deve abranger todas as áreas urbanas e rurais do município, garantindo iluminação adequada em vias principais, secundárias e áreas públicas.
- **Eficiência Energética:** Os sistemas de iluminação devem utilizar tecnologias de baixo consumo energético, como lâmpadas LED, para promover a sustentabilidade e reduzir custos operacionais.
- **Durabilidade e Manutenção:** Os equipamentos instalados devem ter alta durabilidade e facilidade de manutenção, com garantia mínima de cinco anos contra defeitos de fabricação.
- **Controle e Monitoramento:** Deve ser implementado um sistema de controle e monitoramento remoto que permita a detecção de falhas e o gerenciamento eficiente da iluminação.
- **Níveis de Iluminância:** A iluminação deve atender aos padrões mínimos de iluminância estabelecidos por normas técnicas, garantindo visibilidade adequada para pedestres e veículos.
- **Segurança e Confiabilidade:** Os sistemas devem ser projetados para operar de forma contínua e confiável, minimizando interrupções e garantindo a segurança da população.
- **Compatibilidade Ambiental:** Os materiais e tecnologias utilizados devem ser ambientalmente amigáveis, evitando poluição luminosa e impactos negativos ao meio ambiente.
- **Flexibilidade e Expansão:** A solução deve permitir futuras expansões e adaptações tecnológicas sem a necessidade de substituição completa dos sistemas instalados.
- **Capacitação Técnica:** A empresa contratada deve oferecer treinamento para os técnicos locais, garantindo a transferência de conhecimento e a autonomia na manutenção do sistema.
- **Prazo de Implementação:** A instalação e ativação completa do sistema de iluminação devem ser concluídas no prazo máximo de 12 meses a partir da assinatura do contrato.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Descrição: Contratação de uma empresa especializada para modernizar e manter o sistema de iluminação pública.

Vantagens:

- Expertise técnica e experiência no setor.
- Redução de falhas e melhoria na eficiência.
- Acesso a tecnologias avançadas e soluções inovadoras.
- Manutenção contínua, garantindo operação estável.

Desvantagens:

- Dependência de fornecedor externo.
- Necessidade de contrato bem estruturado para evitar custos adicionais.
- Possível demora na implementação inicial devido a processos licitatórios.

SUBSTITUIÇÃO POR LUMINÁRIAS LED

Descrição: Troca das luminárias existentes por modelos LED, que são mais eficientes e duráveis.

Vantagens:

- Economia de energia significativa.
- Vida útil prolongada, reduzindo a frequência de manutenção.
- Melhoria na qualidade da iluminação, aumentando a segurança.

Desvantagens:

- Investimento inicial elevado.
- Necessidade de ajustes na infraestrutura elétrica.
- Treinamento necessário para equipes de manutenção.

IMPLEMENTAÇÃO DE TELEGESTÃO

Descrição: Instalação de um sistema de controle remoto para monitoramento e gestão das luminárias.

Vantagens:

- Detecção rápida de falhas.
- Ajuste de iluminação conforme a demanda.
- Economia de energia com programação eficiente.

Desvantagens:

- Custo de instalação e manutenção.



13
de

- Dependência de conectividade e tecnologia.
- Treinamento específico para operação.

ILUMINAÇÃO SOLAR

Descrição: Uso de sistemas de iluminação alimentados por energia solar.

Vantagens:

- Redução de custos com eletricidade.
- Sustentabilidade ambiental.
- Independência da rede elétrica.

Desvantagens:

- Alto custo inicial.
- Dependência das condições climáticas.
- Manutenção especializada para painéis solares.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A contratação de uma empresa especializada em iluminação pública para Itinga do Maranhão se justifica por diversos aspectos técnicos e operacionais que garantem a melhoria significativa da infraestrutura atual. Em termos de desempenho, espera-se que a nova solução ofereça iluminação mais eficiente e confiável, reduzindo as falhas frequentes que comprometem a segurança e o bem-estar da população. A compatibilidade com a infraestrutura existente é essencial, e a empresa contratada deverá integrar as novas tecnologias de iluminação com os sistemas já instalados, garantindo uma transição suave e sem interrupções.

A facilidade de implementação é um fator crítico, pois a empresa especializada possui a expertise necessária para realizar a instalação de maneira rápida e eficiente, minimizando o impacto no cotidiano dos cidadãos. Além disso, a solução escolhida é escalável, permitindo que futuras expansões ou atualizações sejam realizadas com facilidade, atendendo ao crescimento populacional e às demandas emergentes.

Do ponto de vista operacional, a manutenção e o suporte contínuo são garantidos pela empresa contratada, assegurando que eventuais problemas sejam resolvidos prontamente. A confiabilidade e a continuidade do funcionamento são prioridades, e a empresa deverá implementar sistemas de monitoramento e controle que permitam a detecção precoce de falhas. A adaptabilidade da solução ao contexto regional é garantida pela personalização dos serviços, levando em consideração as condições climáticas e geográficas de Itinga do Maranhão.

Economicamente, a solução apresenta um excelente custo-benefício em comparação com alternativas que exigiriam investimentos maiores em infraestrutura ou mão de obra não especializada. O retorno esperado sobre o investimento é significativo, pois a melhoria na iluminação pública pode reduzir custos indiretos, como aqueles associados à segurança pública e à saúde, devido



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



34
08

à diminuição de acidentes e crimes. A eficiência administrativa também será aprimorada, com processos mais ágeis e menos burocráticos.

A solução escolhida atende de forma eficaz o interesse público, proporcionando uma cidade mais segura e agradável para seus habitantes. A escolha por uma empresa especializada se mostra mais adequada em relação a outras opções do mercado, pois combina expertise técnica, suporte contínuo e soluções personalizadas, garantindo que os objetivos da prefeitura sejam alcançados de maneira eficiente e sustentável.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munc	km	600,00	R\$ 15,10	R\$ 9.060,00
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	R\$ 17.617,60	R\$ 17.617,60
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Engenheiro de segurança do trabalho (inclusive encargos sociais e encargos complementares). (desonerado)	h	1.440,00	R\$ 148,55	R\$ 213.912,00
2	ELETRICISTA (Três Eletricistas)	MES	36,00	R\$ 2.875,87	R\$ 103.531,32
3	Auxiliar técnico (Dois Auxiliar)	h	4.225,00	R\$ 30,95	R\$ 130.763,75
4	ATENDENTE DE USUARIO	MES	12,00	R\$ 2.043,89	R\$ 24.526,68
5	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	H	1.920,00	R\$ 31,13	R\$ 59.769,60
6	COORDENADOR DE PROJETOS	h	360,00	R\$ 428,56	R\$ 154.281,60
7	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	1.440,00	R\$ 166,52	R\$ 239.788,80
SERVIÇOS INICIAIS / TÉCNICOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	PROJETO E HOMOLOGAÇÃO JUNTO A EQUATORIAL	UN	1,00	R\$ 26.426,40	R\$ 26.426,40
2	SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO POR 12 MESES	UN	1,00	R\$ 23.909,60	R\$ 23.909,60
3	CADASTRO E GEORREFERENCIAMENTO COM GPS E USO EM TEMPO REAL DOS SERVIÇOS DE TODOS OS PONTOS DOS PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	5.000,00	R\$ 27,05	R\$ 135.250,00
4	Laudo de Vistoria, ART com medição de resistividade do solo e estratificação em 4 camadas, exclusive deslocamento de equipe técnica	un	6,00	R\$ 1.006,72	R\$ 6.040,32
5	ESTUDO TÉCNICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	UN	1,00	R\$ 35.235,20	R\$ 35.235,20
MATERIAL ELÉTRICO E COMPLEMENTARES					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	CABO COBRE NU 50MM2	M	1.500,00	R\$ 80,70	R\$ 121.050,00
2	CABO COBRE NU 35MM2	M	1.500,00	R\$ 43,93	R\$ 65.895,00
3	Cabo elétrico 2x1,5mm ²	m	3.000,00	R\$ 5,15	R\$ 15.450,00
4	Cabo multiplex 4x #16mm2	m	1.000,00	R\$ 15,90	R\$ 15.900,00
5	Cabo multiplex 4x #25mm2	m	2.500,00	R\$ 19,94	R\$ 49.850,00
6	Cabo de cobre nu 16mm2	m	1.000,00	R\$ 23,28	R\$ 23.280,00
7	Cabo de cobre 25mm2 - 750V	m	2.000,00	R\$ 36,93	R\$ 73.860,00
8	Cabo de cobre 35mm2 - 750V	m	2.000,00	R\$ 52,84	R\$ 105.680,00
9	Cabo elétrico PP 1000V 3x1,5mm ²	m	3.000,00	R\$ 7,37	R\$ 22.110,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



15 de

10	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	un	500,00	R\$ 8,80	R\$ 4.400,00
11	Haste de aterramento cobreada, alta camada, de (3/4"x3m)	un	800,00	R\$ 230,87	R\$ 184.696,00
12	Braco p/ luminaria publica 1,50m romagnole ou equiv	un	1.500,00	R\$ 48,25	R\$ 72.375,00
13	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 14,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	50,00	R\$ 3.241,71	R\$ 162.085,50
14	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	20,00	R\$ 1.146,13	R\$ 22.922,60
15	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UN	20,00	R\$ 1.330,31	R\$ 26.606,20
16	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 13,00 m, resistencia de 600 dan, tipo b	un	20,00	R\$ 2.969,94	R\$ 59.398,80
17	Relé fotoeletrico	un	5.000,00	R\$ 44,14	R\$ 220.700,00
18	CONECTOR PERFURANTE REDE SUBTERRANEA TEN SAO 0,6/1KV, IP-65, PRINCIPAL 6 A 185MM2 DERIVACAO 1,5 A 10MM2	UN	5.000,00	R\$ 8,73	R\$ 43.650,00
19	Conector perfurante para rede subterranea, tensao de aplicacao: 0,6/1Kv, grau de protecao: IP-68, principal: 6mm2 - 70mm2 e derivacao: 6mm2 - 10mm2	un	50,00	R\$ 140,94	R\$ 7.047,00
20	Conector de terra duplo	un	500,00	R\$ 96,14	R\$ 48.070,00
21	LUMINARIA PUBLICA LED SMD 30W BRANCO FRIO	UN	1.000,00	R\$ 305,65	R\$ 305.650,00
22	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 30 W, 2400 A 3000 LUMENS, LUZ BRANCA	un	1.000,00	R\$ 25,68	R\$ 25.680,00
23	Disjuntor 3P - 15A	un	100,00	R\$ 60,49	R\$ 6.049,00
24	Disjuntor 3P-40A	un	200,00	R\$ 62,44	R\$ 12.488,00
25	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	UN	150,00	R\$ 65,38	R\$ 9.807,00
26	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	UN	50,00	R\$ 131,98	R\$ 6.599,00
27	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 2"	M	500,00	R\$ 33,10	R\$ 16.550,00
28	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1"	M	500,00	R\$ 20,32	R\$ 10.160,00
29	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4"	M	500,00	R\$ 10,94	R\$ 5.470,00
30	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 A 112,5 KVA / 13.800-380/220V EM POSTE COM QUADRO DE MEDIÇÃO EM MURETA, PROTEÇÃO GERAL E ATERRAMENTO (PADRÃO CELPE)	UN	10,00	R\$ 2.544,03	R\$ 25.440,30
31	TRANSFORMADOR DIST.75KVA,T.PED.CLAS.15KV ,REFR.OLEO MIN.OU SIL.LIQ.ISO.T.PRIM.13, 8KV,T.SEC.220/127V-60HZ,NBI 95KV,C/ACES	UN	4,00	R\$ 62.714,86	R\$ 250.859,44
32	Transformador de 112,5KVA-AT13,2KV-BT220/127V	un	4,00	R\$ 36.043,01	R\$ 144.172,04
33	Caixa de medição trifásica de 200A	un	25,00	R\$ 1.698,84	R\$ 42.471,00
34	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	un	200,00	R\$ 105,52	R\$ 21.104,00
35	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 200A DWB 400N TERMICO AJUSTAVEL WEG	UN	50,00	R\$ 2.978,62	R\$ 148.931,00
36	Conector tipo parafuso fendido	un	5.000,00	R\$ 45,71	R\$ 228.550,00
37	Base para relé fotoelétrico	un	5.000,00	R\$ 25,25	R\$ 126.250,00
38	LUMINÁRIA IP66-100W LED BRANCA (CERTIFICAÇÃO DE 5 ANOS)	UND	500,00	R\$ 742,45	R\$ 371.225,00
39	Cabo multiplex 4x # 35mm2	m	2.800,00	R\$ 30,21	R\$ 84.588,00

MACRO SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CHAVE DE COMANDO	UND	50,00	R\$ 539,85	R\$ 26.992,50
2	Escavação mecânica em material de 1a. Categoria	O	300,00	R\$ 20,33	R\$ 6.099,00
3	Escavação manual de vala em lodo, até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)	m³	500,00	R\$ 151,00	R\$ 75.500,00
4	TROCA DE LUMINÁRIAS	UN	5.000,00	R\$ 44,04	R\$ 220.200,00
5	Revisão de quadros elétricos com barramentos em subestação abrigada	und	50,00	R\$ 1.736,08	R\$ 86.804,00
6	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉS	UN	5.000,00	R\$ 119,57	R\$ 597.850,00
7	Caminhão com guindaste com cesto	h	2.880,00	R\$ 436,42	R\$ 1.256.889,60
8	Caminhonete cabine dupla 4x4 pot. min. 120 HP(c/motor.)	h	2.880,00	R\$ 207,17	R\$ 596.649,60
Valor Total					R\$ 7.234.167,45



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A decisão de não parcelar a contratação para a iluminação pública em Itinga do Maranhão se justifica pela necessidade de garantir uma execução integrada e eficiente do projeto. Ao contratar uma única empresa especializada, asseguramos que todos os aspectos técnicos e operacionais sejam coordenados de forma coesa, evitando problemas de compatibilidade entre diferentes fornecedores e garantindo uma padronização dos serviços e materiais utilizados.

Além disso, a contratação integral permite aproveitar economias de escala, resultando em uma potencial redução de custos totais. Uma única empresa gerenciando todo o projeto pode otimizar recursos e logística, o que seria mais difícil de alcançar se o serviço fosse fragmentado entre várias empresas. Isso também facilita a gestão do contrato, pois a Secretaria terá um único ponto de contato para monitorar o progresso, resolver problemas e garantir a qualidade do serviço prestado.

Por fim, a responsabilidade técnica e a prestação de contas são mais claras e diretas quando uma única entidade é responsável por todo o projeto. Isso não apenas melhora a eficiência na execução, mas também assegura que o interesse público seja melhor atendido, com uma solução mais rápida e eficaz para os problemas de iluminação pública que afetam a segurança e o bem-estar da população de Itinga do Maranhão.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em iluminação pública para Itinga do Maranhão visa alcançar os seguintes resultados:

Economicidade:

A solução busca maximizar o custo-benefício ao reduzir gastos com manutenção corretiva, uma vez que a empresa contratada deverá implementar sistemas de iluminação mais eficientes e duradouros.

Otimização de recursos:

A alocação de recursos humanos será otimizada, liberando equipes municipais para outras atividades prioritárias. Materiais serão adquiridos em maior escala pela empresa, reduzindo custos unitários.

Eficiência e eficácia:

A melhoria na prestação dos serviços será evidenciada pela redução de falhas na iluminação, com um tempo de resposta para reparos de até 48 horas. A eficácia será medida pelo aumento da cobertura de iluminação, melhorando a segurança e o bem-estar da população.



17
de

Esses resultados pretendidos serão monitorados e avaliados para garantir que a contratação atenda às necessidades da população de Itinga do Maranhão de forma eficiente e econômica.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação de uma empresa especializada em iluminação pública em Itinga do Maranhão, é necessário realizar uma avaliação detalhada da infraestrutura elétrica existente. Isso inclui a verificação das condições dos postes, fiações e transformadores, garantindo que suportem a nova demanda e estejam em conformidade com os padrões de segurança. A atualização ou substituição de componentes obsoletos pode ser necessária para evitar falhas frequentes e assegurar a eficiência do sistema.

Além disso, é essencial planejar a logística para a instalação e manutenção dos equipamentos de iluminação. Isso envolve garantir o acesso adequado para veículos e equipamentos de grande porte, além de prever locais estratégicos para armazenamento temporário de materiais. A logística eficiente minimiza interrupções no trânsito e reduz o tempo de instalação e manutenção.

Por fim, é crucial obter todas as licenças e autorizações necessárias para a execução do projeto, como permissões ambientais e de uso do solo, se aplicáveis. A capacitação técnica de servidores municipais pode ser necessária para supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, assegurando que a empresa contratada cumpra com os requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A contratação de uma empresa especializada em iluminação pública para a cidade de Itinga do Maranhão foi considerada autossuficiente e não depende de contratações adicionais. A solução escolhida abrange todos os aspectos necessários para a implementação e operação eficaz do sistema de iluminação pública.

A empresa contratada será responsável por fornecer todos os serviços e materiais necessários, incluindo a instalação, manutenção e eventuais reparos do sistema de iluminação. Isso inclui a provisão de equipamentos, como luminárias e postes, além de qualquer tecnologia associada para o controle e monitoramento da iluminação.

Além disso, a empresa deverá garantir a disponibilidade de peças de reposição e insumos necessários para o funcionamento contínuo do sistema, eliminando a necessidade de contratações separadas para esses itens. Dessa forma, a solução é projetada para ser completa e independente, assegurando que todas as necessidades operacionais e técnicas sejam atendidas dentro do escopo do contrato principal.



18
de

Portanto, não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que a empresa especializada cobrirá todas as exigências relacionadas à iluminação pública de forma integrada e eficaz.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo Energético

A implementação pode aumentar a demanda por energia elétrica durante o funcionamento, mas oferece oportunidade de priorizar equipamentos de alta eficiência.

Resíduos Gerados

O uso de materiais pode gerar resíduos sólidos ao longo da vida útil, exigindo estratégias de reciclagem e logística reversa.

Uso de Materiais

A escolha de materiais inadequados pode impactar o meio ambiente, especialmente se não forem recicláveis ou sustentáveis.

Viabilidade Local

A infraestrutura atual do município pode não suportar novas tecnologias sem adaptações, exigindo avaliação da possibilidade de consórcios regionais.

Medidas Mitigadoras Propostas

Adotar equipamentos com selo de eficiência energética.

Implementar programa de descarte adequado com fornecedores habilitados.

Incluir cláusulas contratuais que responsabilizem a empresa contratada pelo cumprimento das normas de descarte e reciclagem.



CONCLUSÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



19
de

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Itinga do Maranhão - MA, 5 de Fevereiro de 2026.

Kalmax de Oliveira Reis

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto nº 035/2025 - GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04



Obra
Modernização, expansão, aquisição e manutenção de Iluminação Pública do
Município de Itinga-MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 -
Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 -
Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
25,84%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		26.677,60	26.677,60	0,37 %
1.1	13168	ORSE	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munc	km	600	12,00	15,10	9.060,00	0,13 %
1.2	AP LOG 80	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1	14.000,00	17.617,60	17.617,60	0,24 %
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		1		926.573,76	926.573,76	12,81 %
2.1	MOI901880	SCO	Engenheiro de segurança do trabalho (inclusive encargos sociais e encargos complementares). (desonerado)	h	1440	118,05	148,55	213.912,00	2,96 %
2.2	B550000401	EMBASA	ELETRICISTA (Três Eletricistas)	MES	36	2.285,34	2.875,87	103.531,32	1,43 %
2.3	P9829	SICRO3	Auxiliar técnico (Dois Auxiliar)	h	4225	24,60	30,95	130.763,75	1,81 %
2.4	B570002085	EMBASA	ATENDENTE DE USUARIO	MES	12	1.624,20	2.043,89	24.526,68	0,34 %
2.5	099992	SBC	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	H	1920	24,74	31,13	59.769,60	0,83 %
2.6	B.01.000.02	CPOS/CDHU	COORDENADOR DE PROJETOS	h	360	340,56	428,56	154.281,60	2,13 %
2.7	099275	SBC	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	1440	132,33	166,52	239.788,80	3,31 %
3			SERVIÇOS INICIAIS / TÉCNICOS		1		226.861,62	226.861,62	3,14 %
3.1	AP LOG 82	Próprio	PROJETO E HOMOLOGAÇÃO JUNTO A EQUATORIAL	UN	1	21.000,00	26.426,40	26.426,40	0,37 %
3.2	0129	Próprio	SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO POR 12 MESES	UN	1	19.000,00	23.909,60	23.909,60	0,33 %
3.3	AP_LOG_78	Próprio	CADASTRO E GEORREFERENCIAMENTO COM GPS E USO EM TEMPO REAL DOS SERVIÇOS DE TODOS OS PONTOS DOS PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	5000	21,50	27,05	135.250,00	1,87 %
3.4	13809	ORSE	Laudo de Vistoria. ART com medição de resistividade do solo e estratificação em 4 camadas, exclusive deslocamento de equipe técnica	un	6	800,00	1.006,72	6.040,32	0,08 %
3.5	6704104	Próprio	ESTUDO TÉCNICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	UN	1	28.000,00	35.235,20	35.235,20	0,49 %
4			MATERIAL ELÉTRICO E COMPLEMENTARES		1		3.187.069,88	3.187.069,88	44,06 %
4.1	C0521	SEINFRA	CABO COBRE NU 50MM2	M	1500	64,13	80,70	121.050,00	1,67 %
4.2	I0339	SEINFRA	CABO COBRE NU 35MM2	M	1500	34,91	43,93	65.895,00	0,91 %

Luiz Carlos I.

20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04

4.3	180070	DERPR	Cabo elétrico 2x1,5mm²	m	3000	4,10	5,15	15.450,00	0,21 %
4.4	E00420	SEDOP	Cabo multiplex 4x #16mm2	m	1000	12,64	15,90	15.900,00	0,22 %
4.5	E00421	SEDOP	Cabo multiplex 4x #25mm2	m	2500	15,85	19,94	49.850,00	0,69 %
4.6	E00227	SEDOP	Cabo de cobre nu 16mm2	m	1000	18,50	23,28	23.280,00	0,32 %
4.7	E00077	SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 750V	m	2000	29,35	36,93	73.860,00	1,02 %
4.8	E00078	SEDOP	Cabo de cobre 35mm2 - 750V	m	2000	41,99	52,84	105.680,00	1,46 %
4.9	180130	DERPR	Cabo elétrico PP 1000V 3x1,5mm²	m	3000	5,86	7,37	22.110,00	0,31 %
4.10	663	ORSE	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	un	500	7,00	8,80	4.400,00	0,06 %
4.11	MAT066650	SCO	Haste de aterramento cobreada, alta camada, de (3/4"x3m)	un	800	183,47	230,87	184.696,00	2,55 %
4.12	00002512/SI	ORSE	Braco p/ luminaria publica 1,50m romagnole ou equiv	un	1500	38,35	48,25	72.375,00	1,00 %
4.13	00005036	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 14,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	50	2.576,06	3.241,71	162.085,50	2,24 %
4.14	00005044	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	20	910,79	1.146,13	22.922,60	0,32 %
4.15	00012366	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UN	20	1.057,15	1.330,31	26.606,20	0,37 %
4.16	00041215/SI	ORSE	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 13,00 m, resistencia de 600 dan, tipo b	un	20	2.360,10	2.969,94	59.398,80	0,82 %
4.17	E00658	SEDOP	Relé fotoeletrico	un	5000	35,08	44,14	220.700,00	3,05 %
4.18	11557	EMOP	CONECTOR PERFURANTE REDE SUBTERRANEA TEN SAO 0,6/1KV, IP-65, PRINCIPAL 6 A 185MM2 DERIVACAO 1,5 A 10MM2	UN	5000	6,94	8,73	43.650,00	0,60 %
4.19	MAT039616	SCO	Conector perfurante para rede subterranea, tensao de aplicacao: 0,6/1Kv, grau de protecao: IP-68, principal: 6mm2 - 70mm2 e derivacao: 6mm2 - 10mm2	un	50	112,00	140,94	7.047,00	0,10 %
4.20	11047	ORSE	Conector de terra duplo	un	500	76,40	96,14	48.070,00	0,66 %
4.21	000014	SBC	LUMINARIA PUBLICA LED SMD 30W BRANCO FRI0	UN	1000	242,89	305,65	305.650,00	4,23 %
4.22	4052	AGETOP CIVIL	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 30 W, 2400 A 3000 LUMENS, LUZ BRANCA	un	1000	20,41	25,68	25.680,00	0,35 %
4.23	E00286	SEDOP	Disjuntor 3P - 15A	un	100	48,07	60,49	6.049,00	0,08 %
4.24	E00088	SEDOP	Disjuntor 3P-40A	un	200	49,62	62,44	12.488,00	0,17 %
4.25	10975	SEINFRA	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	UN	150	51,96	65,38	9.807,00	0,14 %
4.26	11016	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	UN	50	104,88	131,98	6.599,00	0,09 %

Lucas Carlos

82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04

4.27	087018	SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 2"	M	500	26,31	33,10	16.550,00	0,23 %
4.28	087016	SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1"	M	500	16,15	20,32	10.160,00	0,14 %
4.29	074115	SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4"	M	500	8,70	10,94	5.470,00	0,08 %
4.30	71.12.02U	COMPESA	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 A 112,5 KVA / 13.800-380/220V EM POSTE COM QUADRO DE MEDIÇÃO EM MURETA, PROTEÇÃO GERAL E ATERRAMENTO (PADRÃO CELPE)	UN	10	2.021,64	2.544,03	25.440,30	0,35 %
4.31	14173	EMOP	TRANSFORMADOR DIST.75KVA,T.PED.CLAS.15KV,REFR.OLEO MIN.OU SIL.LIQ.ISO.T.PRIM.13, 8KV,T.SEC.220/127V-60HZ,NBI 95KV,C/ACES	UN	4	49.836,99	62.714,86	250.859,44	3,47 %
4.32	E00076	SEDOP	Transformador de 112,5KVA-AT13,2KV-BT220/127V	un	4	28.641,94	36.043,01	144.172,04	1,99 %
4.33	4926	ORSE	Caixa de medição trifásica de 200A	un	25	1.350,00	1.698,84	42.471,00	0,59 %
4.34	E00439	SEDOP	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	un	200	83,86	105,52	21.104,00	0,29 %
4.35	006061	SBC	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 200A DWB 400N TERMICO AJUSTAVEL WEG	UN	50	2.366,99	2.978,62	148.931,00	2,06 %
4.36	E00191	SEDOP	Conector tipo parafuso fendido	un	5000	36,33	45,71	228.550,00	3,16 %
4.37	E00390	SEDOP	Base para relé fotoelétrico	un	5000	20,07	25,25	126.250,00	1,75 %
4.38	6704119	Próprio	LUMINÁRIA IP66-100W LED BRANCA (CERTIFICAÇÃO DE 5 ANOS)	UND	500	590,00	742,45	371.225,00	5,13 %
4.39	E00422	SEDOP	Cabo multiplex 4x # 35mm2	m	2800	24,01	30,21	84.588,00	1,17 %
5			MACRO SERVIÇOS		1		2.866.984,70	2.866.984,70	39,63 %
5.1	6704105	Próprio	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CHAVE DE COMANDO	UND	50	429,00	539,85	26.992,50	0,37 %
5.2	030103	IOPES	Escavação mecânica em material de 1a. categoria	0	300	16,16	20,33	6.099,00	0,08 %
5.3	RSE904700	SCO	Escavação manual de vala em lodo, até 1.50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento (desonerado)	m³	500	120,00	151,00	75.500,00	1,04 %
5.4	6704106	Próprio	TROCA DE LUMINÁRIAS	UN	5000	35,00	44,04	220.200,00	3,04 %
5.5	11963	ORSE	Revisão de quadros elétricos com barramentos em subestação abngada	und	50	1.379,60	1.736,08	86.804,00	1,20 %
5.6	E210001364	EMBASA	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉS	UN	5000	95,02	119,57	597.850,00	8,26 %
5.7	346220	DERPR	Caminhão com guindaste com cesto	h	2880	346,81	436,42	1.256.889,60	17,37 %
5.8	370100	DERPR	Caminhonete cabine dupla 4x4 pot. min.120 HP(c/motor.)	h	2880	164,63	207,17	596.649,60	8,25 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

5.749.002,86
1.485.164,59
7.234.167,45

Luiz Carlos J.

g.p.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04

Luiz Carlos Trápua M. Junior
engenheiro eletricista

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04



Obra
Modernização, expansão, aquisição e manutenção de Iluminação Pública do
Município de Itinga-MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 -
Maranhão
SBC - 01/2026 -
Maranhão
SICRO3 - 10/2025 -
Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
25,84%

24
08

Cronograma Físico e Financeiro					
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	8,33%	8,33%	
		26.877,60	2.222,24	2.222,24	
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	8,33%	8,33%	
		926.573,75	77.183,59	77.183,59	
3	SERVIÇOS INICIAIS / TÉCNICOS	100,00%	8,33%	8,33%	
		226.861,52	18.897,56	18.897,56	
4	MATERIAL ELÉTRICO E COMPLEMENTARES	100,00%	8,33%	8,33%	
		3.187.069,88	265.482,92	265.482,92	
5	MACRO SERVIÇOS	100,00%	8,33%	8,33%	
		2.866.984,70	238.819,83	238.819,83	
Porcentagem			8,33%	8,33%	
Custo			602.606,14	602.606,14	
Porcentagem Acumulado			8,33%	16,66%	
Custo Acumulado			602.606,14	1.205.212,28	

Luiz Carlos Tralva m. Junior
engenheiro eletricista

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04

25
08

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases.

90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
2.222,24	2.222,24	2.222,24	2.222,24	2.222,24	2.222,24	2.222,24	2.222,24	2.222,24	2.233,98
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
77.183,59	77.183,59	77.183,59	77.183,59	77.183,59	77.183,59	77.183,59	77.183,59	77.183,59	77.591,29
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
18.897,58	18.897,58	18.897,58	18.897,58	18.897,58	18.897,58	18.897,58	18.897,58	18.897,58	18.997,38
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
265.482,92	265.482,92	265.482,92	265.482,92	265.482,92	265.482,92	265.482,92	265.482,92	265.482,92	266.885,23
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
238.819,83	238.819,83	238.819,83	238.819,83	238.819,83	238.819,83	238.819,83	238.819,83	238.819,83	239.966,62
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
602.606,14	602.606,14	602.606,14	602.606,14	602.606,14	602.606,14	602.606,14	602.606,14	602.606,14	605.674,50
24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,97%	83,3%	91,63%	100,0%
1.807.818,42	2.410.424,56	3.013.030,70	3.615.636,84	4.218.242,98	4.820.849,12	5.423.455,26	6.026.061,40	6.628.667,54	7.234.167,45

Luís Carlos f



Obra
Modernização, expansão, aquisição e manutenção de Iluminação Pública do
Município de Itinga-MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 -
Maranhão
SBC - 01/2026 -
Maranhão
SICRO3 - 10/2025 -
Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
25,84%

Cronograma Físico e Financeiro			
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00%	
		26.677.60	
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	0,00%	
		926.573.75	
3	SERVIÇOS INICIAIS / TÉCNICOS	0,00%	
		226.861.52	
4	MATERIAL ELÉTRICO E COMPLEMENTARES	0,00%	
		3.187.069.88	
5	MACRO SERVIÇOS	0,00%	
		2.866.984.70	
Porcentagem			0,0%
Custo			0,00
Porcentagem Acumulado			0,0%
Custo Acumulado			0,00

Luís Carlos Trindade n. Junior

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases.

2x
de

Luís Carlos A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes,
01.614.537/0001-04



Equipe de Planejamento

Kalmax de Oliveira Reis, Edivaldo Francischetto



Objeto Detalhado

Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão – MA

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2



29
de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES

Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO					
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE					

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Médio - Fornecimento de materiais e equipamentos fora das especificações técnicas exigidas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Baixa
Dano		
Pode resultar em baixa eficiência, maior consumo energético, falhas na iluminação urbana e necessidade de trocas prematuras, aumentando custos e insatisfação da população.		
Ações Preventivas		Responsável
Estabelecer critérios rigorosos de qualificação técnica e amostras obrigatórias		Secretaria Municipal



30
de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES

Definir inspeção minuciosa dos materiais/equipamentos entregues	Secretaria Municipal
Ações de Contingência	Responsável
Rejeitar materiais/equipamentos não conformes e exigir substituição imediata	Fiscal do Contrato
Registrar ocorrido e aplicar penalidades contratuais	Fiscal do Contrato

Risco Alto - Interrupção dos serviços de manutenção preventiva e corretiva

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Média
Dano		
Comprometimento do funcionamento contínuo do sistema de claridade urbana, podendo causar áreas escuras, aumento de acidentes e sensação de insegurança.		

Ações Preventivas	Responsável
Planejar cronograma de manutenção com fiscalização constante	Secretaria Municipal
Exigir equipe mínima dedicada à manutenção e plantão para emergências	Secretaria Municipal
Ações de Contingência	Responsável
Ação emergencial junto ao fornecedor para restabelecimento imediato dos serviços	Secretaria Municipal
Possibilidade de contratação emergencial de outra empresa, conforme legislação	Secretaria Municipal

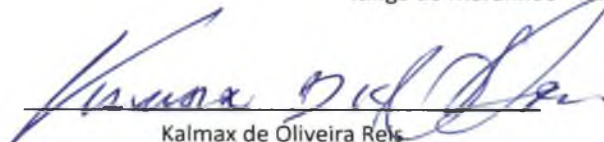
Risco Médio - Capacidade técnica insuficiente do fornecedor

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Baixa
Dano		
Dificuldade na execução de atividades técnicas complexas, comprometendo a qualidade da instalação e manutenção do sistema de claridade urbana.		

Ações Preventivas	Responsável
Exigir comprovação de experiência prévia em projetos similares e equipe qualificada	Secretaria Municipal
Solicitar atestados técnicos e certificados específicos na área	Secretaria Municipal
Ações de Contingência	Responsável
Rescisão contratual e convocação do próximo classificado no registro de preços	Secretaria Municipal
Execução parcial do objeto, priorizando áreas críticas ou ações emergenciais	Secretaria Municipal

ETP nº 7469/2026 - Contratação de Empresa Especializada em Iluminação Pública

Itinga do Maranhão - MA, 5 de Fevereiro de 2026


Kalmax de Oliveira Reis

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto nº 035/2025 - GAB



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CLARIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA.

Senhor,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 07.005/2026**, cujo objeto é Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão – MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 7.234.167,45 (sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itinga do Maranhão - MA, 9 de Fevereiro de 2026

Kalmar de Oliveira Reis

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto nº 035/2025 - GAB



32
af

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Excelentíssimo Senhor
Kalmax de Oliveira Reis

Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CLARIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

Remetam-se os autos ao Setor Requisitante.

Itinga do Maranhão - MA, 9 de Fevereiro de 2026

Edivaldo Francischetto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



33
de

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Itinga do Maranhão - MA, 9 de Fevereiro de 2026

Edivaldo Francischetto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA

Decreto nº 272/2025 - GAB



34
df

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ao Excelentíssimo Senhor

Kalmax de Oliveira Reis

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA

Em resposta a vossa solicitação para Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão – MA, objeto do Processo Administrativo nº 07.005/2026, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck	km	600,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Engenheiro de segurança do trabalho (inclusive encargos sociais e encargos complementares). (desonerado)	h	1.440,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.440,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
2	ELETRICISTA (Três Eletricistas)	MES	36,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
3	Auxiliar técnico (Dois Auxiliar)	h	4.225,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 4.225,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
4	ATENDENTE DE USUARIO	MES	12,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
5	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	H	1.920,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



35
de

	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.920,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
6	COORDENADOR DE PROJETOS	h	360,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 360,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
7	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	1.440,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.440,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	

SERVIÇOS INICIAIS / TÉCNICOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PROJETO E HOMOLOGAÇÃO JUNTO A EQUATORIAL	UN	1,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
2	SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO POR 12 MESES	UN	1,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
3	CADASTRO E GEORREFERENCIAMENTO COM GPS E USO EM TEMPO REAL DOS SERVIÇOS DE TODOS OS PONTOS DOS PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
4	Laudo de Vistoria, ART com medição de resistividade do solo e estratificação em 4 camadas, exclusive deslocamento de equipe técnica	un	6,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
5	ESTUDO TÉCNICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	UN	1,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	

MATERIAL ELÉTRICO E COMPLEMENTARES					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CABO COBRE NU 50MM2	M	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
2	CABO COBRE NU 35MM2	M	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
3	Cabo elétrico 2x1,5mm²	m	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
4	Cabo multiplex 4x #16mm2	m	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
5	Cabo multiplex 4x #25mm2	m	2.500,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



36
de

	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
6	Cabo de cobre nu 16mm2	m	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
7	Cabo de cobre 25mm2 - 750V	m	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
8	Cabo de cobre 35mm2 - 750V	m	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
9	Cabo elétrico PP 1000V 3x1,5mm²	m	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
10	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	un	500,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
11	Haste de aterramento cobreada, alta camada, de (3/4"x3m)	un	800,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
12	Braco p/ luminaria publica 1,50m romagnole ou equiv	un	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
13	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 14,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	50,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
14	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
15	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UN	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
16	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 13,00 m, resistencia de 600 dan, tipo b	un	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
17	Relé fotoeletrico	un	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
18	CONECTOR PERFURANTE REDE SUBTERRANEA TEN SAO 0,6/1KV, IP-65, PRINCIPAL 6 A 185MM2 DERIVACAO 1,5 A 10MM2	UN	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
19	Conector perfurante para rede subterranea, tensao de aplicacao: 0,6/1kv, grau de protecao: IP-68, principal: 6mm2 - 70mm2 e derivacao: 6mm2 - 10mm2	un	50,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



37
08

20	Conector de terra duplo	un	500,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
21	LUMINARIA PUBLICA LED SMD 30W BRANCO FRI0	UN	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
22	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 30 W, 2400 A 3000 LUMENS, LUZ BRANCA	un	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
23	Disjuntor 3P - 15A	un	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
24	Disjuntor 3P-40A	un	200,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
25	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	UN	150,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
26	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	UN	50,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
27	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 2"	M	500,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
28	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1"	M	500,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
29	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4"	M	500,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
30	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 À 112,5 KVA / 13.800-380/220V EM POSTE COM QUADRO DE MEDIÇÃO EM MURETA, PROTEÇÃO GERAL E ATERRAMENTO (PADRÃO CELPE)	UN	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
31	TRANSFORMADOR DIST.75KVA,T.PED.CLAS.15KV ,REFR.OLEO MIN.OU SIL.LIQ.ISO.T.PRIM.13, 8KV,T.SEC.220/127V-60HZ,NBI 95KV.C/ACES	UN	4,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
32	Transformador de 112,5KVA-AT13,2KV-BT220/127V	un	4,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
33	Caixa de medição trifásica de 200A	un	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
34	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	un	200,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
35	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 200A DWB 400N TERMICO AJUSTAVEL WEG	UN	50,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
36	Conector tipo parafuso fendido	un	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



38
al

	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
37	Base para relé fotoelétrico	un	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
38	LUMINÁRIA IP66-100W LED BRANCA (CERTIFICAÇÃO DE 5 ANOS)	UND	500,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
39	Cabo multiplex 4x # 35mm2	m	2.800,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 2.800,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	

MACRO SERVIÇOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unlt.	R\$ Total
1	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CHAVE DE COMANDO	UND	50,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
2	Escavação mecânica em material de 1a. Categoria	O	300,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
3	Escavação manual de vala em lodo, até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)	m³	500,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
4	TROCA DE LUMINÁRIAS	UN	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
5	Revisão de quadros elétricos com barramentos em subestação abrigada	und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
6	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉS	UN	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
7	Caminhão com guindaste com cesto	h	2.880,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 2.880,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
8	Caminhonete cabine dupla 4x4 pot. min.120 HP(c/motor.)	h	2.880,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 2.880,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	
Valor Total				Sigiloso	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



39
df

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Itinga do Maranhão - MA, 9 de Fevereiro de 2026

Edivaldo Francischetto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025 - GAB



40
08

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munc	km	600,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes		Quantidade: 600,00	Valor Total R\$ Sigiloso	
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes		Quantidade: 1,00	Valor Total R\$ Sigiloso	
Valor Total do Lote				Sigiloso	
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Engenheiro de segurança do trabalho (inclusive encargos sociais e encargos complementares). (desonerado)	h	1.440,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes		Quantidade: 1.440,00	Valor Total R\$ Sigiloso	
2	ELETRICISTA (Três Eletricistas)	MES	36,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes		Quantidade: 36,00	Valor Total R\$ Sigiloso	
3	Auxiliar técnico (Dois Auxiliar)	h	4.225,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes		Quantidade: 4.225,00	Valor Total R\$ Sigiloso	
4	ATENDENTE DE USUARIO	MES	12,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes		Quantidade: 12,00	Valor Total R\$ Sigiloso	
5	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	H	1.920,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes		Quantidade: 1.920,00	Valor Total R\$ Sigiloso	
6	COORDENADOR DE PROJETOS	h	360,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes		Quantidade: 360,00	Valor Total R\$ Sigiloso	
7	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	1.440,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



41
08

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.440,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Valor Total do Lote				Sigiloso	
SERVIÇOS INICIAIS / TÉCNICOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PROJETO E HOMOLOGAÇÃO JUNTO A EQUATORIAL	UN	1,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
2	SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO POR 12 MESES	UN	1,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
3	CADASTRO E GEORREFERENCIAMENTO COM GPS E USO EM TEMPO REAL DOS SERVIÇOS DE TODOS OS PONTOS DOS PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
4	Laudo de Vistoria, ART com medição de resistividade do solo e estratificação em 4 camadas, exclusive deslocamento de equipe técnica	un	6,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
5	ESTUDO TÉCNICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	UN	1,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	
MATERIAL ELÉTRICO E COMPLEMENTARES					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CABO COBRE NU 50MM2	M	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
2	CABO COBRE NU 35MM2	M	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
3	Cabo elétrico 2x1,5mm²	m	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
4	Cabo multiplex 4x #16mm2	m	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
5	Cabo multiplex 4x #25mm2	m	2.500,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
6	Cabo de cobre nu 16mm2	m	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
7	Cabo de cobre 25mm2 - 750V	m	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



42
08

	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
8	Cabo de cobre 35mm2 - 750V QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso	m	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
9	Cabo elétrico PP 1000V 3x1,5mm² QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso	m	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
10	Conector p/ haste de aterramento 3/4" QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso	un	500,00	Sigiloso	Sigiloso
11	Haste de aterramento cobreada, alta camada, de (3/4"x3m) QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ Sigiloso	un	800,00	Sigiloso	Sigiloso
12	Braco p/ luminaria publica 1,50m romagnole ou equiv QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ Sigiloso	un	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
13	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 14,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UN	50,00	Sigiloso	Sigiloso
14	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UN	20,00	Sigiloso	Sigiloso
15	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UN	20,00	Sigiloso	Sigiloso
16	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 13,00 m, resistencia de 600 dan, tipo b QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso	un	20,00	Sigiloso	Sigiloso
17	Relé fotoeletrico QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso	un	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
18	CONECTOR PERFURANTE REDE SUBTERRANEA TEN SAO 0,6/1KV, IP-65, PRINCIPAL 6 A 185MM2 DERIVACAO 1,5 A 10MM2 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UN	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
19	Conector perfurante para rede subterranea, tensao de aplicacao: 0,6/1Kv, grau de protecao: IP-68, principal: 6mm2 - 70mm2 e derivacao: 6mm2 - 10mm2 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso	un	50,00	Sigiloso	Sigiloso
20	Conector de terra duplo QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso	un	500,00	Sigiloso	Sigiloso
21	LUMINARIA PUBLICA LED SMD 30W BRANCO FRIO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UN	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



43
08

22	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 30 W, 2400 A 3000 LUMENS, LUZ BRANCA	un	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
22	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
23	Disjuntor 3P - 15A	un	100,00	Sigiloso	Sigiloso
23	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
24	Disjuntor 3P-40A	un	200,00	Sigiloso	Sigiloso
24	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
25	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	UN	150,00	Sigiloso	Sigiloso
25	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
26	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	UN	50,00	Sigiloso	Sigiloso
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
27	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 2"	M	500,00	Sigiloso	Sigiloso
27	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
28	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1"	M	500,00	Sigiloso	Sigiloso
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
29	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4"	M	500,00	Sigiloso	Sigiloso
29	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
30	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 À 112,5 KVA / 13.800-380/220V EM POSTE COM QUADRO DE MEDIÇÃO EM MURETA, PROTEÇÃO GERAL E ATERRAMENTO (PADRÃO CELPE)	UN	10,00	Sigiloso	Sigiloso
30	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
31	TRANSFORMADOR DIST.75KVA,T.PED.CLAS.15KV ,REFR.OLEO MIN.OU SIL.LIQ.ISO.T.PRIM.13, 8KV,T.SEC.220/127V-60HZ,NBI 95KV,C/ACES	UN	4,00	Sigiloso	Sigiloso
31	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
32	Transformador de 112,5KVA-AT13,2KV-BT220/127V	un	4,00	Sigiloso	Sigiloso
32	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
33	Caixa de medição trifásica de 200A	un	25,00	Sigiloso	Sigiloso
33	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
34	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	un	200,00	Sigiloso	Sigiloso
34	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
35	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 200A DWB 400N TERMICO AJUSTAVEL WEG	UN	50,00	Sigiloso	Sigiloso
35	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
36	Conector tipo parafuso fendido	un	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
36	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
37	Base para relé fotoelétrico	un	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
37	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
38	LUMINÁRIA IP66-100W LED BRANCA (CERTIFICAÇÃO DE 5 ANOS)	UND	500,00	Sigiloso	Sigiloso
38	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



44
08

	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes		Quantidade: 500,00	Valor Total R\$	Sigiloso
39	Cabo multiplex 4x # 35mm2		m	2.800,00	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes		Quantidade: 2.800,00	Valor Total R\$	Sigiloso
Valor Total do Lote				Sigiloso	
MACRO SERVIÇOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CHAVE DE COMANDO	UND	50,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
2	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes	Quantidade: 50,00	Valor Total R\$	Sigiloso	
	Escavação mecânica em material de 1a. Categoria	O	300,00	Sigiloso	Sigiloso
3	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes	Quantidade: 300,00	Valor Total R\$	Sigiloso	
4	Escavação manual de vala em lodo, até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)	m³	500,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
5	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes	Quantidade: 500,00	Valor Total R\$	Sigiloso	
	TROCA DE LUMINÁRIAS	UN	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
6	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes	Quantidade: 5.000,00	Valor Total R\$	Sigiloso	
7	Revisão de quadros elétricos com barramentos em subestação abrigada	und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
8	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes	Quantidade: 50,00	Valor Total R\$	Sigiloso	
	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉS	UN	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
9	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes	Quantidade: 5.000,00	Valor Total R\$	Sigiloso	
10	Caminhão com guindaste com cesto	h	2.880,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes	Quantidade: 2.880,00	Valor Total R\$	Sigiloso	
	Caminhonete cabine dupla 4x4 pot. min.120 HP(c/motor.)	h	2.880,00	Sigiloso	Sigiloso
12	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes	Quantidade: 2.880,00	Valor Total R\$	Sigiloso	
Valor Total do Lote				Sigiloso	
Valor Total				Sigiloso	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Justificativa para a contratação de uma empresa especializada na modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão visa atender a uma demanda urgente e necessária para o aprimoramento da infraestrutura urbana da cidade.

O objetivo da contratação é garantir um sistema de iluminação pública eficiente, seguro e sustentável, que atenda não apenas às exigências técnicas, mas também à necessidade de promover o bem-estar da população. A modernização do sistema existente implica a incorporação de tecnologias mais avançadas que não só aumentarão a eficiência energética, mas também a qualidade da iluminação, o que é fundamental para a segurança pública e a valorização do espaço urbano.



45
af

A necessidade dessa contratação se torna ainda mais palpável diante do cenário atual, onde muitos pontos da cidade estão desprovidos de uma iluminação adequada, especialmente em áreas mais vulneráveis. A falta de clareza nos espaços públicos aumenta não apenas a percepção de insegurança, mas também pode contribuir para o aumento da criminalidade. Ao investir na melhoria do sistema de claridade, a administração municipal estará promovendo diretamente a qualidade de vida dos cidadãos, reduzindo índices de criminalidade e proporcionando um ambiente mais seguro.

O impacto da não realização dessa contratação pode ser significativo. A manutenção do sistema de iluminação pública precário pode acarretar em perdas econômicas, além de comprometer a segurança e a mobilidade urbana. A ausência de iluminação adequada desestimula a frequência da população em áreas públicas, comprometendo atividades sociais e culturais, e gerando um ciclo de degradação urbana que é dispendioso para ser revertido.

Ademais, essa iniciativa é de suma importância para atender o interesse público, garantindo não apenas a transparência e a eficiência dos serviços prestados, mas também a promoção de um ambiente urbano mais cidadão e acessível. Estar em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021 garante que a contratação se dará de maneira legal e eficaz, além de assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e que atendam às necessidades reais da comunidade.

Portanto, a contratação de uma empresa para essa finalidade não se trata apenas de uma ação isolada, mas sim de um passo estratégico para a modernização da infraestrutura urbana, refletindo um compromisso sério da administração municipal com o bem-estar e a segurança dos cidadãos de Itinga do Maranhão.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



46
08

- 8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
- 8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;
 - 8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
 - 8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 9.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 9.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.



47
8

- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de execução

- 13.2. O serviço objeto será **CONTINUADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 14.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
- 14.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 14.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 14.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 14.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 14.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



48
of

- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



49
de

e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



50
de

- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



51
dp

- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 15.4.3. Registro ou inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 15.4.4. Comprovação de aptidão **técnica-operacional**, o licitante deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, comprovando que a empresa encontra-se regularmente registrada e adimplente junto ao respectivo conselho profissional.
- 15.4.4.1. Apresentação de Certidões ou atestados, devidamente emitidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços (itens) similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;
- 15.4.4.1.1. No caso de apresentação de Certidões ou atestados emitidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a comprovação da capacitação técnico-operacional será feita mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO, emitida nos termos da Resolução CONFEA nº 1.137/2023, acompanhada dos atestados, planilhas e Arts, que ensejaram a emissão da respectiva CAO;
- 15.4.4.1.2. No caso de apresentação de Certidões ou atestados emitidos pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, a comprovação da capacitação técnico-operacional será feita mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico-Operacional – CAT-O, emitida nos termos da Resolução CAU/BR nº 93/2014, acompanhada dos atestados, planilhas e RRTs, que ensejaram a emissão da respectiva CAT-O;
- 15.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**: o licitante deverá apresentar, para cada profissional exigido neste edital, Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, comprovando que o profissional encontra-se regularmente inscrito e adimplente junto ao respectivo conselho profissional, dentro do prazo de validade.
- 15.4.6.1. Apresentação de responsável técnico Engenheiro Eletricista, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



52
de

Arquiteto, devidamente registrado no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços (itens) com características semelhantes ao solicitado na qualificação técnica em anexo, e Engenheiro de Segurança do Trabalho, devidamente registrado e regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, para o acompanhamento e gestão das atividades de segurança e saúde no trabalho relacionadas à execução do contrato;

- 15.4.6.1.1. No caso de apresentação de responsável técnico Engenheiro Eletricista, a comprovação da capacitação técnico-profissional será feita mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico-Profissional com registro de atestado – CAT, emitidas nos termos da Resolução CONFEA nº 1.137/2023;
- 15.4.6.1.2. No caso de apresentação de responsável técnico Arquiteto, a comprovação da capacitação técnico-profissional será feita mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A, emitidas nos termos da Resolução CAU/BR nº 93/2014;
- 15.4.6.1.3. O Engenheiro de Segurança do Trabalho deverá comprovar habilitação técnica compatível com as atividades decorrentes de serviços em instalações elétricas, quando aplicável;
- 15.4.6.2. Declaração formal e expressa da licitante indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que se responsabilizará(ão) pela execução dos serviços, com a respectiva anuência do profissional;
 - 15.4.6.2.1. A comprovação do vínculo profissional entre o responsável técnico indicado e a empresa Licitante, poderá ser feita mediante cópia do contrato de trabalho de trabalho com a empresa ou da Carteira de Trabalho (CTPS). Caso o responsável técnico não faça parte do quadro permanente da licitante, a comprovação poderá ser feita mediante contrato de prestação de serviços, certidão do CREA e /ou CAU ou declaração de contratação futura de prestação de serviços munida de anuência expressa do respectivo profissional. Se o profissional indicado for sócio da empresa, este ficará dispensado da comprovação do vínculo empregatício e apresentará somente certidão de registro e quitação de ambos perante o CREA e /ou CAU;
- 15.4.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 15.4.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da



53
2

CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- 15.4.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.4.10. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

16. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Execução

- 16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 16.1.1. Início da execução do objeto: Após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 16.2. Os serviços serão prestados conforme a ordem de serviço da Secretaria Requisitante;

Materiais a serem disponibilizados

- 16.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 16.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



54
de

- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período contratual.
- 17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.10.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.10.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 17.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à



55
de

prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.



56
de

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
- 20.2.2. a data da emissão;
- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



57
de

- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Itinga do Maranhão - MA, 11 de Fevereiro de 2026

Kalmax de Oliveira Reis

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto nº 035/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



58
JK

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor

Edivaldo Francischetto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA

Prezado,

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão – MA, no valor de R\$ 7.234.167,45 (sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Itinga do Maranhão - MA, 11 de Fevereiro de 2026

Kalmax de Oliveira Reis

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto nº 035/2025 - GAB



TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **11 de Fevereiro de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 006/2026, originário do Processo Administrativo nº 07.005/2026, que tem por finalidade Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão – MA, com valor total estimado em R\$ 7.234.167,45 (sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.005/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CLARIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 7.234.167,45 (sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Itinga do Maranhão - MA, 11 de Fevereiro de 2026

Caio Vitor Delgado Cardoso
Agente de Contratação
Decreto nº 025/2025



60
de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 025/2025, 10 de janeiro de 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 84 da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal nº 111/2023;

DECRETA:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo **CAIO VITOR DELGADO CARDOSO**, portador do RG nº 0236243720027 SSP/MA e do CPF nº 022.913.622-24, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Itinga do Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Itinga do Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





61
df

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º Nomeia-se as servidoras efetivas **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 0443728620125 SSP/MA e do CPF nº 610.403.603-19, e **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 018.434.633-93, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro do desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidade de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





62
8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, 10 de janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita de Itinga do Maranhão



63
48

recadastramento, que vise apurar inconformidades ou dúvidas na documentação apresentada, o servidor terá prazo nunca inferior a 10 dias para cumpri-la ou apresentar justificativas.

§ 8º Havendo necessidade de prorrogação do prazo anteriormente fixado, o servidor apresentará pedido formal, por escrito, dirigido à Comissão de Recadastramento, que analisará o pedido e, havendo justa causa, concederá a prorrogação, em prazo nunca superior ao concedido inicialmente.

Art. 7º Complementando os dados do recadastramento, deverão ser prestadas as seguintes informações:

- a) Tabela de Trabalho/Horário;
- b) Atividades que desenvolve;
- c) Pretensões de mudança de atividades e local de trabalho;
- d) Dependência de contribuição previdenciária por outra fonte;
- e) Anotação de Férias.

Art. 8º Os servidores serão convocados mediante Edital de Convocação para Recadastramento.

Parágrafo Único. O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser devidamente publicado por meio de sua fixação nos murais da sede Prefeitura, Secretarias e demais órgãos, além de outras formas de divulgação cabíveis, tais como: carros de som, redes sociais oficiais do Município e Portal do Município.

Art. 9º O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto, ou não apresentar os documentos requeridos pela comissão de recadastramento, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos ou das vantagens que necessitem da comprovação por meio de documentos solicitados, bem como o prazo de outras medidas cabíveis.

§ 1º O pagamento a que se refere o caput deste artigo será estabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá apresentar a Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração no prazo de trinta dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

§ 1º Nenhuma decisão que prejudique o servidor municipal será tomada antes que seja respeitada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento apresentará Relatório final sobre o recadastramento no prazo máximo de 60 dias, contados a partir do dia 31 de março de 2025.

Art. 12. A Coordenação da Comissão de Recadastramento editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 13. Os membros da Comissão de Recadastramento serão nomeados e nomeados via portaria pelo Prefeito Municipal.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, 10 de janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 008b741d1ab349f06cb98bae4114967c

DECRETO Nº 025/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 025/2025, 10 de janeiro de 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 84 da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 111/2023;

DECRETA:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo **CAIO VITOR DELGADO CARDOSO**, portador do RG nº 0236243720027 SSP/MA e do CPF nº 022.913.622-24, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Itinga do Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Itinga do Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade Pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se as servidoras efetivas **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 0443728620125 SSP/MA e do CPF nº 610.403.603-19, e **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 018.434.633-93, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro do desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidade de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

64
de

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ata da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, 10 de janeiro de 2025.

FELI FÁBIA FIRMÃO AGUIAR
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: a6bbbece54fc6f6c42eaa0d984b39e9b

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PORTARIA Nº 29/2025-GAB/PMJ

10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, Leonardo César Ribeiro Sousa no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria Nº 22 de 03 de janeiro de 2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão nº 3513, fls. 91 em 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Leonardo César Ribeiro Sousa
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: 4bb5e8e6e00f5720d3e64fd5819b4ecf

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

DECRETO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o processo seletivo simplificado de gestores escolares e Regulamenta a gestão democrática do ensino público municipal de Loreto/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, Estado do Maranhão, Germano Martins Coelho, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Edital do Processo Seletivo Simplificado disposto no decreto nº 02 de 30 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado de gestores escolares 001/202;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de 03 de janeiro de 2025 e outras publicações decorrentes das fases do Processo;

CONSIDERANDO o resultado final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado referendando a legitimidade do objeto do Edital supra citado;

CONSIDERANDO que o inciso VI do art. 206 da Constituição Federal de 1988 regulamenta que o ensino será ministrado com base no princípio da gestão democrática do ensino público;

DECRETA:

Art. 1º. FICA HOMOLOGADO para que produza os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de gestores escolares, para contratação temporária em seus respectivos cargos dispostos no edital.

Art. 2º. O presente processo seletivo tem validade de dois anos quando acontecerá avaliação do mandato e novo processo seletivo.

Art. 3º. O resultado final encontra-se em planilha em anexo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO 01

ESCOLA	CARGO	NOMES
Unidade Integrada Dr. Tancredo de Almeida Neves	Diretor geral	Arquimar de Oliveira da Silva
	Diretor adjunto	Claudia Brito de Holanda
	Coordenador 01	Maria da Conceição Arrais de Oliveira
	Coordenador 02	Lucilélia da Costa Neres
Escola Municipal Santo Antonio	Diretor geral	Pollyana da Silva Moura Barbosa
	Coordenador	Francislêia Batista Moura
Centro Educacional Sapequinhas	Diretor geral	Cleyde Pereira da Silva Carvalho
	Coordenador	Fabiana Ferreira do Nascimento



MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2026

Processo Administrativo Nº 07.005/2026

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão – MA



VALOR TOTAL ESTIMADO

Valor Sigiloso



PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga do Maranhão

ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaitingadomaranhao.com.br

DATA: ____ de ____ de ____

HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Caio Vitor Delgado Cardoso

AUTORIDADE COMPETENTE

Edivaldo Francischetto



MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “LICITA ITINGA DO MARANHÃO” através do site www.licitaitingadomaranhao.com.br.
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



68
de

MINUTA

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



MINUTA

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



70
de

MINUTA

- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.



MINUTA

- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema.
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



72
ch

MINUTA

7.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

7.11.1. Modo de Disputa Aberto:

- 7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:

- 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,



MINUTA

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso



74
CR.

MINUTA

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.



MINUTA

- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e



76
de

MINUTA

das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992



MINUTA

- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.



78
af

MINUTA

- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. conter vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
 - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



79
de

MINUTA

- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no
- Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)



MINUTA

- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



81
de

MINUTA

- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS



82
8

MINUTA

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
 - 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
 - 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.



83
de

MINUTA

- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



84
df

MINUTA

- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;



85
df

MINUTA

- 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



MINUTA

- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



82
de

MINUTA

- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitaitingadomaranhao.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.



MINUTA

- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitaitingadomaranhao.com.br e www.itinga.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



89
02

MINUTA

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

Edivaldo Francischetto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025 - GAB



90
af

MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
 - 2.1.1. A contratação de empresa para modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão – MA, envolve serviços e fornecimentos sujeitos a variações constantes de preços no mercado, influenciadas por fatores como custos de insumos, tecnologia empregada, logística, mão de obra especializada e condições de execução.
 - 2.1.2. A divulgação prévia do orçamento estimado poderia impactar a competitividade do certame, induzindo os licitantes a ajustarem suas propostas ao valor previamente conhecido, o que poderia comprometer a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública.
 - 2.1.3. O sigilo do orçamento também preserva a capacidade de negociação do órgão durante eventuais fases de lances e ajustes, garantindo maior margem para obtenção de economia, eficiência contratual e melhor custo-benefício ao Município.
 - 2.1.4. A publicidade antecipada do orçamento estimado poderia frustrar a seleção da proposta mais vantajosa, comprometendo os princípios da economicidade, eficiência e isonomia, além de representar risco financeiro à Administração Pública.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munc	km	600,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote					Sigiloso
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



MINUTA

1	Engenheiro de segurança do trabalho (inclusive encargos sociais e encargos complementares). (desonerado)	h	1.440,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.440,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
2	ELETRICISTA (Três Eletricistas)	MES	36,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
3	Auxiliar técnico (Dois Auxiliar)	h	4.225,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 4.225,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
4	ATENDENTE DE USUARIO	MES	12,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
5	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	H	1.920,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.920,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
6	COORDENADOR DE PROJETOS	h	360,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 360,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
7	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	1.440,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.440,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	

SERVIÇOS INICIAIS / TÉCNICOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PROJETO E HOMOLOGAÇÃO JUNTO A EQUATORIAL	UN	1,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
2	SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO POR 12 MESES	UN	1,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
3	CADASTRO E GEORREFERENCIAMENTO COM GPS E USO EM TEMPO REAL DOS SERVIÇOS DE TODOS OS PONTOS DOS PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
4	Laudo de Vistoria, ART com medição de resistividade do solo e estratificação em 4 camadas, exclusive deslocamento de equipe técnica	un	6,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
5	ESTUDO TÉCNICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	UN	1,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	

MATERIAL ELÉTRICO E COMPLEMENTARES					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



92
de

MINUTA

1	CABO COBRE NU 50MM2 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ Sigiloso	M	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
2	CABO COBRE NU 35MM2 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ Sigiloso	M	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
3	Cabo elétrico 2x1,5mm ² QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso	m	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
4	Cabo multiplex 4x #16mm2 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso	m	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
5	Cabo multiplex 4x #25mm2 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ Sigiloso	m	2.500,00	Sigiloso	Sigiloso
6	Cabo de cobre nu 16mm2 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso	m	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
7	Cabo de cobre 25mm2 - 750V QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso	m	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
8	Cabo de cobre 35mm2 - 750V QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso	m	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
9	Cabo elétrico PP 1000V 3x1,5mm ² QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso	m	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
10	Conector p/ haste de aterramento 3/4" QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso	un	500,00	Sigiloso	Sigiloso
11	Haste de aterramento cobreada, alta camada, de (3/4"x3m) QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ Sigiloso	un	800,00	Sigiloso	Sigiloso
12	Braco p/ luminaria publica 1,50m romagnole ou equiv QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ Sigiloso	un	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
13	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 14,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UN	50,00	Sigiloso	Sigiloso
14	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	UN	20,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



MINUTA

	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
15	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UN	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
16	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 13,00 m, resistencia de 600 dan, tipo b	un	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
17	Relé fotoeletrico	un	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
18	CONECTOR PERFURANTE REDE SUBTERRANEA TEN SAO 0,6/1KV, IP-65, PRINCIPAL 6 A 185MM2 DERIVACAO 1,5 A 10MM2	UN	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
19	Conector perfurante para rede subterranea, tensao de aplicacao: 0,6/1Kv, grau de protecao: IP-68, principal: 6mm2 - 70mm2 e derivacao: 6mm2 - 10mm2	un	50,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
20	Conector de terra duplo	un	500,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
21	LUMINARIA PUBLICA LED SMD 30W BRANCO FRIO	UN	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
22	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 30 W, 2400 A 3000 LUMENS, LUZ BRANCA	un	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
23	Disjuntor 3P - 15A	un	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
24	Disjuntor 3P-40A	un	200,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
25	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	UN	150,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
26	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	UN	50,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
27	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 2"	M	500,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



MINUTA

	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1"	M	500,00	Sigiloso	Sigiloso
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4"	M	500,00	Sigiloso	Sigiloso
29	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
30	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 À 112,5 KVA / 13.800-380/220V EM POSTE COM QUADRO DE MEDIÇÃO EM MURETA, PROTEÇÃO GERAL E ATERRAMENTO (PADRÃO CELPE)	UN	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
31	TRANSFORMADOR DIST.75KVA,T.PED.CLAS.15KV ,REFR.OLEO MIN.OU SIL.LIQ.ISO.T.PRIM.13, 8KV,T.SEC.220/127V-60HZ,NBI 95KV,C/ACES	UN	4,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
32	Transformador de 112,5KVA-AT13,2KV-BT220/127V	un	4,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
33	Caixa de medição trifásica de 200A	un	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
34	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	un	200,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
35	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 200A DWB 400N TERMICO AJUSTAVEL WEG	UN	50,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
36	Conector tipo parafuso fendido	un	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
37	Base para relé fotoelétrico	un	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
38	LUMINÁRIA IP66-100W LED BRANCA (CERTIFICAÇÃO DE 5 ANOS)	UND	500,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
39	Cabo multiplex 4x # 35mm2	m	2.800,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 2.800,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	
MACRO SERVIÇOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CHAVE DE COMANDO	UND	50,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
2	Escavação mecânica em material de 1a. Categoria	O	300,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



95
de

MINUTA

	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
3	Escavação manual de vala em lodo, até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)	m³	500,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
4	TROCA DE LUMINÁRIAS	UN	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
5	Revisão de quadros elétricos com barramentos em subestação abrigada	und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
6	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉS	UN	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
7	Caminhão com guindaste com cesto	h	2.880,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 2.880,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
8	Caminhonete cabine dupla 4x4 pot. mín.120 HP(c/motor.)	h	2.880,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 2.880,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	
Valor Total				Sigiloso	

3. **DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A Justificativa para a contratação de uma empresa especializada na modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão visa atender a uma demanda urgente e necessária para o aprimoramento da infraestrutura urbana da cidade.

O objetivo da contratação é garantir um sistema de iluminação pública eficiente, seguro e sustentável, que atenda não apenas às exigências técnicas, mas também à necessidade de promover o bem-estar da população. A modernização do sistema existente implica a incorporação de tecnologias mais avançadas que não só aumentarão a eficiência energética, mas também a qualidade da iluminação, o que é fundamental para a segurança pública e a valorização do espaço urbano.

A necessidade dessa contratação se torna ainda mais palpável diante do cenário atual, onde muitos pontos da cidade estão desprovidos de uma iluminação adequada, especialmente em áreas mais vulneráveis. A falta de clareza nos espaços públicos aumenta não apenas a percepção de insegurança, mas também pode contribuir para o aumento da criminalidade. Ao investir na melhoria do sistema de claridade, a administração municipal estará promovendo diretamente a qualidade de vida dos cidadãos, reduzindo índices de criminalidade e proporcionando um ambiente mais seguro.

O impacto da não realização dessa contratação pode ser significativo. A manutenção do sistema de



96
de

MINUTA

iluminação pública precário pode acarretar em perdas econômicas, além de comprometer a segurança e a mobilidade urbana. A ausência de iluminação adequada desestimula a frequência da população em áreas públicas, comprometendo atividades sociais e culturais, e gerando um ciclo de degradação urbana que é dispendioso para ser revertido.

Ademais, essa iniciativa é de suma importância para atender o interesse público, garantindo não apenas a transparência e a eficiência dos serviços prestados, mas também a promoção de um ambiente urbano mais cidadão e acessível. Estar em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021 garante que a contratação se dará de maneira legal e eficaz, além de assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e que atendam às necessidades reais da comunidade.

Portanto, a contratação de uma empresa para essa finalidade não se trata apenas de uma ação isolada, mas sim de um passo estratégico para a modernização da infraestrutura urbana, refletindo um compromisso sério da administração municipal com o bem-estar e a segurança dos cidadãos de Itinga do Maranhão.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
- 8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;
 - 8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
 - 8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;



97
ch

MINUTA

- 8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 9.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 9.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



as
de

MINUTA

- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de execução

- 13.2. O serviço objeto será **CONTINUADO.**

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 14.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
- 14.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 14.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 14.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 14.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 14.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



09
af

MINUTA

- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



100
de

MINUTA

- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.



101
de

MINUTA

- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10%



MINUTA

(dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 15.4.3. Registro ou inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 15.4.4. Comprovação de aptidão **técnica-operacional**, o licitante deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, comprovando que a empresa encontra-se regularmente registrada e adimplente junto ao respectivo conselho profissional.
- 15.4.4.1. Apresentação de Certidões ou atestados, devidamente emitidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços (itens) similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;
- 15.4.4.1.1. No caso de apresentação de Certidões ou atestados emitidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a comprovação da capacitação técnico-operacional será feita mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO, emitida nos termos da Resolução CONFEA nº 1.137/2023, acompanhada dos atestados, planilhas e Arts, que ensejaram a emissão da respectiva CAO;
- 15.4.4.1.2. No caso de apresentação de Certidões ou atestados emitidos pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, a comprovação da capacitação técnico-operacional será feita mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico-Operacional – CAT-O, emitida nos termos da Resolução CAU/BR nº 93/2014, acompanhada dos atestados, planilhas e RRTs, que ensejaram a emissão da respectiva CAT-O;
- 15.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.



MINUTA

- 15.4.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**: o licitante deverá apresentar, para cada profissional exigido neste edital, Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, comprovando que o profissional encontra-se regularmente inscrito e adimplente junto ao respectivo conselho profissional, dentro do prazo de validade.
- 15.4.6.1. Apresentação de responsável técnico Engenheiro Eletricista, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Arquiteto, devidamente registrado no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços (itens) com características semelhantes ao solicitado na qualificação técnica em anexo, e Engenheiro de Segurança do Trabalho, devidamente registrado e regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, para o acompanhamento e gestão das atividades de segurança e saúde no trabalho relacionadas à execução do contrato;
- 15.4.6.1.1. No caso de apresentação de responsável técnico Engenheiro Eletricista, a comprovação da capacitação técnico-profissional será feita mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico-Profissional com registro de atestado – CAT, emitidas nos termos da Resolução CONFEA nº 1.137/2023;
- 15.4.6.1.2. No caso de apresentação de responsável técnico Arquiteto, a comprovação da capacitação técnico-profissional será feita mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A, emitidas nos termos da Resolução CAU/BR nº 93/2014;
- 15.4.6.1.3. O Engenheiro de Segurança do Trabalho deverá comprovar habilitação técnica compatível com as atividades decorrentes de serviços em instalações elétricas, quando aplicável;
- 15.4.6.2. Declaração formal e expressa da licitante indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que se responsabilizará(ão) pela execução dos serviços, com a respectiva anuência do profissional;
- 15.4.6.2.1. A comprovação do vínculo profissional entre o responsável técnico indicado e a empresa Licitante, poderá ser feita mediante cópia do contrato de trabalho de trabalho com a empresa ou da Carteira de Trabalho (CTPS). Caso o responsável técnico não faça parte do quadro permanente da licitante, a comprovação poderá ser feita mediante contrato de prestação de serviços, certidão do CREA e /ou CAU ou declaração de contratação futura de prestação de serviços munida de anuência expressa do respectivo profissional. Se o profissional indicado for sócio da empresa, este ficará dispensado da comprovação do



MINUTA

vínculo empregatício e apresentará somente certidão de registro e quitação de ambos perante o CREA e /ou CAU;

- 15.4.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 15.4.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.4.10. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 16.1.1. Início da execução do objeto: Após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 16.2. Os serviços serão prestados conforme a ordem de serviço emitida pela Secretaria Requisitante;

Materiais a serem disponibilizados

- 16.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)



MINUTA

- 16.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período contratual.
- 17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.10.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



106
df

MINUTA

- 17.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela



107
de

MINUTA

fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;



108
079

MINUTA

- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



109
af

MINUTA

Kalmax de Oliveira Reis

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto nº 035/2025 - GAB



110
dfp

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

21. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

22. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

23. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

24. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

25. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



111
af

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 006/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.005/2026



OBJETO

Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão – MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro____, Número____, Bairro____, Cidade____, Estado____
Nome Responsavel Contratado____, CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 006/2026, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,



112
af

MINUTA

bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



MINUTA

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



316
48

MINUTA

- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



117
08

MINUTA

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



118
08

MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 006/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



419
dp

MINUTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____._____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____.____.



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____._____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____.____.



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____._____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



120
42

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



121
ap

MINUTA

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



122
08

MINUTA

- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.



123
CP

MINUTA

- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.



324
08

MINUTA

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



MINUTA

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



126
af

MINUTA

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES



127
df

MINUTA

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



128
dp

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.005/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CLARIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 7.234.167,45 (sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 12 de Fevereiro de 2026

Edivaldo Francischetto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025 - GAB



129
08

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

PARECER JURÍDICO Nº 15/2026

ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CLARIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07.006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES - SINFRA

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. EXAME PRÉVIO DA MINUTA DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL. ARTIGO 28, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. CONSTATAÇÃO DE REGULARIDADE. ANÁLISE.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Autos do **Processo Administrativo nº 07.005/2026**, encaminhado a esta assessoria jurídica para análise da legalidade da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - CPL**, registro de preço/ tipo menor preço por item, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CLARIDADE URBANA DO**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





130 de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA.

Os autos contêm até aqui, 128 (cento e vinte e oito) laudas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados nos autos os seguintes documentos:

- a) Abertura do processo devidamente numerado (fls. 01);
- b) Formalização da necessidade;
- c) Documento de formalização da demanda - (DFD) - art.74, inciso I da Lei 14.133/2021;
- d) Autorização para elaboração de Estudo Técnico;
- e) Estudo técnico preliminar – (ETP)- art.18, inciso I da Lei 14.133/2021;
- f) Orçamento Sintético;
- g) Cronograma Físico e Financeiro;
- h) Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- i) Solicitação de dotação Orçamentária;
- j) Informação de Dotação Orçamentária;
- k) Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- l) Despacho para elaboração do termo referência;
- m) Termo de Autuação – Obras e Serviços de Engenharia;
- n) Despacho para aprovação e autorização;
- o) Termo de Autuação – Pregão Eletrônico;
- p) Decreto nº 025/2025 nomeando CAIO VITOR DELGADO CARDOSO, como agente de contratação e as servidoras LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA e SIDNEIA SOARES NASCIMENTO, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021;
- q) Minuta de contrato Pregão Eletrônico - SRP Nº 006/2026: Termo de

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





191
de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Referência, Modelo de proposta de preços, Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 006/2026 e Minuta do Contrato;

r) Despacho para parecer de minuta.

Em seguida, e por força do disposto no art. 53 da lei nº 14.133/2021, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

É o breve relatório dos fatos.

2. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem por escopo de assistir a autoridade gestora no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos. Vejamos a exigência legal sobre o tema:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.





132
R

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

3. DA ANÁLISE JURÍDICA

O dever de licitar é expresso no inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte :

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.





137
de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Trata-se de processo licitatório cuja modalidade escolhida é o Pregão na forma eletrônica prevista na art. 28, Inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, prevê a possibilidade da realização de licitação na modalidade de licitação.

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

Assim o art. 17 e 18 da Lei nº 14.133/2021 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

De início convém registrar que o Pregão Eletrônico é regulamentado pela Lei nº 14.133/2021, especificamente nos artigos que tratam do processo licitatório. O artigo 29 estabelece que o pregão deve seguir o rito procedimental comum, adotando-se sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser definidos objetivamente pelo edital. Além disso, o art. 17, § 2º destaca que o pregão eletrônico proporciona mais transparência ao processo, permitindo que todas as fases sejam acompanhadas em tempo real pela internet.

Por outro lado, segundo o art. 6º, inc. XLV, da Lei nº 14.133/21, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Sistema de Registro de Preços é o "conjunto

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000

faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04





134
cp

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras".

O art. 78 da Lei 14.133/2021 estabelece que o procedimento de Registro de Preços é um procedimento auxiliar das licitações e contratações.

Com a vinda dos autos processuais para esta Assessoria, deveremos partir da análise do preenchimento dos requisitos legais, que são trazidos pela nova lei 14.133/2021, que assim se manifesta:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e





135
VH

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômicofinanceira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possui consonância com o preceito da lei 14.133/2001 (art. 18).

Portanto, o procedimento encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do art. 18 da NLLC.

A característica singular do sistema de registro de preços consiste em, justamente, viabilizar a aquisição de bens ou a contratação de serviços, de forma futura, eventual e parcelada, todas as vezes e nas quantidades flexibilizadas que a contratante necessitar, sem obrigatoriedade de contratar todo serviço de uma vez só.

Analisando o caderno processual que busca a contratação, **percebe-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





PREFEITURA DE
ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz!

136
H

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Há perfeita correlação entre as exigências contidas na lei acima descrita e o contido nos presente autos processuais, estando apto ao atendimento da finalidade pública.

Apresenta-se, nos autos, a justificativa da contratação aqui buscada, restando evidente a sua necessidade, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

O termo de referência elaborado e juntado, a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: **definição do objeto, especificações e estimativa de consumo, fundamentação e descrição da necessidade da contratação, alinhamento com o planejamento da organização, descrição da solução e especificação do produto, requisitos de contratação, amostras, garantia da proposta, garantia da contratação, da subcontratação, micro e pequenas empresas, da vigência contratual, forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento, proposta de preços, exigências de habilitação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, dotação orçamentária, recebimento do objeto, dos critérios de pagamento**, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso,

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





PREFEITURA DE
ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz!

137
uf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

- a) possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Trouxe também o processo, o estudo técnico preliminar como todos os elementos necessários: **descrição da necessidade, requisitos da futura contratação, soluções disponíveis no mercado, descrição e solução escolhida como um todo, quantitativos e valores, parcelamento ou não da contratação, resultados pretendidos, providências a serem adotadas, contratação correlatas, impactos ambientais e declaração de viabilidade**, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do art. 18 da NLLC, conforme descrito alhures.





PREFEITURA DE
ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz!

138
OK

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

A LL não difere do texto acima o traz o seguinte enunciado (Lei nº 14.133/2021, art. 55, §1º):

Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Assim, fica claro que a recente decisão do TCU vem ao encontro do texto legal. Conclui-se, com isso que, se a alteração do edital afetar a confecção das propostas, deve haver sua republicação.

4. DO EDITAL

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, reza que edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





139
JK

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à **"MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026"**, apresenta todas as recomendações legais:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04





PREFEITURA DE
ITINGA
DO MARANHÃO
Lugar de gente feliz!

140
H

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Do exposto encontra-se, regular as cláusulas inseridas na minuta do edital, vez que em consonância com o que definido no art. 25 da Lei nº 14.133/21.





141
JK

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

5. DO CONTRATO

De início, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: **objeto e vinculação, preço, prazo de vigência do contrato, execução e gestão contratual, condições de pagamento, reajuste, obrigações pertinentes à LGPD, dotação orçamentaria, obrigações do contratante e do contratado, extinção contratual, infracções e sanções administrativas, garantia de execução, alterações, casos omissos, subcontratação, publicações e eleição de foro.**

Nesta esteira, o art. 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04





PREFEITURA DE
ITINGA
DO MARANHÃO
Lugar de gente feliz!

142
H

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04





143
UP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04





Handwritten signature/initials.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

6. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços é o documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas (art. 2º, inc. II, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Em análise da minuta encartada ao edital, entendo que guarda regularidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Portanto, não detectando nenhuma irregularidade ou contrariedade à legislação pertinente, este ponto resta superado.

7. DA PUBLICIDADE DO EDITAL E DO CONTRATO

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





145
UF

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, contemplando as benesses às empresas de pequeno porte e microempresas, obrigação disposta pelos preceitos legais acima descritos.

9. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados, sendo o presente parecer jurídico um dos caminhos a serem trilhados para que a Administração possa controlar seus atos.

No edital constante do processo está previsto que o critério de julgamento utilizado é o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

10. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





PREFEITURA DE
ITINGA
DO MARANHÃO
Lugar de gente feliz!

146
JL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

a esta Assessoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Por fim, concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 18 (dezoito) laudas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Itinga do Maranhão – MA, 12 de fevereiro de 2026.

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Assessora Jurídica – OAB/MA nº 25.602





447
OK

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2026

Processo Administrativo Nº 07.005/2026

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO



Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão – MA



VALOR TOTAL ESTIMADO

Valor Sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga do Maranhão

ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaitingadomaranhao.com.br



DATA: 11 de Março de 2026

HORÁRIO: 15:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Caio Vitor Delgado Cardoso



AUTORIDADE COMPETENTE

Edivaldo Francischetto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



148
de

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



149
14

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “LICITA ITINGA DO MARANHÃO” através do site www.licitaitingadomaranhao.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



150
de

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



151
cte

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



158
H

- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.



- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 7.9. Durante a a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável. Na hipótese de apresentação de proposta cujo valor global ou unitário for inferior a **70% (setenta por cento)** do valor estimado para o item



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



154
de

ou lote correspondente, o licitante deverá apresentar, **obrigatoriamente**, para fins de aferição da exequibilidade, **memória de cálculo completa da composição dos custos**, acompanhada de **documentos comprobatórios**, tais como:

- 7.9.1. Notas fiscais de aquisição de insumos e serviços emitidas **em data anterior à abertura da licitação**;
- 7.9.2. Contratos anteriores firmados com a Administração Pública ou com entes privados que demonstrem a viabilidade da execução pelo preço proposto;
- 7.9.3. Planilhas de custos detalhadas com os coeficientes técnicos aplicáveis ao objeto;
 - 7.9.3.1. Outros documentos idôneos capazes de demonstrar a compatibilidade do preço proposto com os custos operacionais envolvidos na execução contratual;
 - 7.9.3.2. A ausência de comprovação documental ou a apresentação de informações genéricas ou inconclusivas poderá ensejar a **desclassificação da proposta por inexecuibilidade**, conforme dispõe o art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.1.1.1. Para os fins deste artigo, considerar-se-á valor excessivamente inferior aquele que, isoladamente ou em conjunto com os demais elementos da proposta, comprometa a execução contratual, nos termos da **jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (ex.: Acórdãos TCU nº 1.214/2013-Plenário e 1.793/2016-Plenário)**.
- 7.10. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.12. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 7.12.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 7.12.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
 - 7.12.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.12.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.12.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - 7.12.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
 - 7.12.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
 - 7.12.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



165
JL

- 7.12.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.12.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.12.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.12.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.12.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



156
de

- 7.12.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.13.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.13.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.13.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.13.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.13.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.13.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.13.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.13.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.13.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.13.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



157
de

- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



158
JC

- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



159
de

- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



160
UF

somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



161
48

- 10.10.1. inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no
Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



162
H

- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



163
JH

exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



164
de

quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



165
de

- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



166
JL

Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



167
H

propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



369
de

- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitaitingadomaranhao.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



170
cc

certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



171
de

- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitaitingadomaranhao.com.br e www.itinga.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Itinga do Maranhão – MA, 13 de Fevereiro de 2026.

Edivaldo Francischetto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025 - GAB



172
42

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
 - 2.1.1. A contratação de empresa para modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão – MA, envolve serviços e fornecimentos sujeitos a variações constantes de preços no mercado, influenciadas por fatores como custos de insumos, tecnologia empregada, logística, mão de obra especializada e condições de execução.
 - 2.1.2. A divulgação prévia do orçamento estimado poderia impactar a competitividade do certame, induzindo os licitantes a ajustarem suas propostas ao valor previamente conhecido, o que poderia comprometer a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública.
 - 2.1.3. O sigilo do orçamento também preserva a capacidade de negociação do órgão durante eventuais fases de lances e ajustes, garantindo maior margem para obtenção de economia, eficiência contratual e melhor custo-benefício ao Município.
 - 2.1.4. A publicidade antecipada do orçamento estimado poderia frustrar a seleção da proposta mais vantajosa, comprometendo os princípios da economicidade, eficiência e isonomia, além de representar risco financeiro à Administração Pública.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munc	km	600,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



1	Engenheiro de segurança do trabalho (inclusive encargos sociais e encargos complementares). (desonerado)	h	1.440,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.440,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
2	ELETRICISTA (Três Eletricistas)	MES	36,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 36,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
3	Auxiliar técnico (Dois Auxiliar)	h	4.225,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 4.225,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
4	ATENDENTE DE USUARIO	MES	12,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
5	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	H	1.920,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.920,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
6	COORDENADOR DE PROJETOS	h	360,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 360,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
7	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	1.440,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.440,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	

SERVIÇOS INICIAIS / TÉCNICOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PROJETO E HOMOLOGAÇÃO JUNTO A EQUATORIAL	UN	1,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
2	SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO POR 12 MESES	UN	1,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
3	CADASTRO E GEORREFERENCIAMENTO COM GPS E USO EM TEMPO REAL DOS SERVIÇOS DE TODOS OS PONTOS DOS PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
4	Laudo de Vistoria, ART com medição de resistividade do solo e estratificação em 4 camadas, exclusive deslocamento de equipe técnica	un	6,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
5	ESTUDO TÉCNICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	UN	1,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	

MATERIAL ELÉTRICO E COMPLEMENTARES					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CABO COBRE NU 50MM2	M	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
2	CABO COBRE NU 35MM2 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ Sigiloso	M	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
3	Cabo elétrico 2x1,5mm ² QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso	m	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
4	Cabo multiplex 4x #16mm2 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso	m	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
5	Cabo multiplex 4x #25mm2 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ Sigiloso	m	2.500,00	Sigiloso	Sigiloso
6	Cabo de cobre nu 16mm2 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso	m	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
7	Cabo de cobre 25mm2 - 750V QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso	m	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
8	Cabo de cobre 35mm2 - 750V QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso	m	2.000,00	Sigiloso	Sigiloso
9	Cabo elétrico PP 1000V 3x1,5mm ² QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso	m	3.000,00	Sigiloso	Sigiloso
10	Conector p/ haste de aterramento 3/4" QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso	un	500,00	Sigiloso	Sigiloso
11	Haste de aterramento cobreada, alta camada, de (3/4"x3m) QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ Sigiloso	un	800,00	Sigiloso	Sigiloso
12	Braco p/ luminaria publica 1,50m romagnole ou equiv QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ Sigiloso	un	1.500,00	Sigiloso	Sigiloso
13	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 14,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UN	50,00	Sigiloso	Sigiloso
14	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UN	20,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



175
je

15	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UN	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
16	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 13,00 m, resistencia de 600 dan, tipo b	un	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
17	Relé fotoeletrico	un	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
18	CONECTOR PERFURANTE REDE SUBTERRANEA TEN SAO 0,6/1KV, IP-65, PRINCIPAL 6 A 185MM2 DERIVACAO 1,5 A 10MM2	UN	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
19	Conector perfurante para rede subterranea, tensao de aplicacao: 0,6/1KV, grau de protecao: IP-68, principal: 6mm2 - 70mm2 e derivacao: 6mm2 - 10mm2	un	50,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
20	Conector de terra duplo	un	500,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
21	LUMINARIA PUBLICA LED SMD 30W BRANCO FRIO	UN	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
22	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 30 W, 2400 A 3000 LUMENS, LUZ BRANCA	un	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
23	Disjuntor 3P - 15A	un	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
24	Disjuntor 3P-40A	un	200,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
25	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	UN	150,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
26	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	UN	50,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
27	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 2"	M	500,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
28	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1"	M	500,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
29	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4" QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso	M	500,00	Sigiloso	Sigiloso
30	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 À 112,5 KVA / 13.800-380/220V EM POSTE COM QUADRO DE MEDIÇÃO EM MURETA, PROTEÇÃO GERAL E ATERRAMENTO (PADRÃO CELPE) QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UN	10,00	Sigiloso	Sigiloso
31	TRANSFORMADOR DIST.75KVA,T.PED.CLAS.15KV ,REFR.OLEO MIN.OU SIL.LIQ.ISO.T.PRIM.13, 8KV,T.SEC.220/127V-60HZ,NBI 95KV,C/ACES QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UN	4,00	Sigiloso	Sigiloso
32	Transformador de 112,5KVA-AT13,2KV-BT220/127V QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso	un	4,00	Sigiloso	Sigiloso
33	Caixa de medição trifásica de 200A QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso	un	25,00	Sigiloso	Sigiloso
34	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso	un	200,00	Sigiloso	Sigiloso
35	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 200A DWB 400N TERMICO AJUSTAVEL WEG QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UN	50,00	Sigiloso	Sigiloso
36	Conector tipo parafuso fendido QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso	un	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
37	Base para relé fotoelétrico QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso	un	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
38	LUMINÁRIA IP66-100W LED BRANCA (CERTIFICACÃO DE 5 ANOS) QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UND	500,00	Sigiloso	Sigiloso
39	Cabo multiplex 4x # 35mm2 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 2.800,00 Valor Total R\$ Sigiloso	m	2.800,00	Sigiloso	Sigiloso
Valor Total do Lote				Sigiloso	

MACRO SERVIÇOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CHAVE DE COMANDO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso	UND	50,00	Sigiloso	Sigiloso
2	Escavação mecânica em material de 1a. Categoria QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Sigiloso	O	300,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



3	Escavação manual de vala em lodo, até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)	m³	500,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
4	TROCA DE LUMINÁRIAS	UN	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
5	Revisão de quadros elétricos com barramentos em subestação abrigada	und	50,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
6	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉS	UN	5.000,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
7	Caminhão com guindaste com cesto	h	2.880,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 2.880,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
8	Caminhonete cabine dupla 4x4 pot. mín.120 HP(c/motor.)	h	2.880,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Quantidade: 2.880,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	
Valor Total				Sigiloso	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Justificativa para a contratação de uma empresa especializada na modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão visa atender a uma demanda urgente e necessária para o aprimoramento da infraestrutura urbana da cidade.

O objetivo da contratação é garantir um sistema de iluminação pública eficiente, seguro e sustentável, que atenda não apenas às exigências técnicas, mas também à necessidade de promover o bem-estar da população. A modernização do sistema existente implica a incorporação de tecnologias mais avançadas que não só aumentarão a eficiência energética, mas também a qualidade da iluminação, o que é fundamental para a segurança pública e a valorização do espaço urbano.

A necessidade dessa contratação se torna ainda mais palpável diante do cenário atual, onde muitos pontos da cidade estão desprovidos de uma iluminação adequada, especialmente em áreas mais vulneráveis. A falta de clareza nos espaços públicos aumenta não apenas a percepção de insegurança, mas também pode contribuir para o aumento da criminalidade. Ao investir na melhoria do sistema de claridade, a administração municipal estará promovendo diretamente a qualidade de vida dos cidadãos, reduzindo índices de criminalidade e proporcionando um ambiente mais seguro.

O impacto da não realização dessa contratação pode ser significativo. A manutenção do sistema de iluminação pública precário pode acarretar em perdas econômicas, além de comprometer a segurança e a mobilidade urbana. A ausência de iluminação adequada desestimula a frequência da



178
de

população em áreas públicas, comprometendo atividades sociais e culturais, e gerando um ciclo de degradação urbana que é dispendioso para ser revertido.

Ademais, essa iniciativa é de suma importância para atender o interesse público, garantindo não apenas a transparência e a eficiência dos serviços prestados, mas também a promoção de um ambiente urbano mais cidadão e acessível. Estar em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021 garante que a contratação se dará de maneira legal e eficaz, além de assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e que atendam às necessidades reais da comunidade.

Portanto, a contratação de uma empresa para essa finalidade não se trata apenas de uma ação isolada, mas sim de um passo estratégico para a modernização da infraestrutura urbana, refletindo um compromisso sério da administração municipal com o bem-estar e a segurança dos cidadãos de Itinga do Maranhão.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. **DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. **DA GARANTIA DE PROPOSTA**

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
- 8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;
- 8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
- 8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.



- 8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 9.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 9.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



180
de

- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de execução

- 13.2. O serviço objeto será **CONTINUADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 14.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
- 14.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 14.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 14.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 14.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 14.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



18/04/2014

- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



182
de

- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



184
de

dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

15.4.3. Registro ou inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

15.4.4. Comprovação de aptidão **técnico-operacional**, o licitante deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, comprovando que a empresa encontra-se regularmente registrada e adimplente junto ao respectivo conselho profissional.

15.4.4.1. Apresentação de Certidões ou atestados, devidamente emitidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços (itens) similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

15.4.4.1.1. No caso de apresentação de Certidões ou atestados emitidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a comprovação da capacitação técnico-operacional será feita mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO, emitida nos termos da Resolução CONFEA nº 1.137/2023, acompanhada dos atestados, planilhas e Arts, que ensejaram a emissão da respectiva CAO;

15.4.4.1.2. No caso de apresentação de Certidões ou atestados emitidos pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, a comprovação da capacitação técnico-operacional será feita mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico-Operacional – CAT-O, emitida nos termos da Resolução CAU/BR nº 93/2014, acompanhada dos atestados, planilhas e RRTs, que ensejaram a emissão da respectiva CAT-O;

15.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

15.4.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**: o licitante deverá apresentar, para cada profissional exigido neste edital, Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, comprovando que o profissional encontra-se regularmente inscrito e adimplente junto ao respectivo conselho profissional, dentro do prazo de validade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



185
af

- 15.4.6.1. Apresentação de responsável técnico Engenheiro Eletricista, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Arquiteto, devidamente registrado no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços (itens) com características semelhantes ao solicitado na qualificação técnica em anexo, e Engenheiro de Segurança do Trabalho, devidamente registrado e regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, para o acompanhamento e gestão das atividades de segurança e saúde no trabalho relacionadas à execução do contrato;
- 15.4.6.1.1. No caso de apresentação de responsável técnico Engenheiro Eletricista, a comprovação da capacitação técnico-profissional será feita mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico-Profissional com registro de atestado – CAT, emitidas nos termos da Resolução CONFEA nº 1.137/2023;
- 15.4.6.1.2. No caso de apresentação de responsável técnico Arquiteto, a comprovação da capacitação técnico-profissional será feita mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A, emitidas nos termos da Resolução CAU/BR nº 93/2014;
- 15.4.6.1.3. O Engenheiro de Segurança do Trabalho deverá comprovar habilitação técnica compatível com as atividades decorrentes de serviços em instalações elétricas, quando aplicável;
- 15.4.6.2. Declaração formal e expressa da licitante indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que se responsabilizará(ão) pela execução dos serviços, com a respectiva anuência do profissional;
- 15.4.6.2.1. A comprovação do vínculo profissional entre o responsável técnico indicado e a empresa Licitante, poderá ser feita mediante cópia do contrato de trabalho de trabalho com a empresa ou da Carteira de Trabalho (CTPS). Caso o responsável técnico não faça parte do quadro permanente da licitante, a comprovação poderá ser feita mediante contrato de prestação de serviços, certidão do CREA e /ou CAU ou declaração de contratação futura de prestação de serviços munida de anuência expressa do respectivo profissional. Se o profissional indicado for sócio da empresa, este ficará dispensado da comprovação do vínculo empregatício e apresentará somente certidão de registro e quitação de ambos perante o CREA e /ou CAU;
- 15.4.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



186
K

- 15.4.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.4.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

16. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Execução

- 16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 16.1.1. Início da execução do objeto: Após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 16.2. Os serviços serão prestados conforme a ordem de serviço emitida pela Secretaria Requisitante;

Materiais a serem disponibilizados

- 16.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 16.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



56x
08

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período contratual.
- 17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 17.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e

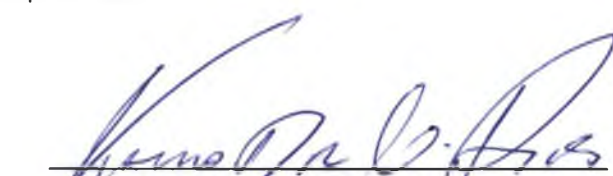


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



140
de

- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.


Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto nº 035/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



191
de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



592
de

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

21. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

22. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

23. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

24. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

25. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



193
07

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 006/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.005/2026



OBJETO

Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão – MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 006/2026, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na _____, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



195
JC

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



396
de

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



397
JL

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



399
46

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



200

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 006/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____-____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____-____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____-____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



202
28

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



203
JK

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



203
48

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.



10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.



207
R

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



208
JC

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP-003-2026 Processo Administrativo Nº 006/2026. A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitatório, cujo Objeto Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, destinada à urbanização da Avenida Padre Mário Racca, localizada na zona urbana do Município de Carutapera - MA. DATA DE ABERTURA: 09/03/2026. HORÁRIO: 10:00 horas. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Praça Pe. Augusto Mozet, nº 400, Centro Carutapera - Maranhão - Centro - Cep.: 65.295-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.903.553/0001-30, de 2ª a 6ª. feira, das 08h00 às 12h00, mais informações pelo e-mail: cpl.pmcacutapera11@gmail.com. Carutapera - MA, 20 de fevereiro de 2026. Clarivaldo Dias da Silva Coelho Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 O Município de Cidelândia/MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 003/2026, referente ao Processo Licitatório nº 004/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ônibus escolares, novos e em perfeitas condições de uso, foi declarado **FRACASSADO**, tendo em vista que os Lotes 01 e 02 restaram cancelados em razão de valores ofertados acima do estimado, impossibilitando a adjudicação do certame. Cidelândia/MA, 12 de fevereiro de 2026. Adailson Almeida Araruna Segundo - Pregoeiro Oficial.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Município de Cidelândia - MA através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Concorrência nº 001/2026, objetivando a Contratação de empresa execução em serviços de engenharia para manutenção da malha viária urbana, compreendendo operação tapa-buraco e reconstrução de meios-fios e sarjetas no município de Cidelândia/MA, e de acordo com o que dispõe na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 016/2025, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante: **CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA - CNPJ Nº 17.723.085/0001-39 - Item 01.** Cidelândia - MA, 12 de fevereiro de 2026. Eustáquio Sampaio - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingado-maranhao.com.br, com data de abertura agendada para 11 de Março de 2026 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 13 de Fevereiro de 2026. Edivaldo Francischetto Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Decreto nº 272/2025 - GAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO -REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026. AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Matinha/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2026, tipo menor preço. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de locação de transporte escolar, visando atender às demandas do Município de Matinha/MA. DATA: 06/03/2026 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>: <https://www.matinha.ma.gov.br> e pelo e-mail: licita-matinha@hotmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação ou através do e-mail: licitamatinha@hotmail.com. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e outras normas aplicáveis. ##DAT Matinha/MA, 11 de fevereiro de 2026. ##ASS Nelson Mendes Alves ##CAR Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 06/03/2026, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 13/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 19 de fevereiro de 2026. Nilziran Nunes Pinto/Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 09/03/2026, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 14/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 19 de fevereiro de 2026. Nilziran Nunes Pinto/Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 (Repetição). PROCESSO ADM. Nº 066/2025. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de março de 2026, às 09:00hs (nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a Contratação de empresa para Construção da Praça da Família no Bairro Campo Agrícola no Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.licitapindaremirim.com.br/>. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitapindaremirim.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 12 de fevereiro de 2026. Alexandre Colares Bezerra Junior - Prefeito Municipal.

211
46

10 Em destaque

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

PREFEITURA AITO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 - CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº 053/2026. O Município de Aito Alegre do Pindaré/MA, através da sua Prefeitura Municipal, torna público que realizará no dia 09/03/2026 às 10:00h licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para AMPLA CONCORRÊNCIA, modo de disputa ABERTO, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços relativos à Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de construção, reforma e implantação de sistemas de iluminação elétrica em campos de futebol e estádio municipal, localizados em diversos povoados do Município de Aito Alegre do Pindaré - MA, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O certame será realizado em sessão pública, via internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: <http://www.licitaap.com.br/>. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no portal acima mencionado. Aito Alegre do Pindaré (MA), 13 de fevereiro de 2026. Edivan Pinho Pereira Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO ELETRÔNICO Nº 009/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026. A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Secretário Municipal de Administração e Planejamento, nomeado pela Portaria GP nº 635/2025; sua Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria GP nº 274/2025; sua Secretária Municipal de Educação, nomeada pela Portaria GP nº 673/2025; e sua Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria GP nº 825/2025, tornam público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 09 de março de 2026, através do Bolsa Nacional de Compras BNC, site: <http://bnc.org.br/>, licitação na modalidade PREÇO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia de instalação de Subestações e Transformadores de Potência da Rede Elétrica do Município de Raposa/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEAP), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Raposa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016, Decreto Municipal nº 169/2023; Decreto Municipal nº 170/2024, demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e site: <https://www.raposa.ma.gov.br/>.

Raposa/MA, 13 de fevereiro de 2026

CESSILY GOMES BRAGA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
EDNAIVA DA SILVA BARROS
Secretária Municipal de Assistência Social
VERISMAR GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
RAIDENIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 05/2026

A Prefeitura Municipal de Rosário - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade: Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas do Município de Rosário - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Rosário, pelo endereço eletrônico: <https://licita.rosario.ma.gov.br/>, com data de abertura agendada para 09 de Março de 2026 às 09:30h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço: www.rosario.ma.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp) Rosário - MA, 13 de fevereiro de 2026.

Rickson Soares dos Santos
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário - MA, por intermédio do Agente de Contratação, designado nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica SEM EFEITO a publicação do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2026, divulgado no dia 12 de fevereiro de 2026, no Jornal Pequeno, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar (ônibus), com condutores e monitores escolares e fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Rosário - MA, Rosário - MA, 13 de fevereiro de 2026.

Rickson Soares dos Santos
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO, PREÇO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa para Manutenção, operação, aquisição e manutenção do Sistema de Coleta de Lixo do Município de Itinga do Maranhão - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico: www.licita.itinga.ma.gov.br/, com data de abertura agendada para 11 de Março de 2026 às 15:00h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço: www.itinga.ma.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp) Itinga do Maranhão - MA, 13 de fevereiro de 2026. Edivaldo Francisco do Socorro, Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Ruela e Transportes. Decreto nº 272/2025 - GAB.

C.P.M. e SANTA CASA
PROCTOLOGIA

MEDICAL CENTER - RENASCENÇA

DR LAUANDE

CONSULTAS E COLONOSCOPIAS

3227-4332 / 3231-3216



FRANCA MELO
(98) 3261-8021 / 9 8852-0273
E-mail: fmelo.am@gmail.com

Profissional

Final do Campeonato Maranhense tem datas, locais e horários definidos

Mac e lape farão decisão inédita do estadual 2026 depois do carnaval

A Federação Maranhense de Futebol (FMF) definiu as datas, locais e horários das duas partidas da decisão do Campeonato Maranhense 2026 entre Maranhão e LAPE. O jogo de ida, com mando de campo do MAC, será no dia 22 de fevereiro (domingo), às 16h, no estádio Castelo e o duelo de volta, com mando de campo do Canário da Ilha, será no dia 1º de março (domingo), também às 16h, mas no estádio Nhozinho Santos.

Lembrando que o lape tem melhor campanha, chegou a decisão com 17 pontos, em 9 jogos, 5 vitórias, 2 empates, 2 derrotas, 8 GP, 4 GC e 4 SG, enquanto que o MAC chega com 16 pontos, em 9 jogos, 5 vitórias, 1 empate, 3 derrotas, 12 GP, 9 GC e 3 GS. O lape prefere jogar no Nhozinho Santos, onde fez 4 jogos, na 1ª fase (de classificação) e apenas um no Castelo. Os dois jogos das semifinais contra o Moto foram no Nhozinho Santos e venceu ambos (2x1 e 2x0). Na 1ª fase, o lape venceu no Municipal o ITZ Sport (1x0), Luminense (1x0) e MAC (1x0) e perdeu para o Moto (1x0). No Castelo, empatou com o Sampaio (0x0). Já o Maranhão Atlético prefere jogar no Castelo, onde fez



Maranhão e Lape farão decisão inédita do certame maranhense 2026

cinco jogos, incluindo os dois da semifinal contra o Sampaio. Na 1ª fase, no Castelo, o Maranhão empatou com Moto (1x1), perdeu para o Sampaio (4x2) e ganhou do Luminense (1x0) e nas semifinais, ganhou uma do Sampaio (3x0) e perdeu a outra (2x0) e no Nhozinho Santos, na fase de grupo, ganhou do Tuntum (3x1) e do ITZ Sport (1x0) e perdeu para o lape (1x0), ou seja, duas vitórias e uma derrota.

VAGAS NACIONAIS

Fundado em 2008, o LAPE val em busca do seu primeiro título estadual na sua história. Em 2025, ficou em 3º lugar e por conta dessa classificação, vai disputar em 2026, Copa do Brasil e Série D do Brasileiro e em 2027, por conta da chegada na decisão do Maranhense, já tem vaga na Copa do Nordeste, Copa do Brasil e Série C (se não subir para a Série C).

Já o Demolidor de Cartazes chega à quarta decisão seguida e tentará o segundo título consecutivo da competição. Em 2023, foi campeão (em cima do Moto), em 2024, foi vice (do Sampaio) e em 2025, foi campeão (em cima do Imperatriz). Em 2026, ainda vai disputar a Copa do Brasil, Copa do Nordeste e Série C do Brasileiro, competição que conquistou com o acesso na Série D de 2025.

Amador

Maranhense é convocada para a Seleção Brasileira Feminina

A zagueira maranhense Mariza foi convocada pelo técnico Arthur Elias para a disputa de três amistosos na primeira Data Fifa de 2026. Na sede da CBF, na Barra da Tijuca, o treinador divulgou a lista que vai enfrentar Costa Rica, Venezuela e México. Os amistosos serão os últimos compromissos da Seleção antes do Fifa Series, marcado para abril. A maranhense vem ganhando cada vez mais confiança do técnico Arthur Elias. Ela foi chamada pelo treinador nos últimos amistosos de 2025 e, inclusive, marcou um gol contra a Noruega, em novembro do ano passado. Mariza também integrou o elenco que conquistou o título da Copa América Feminina, em agosto de 2025. O primeiro desafio do grupo de convocadas será às 19h (horário de

Brasília) do dia 27 de fevereiro no Estádio Alejandro Morera Soto, em Alajuela, casa das costarriquenhas. Na sequência, o Brasil enfrenta a Venezuela no Centro de Treinamento da Federação Mexicana de Futebol, em Toluca, às 15h do dia 4 de março. A agenda se encerra no dia 7 do mesmo mês, às 17h, contra a seleção mexicana, no Estádio Ciudad de los Deportes, na Cidade do México. Em abril, o Brasil vai participar da primeira edição do Fifa Series feminino, que ocorrerá no Brasil, dos dias 7 a 18. Canadá, Zâmbia e Coreia do Sul serão os adversários da Seleção no torneio que tem custos de logística e organização cobertos pela Fifa. Sem troféu ou premiação em dinheiro, o objetivo da competição é desenvolver a modalidade como parte das



diretrizes estratégicas para o jogo global da Fifa no período 2023/2027

Sampaio Basquete apresenta elenco focado na conquista do tetra da LBF

Em evento realizado no Hotel Luzelros, em São Luís, o Sampaio Basquete realizou apresentação oficial do elenco e comissão técnica para a temporada de 2026 da Liga de Basquete Feminino (LBF). Além de terem o primeiro contato com a imprensa, as atletas da Bolívia Querida tiveram uma reunião com o presidente Murilo Dias e o treinador Rodrigo Galego, onde discutiram toda a programação da pré-temporada e falaram sobre o principal objetivo da equipe, que é a conquista do tão sonhado tetracampeonato nacional.

ELENCO

Na apresentação oficial, o Sampaio Basquete já contou com a presença de oito atletas: as amadoras Manu Rios, Lays e Karina, a ala-armadora Ana Sá, a ala Júlia Mansilha, as alas-pivôs Iza Sangalli e Mariana Dias, e a pivô Gabi

Guimarães. O elenco conta ainda com a ala colombiana Jennifer Muñoz, a ala norte-americana Jaiilin Cherry e as alas Manu de Oliveira e Raphaella Monteiro, além da pivô Monique. Todas se juntaram ao grupo tricolor para as primeiras atividades de pré-temporada.

COMISSÃO TÉCNICA

A comissão técnica tem oito nomes confirmados para a LBF 2026. Além de renovar contrato com o treinador Rodrigo Galego, o auxiliar técnico Paulo César e o fisioterapeuta Hugo Roberto, a Bolívia Querida fechou acordo com a preparadora física Ana Clara Valle, definiu Carlos Raul para o cargo de diretor de desempenho, contratou Fabrício Abreu para o núcleo de fisioterapia e manteve a dupla Gabriel Ayala e Berdecko no staff da equipe para a próxima temporada.

PRÉ-TEMPORADA

De acordo com a programação estabelecida pela diretoria e pela comissão técnica, o Sampaio Basquete inicia a pré-temporada com atividades em dois períodos nesta quinta-feira (12): após testes físicos e acadêmicos pela manhã, as atletas da Bolívia Querida farão um treinamento leve em quadra durante a tarde. Os trabalhos com o elenco do Sampaio só devem ser intensificados a partir da próxima semana.

ESTREIA NA LBF 2026

A estreia do Sampaio Basquete na LBF 2026 está marcada para o dia 13 de março, às 19h30, diante do Salvador Basketball, no Ginásio Costa Rodrigues, em São Luís. A partida entre a Bolívia Querida e a equipe baiana, que faz a sua estreia na competição nacional.

212
je

> Editais

Edital nº 006/2026

Última atualização 25/02/2026

[Acessar Contratação](#)**Local:** Itinga do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**Unidade compradora:** 1401 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 25/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 25/02/2026 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 11/03/2026 14:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 01614537000104-1-000009/2026 **Fonte:** BR Conectado**Objeto:**

Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens **Arquivos** **Histórico**

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	Sigiloso	Sigiloso
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1	Sigiloso	Sigiloso
3	SERVIÇOS INICIAIS / TÉCNICOS	1	Sigiloso	Sigiloso
4	MATERIAL ELÉTRICO E COMPLEMENTARES	1	Sigiloso	Sigiloso
5	MACRO SERVIÇOS	1	Sigiloso	Sigiloso

Exibir:

5

1-5 de 5 itens

Página:

1



< Voltar



213
58

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portalde.servicos.gestao.gov.br/>

☎ 0800 978 3001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ícone destinado a edição de informações relacionadas à licença de uso.



ITINGA
DO MARANHÃO
Lugar da gente feliz!

Portal de
Compras

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 006

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal	Número do Processo	07.005/2026
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Global	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Disputa:	11/03/2026 15:00:00	Data Fim Propostas:	11/03/2026 14:59:00
Data Impug./Escl.:	06/03/2026 23:59:00	Prazo Int. Recurso:	30 minutos
Intervalo Lances:	100,0000		

Objeto:

Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão – MA

Às 15:00 horas do dia 11/03/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo DECRETO Nº 025/2025, 10 de janeiro de 2025. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 07.005/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 006. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: FINALIZADO

Finalizado

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ATRON LTDA	ATRON	31.559.929/0001-89
HD LIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	HD LIMA EMPREENDIMENTOS	49.425.072/0001-70
T R SOLUCOES LTDA	T R SOLUCOES	18.447.939/0001-64

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 006

LOTES / ITENS

Nº 001

Situação: ADJUDICADO

Descrição: SERVIÇOS PRELIMINARES

Quantidade: 1

Valor: 26.677,60

Vencedor ATRON LTDA

31.559.929/0001-89

Valor: 24.717,890

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HD LIMA EMPREENDIMENTOS E	40.016,400	40.016,400	11/03/2026 14:18:44	DECLASSIFI

A proposta da licitante HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA resta desclassificada, por identificar o licitante na proposta apresentada, em desconformidade com o edital. O registro da motivação ficará consignado no sistema

T R SOLUCOES LTDA	20.524,000	20.524,000	11/03/2026 10:39:40	DECLASSIFI
-------------------	------------	------------	---------------------	------------

A licitante T R SOLUÇÕES LTDA resta inabilitada por não apresentar a garantia de proposta exigida como requisito de pré-habilitação, nos termos do item 8.1 do Termo de Referência/edital. O registro da motivação ficará consignado no sistema

ATRON LTDA	26.569,600	26.569,600	11/03/2026 11:44:23	CLASSIFICAD
------------	------------	------------	---------------------	-------------

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 ATRON LTDA	ADJUDICADO	24.717,890

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/03/2026 17:41:01	24.717,890	ATRON LTDA
13/03/2026 17:38:04	26.569,600	ATRON LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 006

LOTES / ITENS

Nº 002

Situação: ADJUDICADO

Descrição: ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Quantidade: 1

Valor: 926.573,75

Vencedor ATRON LTDA

31.559.929/0001-89

Valor: 923.679,820

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HD LIMA EMPREENDIMENTOS E	1.389.898,790	1.389.898,790	11/03/2026 14:20:16	DECLASSIFI

A proposta da licitante HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA resta desclassificada, por identificar o licitante na proposta apresentada, em desconformidade com o edital. O registro da motivação ficará consignado no sistema

T R SOLUCOES LTDA	666.021,820	666.021,820	11/03/2026 10:41:55	DECLASSIFI
-------------------	-------------	-------------	---------------------	------------

A licitante T R SOLUÇÕES LTDA resta inabilitada por não apresentar a garantia de proposta exigida como requisito de pré-habilitação, nos termos do item 8.1 do Termo de Referência/edital. O registro da motivação ficará consignado no sistema

ATRON LTDA	926.573,750	926.573,750	11/03/2026 11:44:41	CLASSIFICAD
------------	-------------	-------------	---------------------	-------------

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 ATRON LTDA	ADJUDICADO	923.679.820

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/03/2026 17:41:26	923.679,820	ATRON LTDA
13/03/2026 17:38:09	926.573,750	ATRON LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 006

LOTES / ITENS

Nº 003 Situação: ADJUDICADO

Descrição: SERVIÇOS INICIAIS / TÉCNICOS

Quantidade: 1

Valor: 226.861,52

Vencedor ATRON LTDA

31.559.929/0001-89

Valor: 222.978,640

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HD LIMA EMPREENDIMENTOS E	340.317,280	340.317,280	11/03/2026 14:23:03	DECLASSIFI

A proposta da licitante HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA resta desclassificada, por identificar o licitante na proposta apresentada, em desconformidade com o edital. O registro da motivação ficará consignado no sistema

T R SOLUCOES LTDA	157.741,920	157.741,920	11/03/2026 10:46:47	DECLASSIFI
-------------------	-------------	-------------	---------------------	------------

A licitante T R SOLUÇÕES LTDA resta inabilitada por não apresentar a garantia de proposta exigida como requisito de pré-habilitação, nos termos do item 8.1 do Termo de Referência/edital. O registro da motivação ficará consignado no sistema

ATRON LTDA	224.546,850	224.546,850	11/03/2026 11:45:42	CLASSIFICAD
------------	-------------	-------------	---------------------	-------------

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 ATRON LTDA	ADJUDICADO	222.978,640

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/03/2026 17:42:13	222.978,640	ATRON LTDA
13/03/2026 17:38:13	224.546,850	ATRON LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 006

LOTES / ITENS

Nº 004 Situação: ADJUDICADO

Descrição: MATERIAL ELÉTRICO E COMPLEMENTARES

Quantidade: 1

Valor: 3.187.069,88

Vencedor ATRON LTDA

31.559.929/0001-89

Valor: 3.148.721,350

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HD LIMA EMPREENDIMENTOS E	4.780.771,340	4.780.771,340	11/03/2026 14:25:54	DESCCLASSIFI

A proposta da licitante HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA resta desclassificada, por identificar o licitante na proposta apresentada, em desconformidade com o edital. O registro da motivação ficará consignado no sistema

T R SOLUCOES LTDA	1.970.211,790	1.970.211,790	11/03/2026 10:48:38	DESCCLASSIFI
-------------------	---------------	---------------	---------------------	--------------

A licitante T R SOLUÇÕES LTDA resta inabilitada por não apresentar a garantia de proposta exigida como requisito de pré-habilitação, nos termos do item 8.1 do Termo de Referência/edital. O registro da motivação ficará consignado no sistema

ATRON LTDA	3.149.928,680	3.149.928,680	11/03/2026 11:46:57	CLASSIFICAD
------------	---------------	---------------	---------------------	-------------

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ATRON LTDA	ADJUDICADO	3.148.721,350

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/03/2026 17:42:32	3.148.721,350	ATRON LTDA
13/03/2026 17:38:15	3.149.928,680	ATRON LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 006

LOTES / ITENS

Nº 005

Situação: ADJUDICADO

Descrição: MACRO SERVIÇOS

Quantidade: 1

Valor: 2.866.984,70

Vencedor ATRON LTDA

31.559.929/0001-89

Valor: 2.832.899,670

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HD LIMA EMPREENDIMENTOS E	4.300.518,200	4.300.518,200	11/03/2026 14:37:43	DECLASSIFI

A proposta da licitante HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA resta desclassificada, por identificar o licitante na proposta apresentada, em desconformidade com o edital. O registro da motivação ficará consignado no sistema

T R SOLUCOES LTDA	1.276.011,600	1.276.011,600	11/03/2026 11:31:03	DECLASSIFI
-------------------	---------------	---------------	---------------------	------------

A licitante T R SOLUÇÕES LTDA resta inabilitada por não apresentar a garantia de proposta exigida como requisito de pré-habilitação, nos termos do item 8.1 do Termo de Referência/edital. O registro da motivação ficará consignado no sistema

ATRON LTDA	2.834.500,200	2.834.500,200	11/03/2026 11:53:25	CLASSIFICAD
------------	---------------	---------------	---------------------	-------------

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 ATRON LTDA	ADJUDICADO	2.832.899,670

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/03/2026 17:43:14	2.832.899,670	ATRON LTDA
13/03/2026 17:38:19	2.834.500,200	ATRON LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 006

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
25/02 16:32	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01614537000104/compras/2026/9
11/03 15:02	Sistema		Sessão pública aberta!
11/03 15:03	CAIO VITOR DELGADO		Boa tarde Senhores(as)!
11/03 15:20	CAIO VITOR DELGADO		Declaramos aberta a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2026, cujo Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão – MA. Nos termos da Lei nº 14.133/2021.
11/03 15:23	CAIO VITOR DELGADO		Prezados, devido a trabalhos internos a Equipe de Apoio pediu para suspender a sessão do Pregão Eletrônico n.º 006/2026, destinado a Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão – MA. Solicitamos que acompanhem este chat oficial, uma vez que a sessão será devidamente remarcada, respeitado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após esta comunicação, nos termos do Edital.
11/03 15:23	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspensão, por CAIO VITOR DELGADO CARDOSO. Motivo: Prezados, devido a trabalhos internos a Equipe de Apoio pediu para suspender a sessão do Pregão Eletrônico n.º 006/2026, destinado a Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão – MA. Solicitamos que acompanhem este chat oficial, uma vez que a sessão será devidamente remarcada, respeitado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após esta comunicação, nos termos do Edital.
12/03 14:35	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Disputa, por CAIO VITOR DELGADO CARDOSO. Motivo: Em Disputa.
12/03 14:36	CAIO VITOR DELGADO		Senhores licitantes venho informar a reabertura da sessão para o dia 13/03/2026 às 16:00
12/03 14:36	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspensão, por CAIO VITOR DELGADO CARDOSO. Motivo: Senhores licitantes venho informar a reabertura da sessão para o dia 13/03/2026 às 16:00.
13/03 16:00	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Disputa, por CAIO VITOR DELGADO CARDOSO. Motivo: Em disputa.
13/03 16:02	CAIO VITOR DELGADO		Boa tarde Senhores(as)!
13/03 16:02	CAIO VITOR DELGADO		Senhores licitantes, reabrimos neste momento a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2026, conforme comunicação anteriormente registrada neste chat, para prosseguimento regular do certame.
13/03 16:03	CAIO VITOR DELGADO		Informamos que, nesta etapa, será realizada a análise/classificação das propostas iniciais.
13/03 16:04	Sistema		Esse processo será conduzido com inversão de fases, primeiro será realizada a fase de habilitação e depois a fase de lances. Documentação anexada no ato da proposta inicial pelos fornecedores foram liberadas no campo de documentação. A autoridade responsável pelo processo irá analisar a documentação e classificar para fase de lances apenas os fornecedores habilitados.
13/03 16:23	CAIO VITOR DELGADO		Após análise preliminar das propostas apresentadas, informamos que a proposta da licitante ATRON LTDA permanece classificada para a etapa competitiva de lances, nos termos do edital.
13/03 16:25	CAIO VITOR DELGADO		Após análise preliminar da proposta apresentada pela licitante T R SOLUÇÕES LTDA, informamos que a mesma permanece classificada para a etapa competitiva de lances, nos termos do edital.
13/03 16:26	CAIO VITOR DELGADO		Informamos que a proposta apresentada pela licitante HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA permanece classificada para a etapa competitiva de lances, nos termos do edital.
13/03 16:26	CAIO VITOR DELGADO		Senhores licitantes, concluída a análise preliminar das propostas iniciais, informamos que será iniciada a etapa competitiva de lances para os lotes com propostas classificadas.
13/03 16:30	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 13/03/2026 17:00:27
13/03 17:00	CAIO VITOR DELGADO		Boa tarde, senhores licitantes. Considerando a instabilidade ocorrida no sistema, a sessão foi reposicionada à fase inicial de habilitação. Destaca-se que o presente procedimento licitatório adota a sistemática de inversão de fases prevista no edital, na qual a verificação da habilitação ocorre previamente às etapas subsequentes do julgamento. Assim, para assegurar a regularidade procedimental, a transparência e a devida publicidade dos atos, passamos à divulgação do resultado do julgamento da habilitação.
13/03 17:03	Sistema		As propostas iniciais do fornecedor T R SOLUCOES LTDA foram desclassificadas. Motivo: A licitante T R SOLUÇÕES LTDA resta inabilitada por não apresentar a garantia de proposta exigida como requisito de pré-habilitação, nos termos do item 8.1 do Termo de Referência/edital. O registro da motivação ficará consignado no sistema
13/03 17:05	Sistema		As propostas iniciais do fornecedor HD LIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foram desclassificadas. Motivo: A proposta da licitante HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA resta desclassificada, por identificar o licitante na proposta apresentada, em desconformidade com o edital. O registro da motivação ficará consignado no sistema

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 006

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
13/03 17:05	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 13/03/2026 17:35:59
13/03 17:06	CAIO VITOR DELGADO		Informamos que, neste momento, fica aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para que as empresas manifestem sua intenção de recurso, de forma imediata e motivada, em conformidade com as disposições do Edital do Pregão Eletrônico e da legislação aplicável. Solicitamos que a manifestação seja realizada no campo próprio do sistema
13/03 17:36	CAIO VITOR DELGADO		Diante da ausência de manifestação de intenção de recurso, fica mantida a decisão anteriormente proferida, prosseguindo-se com os demais atos do certame
13/03 17:37	CAIO VITOR DELGADO		Considerando que a licitante ATRON LTDA permanece como única empresa habilitada no certame, abre-se neste momento a fase de negociação, nos termos do edital, para verificação da possibilidade de melhoria do valor ofertado.
13/03 17:37	CAIO VITOR DELGADO		Solicita-se à licitante ATRON LTDA manifestação quanto à possibilidade de redução do valor apresentado na proposta, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração
13/03 17:38	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - SERVIÇOS PRELIMINARES aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
13/03 17:38	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
13/03 17:38	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - SERVIÇOS INICIAIS / TÉCNICOS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
13/03 17:38	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - MATERIAL ELÉTRICO E COMPLEMENTARES aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
13/03 17:38	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - MACRO SERVIÇOS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
13/03 17:48	Sistema	001	O lote/item nº 001 - SERVIÇOS PRELIMINARES entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
13/03 17:48	Sistema	002	O lote/item nº 002 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
13/03 17:48	Sistema	003	O lote/item nº 003 - SERVIÇOS INICIAIS / TÉCNICOS entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
13/03 17:48	Sistema	004	O lote/item nº 004 - MATERIAL ELÉTRICO E COMPLEMENTARES entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
13/03 17:48	Sistema	005	O lote/item nº 005 - MACRO SERVIÇOS entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
13/03 17:50	Sistema	001	Disputa do lote/item nº 001 - SERVIÇOS PRELIMINARES encerrada!
13/03 17:50	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - SERVIÇOS PRELIMINARES foi o fornecedor com valor R\$ 24.717,8900 !
13/03 17:50	Sistema	002	Disputa do lote/item nº 002 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA encerrada!
13/03 17:50	Sistema	002	O arrematante do item/lote nº 002 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA foi o fornecedor com valor R\$ 923.679,8200 !
13/03 17:50	Sistema	003	Disputa do lote/item nº 003 - SERVIÇOS INICIAIS / TÉCNICOS encerrada!
13/03 17:50	Sistema	003	O arrematante do item/lote nº 003 - SERVIÇOS INICIAIS / TÉCNICOS foi o fornecedor com valor R\$ 222.978,6400 !
13/03 17:50	Sistema	004	Disputa do lote/item nº 004 - MATERIAL ELÉTRICO E COMPLEMENTARES encerrada!
13/03 17:50	Sistema	004	O arrematante do item/lote nº 004 - MATERIAL ELÉTRICO E COMPLEMENTARES foi o fornecedor com valor R\$ 3.148.721,3500 !
13/03 17:50	Sistema	005	Disputa do lote/item nº 005 - MACRO SERVIÇOS encerrada!
13/03 17:50	Sistema	005	O arrematante do item/lote nº 005 - MACRO SERVIÇOS foi o fornecedor com valor R\$ 2.832.899,6700 !
13/03 17:50	Sistema		Fase de disputa encerrada
13/03 17:51	CAIO VITOR DELGADO		A empresa classificada já apresentou sua Proposta de Preços Adequada
13/03 17:51	CAIO VITOR DELGADO		Informa-se que, em fase de negociação, a licitante ATRON LTDA apresentou melhoria em sua proposta, reduzindo o valor anteriormente ofertado
13/03 17:52	CAIO VITOR DELGADO		Prezados licitantes, considerando o adiantado da hora e visando assegurar a adequada condução dos atos do certame, informa-se que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 006/2026 será suspensa neste momento, na fase de aceitação da proposta de preços, para fins de juntada da proposta readequada ao valor negociado. A continuidade da sessão fica designada para o dia 16/03/2026 (segunda-feira), às 10:00 horas.
13/03 17:52	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspensão, por CAIO VITOR DELGADO CARDOSO. Motivo: Prezados licitantes, considerando o adiantado da hora e visando assegurar a adequada condução dos atos do certame, informa-se que a sessão pública do

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 006

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			Pregão Eletrônico nº 006/2026 será suspensa neste momento, na fase de aceitação da proposta de preços, para fins de juntada da proposta readequada ao valor negociado. A continuidade da sessão fica designada para o dia 16/03/2026 (segunda-feira), às 10:00 horas..
16/03 10:04	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Disputa, por CAIO VITOR DELGADO CARDOSO. Motivo: Em Disputa.
16/03 10:04	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Disputa, por CAIO VITOR DELGADO CARDOSO. Motivo: Em Disputa.
16/03 10:05	CAIO VITOR DELGADO		Bom dia Senhores licitantes
16/03 10:05	CAIO VITOR DELGADO		vamos dar continuidade a sessão
16/03 10:06	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ATRON LTDA. Documento: Em atenção às disposições editalícias e visando à continuidade e regularidade do certame, solicitamos, com base no Edital, que a empresa ATRON LTDA proceda ao envio de sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAL. Esta nova proposta deverá ser encaminhada via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação desta solicitação. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/03/2026 12:07:00
16/03 10:18	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ATRON LTDA!
16/03 10:27	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 16/03/2026 10:57:08
16/03 10:58	CAIO VITOR DELGADO		Comunicamos o encerramento do prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.
16/03 10:58	CAIO VITOR DELGADO		Informamos que não houve nenhum pedido de interposição de recurso.
16/03 11:01	CAIO VITOR DELGADO		Diante declaro formalmente encerrada a Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 006/2026, destinado a Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão – MA.
16/03 11:02	CAIO VITOR DELGADO		Agradecemos a participação e colaboração de todos.
16/03 11:07	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
16/03 11:07	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - SERVIÇOS PRELIMINARES encerrada.
16/03 11:07	Sistema	001	O fornecedor ATRON LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - SERVIÇOS PRELIMINARES.
16/03 11:07	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA encerrada.
16/03 11:07	Sistema	002	O fornecedor ATRON LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.
16/03 11:07	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - SERVIÇOS INICIAIS / TÉCNICOS encerrada.
16/03 11:07	Sistema	003	O fornecedor ATRON LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - SERVIÇOS INICIAIS / TÉCNICOS.
16/03 11:07	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - MATERIAL ELÉTRICO E COMPLEMENTARES encerrada.
16/03 11:07	Sistema	004	O fornecedor ATRON LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - MATERIAL ELÉTRICO E COMPLEMENTARES.
16/03 11:07	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item nº 005 - MACRO SERVIÇOS encerrada.
16/03 11:07	Sistema	005	O fornecedor ATRON LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 005 - MACRO SERVIÇOS.
16/03 11:08	Sistema	001	O Lote/Item nº 001 - SERVIÇOS PRELIMINARES foi ADJUDICADO.
16/03 11:08	Sistema	002	O Lote/Item nº 002 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA foi ADJUDICADO.
16/03 11:08	Sistema	003	O Lote/Item nº 003 - SERVIÇOS INICIAIS / TÉCNICOS foi ADJUDICADO.
16/03 11:08	Sistema	004	O Lote/Item nº 004 - MATERIAL ELÉTRICO E COMPLEMENTARES foi ADJUDICADO.
16/03 11:08	Sistema	005	O Lote/Item nº 005 - MACRO SERVIÇOS foi ADJUDICADO.
16/03 11:09	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por CAIO VITOR DELGADO CARDOSO. Motivo: Finalizado.

PROPONENTES

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 006

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ATRON LTDA	ATRON	31.559.929/0001-89
Contato: Romenil Da Silva Filho	(99)9826-5768	fortuslp@gmail.com
HD LIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	HD LIMA EMPREENDIMENTOS	49.425.072/0001-70
Contato: HUGO DINIZ CARVALHO LIMA	(99)9823-5056	hugodiniz1993@hotmail.com
T R SOLUCOES LTDA	T R SOLUCOES	18.447.939/0001-64
Contato: WILLANDSON CHARLES	(98)9816-1149	arletemagalhaesmkt@gmail.com

CAIO VITOR DELGADO CARDOSO/Pregoeiro/Agente de Contratação

LAÍS DA SILVA NETA OLIVEIRA/Equipe de Apoio

SIDNÉIA SOARES NASCIMENTO/Equipe de Apoio



ITINGA
DO MARANHÃO
Lugar de gente feliz

Portal de
Compras

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 006

LOTES / ITENS

Nº 001

Descrição: **SERVIÇOS PRELIMINARES**

Quantidade: 1 Valor: 26.677,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3053	40.016,40	40.016,40	11/03/2026 14:18:44	DECLASSIFIC
A proposta da licitante HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA resta desclassificada, por identificar o licitante na proposta apresentada, em desconformidade com o edital. O registro da motivação ficará consignado no sistema				

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck null	15,10	22,65
002 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO null	17.617,60	26.426,40

Fornecedor 9704	20.524,00	20.524,00	11/03/2026 10:39:40	DECLASSIFIC
A licitante T R SOLUÇÕES LTDA resta inabilitada por não apresentar a garantia de proposta exigida como requisito de pré-habilitação, nos termos do item 8.1 do Termo de Referência/edital. O registro da motivação ficará consignado no sistema				

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck null	15,10	10,92
002 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO null	17.617,60	13.972,00

Fornecedor 7248	26.569,60	26.569,60	11/03/2026 11:44:23	CLASSIFICADA
-----------------	-----------	-----------	---------------------	--------------

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck null	15,10	14,92
002 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO null	17.617,60	17.617,60

LOTES / ITENS

Nº 002

Descrição: **ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

Quantidade: 1 Valor: 926.573,75

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais

Nº 006

225
B

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 1715	1.389.898,79	1.389.898,79	11/03/2026 14:20:16	DESCLASSIFIC
A proposta da licitante HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA resta desclassificada, por identificar o licitante na proposta apresentada, em desconformidade com o edital. O registro da motivação ficará consignado no sistema				

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Engenheiro de segurança do trabalho (inclusive encargos sociais e encargos complementares). (desonerado) null	148,55	222,83
002 ELETRICISTA (Três Eletricistas) null	2.875,87	4.313,81
003 Auxiliar técnico (Dois Auxiliar) null	30,95	46,43
004 ATENDENTE DE USUARIO null	2.043,89	3.065,84
005 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK null	31,13	46,70
006 COORDENADOR DE PROJETOS null	428,56	642,84
007 ENGENHEIRO ELETRICISTA null	166,52	249,78

Fornecedor 3612	666.021,82	666.021,82	11/03/2026 10:41:55	DESCLASSIFIC
A licitante T R SOLUÇÕES LTDA resta inabilitada por não apresentar a garantia de proposta exigida como requisito de pré-habilitação, nos termos do item 8.1 do Termo de Referência/edital. O registro da motivação ficará consignado no sistema				

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Engenheiro de segurança do trabalho (inclusive encargos sociais e encargos complementares). (desonerado) null	148,55	105,00
002 ELETRICISTA (Três Eletricistas) null	2.875,87	2.150,00
003 Auxiliar técnico (Dois Auxiliar) null	30,95	21,34
004 ATENDENTE DE USUARIO null	2.043,89	1.305,26
005 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK null	31,13	21,97
006 COORDENADOR DE PROJETOS null	428,56	302,69
007 ENGENHEIRO ELETRICISTA null	166,52	125,31

Fornecedor 5439	926.573,75	926.573,75	11/03/2026 11:44:41	CLASSIFICADA
-----------------	------------	------------	---------------------	--------------

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Engenheiro de segurança do trabalho (inclusive encargos sociais e encargos complementares). (desonerado) null	148,55	148,55
002 ELETRICISTA (Três Eletricistas) null	2.875,87	2.875,87
003 Auxiliar técnico (Dois Auxiliar) null	30,95	30,95
004 ATENDENTE DE USUARIO null	2.043,89	2.043,89
005 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK null	31,13	31,13
006 COORDENADOR DE PROJETOS null	428,56	428,56
007 ENGENHEIRO ELETRICISTA null	166,52	166,52

Propostas Iniciais

Nº 006

226
B

LOTES / ITENS

Nº 003

Descrição: SERVIÇOS INICIAIS / TÉCNICOS

Quantidade: 1 Valor: 226.861,52

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6660	340.317,28	340.317,28	11/03/2026 14:23:03	DECLASSIFIC
A proposta da licitante HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA resta desclassificada, por identificar o licitante na proposta apresentada, em desconformidade com o edital. O registro da motivação ficará consignado no sistema				

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	PROJETO E HOMOLOGAÇÃO JUNTO A EQUATORIAL null	26.426,40	39.639,60
002	SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO POR 12 MESES null	23.909,60	35.864,40
003	CADASTRO E GEORREFERENCIAMENTO COM GPS E USO EM TEMPO REAL DOS SERVIÇOS DE TODOS OS PONTOS DOS PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA null	27,05	40,58
004	Laudo de Vistoria, ART com medição de resistividade do solo e estratificação em 4 camadas, exclusive deslocamento de equipe técnica null	1.006,72	1.510,08
005	ESTUDO TÉCNICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA null	35.235,20	52.852,80

Fornecedor 1649	157.741,92	157.741,92	11/03/2026 10:46:47	DECLASSIFIC
A licitante T R SOLUÇÕES LTDA resta inabilitada por não apresentar a garantia de proposta exigida como requisito de pré-habilitação, nos termos do item 8.1 do Termo de Referência/edital. O registro da motivação ficará consignado no sistema				

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	PROJETO E HOMOLOGAÇÃO JUNTO A EQUATORIAL null	26.426,40	19.800,00
002	SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO POR 12 MESES null	23.909,60	15.703,61
003	CADASTRO E GEORREFERENCIAMENTO COM GPS E USO EM TEMPO REAL DOS SERVIÇOS DE TODOS OS PONTOS DOS PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA null	27,05	19,83
004	Laudo de Vistoria, ART com medição de resistividade do solo e estratificação em 4 camadas, exclusive deslocamento de equipe técnica null	1.006,72	685,32
005	ESTUDO TÉCNICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA null	35.235,20	18.976,39

Fornecedor 3739	224.546,85	224.546,85	11/03/2026 11:45:42	CLASSIFICADA
-----------------	------------	------------	---------------------	--------------

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	PROJETO E HOMOLOGAÇÃO JUNTO A EQUATORIAL null	26.426,40	26.426,40
002	SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO POR 12 MESES null	23.909,60	23.629,12
003	CADASTRO E GEORREFERENCIAMENTO COM GPS E USO	27,05	26,74

Propostas Iniciais

Nº 006

1967

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
EM TEMPO REAL DOS SERVIÇOS DE TODOS OS PONTOS DOS PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA null				
004	Laudo de Vistoria, ART com medição de resistividade do solo e estratificação em 4 camadas, exclusive deslocamento de equipe técnica null		1.006,72	994,91
005	ESTUDO TÉCNICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA null		35.235,20	34.821,87

LOTES / ITENS

Nº 004

Descrição: MATERIAL ELÉTRICO E COMPLEMENTARES

Quantidade: 1 Valor: 3.187.069,88

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 5963	4.780.771,34	4.780.771,34	11/03/2026 14:25:54	DECLASSIFIC
A proposta da licitante HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA resta desclassificada, por identificar o licitante na proposta apresentada, em desconformidade com o edital. O registro da motivação ficará consignado no sistema				

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001	CABO COBRE NU 50MM2 null	80,70	121,05
002	CABO COBRE NU 35MM2 null	43,93	65,90
003	Cabo elétrico 2x1,5mm² null	5,15	7,73
004	Cabo multiplex 4x #16mm2 null	15,90	23,85
005	Cabo multiplex 4x #25mm2 null	19,94	29,91
006	Cabo de cobre nu 16mm2 null	23,28	34,92
007	Cabo de cobre 25mm2 - 750V null	36,93	55,40
008	Cabo de cobre 35mm2 - 750V null	52,84	79,26
009	Cabo elétrico PP 1000V 3x1,5mm² null	7,37	11,06
010	Conector p/ haste de aterramento 3/4" null	8,80	13,20
011	Haste de aterramento cobreada, alta camada, de (3/4"x3m) null	230,87	346,31
012	Braco p/ luminaria publica 1,50m romagnole ou equiv null	48,25	72,38
013	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 14.00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17 null	3.241,71	4.862,57
014	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9.00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14 null	1.146,13	1.719,20
015	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10.00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14 null	1.330,31	1.995,97
016	Poste de concreto armado de secao duplo t. extensao de 13,00 m, resistencia de 600 dan, tipo b null	2.969,94	4.454,91
017	Relé fotoeletrico null	44,14	66,21
018	CONECTOR PERFURANTE REDE SUBTERRANEA TEN SAO 0,6/1KV, IP-65, PRINCIPAL 6 A 185MM2 DERIVACAO 1,5 A 10MM2 null	8,73	13,10
019	Conector perfurante para rede subterranea, tensao de aplicacao: 0,6/1Kv, grau de protecao: IP-68, principal: 6mm2 -	140,94	211,41

Propostas Iniciais

N° 006

229

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
70mm2 e derivacao: 6mm2 - 10mm2 null				
020 Conector de terra duplo null			96,14	144,21
021 LUMINARIA PUBLICA LED SMD 30W BRANCO FRIO null			305,65	458,48
022 LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 30 W, 2400 A 3000 LUMENS, LUZ BRANCA null			25,68	38,52
023 Disjuntor 3P - 15A null			60,49	90,74
024 Disjuntor 3P-40A null			62,44	93,66
025 DISJUNTOR BIPOLAR 32A null			65,38	98,07
026 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A null			131,98	197,97
027 ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 2" null			33,10	49,65
028 ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1" null			20,32	30,48
029 ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4" null			10,94	16,41
030 SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 À 112,5 KVA / 13.800-380/220V EM POSTE COM QUADRO DE MEDIÇÃO EM MURETA, PROTEÇÃO GERAL E ATERRAMENTO (PADRÃO CELPE) null			2.544,03	3.816,05
031 TRANSFORMADOR DIST.75KVA,T.PED.CLAS.15KV ,REFR.OLEO MIN.OU SIL.LIQ.ISO.T.PRIM.13, 8KV.T.SEC.220/127V-60HZ,NBI 95KV,C/ACES null			62.714,86	94.072,29
032 Transformador de 112,5KVA-AT13,2KV-BT220/127V null			36.043,01	54.064,52
033 Caixa de medição trifásica de 200A null			1.698,84	2.548,26
034 Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm null			105,52	158,28
035 DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 200A DWB 400N TERMICO AJUSTAVEL WEG null			2.978,62	4.467,93
036 Conector tipo parafuso fendido null			45,71	68,57
037 Base para relé fotoelétrico null			25,25	37,88
038 LUMINÁRIA IP66-100W LED BRANCA (CERTIFICAÇÃO DE 5 ANOS) null			742,45	1.113,68
039 Cabo multiplex 4x # 35mm2 null			30,21	45,32

Fornecedor 5040 1.970.211,79 1.970.211,79 11/03/2026 10:48:38 DESCLASSIFIC
A licitante T R SOLUÇÕES LTDA resta inabilitada por não apresentar a garantia de proposta exigida como requisito de pré-habilitação, nos termos do item 8.1 do Termo de Referência/edital. O registro da motivação ficará consignado no sistema

Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 CABO COBRE NU 50MM2 null			80,70	52,30
002 CABO COBRE NU 35MM2 null			43,93	25,40
003 Cabo elétrico 2x1,5mm² null			5,15	3,02
004 Cabo multiplex 4x #16mm2 null			15,90	10,83
005 Cabo multiplex 4x #25mm2 null			19,94	13,58
006 Cabo de cobre nu 16mm2 null			23,28	16,89
007 Cabo de cobre 25mm2 - 750V null			36,93	24,71
008 Cabo de cobre 35mm2 - 750V null			52,84	35,64
009 Cabo elétrico PP 1000V 3x1,5mm² null			7,37	4,57
010 Conector p/ haste de aterramento 3/4" null			8,80	5,62
011 Haste de aterramento cobreada, alta camada, de (3/4"x3m) null			230,87	159,30
012 Braco p/ luminaria publica 1,50m romagnole ou equiv null			48,25	30,97
013 POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR,			3.241,71	1.987,54

Propostas Iniciais

Nº 006

229

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
EXTENSAO DE 14,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17 null				
014 POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14 null			1.146,13	702,58
015 POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14 null			1.330,31	853,09
016 Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 13,00 m, resistencia de 600 dan, tipo b null			2.969,94	1.975,30
017 Relé fotoeletrico null			44,14	24,93
018 CONECTOR PERFURANTE REDE SUBTERRANEA TEN SAO 0,6/1KV, IP-65, PRINCIPAL 6 A 185MM2 DERIVACAO 1,5 A 10MM2 null			8,73	4,62
019 Conector perfurante para rede subterranea, tensao de aplicacao: 0,6/1Kv, grau de protecao: IP-68. principal: 6mm2 - 70mm2 e derivacao: 6mm2 - 10mm2 null			140,94	86,34
020 Conector de terra duplo null			96,14	68,63
021 LUMINARIA PUBLICA LED SMD 30W BRANCO FRIO null			305,65	196,20
022 LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 30 W, 2400 A 3000 LUMENS, LUZ BRANCA null			25,68	17,52
023 Disjuntor 3P - 15A null			60,49	34,79
024 Disjuntor 3P-40A null			62,44	31,90
025 DISJUNTOR BIPOLAR 32A null			65,38	46,82
026 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A null			131,98	97,52
027 ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 2" null			33,10	21,57
028 ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1" null			20,32	10,95
029 ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4" null			10,94	4,56
030 SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 À 112,5 KVA / 13.800-380/220V EM POSTE COM QUADRO DE MEDIÇÃO EM MURETA, PROTEÇÃO GERAL E ATERRAMENTO (PADRÃO CELPE) null			2.544,03	1.458,92
031 TRANSFORMADOR DIST.75KVA,T.PED.CLAS.15KV ,REFR.OLEO MIN.OU SIL.LIQ.ISO.T.PRIM.13, 8KV.T.SEC.220/127V-60HZ,NBI 95KV,C/ACES null			62.714,86	39.521,48
032 Transformador de 112,5KVA-AT13,2KV-BT220/127V null			36.043,01	21.475,38
033 Caixa de medição trifásica de 200A null			1.698,84	875,31
034 Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm null			105,52	68,72
035 DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 200A DWB 400N TERMICO AJUSTAVEL WEG null			2.978,62	1.864,72
036 Conector tipo parafuso fendido null			45,71	24,78
037 Base para relé fotoelétrico null			25,25	14,78
038 LUMINÁRIA IP66-100W LED BRANCA (CERTIFICAÇÃO DE 5 ANOS) null			742,45	457,89
039 Cabo multiplex 4x # 35mm2 null			30,21	16,87
Fornecedor 7717	3.149.928,68	3.149.928,68	11/03/2026 11:46:57	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
------	----------------------	----------------------

Propostas Iniciais

Nº 006

230
236

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 CABO COBRE NU 50MM2 null			80,70	79,95
002 CABO COBRE NU 35MM2 null			43,93	43,41
003 Cabo elétrico 2x1,5mm² null			5,15	5,09
004 Cabo multiplex 4x #16mm2 null			15,90	15,71
005 Cabo multiplex 4x #25mm2 null			19,94	19,70
006 Cabo de cobre nu 16mm2 null			23,28	23,00
007 Cabo de cobre 25mm2 - 750V null			36,93	36,50
008 Cabo de cobre 35mm2 - 750V null			52,84	52,22
009 Cabo elétrico PP 1000V 3x1,5mm² null			7,37	7,28
010 Conector p/ haste de aterramento 3/4" null			8,80	8,70
011 Haste de aterramento cobreada, alta camada, de (3/4"x3m) null			230,87	228,17
012 Braco p/ luminaria publica 1,50m romagnole ou equiv null			48,25	47,69
013 POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 14.00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17 null			3.241,71	3.203,68
014 POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14 null			1.146,13	1.132,69
015 POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10.00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14 null			1.330,31	1.314,71
016 Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 13,00 m, resistencia de 600 dan, tipo b null			2.969,94	2.935,11
017 Relé fotoeletrico null			44,14	43,62
018 CONECTOR PERFURANTE REDE SUBTERRANEA TEN SAO 0,6/1KV, IP-65, PRINCIPAL 6 A 185MM2 DERIVACAO 1,5 A 10MM2 null			8,73	8,63
019 Conector perfurante para rede subterranea, tensao de aplicacao: 0,6/1Kv, grau de protecao: IP-68, principal: 6mm2 - 70mm2 e derivacao: 6mm2 - 10mm2 null			140,94	139,29
020 Conector de terra duplo null			96,14	95,00
021 LUMINARIA PUBLICA LED SMD 30W BRANCO FRIO null			305,65	302,06
022 LÂMPADA BULBO LED. BASE E27. BIVOLT 30 W, 2400 A 3000 LUMENS, LUZ BRANCA null			25,68	25,38
023 Disjuntor 3P - 15A null			60,49	59,78
024 Disjuntor 3P-40A null			62,44	61,71
025 DISJUNTOR BIPOLAR 32A null			65,38	64,61
026 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A null			131,98	130,43
027 ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 2" null			33,10	32,71
028 ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1" null			20,32	20,08
029 ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4" null			10,94	10,82
030 SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 À 112,5 KVA / 13.800-380/220V EM POSTE COM QUADRO DE MEDIÇÃO EM MURETA, PROTEÇÃO GERAL E ATERRAMENTO (PADRÃO CELPE) null			2.544,03	2.514,13
031 TRANSFORMADOR DIST.75KVA,T.PED.CLAS.15KV ,REFR.OLEO MIN.OU SIL.LIQ.ISO.T.PRIM.13, 8KV,T.SEC.220/127V-60HZ,NBI 95KV,C/ACES null			62.714,86	61.979,20
032 Transformador de 112,5KVA-AT13,2KV-BT220/127V null			36.043,01	35.620,22
033 Caixa de medição trifásica de 200A null			1.698,84	1.678,90

Propostas Iniciais

N° 006

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
034 Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm null			105,52	104,29
035 DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 200A DWB 400N TERMICO AJUSTAVEL WEG null			2.978,62	2.943,67
036 Conector tipo parafuso fendido null			45,71	45,17
037 Base para relé fotoelétrico null			25,25	24,95
038 LUMINÁRIA IP66-100W LED BRANCA (CERTIFICACÃO DE 5 ANOS) null			742,45	733,74
039 Cabo multiplex 4x # 35mm2 null			30,21	29,86

LOTES / ITENS

N° 005

Descrição: MACRO SERVIÇOS

Quantidade: 1 Valor: 2.866.984,70

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 5665	4.300.518,20	4.300.518,20	11/03/2026 14:37:43	DESCCLASSIFIC

A proposta da licitante HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA resta desclassificada, por identificar o licitante na proposta apresentada, em desconformidade com o edital. O registro da motivação ficará consignado no sistema

Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CHAVE DE COMANDO null			539,85	809,78
002 Escavação mecânica em material de 1a. Categoria null			20,33	30,50
003 Escavação manual de vala em lodo, até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado) null			151,00	226,50
004 TROCA DE LUMINÁRIAS null			44,04	66,06
005 Revisão de quadros elétricos com barramentos em subestação abrigada null			1.736,08	2.604,12
006 SUBSTITUIÇÃO DE RELÉS null			119,57	179,36
007 Caminhão com guindaste com cesto null			436,42	654,63
008 Caminhonete cabine dupla 4x4 pot. mín. 120 HP(c/motor.) null			207,17	310,76

Fornecedor 9733 1.276.011,60 1.276.011,60 11/03/2026 11:31:03 DESCCLASSIFIC

A licitante T R SOLUÇÕES LTDA resta inabilitada por não apresentar a garantia de proposta exigida como requisito de pré-habilitação, nos termos do item 8.1 do Termo de Referência/edital. O registro da motivação ficará consignado no sistema

Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CHAVE DE COMANDO null			539,85	354,72
002 Escavação mecânica em material de 1a. Categoria null			20,33	8,50
003 Escavação manual de vala em lodo, até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado) null			151,00	84,52
004 TROCA DE LUMINÁRIAS null			44,04	25,70
005 Revisão de quadros elétricos com barramentos em subestação abrigada null			1.736,08	969,80
006 SUBSTITUIÇÃO DE RELÉS null			119,57	56,89

Propostas Iniciais
N° 006

232
b

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
007 Caminhão com guindaste com cesto null			436,42	156,89
008 Caminhonete cabine dupla 4x4 pot. mín.120 HP(c/motor.) null			207,17	104,23
Fornecedor 4783	2.834.500,20	2.834.500,20	11/03/2026 11:53:25	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CHAVE DE COMANDO null		539,85	539,85
002 Escavação mecânica em material de 1a. Categoria null		20,33	20,09
003 Escavação manual de vala em lodo, até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado) null		151,00	149,23
004 TROCA DE LUMINÁRIAS null		44,04	43,52
005 Revisão de quadros elétricos com barramentos em subestação abrigada null		1.736,08	1.732,41
006 SUBSTITUIÇÃO DE RELÉS null		119,57	118,17
007 Caminhão com guindaste com cesto null		436,42	431,30
008 Caminhonete cabine dupla 4x4 pot. mín.120 HP(c/motor.) null		207,17	204,74



ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar do gente feliz!

Portal de
Compras

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 006

FORNECEDOR: ATRON LTDA

31.559.929/0001-89

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
001 SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	24.717,890	24.717,890	7,3459%
002 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1,00	923.679,820	923.679,820	0,3123%
003 SERVIÇOS INICIAIS / TÉCNICOS	1,00	222.978,640	222.978,640	1,7116%
004 MATERIAL ELÉTRICO E COMPLEMENTARES	1,00	3.148.721,350	3.148.721,350	1,2033%
005 MACRO SERVIÇOS	1,00	2.832.899,670	2.832.899,670	1,1889%
QTD 5		VALOR TOTAL:	7.152.997,370	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20251003990

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

COMPLEMENTAR à
MA20250987012

1. Responsável Técnico

CARLOS ROBERTO DE MORAIS DANTAS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, ESP. EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO, AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL**

RNP: **1121950540**

Registro: **1121950540MA**

Empresa contratada: **ATRON LTDA**

Registro: **0005531675-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**

PRAÇA WLADIMIR BARBOSA UCHOA

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PRESIDENTE VARGAS**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.124.739/0001-91**

Nº: **2**

CEP: **65455000**

Contrato: **RP001/2025**

Celebrado em: **07/11/2025**

Valor: **R\$ 2.328.340,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **18/12/2025**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA WLADIMIR BARBOSA UCHOA

Nº: **2**

Complemento: **-3.407952, -44.028073**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PRESIDENTE VARGAS**

UF: **MA**

CEP: **65455000**

Data de Início: **07/11/2025**

Previsão de término: **12/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-3.407952, -44.028073**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Nº002/SEMOTDU/2025**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**

CPF/CNPJ: **06.124.739/0001-91**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

12,00

mes

46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO

12,00

mes

46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

12,00

mes

46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.1 - DE SISTEMA DE MEDIÇÃO ELÉTRICA

12,00

mes

46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO > #11.9.12.2 - SUBTERRÂNEA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA

12,00

mes

5. Observações

prestação dos serviços de iluminação pública com fornecimento de materiais para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20251003990

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

COMPLEMENTAR à
MA20250987012

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

CARLOS ROBERTO DE MORAIS DANTAS

RNP: 1121950540

Data: 18/12/2025 18:14:32

CARLOS ROBERTO DE MORAIS DANTAS - CPF: *.264.323-****

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS - CNPJ:
06.124.739/0001-91

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **18/12/2025**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Cdb3y
 Impresso em: 18/12/2025 às 18:14:32 por: ip: 45.189.75.195

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8303



CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Estado do
 Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250987012

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS ROBERTO DE MORAIS DANTAS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, ESPECIALIZACAO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, ESP. EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO, AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL**

RNP: 1121950540

Registro: 1121950540MA

Empresa contratada: **ATRON LTDA**

Registro: 0005531675-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**

PRAÇA WLADIMIR BARBOSA UCHOA

Complemento:

Cidade: **PRESIDENTE VARGAS**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: 06.124.739/0001-91

Nº: 2

CEP: 65455000

Contrato: **RP001/2025**

Celebrado em: **07/11/2025**

Valor: **R\$ 2.328.340,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA WLADIMIR BARBOSA UCHOA

Complemento: **-3.407952, -44.028073**

Cidade: **PRESIDENTE VARGAS**

Data de Início: **07/11/2025**

Previsão de término: **07/11/2026**

Coordenadas Geográficas: **-3.407952, -44.028073**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Nº002/SEMOTDU/2025**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**

CPF/CNPJ: 06.124.739/0001-91

4. Atividade Técnica

16 - Execução

46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO

46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.1 - DE SISTEMA DE MEDIÇÃO ELÉTRICA

46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO > #11.9.12.2 - SUBTERRÂNEA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA

Quantidade

Unidade

12,00

mes

12,00

mes

12,00

mes

12,00

mes

12,00

mes

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

prestação dos serviços de iluminação pública com fornecimento de materiais para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

CARLOS ROBERTO DE MORAIS DANTAS

RNP: 1121950540

Data: 01/12/2025 14:03:39

Local

data

CARLOS ROBERTO DE MORAIS DANTAS - CPF: *.264.323.****

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS - CNPJ:
06.124.739/0001-91

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: wx28Y
Impresso em: 01/12/2025 às 14:03:39 por: ip: 45.189.75.29

www.creama.org.br

atendimento@creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250987012

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 271,47**

Registrada em: **13/11/2025**

Valor pago: **R\$ 271,47**

Nosso Número: **8306628945**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wx28Y
Impresso em: 01/12/2025 às 14:03:39 por , ip: 45.189.75.29

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

941773/2025

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **CARLOS ROBERTO DE MORAIS DANTAS**

Registro **1121950540MA**

RNP: **1121950540**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, ESPECIALIZACAO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, ESP. EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO, AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL

Número da ART: **MA20250987012**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 17/11/2025

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ATRON LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**

CPF/CNPJ: **06.124.739/0001-91**

Endereço do contratante: PRAÇA WLADIMIR BARBOSA UCHOA

Nº: 2

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PRESIDENTE VARGAS

UF: MA

CEP: 65455000

Contrato: RP001/2025

Celebrado em: 07/11/2025

Valor do contrato: R\$ 2.328.340,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: PRAÇA WLADIMIR BARBOSA UCHOA

Nº: 2

Complemento: -3.407952, -44.028073

Bairro: CENTRO

Cidade: PRESIDENTE VARGAS

UF: MA

CEP: 65455000

Coordenadas Geográficas: -3.407952, -44.028073

Data de início: 07/11/2025

Situação: atividade em andamento

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

CPF/CNPJ: 06.124.739/0001-91

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 12.00 mes; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 46 - Execução de instalação 12.00 mes; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.1 - DE SISTEMA DE MEDIÇÃO ELÉTRICA 46 - Execução de instalação 12.00 mes; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO > #11.9.12.2 - SUBTERRÂNEA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA 46 - Execução de instalação 12.00 mes; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 46 - Execução de instalação 12.00 mes;**

Observações

prestação dos serviços de iluminação pública com fornecimento de materiais para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes

Certidão de Acervo Técnico nº 941773/2025

12/12/2025, 10:37

3yd67

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3yd67



DECLARAÇÃO

Declaração de conclusão **parcial de obra**; da prestação dos serviços de iluminação pública com fornecimento de materiais para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA (ART N° MA20250987012) de execução.

THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA

ENGENHEIRO ELETRICISTA

PRESIDENTE VARGAS – MA 2025

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 941773/2025, emitida em 12/12/2025



Certidão nº 941773/2025

12/12/2025, 10:40

Chave de Impressão: 3yd57

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2025 e contém 2 folhas



PRESIDENTE VARGAS, 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Em visita técnica realizada, constatou-se que o Eng. Eletricista; Carlos Roberto de Moraes Dantas, CREA – 1121950540, no endereço; PRAÇA WLADIMIR BARBOSA UCHOA, centro, do Município de Presidente Vargas –MA. Executou os serviços de prestação dos serviços de iluminação pública com fornecimento de materiais para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA.

Os serviços executados, foram registrados sob a ART: MA20250987012, declaro para os devidos fins que a execução in loco, seguiu os parâmetros estabelecidos conforme as normas da NBR e projetos apresentados nos órgãos responsáveis.

Endereço da obra: PRAÇA WLADIMIR BARBOSA UCHOA, centro, do Município de Presidente Vargas –MA. Coordenadas aproximadas da região central: -3.407952, -44.028073.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS – MA / CNPJ: 06.124.739/0001-91

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS – MA / CNPJ: 06.124.739/0001-91

Período de Execução: Inicial: 07/11/2025 - Fim: 30/11/2026

O período de execução de forma parcial, teve conclusão no dia 30/11/2025

Número do contrato: RP001/2025

**THYAGO
ALENCAR DO Ó LOIOLA:62413341315**

Assinado digitalmente por THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA:62413341315
ID: CN=THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA:62413341315, E=thdloiolia@gmail.com
Data: 2025.12.12 09:38:13-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.0.1

Thyago Alencar do Ó Loiola
CPF: 624.133.413-15
Engenheiro Eletricista
RPN: 1118260201

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 941773/2025, em 12/12/2025 emitida



Certidão nº 941773/2025
12/12/2025, 10:40
Chave de Impressão: 3yd67
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2025 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS
CNPJ: 06.124.739/0001-91

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, que a empresa **ATRON LTDA**, inscrita no CNPJ: **31.559.929/0001-89**, com sede na **Rua Nova Bancrevea, nº 234 Letra B, Centro, Coroatá/MA – CEP 65415-000**, executou de forma satisfatória os serviços descritos abaixo para esta **Prefeitura Municipal de Presidente Vargas – MA**.

Que tem em seu quadro o **Eng. Carlos Roberto de Moraes Dantas**, sob registro **CREA-MA Nº 1121950540**, na qualidade de **Engenheiro Eletricista**, tendo desempenhado de forma satisfatória as atividades técnicas de prestação dos serviços de iluminação pública com fornecimento de materiais para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA.

Endereço da obra: PRAÇA WLADIMIR BARBOSA UCHOA, centro, do Município de Presidente Vargas –MA.

Coordenadas aproximadas da região central: -3.407952, -44.028073

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS – MA
CNPJ: 06.124.739/0001-91

Proprietário (pessoa jurídica contratante): PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS – MA
CNPJ: 06.124.739/0001-91

Data Inicio: 07/11/2025 Data Fim: 30/11/2026

Data de conclusão da obra de forma parcial: 30/11/2025 (Período de conclusão parcial dos serviços descritos na tabela abaixo).

Número do Contrato: RP001/2025

Venho por meio deste, atestar que foram realizadas as atividades descritas com excelência, concluídas conforme especificações técnicas, atendendo integralmente às normas vigentes, dentro dos padrões de segurança e desempenho exigidos pela legislação aplicável.

O presente atestado tem como objetivo formalizar o cumprimento das obrigações técnicas e o registro das atividades desenvolvidas na tabela descritiva abaixo.

Tabela descritiva de atividades desenvolvidas sob a execução técnica:

Prefeitura de Presidente Vargas. Endereço: Avenida Pio XII, s/nº, Centro. CEP: 65455-000; e-mail: presidentevargas.pv2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 941773/2025, em 12/12/2025 emitida



Certidão nº 941773/2025
12/12/2025, 10:40
Chave de Impressão: 3yd57
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2025 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS
CNPJ: 06.124.739/0001-91

Item	Descrição	Und.	Quant.
01	Instalação de luminária LED 5.600 lm – até 40W	Und	1552
02	Instalação de luminária LED 14.000 lm – até 100W	Und	500
03	Instalação de luminária LED 17.000 lm – até 250W	Und	500
04	Instalação de luminária LED 4.200 lm – até 30W	Und	513
05	Instalação de poste de concreto circular 14m – 400KG	Und	50
06	Instalação de poste metálico cônico curvo 9m	Und	50
07	Georreferenciamento de pontos de iluminação	Pontos	3.250
08	Pontos integrados ao sistema de Telegestão	Pontos	3.250
09	Horas técnicas – Engenheiro Eletricista	Horas	480
10	Horas técnicas – Engenheiro Civil	Horas	180
11	Horas técnicas – Engenheiro Mecânico	Horas	192
12	Horas técnicas – Engenheiro de Segurança do Trabalho	Horas	240
13	Operação de Caminhão Munck hidráulico 45 t.m, capacidade 10.500 kg na coluna, 1.200 kg na ponta da lança, altura máxima 16,5 m	Horas	2.000
14	Operação de Pick-up 4x4	Horas	2.000
15	Relé NF	Und	2.000
16	Braço zincado de 1,50m	Und	1.000
17	Braço zincado de 2,00m	Und	1.500
18	Braço zincado de 3,00m	Und	500
19	Instalação poste de concreto circular 9m	Und	60
20	Poste braço curvo luminária romana triplo jardim preto 300cm poste para jardim ideal para condomínios jardins praças parques estacionamentos vias urbanas e áreas externas em geral	Und	30

Presidente Vargas/MA, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ DE JESUS RODRIGUES ARAÚJO:
Assinado digitalmente por JOSÉ DE JESUS RODRIGUES ARAÚJO: 45014019315
NO CNPJ DE JESUS RODRIGUES ARAÚJO: 45014019315, E-governo
Assinatura com
Este documento
Localização: Presidente Vargas / Maranhão
Data: 2025.12.02 09:56:44-0300
Post PDF Editor Versão: 13.0.1

José de Jesus Rodrigues Araújo
CPF: 450.140.193-15

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano
Prefeitura Municipal de Presidente Vargas – MA

Prefeitura de Presidente Vargas. Endereço: Avenida Pio XII, s/nº, Centro. CEP: 65455-000; e-mail: presidentevargas.pv2021@gmail.com



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 941773/2025, emitida em 12/12/2025



Certidão nº 941773/2025

12/12/2025, 10:40

Chave de Impressão: 3yd87

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2025 e contém 2 folhas



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

942212/2025

Empresa: **ATRON LTDA**
Registro: **0000553203DDMA**

Profissional: **CARLOS ROBERTO DE MORAIS DANTAS**

Registro: **1121950540MA** RNP: **1121950540**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, ESP. EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO, AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL**

Número da ART: **MA20251003990**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **18/12/2025** Baixada em: **18/12/2025**

Forma de registro: **COMPLEMENTAR**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **ATRON LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**

CPF/CNPJ: **06.124.739/0001-91**

Endereço do contratante: **PRAÇA WLADIMIR BARBOSA UCHOA**

Nº: **2**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PRESIDENTE VARGAS**

UF: **MA**

CEP: **65455000**

Contrato: **RP001/2025**

Celebrado em: **07/11/2025**

Valor do contrato: **R\$ 2.328.340,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA WLADIMIR BARBOSA UCHOA**

Nº: **2**

Complemento: **-3.407952, -44.028073**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PRESIDENTE VARGAS**

UF: **MA**

CEP: **65455000**

Coordenadas Geográficas: **-3.407952, -44.028073**

Data de início: **07/11/2025**

Previsão de término: **12/12/2025**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**

CPF/CNPJ: **06.124.739/0001-91**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 12.00 mes; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 46 - Execução de instalação 12.00 mes; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.1 - DE SISTEMA DE MEDIÇÃO ELÉTRICA 46 - Execução de instalação 12.00 mes; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO > #11.9.12.2 - SUBTERRÂNEA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA 46 - Execução de instalação 12.00 mes; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 46 - Execução de instalação 12.00 mes;**

Observações

prestação dos serviços de iluminação pública com fornecimento de materiais para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 942212/2025

18/12/2025, 16:00

ZAx8b

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZAx8b



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro Fone:(99)99108-2574

244
9**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e Nº 202500000000047**

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
03/11/2025 08:40:17	2025-11	Coroatá - MA
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Empresa de pequeno porte	Exigível em Coroatá - MA	

Chave: 31733QNPE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

ATRON LTDA

Nome Fantasia

ATRON

CPF/CNPJ

31.559.929/0001-89

Inscrição Municipal

210360431559929

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

Endereço

RUA RUA NOVA DO BANCREVEA, 234, CENTRO - CEP: 65415-000 - Coroatá - MA**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS

CPF/CNPJ

06.124.739/0001-91

Inscrição Municipal

210360406124739

Fone/Fax

9935242991

E-mail

presidentevargas.pv2021@gmail.com

Endereço

Avenida Pio XII, SN, CENTRO - CEP: 65455-000 - Presidente Vargas - MA**SERVIÇO PRESTADO**

0705 (0705) - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços CNAE: 4221903)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Implantação com fornecimento de materiais:

- 01 - Instalação de luminária LED 5.600 lm - até 40W; Und 1552
- 02 - Instalação de luminária LED 14.000 lm - até 100W; Und 500
- 03 - Instalação de luminária LED 17.000 lm - até 250W; Und 500
- 04 - Instalação de luminária LED 4.200 lm - até 30W; Und 513
- 05 - Instalação de poste de concreto circular 14m - 400KG; Und 50
- 06 - Instalação de poste metálico cônico curvo 9m; Und 50
- 07 - Georreferenciamento de pontos de iluminação; Pontos 3.250
- 08 - Pontos integrados ao sistema de Telegestão; Pontos 3.250
- 09 - Horas técnicas - Engenheiro Eletricista; Horas 480
- 10 - Horas técnicas - Engenheiro Civil; Horas 180
- 11 - Horas técnicas - Engenheiro Mecânico; Horas 192
- 12 - Horas técnicas - Engenheiro de Segurança do Trabalho; Horas 240
- 13 - Operação de Caminhão Munck hidráulico 45 t.m, capacidade 10.500 kg na coluna, 1.200 kg na ponta da lança, altura máxima 16,5m; Horas 2.000
- 14 - Operação de Pick-up 4x4; Horas 2.000
- 15 - Relé NF; Und 2.000
- 16 - Braço zincado de 1,50m; Und 1.000
- 17 - Braço zincado de 2,00m; Und 1.500
- 18 - Braço zincado de 3,00m; Und 500
- 19 - Instalação poste de concreto circular 9m; Und 60
- 20 - Poste braço curvo luminária romana triplo jardim preto 300cm poste para jardins ideal para condomínios jardins praças parques estacionamentos vias urbanas e áreas externas em geral; Und 30

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
97.711,85	0,00	0,00	97.711,85	2,00
ISS a recolher(R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	1.954,24	0,00	95.757,61	97.711,85

OUTRAS INFORMAÇÕES



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250996381

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS ROBERTO DE MORAIS DANTAS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, ESP. EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO, AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL**

RNP: 1121950540

Registro: 1121950540MA

Empresa contratada: **ATRON LTDA**

Registro: 0005531675-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**
RUA BELA VISTA

CPF/CNPJ: 01.613.956/0001-21

Nº: 09

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

UF: **MA**

CEP: 65920000

Contrato: **IP2025**

Celebrado em: **28/03/2025**

Valor: **R\$ 1.164.170,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **15/12/2025**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BELA VISTA

Nº: 09

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

UF: **MA**

CEP: 65920000

Data de início: **31/10/2025**

Previsão de término: **02/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **5.084720, 48.428100**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

CPF/CNPJ: 01.613.956/0001-21

4. Atividade Técnica

16 - Execução

46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

Quantidade

Unidade

2.700,00

un

46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11 10.11.1 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA OU MÉDIA TENSÃO

1.750,00

m

20 - Gestão

46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

Quantidade

Unidade

12,00

mes

5. Observações

Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação pública com fornecimento de materiais para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

CARLOS ROBERTO DE MORAIS DANTAS

RNP: 1121950540

Data: 18/12/2025 18:15:43

Local

de

data

de

CARLOS ROBERTO DE MORAIS DANTAS - CPF: *.264.323-****

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - CNPJ:
01.613.956/0001-21

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a7bd0
 Impresso em: 18/12/2025 às 18:15:43 por: ip: 45.189.75.195

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250996381

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 271,47**

Registrada em: **01/12/2025**

Valor pago: **R\$ 271,47**

Nosso Número: **8306668901**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a7bd0
Impresso em: 18/12/2025 às 18:15:44 por: . ip: 45.189.75.195

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

942011/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **CARLOS ROBERTO DE MORAIS DANTAS**

Registro: **1121950540MA** RNP: **1121950540**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, ESPECIALIZACAO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, ESP. EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO, AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL**

Número da ART: **MA20250996381**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **03/12/2025** Baixada em: **15/12/2025**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **ATRON LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

CPF/CNPJ: **01.613.956/0001-21**

Endereço do contratante: **RUA BELA VISTA**

Nº: **09**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

UF: **MA**

CEP: **65920000**

Contrato: **IP2025**

Celebrado em: **28/03/2025**

Valor do contrato: **R\$ 1.164.170,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **RUA BELA VISTA**

Nº: **09**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

UF: **MA**

CEP: **65920000**

Coordenadas Geográficas: **5 084720, 48 428100**

Data de início: **31/10/2025**

Conclusão efetiva: **02/12/2025**

Finalidade

Proprietário: **PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

CPF/CNPJ: **01 613.956/0001-21**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.1 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA OU MÉDIA TENSÃO 46 - Execução de instalação 1750.00 metro; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 2700.00 unidade; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 12.00 mes;**

Observações

Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação pública com fornecimento de materiais para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 942011/2025

18/12/2025, 12:52

bW4Wb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bW4Wb





ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS
 CNPJ: 01.613.956/0001-21



SÃO PEDRO
 DA ÁGUA BRANCA

2948
G

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **ATRON LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.559.929/0001-89, com sede na Rua Nova Bancrevea, nº 234 Letra B, Centro, Coroatá/MA – CEP 65415-000, **executou de forma satisfatória** os serviços abaixo descritos para esta **Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**, conforme contrato e ART vinculada.

Que tem em seu quadro o **Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista; CARLOS ROBERTO DE MORAIS DANTAS**, registrado no CREA-MA sob nº 1121950540, que, durante o período contratual, desempenhou de maneira adequada todas as atividades técnicas relacionadas à prestação dos serviços de Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação pública com fornecimento de materiais para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA **ART nº MA20250996381**.

Endereço da obra: RUA BELA VISTA Nº: 09, Bairro: CENTRO, Cidade: SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA UF: MA - CEP: 65920000
 PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
 CPF/CNPJ: 01.613.956/0001-21

Coordenadas: -5.084720, -48.428100

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA – CNPJ: 01.613.956/0001-21

Proprietário (pessoa jurídica contratante): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA – CNPJ: 01.613.956/0001-21

Data Início: 31/10/2025 **Data Fim:** 02/12/2025

Número do Contrato: IP2025

Venho por meio deste, atestar que foram realizadas as atividades descritas com excelência, concluídas conforme especificações técnicas, atendendo integralmente às normas vigentes, dentro dos padrões de segurança e desempenho exigidos pela legislação aplicável.

O presente atestado tem como objetivo formalizar o cumprimento das obrigações técnicas e o registro das atividades desenvolvidas na tabela descritiva abaixo.

Tabela descritiva de atividades desenvolvidas sob a execução técnica:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 942011/2025, em 18/12/2025



Certidão nº 942011/2025
 18/12/2025, às 15:05
 Chave de Impressão: BWAWb
 O documento neste ato registrado foi emitido em 18/12/2025 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS

CNPJ: 01.613.956/0001-21



SÃO PEDRO
DA ÁGUA BRANCA

4. SERVIÇOS E MATERIAIS PRESTADOS:

Item	Descrição	Und.	Quant.
01	Pontos integrados ao sistema de Telegestão	Pontos	2.700
02	Operação de Caminhão Munck hidráulico 45 t.m, capacidade 10.500 kg na coluna, 1.200 kg na ponta da lança, altura máxima 16,5 m	Horas	960
03	Operação de Pick-up 4x4	Horas	960
04	Relé NF	Und	1.000
05	Braço zincado de 1,50m	Und	700
06	Braço zincado de 2,00m	Und	1.000
07	Braço zincado de 3,00m	Und	500
08	Instalação poste de concreto circular 9m	Und	60
09	Instalação poste de concreto Tipo "T" 9m	Und	27
10	Instalação de luminária LED 5.600 lm – até 40W	Und	1552
11	Instalação de luminária LED 14.000 lm – até 100W	Und	500
12	Instalação de luminária LED 17.000 lm – até 250W	Und	500
13	Instalação de luminária LED 4.200 lm – até 30W	Und	513
14	Instalação de poste de concreto circular 14m – 400KG	Und	50
15	Instalação de poste metálico cônico curvo 9m	Und	50
16	Georreferenciamento de pontos de iluminação	Pontos	2.700
17	Conector perfurante isolado	Und	1.700

Diante do exposto, **atestamos a plena capacidade técnica da empresa ATRON LTDA** para prestação de serviços de implantação, manutenção, modernização e fornecimento de materiais de iluminação pública, conforme especificado neste ATESDADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 942011/2025, em 18/12/2025



Certidão nº 942011/2025

18/12/2025, às 15:05

Chave de Impressão: BW4Wb

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/12/2025 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS
 CNPJ: 01.613.956/0001-21

E atendendo às normas aplicáveis e às exigências dos contratos firmados.

São Pedro da Água Branca – MA, 03 de Dezembro de 2025.

**GILSIMAR
 FERREIRA
 PEREIRA:4026
 2147349**

Assinado digitalmente por GILSIMAR
 FERREIRA PEREIRA (0220147349)
 DN: Cn=GILSIMAR FERREIRA
 PEREIRA, 40262147349, E=gilpereira@spda
 .ma.gov.br
 e-mail=gilpereira@spda.ma.gov.br
 Data: 2025.12.03 15:01:28-0300
 Localização: São Pedro da Água Branca/
 Maranhão
 Date: 2025.12.03 15:01:28-0300
 Export PDF Editor Versão: 13.0.1

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
 Sr. Gilsimar Ferreira Pereira
 RG nº 2430499 SSP/MA
 CPF nº 402.821.473-49
 Contratante

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 942011/2025, em 18/12/2025



Certidão nº 942011/2025
 18/12/2025, 15:05

Chave de impressão: bWwHb

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2025 e contém 3 folhas



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



DECLARAÇÃO

Declaração de conclusão **de obra** da Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação pública com fornecimento de materiais para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA

THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA
ENGENHEIRO ELETRICISTA

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA 2025

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 942011/2025, em 18/12/2025 emitida



Certidão nº 942011/2025
18/12/2025, 15:05

Chave de Impressão: 0M4Wb

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2025 e contém 2 folhas



SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA , 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Em visita técnica realizada, constatou-se que o Eng. Eletricista; **Carlos Roberto de Moraes Dantas, CREA – 1121950540**, no endereço; RUA BELA VISTA, 09 - centro, do Município de São Pedro da Água Branca –MA. Executou os serviços de Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação pública com fornecimento de materiais para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

Os serviços executados, foram registrados sob a **ART: MA20250996381**, declaro para os devidos fins que a execução in loco, seguiu os parâmetros estabelecidos conforme as normas da NBR e projetos apresentados nos órgãos responsáveis.

Endereço da obra: Rua Bela Vista, 09 - centro, do Município de São Pedro da Água Branca –MA. Coordenadas: -5.084720, - 48.428100.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA / CNPJ: 01.613.956/0001-21

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA / CNPJ: 01.613.956/0001-21

Período de Execução: Inicial: 31/10/2025 - Fim: 02/12/2025

A execução e conclusão de obra, seguiu o cronograma previsto.

Número do contrato: IP2025

THYAGO ALENCAR
DO O
LOIOLA:62413341315
Dados: 2025.12.16 10:26:30
-03:00

Assinado de forma digital por
THYAGO ALENCAR DO O
LOIOLA:62413341315
Dados: 2025.12.16 10:26:30
-03:00

Thyago Alencar do Ó Loiola
CPF: 624.133.413-15
Engenheiro Eletricista
RPN: 1118260201

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 942011/2025, em 18/12/2025



Certidão nº 942011/2025
18/12/2025, 15:05

Chave de Impressão: 8W4Wb

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2025 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

941995/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Empresa: **ATRON LTDA**
Registro: **0000553203DDMA**

Profissional: **CARLOS ROBERTO DE MORAIS DANTAS**

Registro: **1121950540MA** RNP: **1121950540**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, ESP EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO, AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL

Número da ART: **MA20250996381**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **03/12/2025**

Baixada em: **15/12/2025**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **ATRON LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

Endereço do contratante: **RUA BELA VISTA**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.613.956/0001-21**

Nº: **09**

Contrato: **IP2025**

Celebrado em: **28/03/2025**

Valor do contrato: **R\$ 1.164.170,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **RUA BELA VISTA**

Nº: **09**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

UF: **MA**

CEP: **65920000**

Coordenadas Geográficas: **5.084720, 48.428100**

Data de início: **31/10/2025**

Previsão de término: **02/12/2025**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

CPF/CNPJ: **01.613.956/0001-21**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.1 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA OU MÉDIA TENSÃO 46 - Execução de instalação 1750.00 metro; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 2700.00 unidade; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 12.00 mes;**

Observações

Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação pública com fornecimento de materiais para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 941995/2025

16/12/2025, 11:30

yDdW4

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yDdW4





PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro Fone:(99)99108-2574

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e Nº 202500000000026

Emissão (Horário de Brasília) Período de Competência Município de Prestação do Serviço
13/11/2025 09:07:41 2025-11 Coroatá - MA
Reg. Especial Tributação Exigibilidade do ISS
Empresa de pequeno porte Exigível em Coroatá - MA



Chave: 3171EG315

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
ATRON LTDA

Nome Fantasia
ATRON

Email

CPF/CNPJ
31.559.929/0001-89

Inscrição Municipal
210360431559929

Simples Nacional
Sim

Incentivador Cultural
Não

Fone/Fax

Endereço
RUA RUA NOVA DO BANCREVEA,234,CENTRO - CEP: 65415-000 - Coroatá - MA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

CPF/CNPJ
01.613.956/0001-21

Inscrição Municipal
210360401613956

Fone/Fax
9935242991

E-mail

Endereço
RUA BELA VISTA,9,CON RESD CVRD - CEP: 65920-000 - São Pedro da Água Branca - MA

SERVIÇO PRESTADO

0705 (0705) - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviç CNAE: 4221903

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item Descrição Und. Quant.

- 01 Pontos integrados ao sistema de Telegestão Pontos 2025
- 02 Operação de Caminhão Munck hidráulico 45 t.m, capacidade 10.500 kg na coluna, 1.200 kg na ponta da lança, altura máxima 16,5 m Horas 720
- 03 Operação de Pick-up 4x4 Horas 720
- 04 Relé NF Und 750
- 05 Braço zincado de 1,50m Und 525
- 06 Braço zincado de 2,00m Und 750
- 07 Braço zincado de 3,00m Und 375
- 08 Instalação poste de concreto circular 9m Und 45
- 09 Instalação poste de concreto Tipo "T" 9m Und 21
- 10 Instalação de luminária LED 5.600 lm - até 40W Und 1164
- 11 Instalação de luminária LED 14.000 lm - até 100W Und 375
- 12 Instalação de luminária LED 17.000 lm - até 250W Und 375
- 13 Instalação de luminária LED 4.200 lm - até 30W Und 385
- 14 Instalação de poste de concreto circular 14m - 400KG Und 38
- 15 Instalação de poste metálico cônico curvo 9m Und 38
- 16 Georreferenciamento de pontos de iluminação Pontos 2225
- 17 Conector perfurante isolado Und 1275

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES					
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	
55.250,00	0,00	0,00	55.250,00	2,00	
ISS a recolher(R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)	
*****	1.105,00	0,00	54.145,00	55.250,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro Fone:(99)99108-2574

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e Nº 202500000000027

Emissão (Horário de Brasília) Período de Competência Município de Prestação do Serviço
13/11/2025 09:09:07 2025-11 Coroatá - MA
Reg. Especial Tributação Exigibilidade do ISS
Empresa de pequeno porte Exigível em Coroatá - MA



Chave: 3171FBZRG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
ATRON LTDA

Nome Fantasia
ATRON

CPF/CNPJ
31.559.929/0001-89

Inscrição Municipal
210360431559929

Simples Nacional
Sim

Email

Incentivador Cultural
Não

Fone/Fax

Endereço

RUA RUA NOVA DO BANCREVEA,234,CENTRO - CEP: 65415-000 - Coroatá - MA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA

CPF/CNPJ
01.613.956/0001-21

Inscrição Municipal
210360401613956

Fone/Fax
9935242991

E-mail

Endereço

RUA BELA VISTA,9,CON RESD CVRD - CEP: 65920-000 - São Pedro da Água Branca - MA

SERVIÇO PRESTADO

0705 (0705) - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviç CNAE: 4221903

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item Descrição Und. Quant.

01 Pontos integrados ao sistema de Telegestão Pontos 675

02 Operação de Caminhão Munck hidráulico 45 t.m, capacidade 10.500 kg na coluna, 1.200 kg na ponta da lança, altura máxima 16,5 mHoras 240

03 Operação de Pick-up 4x4 Horas 240

04 Relé NF Und 250

05 Braço zincado de 1,50m Und 175

06 Braço zincado de 2,00m Und 250

07 Braço zincado de 3,00m Und 125

08 Instalação poste de concreto circular 9m Und 15

09 Instalação poste de concreto Tipo "T" 9m Und 7

10 Instalação de luminária LED 5.600 lm - até 40W Und 388

11 Instalação de luminária LED 14.000 lm - até 100W Und 125

12 Instalação de luminária LED 17.000 lm - até 250W Und 125

13 Instalação de luminária LED 4.200 lm - até 30W Und 129

14 Instalação de poste de concreto circular 14m - 400KG Und 13

15 Instalação de poste metálico cônico curvo 9m Und 13

16 Georreferenciamento de pontos de iluminação Pontos 675

17 Conector perfurante isolado Und 425

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
11.750,00	0,00	0,00	11.750,00	2,00
ISS a recolher(R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Liquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	235,00	0,00	11.515,00	11.750,00

OUTRAS INFORMAÇÕES



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

917603/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **CARLOS ROBERTO DE MORAIS DANTAS**

Registro: **1121950540MA**

RNP: **1121950540**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, ESPECIALIZACAO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, ESP. EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20240855661**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 09/12/2024

Baixada em: 09/12/2024

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA DE BURITICUPU**

Endereço do contratante: RUA SÃO RAIMUNDO

Complemento:

Cidade: BURITICUPU

Contrato: 005-2023

Valor do contrato: R\$ 16.000,00

Ação institucional: Entidade Beneficente

Endereço da obra/serviço: RUA SÃO RAIMUNDO

Complemento:

Cidade: BURITICUPU

Coordenadas Geográficas: -43.180047, -46.460034

Data de início: 04/07/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA DE BURITICUPU

Celebrado em: 15/12/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Conclusão efetiva: 10/10/2024

CPF/CNPJ: **01.612.525/0001-40**

Nº: 01

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 63393000

Nº: 01

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 63393000

CPF/CNPJ: **01.612.525/0001-40**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.6 - DE SUBESTAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO 82 - Projeto de Instalações 8.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.4 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA OU BAIXA TENSÃO 46 - Execução de instalação 75.00 quilovolt-ampère; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 75.00 quilovolt-ampère; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.10 - DE DISJUNTOR 46 - Execução de instalação 75.00 quilovolt-ampère; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.16 - DE CHAVE SECCIONADORA 46 - Execução de instalação 75.00 quilovolt-ampère; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.5 - DE CHAVE 46 - Execução de instalação 75.00 quilovolt-ampère; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > DE TRANSFORMADOR > #11.4.6.1 - DE CORRENTE 46 - Execução de instalação 75.00 quilovolt-ampère; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA 46 - Execução de instalação 75.00 quilovolt-ampère; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO 46 - Execução de instalação 75.00 quilovolt-ampère; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 46 - Execução de instalação 75.00 quilovolt-ampère; **22 - Orientação** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO > #11.9.12.1 - AÉREA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA 16 - Condução de equipe de montagem 8.00 unidade;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE 8 SUBESTAÇÃO DE 75-KVA EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

917603/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 917603/2024

09/12/2024, 12:49

ZbwCC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZbwCC



LAUDO TÉCNICO

**EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SUBESTAÇÃO DE 75KVA
EM ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU**

**MURILO NOGUEIRA VASCO
ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**BURITICUPU – MA
2024**



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917603/2024, em 09/12/2024 emitida

Certidão nº 917603/2024
09/12/2024, 12:50

Chave de Impressão: ZbwCC

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/12/2024 e contém 4 folhas

LAUDO TÉCNICO

BURITICUPU, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Em visita técnica realizada, constatou-se que o ENG. ELETRICISTA, **CARLOS ROBERTO DE MORAIS DANTAS**, CREA -1121950540, no endereço; Rua do Mato, 33 – Loteamento Verona. Executou os serviços de Instalações e montagem de Oito (8) subestações de 75kva em escolas públicas do município de Buriticupu, que segue abaixo os respectivos endereços.

As escolas pertencem ao município, no qual, o engenheiro faz parte do quadro do município sob o registro da ART de cargo e função de número : **MA20240779296** que tem como a ART de execução: **MA20240732736**, declaro para os devidos fins que a execução in loco, seguiu os parâmetros estabelecidos conforme normas da ABNT e projetos apresentados nos órgãos responsáveis.

Endereço de subestações executadas e laudada.**Dados da Obra:**

- **Nome da obra:** Almoxarifado Alimentício
- **Endereço:** Rua Duque de Caxias, S/N
- **Responsável Técnico:** Carlos Roberto de Moraes Dantas
- **Data de início:** 04 de Julho de 2023
- **Data de conclusão:** 03 de Outubro de 2024
- **Natureza da obra:** Construção de subestação de 75Kva

Dados da Obra:

- **Nome da obra:** Almoxarifado Central
- **Endereço:** Rua Davi Júnior, S/N
- **Responsável Técnico:** Carlos Roberto de Moraes Dantas
- **Data de início:** 04 de Julho de 2023
- **Data de conclusão:** 02 de Outubro de 2024
- **Natureza da obra:** Construção de subestação de 75Kva

259
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 917603/2024, em 09/12/2024



Certidão nº 917603/2024
09/12/2024, 12:50
Chave de Impressão: ZbwCC
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/12/2024 e contém 4 folhas



- **Dados da Obra:**
- **Nome da obra:** Unidade Integrada Sara Kubitschek
- **Endereço:** Rua Dom Mota, S/N
- **Responsável Técnico:** Carlos Roberto de Moraes Dantas
- **Data de início:** 04 de Julho de 2023
- **Data de conclusão:** 02 de Outubro de 2024

- **Dados da Obra:**
- **Nome da obra:** Unidade Integrada Rui Barbosa
- **Endereço:** Rua Piscina, S/N
- **Responsável Técnico:** Carlos Roberto de Moraes Dantas
- **Data de início:** 04 de Julho de 2023
- **Data de conclusão:** 07 de Outubro de 2024

- **Dados da Obra:**
- **Nome da obra:** Unidade Integrada Professora Valdeana de Almeida Reis
- **Endereço:** Rua Santa Mônica, S/N
- **Responsável Técnico:** Carlos Roberto de Moraes Dantas
- **Data de início:** 04 de Julho de 2023
- **Data de conclusão:** 04 de Outubro de 2024

- **Dados da Obra:**
- **Nome da obra:** Unidade Integrada Juvenilha
- **Endereço:** Rua João Paulo II, S/N
- **Responsável Técnico:** Carlos Roberto de Moraes Dantas
- **Data de início:** 04 de Julho de 2023
- **Data de conclusão:** 10 de Outubro de 2024

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917603/2024, emitida em 09/12/2024



Certidão nº 917603/2024
09/12/2024, 12:50
Chave de Impressão: ZbwCC
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/12/2024 e contém 4 folhas



- **Dados da Obra:**
- **Nome da obra:** Creche Edvan Flor
- **Endereço:** Rua Duque de Caxias, S/N
- **Responsável Técnico:** Carlos Roberto de Moraes Dantas
- **Data de início:** 04 de Julho de 2023
- **Data de conclusão:** 08 de Outubro de 2024
- **Natureza da obra:** Construção de subestação de 75Kva

Dados da Obra:

- **Nome da obra:** Unidade Integrada Juscelino Kubitschek
- **Endereço:** Rua Dom Mota , S/N
- **Responsável Técnico:** Carlos Roberto de Moraes Dantas
- **Data de início:** 04 de Julho de 2023
- **Data de conclusão:** 6 de Outubro de 2024
- **Natureza da obra:** Construção de subestação de 75Kva

Muriilo Nogueira Vasco

Assinado de forma
digital por MURILO
NOGUEIRA VASCO
Dados: 2024.12.03
07:35:39 -03'00'

MURILO NOGUEIRA VASCO

Engenheiro Eletricista

CREA : 1120041619MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 917603/2024,
em 09/12/2024
emitida



Certidão nº 917603/2024
09/12/2024, 12:50
Chave de Impressão: ZbwCC
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/12/2024 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Buriticupu/MA, 26 de Novembro de 2024

Ao Ilmo. Sra.

Salma Sousa Torres

Secretária Municipal de Educação de Buriticupu

Assunto: Declaração de conclusão da construção de **oito (8)** subestações de **75 Kva** em unidades escolares do município de Buriticupu

Prezada Sra. Secretária;

Eu, **Carlos Roberto de Moraes Dantas**, sob o registro ; **1121950540** CREA/MA, na qualidade de **Engenheiro Eletricista**, responsável técnico pela construção de **Oito (8) subestações de 75Kva**, conforme ART: **MA20240732736**, venho, por meio desta, declarar que as obras descritas abaixo foram concluídas conforme os projetos e especificações estabelecidas, atendendo às normas técnicas vigentes e com a devida conformidade dos parâmetros de segurança exigidos pela legislação pertinente.

Dados da Obra:

- **Nome da obra:** Almoxarifado Alimentício
- **Endereço:** Rua Duque de Caxias, S/N
- **Responsável Técnico:** Carlos Roberto de Moraes Dantas
- **Data de início:** 04 de Julho de 2024
- **Data de conclusão:** 03 de Outubro de 2024
- **Natureza da obra:** Construção de subestação de 75Kva

Rua 31 de Julho, S/N, Centro, Buriticupu-MA, CEP nº 65.393-000 - CNPJ: 01.612.525/0001-40

262
5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917603/2024, em 09/12/2024 emitida



Certidão nº 917603/2024

09/12/2024, 12:50

Chave de Impressão: ZbwCC

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/12/2024 e contém 8 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Dados da Obra:

- **Nome da obra:** Almoxarifado Central
- **Endereço:** Rua Davi Júnior, S/N
- **Responsável Técnico:** Carlos Roberto de Moraes Dantas
- **Data de início:** 04 de Julho de 2024
- **Data de conclusão:** 02 de Outubro de 2024
- **Natureza da obra:** Construção de subestação de 75Kva

Dados da Obra:

- **Nome da obra:** Unidade Integrada Sara Kubitschek
- **Endereço:** Rua Dom Mota, S/N
- **Responsável Técnico:** Carlos Roberto de Moraes Dantas
- **Data de início:** 04 de Julho de 2024
- **Data de conclusão:** 02 de Outubro de 2024

Dados da Obra:

- **Nome da obra:** Unidade Integrada Rui Barbosa
- **Endereço:** Rua Piscina, S/N
- **Responsável Técnico:** Carlos Roberto de Moraes Dantas
- **Data de início:** 04 de Julho de 2024
- **Data de conclusão:** 07 de Outubro de 2024

Dados da Obra:

- **Nome da obra:** Unidade Integrada Professora Valdeana de Almeida Reis
- **Endereço:** Rua Santa Mônica, S/N
- **Responsável Técnico:** Carlos Roberto de Moraes Dantas
- **Data de início:** 04 de Julho de 2024
- **Data de conclusão:** 04 de Outubro de 2024

Dados da Obra:

- **Nome da obra:** Unidade Integrada Juvenilha
- **Endereço:** Rua João Paulo II, S/N
- **Responsável Técnico:** Carlos Roberto de Moraes Dantas
- **Data de início:** 04 de Julho de 2024
- **Data de conclusão:** 10 de Outubro de 2024

Dados da Obra:

- **Nome da obra:** Creche Edvan Flor
- **Endereço:** Rua Duque de Caxias, S/N
- **Responsável Técnico:** Carlos Roberto de Moraes Dantas
- **Data de início:** 04 de Julho de 2024

Rua 31 de Julho, S/N, Centro, Buriticupu-MA, CEP nº 65.393-000 - CNPJ: 01.612.525/0001-40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917603/2024, em 09/12/2024



Certidão nº 917603/2024

09/12/2024, 12:50

Chave de Impressão: ZbwCC

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/12/2024 e contém 8 folhas





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

- **Data de conclusão:** 08 de Outubro de 2024
- **Natureza da obra:** Construção de subestação de 75Kva

Dados da Obra:

- **Nome da obra:** Unidade Integrada Juscelino Kubitschek
- **Endereço:** Rua Dom Mota, S/N
- **Responsável Técnico:** Carlos Roberto de Moraes Dantas
- **Data de início:** 04 de Julho de 2024
- **Data de conclusão:** 6 de Outubro de 2024
- **Natureza da obra:** Construção de subestação de 75Kva

Informo ainda que todas as exigências legais, técnicas e normativas foram cumpridas, conforme o estabelecido nos projetos aprovados e de acordo com as normas da ABNT e outras regulamentações aplicáveis. Todas as etapas da obra foram acompanhadas de perto por profissionais habilitados, assegurando a qualidade e a segurança de cada fase da execução.

A presente declaração tem como objetivo a formalização do cumprimento das obrigações técnicas, e está sendo entregue a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITICUPU** para o devido registro e comunicação de atividades, conforme as exigências para a conclusão da obra.

Descrição das atividades executadas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Alocação de artefato de concreto (Poste - 600/11)	Und	01
2	Fixação de cruzetas	Und	03
3	Alocação de mureta abrigo para caixa padrão Equatorial	m²	49,00
4	Fixação da pingadeira na proteção da caixa padrão	m²	1,26
5	Implantação de aterramento estrutural com solda exotérmica	mt	20
6	Instalação interna com cabo 50mm	mt	75
7	Instalações externas com cabo Alumínio 1/0	mt	80
8	Montagem do sistema de proteção (disjuntor)	Und	02
9	Instalação de jogo de chaves portas fusíveis.	Und	03
10	Instalação de Transformador 75 Kva	Und	01
11	Para-raios Tipo cristal valver	Und	03
12	Sistema de Comando Elétrico com religador e intertravamento para sistema Fotovoltaico (Solar)	Und	08
13	Laudo de Aterramento	Und	01

Rua 31 de Julho, S/N, Centro, Buriticupu-MA, CEP nº 65.393-000 - CNPJ: 01.612.525/0001-40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917603/2024, em 09/12/2024



Certidão nº 917603/2024

09/12/2024, 12:50

Chave de Impressão: ZbwCC

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/12/2024 e contém 8 folhas





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Atestamos para os devidos fins que o Engenheiro Eletricista, responsável técnica do Município de Buriticupu, **Carlos Roberto de Moraes Dantas**, sob o registro RNP: **1121950540MA**. Concluiu a implantação de **8 subestações no ano de 2024**, conforme descrito acima. A execução das instalações foram realizadas por equipe própria do município, sob supervisão e acompanhamento técnico do Engenheiro supracitado.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
SALMA SOUSA TORRES
Data: 26/11/2024 07:42:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SALMA SOUSA TORRES

Secretária de Educação – Matrícula: 212-2021

Documento assinado digitalmente
CARLOS ROBERTO DE MORAIS DANTAS
Data: 26/11/2024 12:55:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Roberto de Moraes Dantas

Engenheiro Eletricista – CREA/MA: 1121950540

Rua 31 de Julho, S/N, Centro, Buriticupu-MA, CEP nº 65 393-000 - CNPJ: 01.612.525/0001-40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917603/2024, em 09/12/2024



Certidão nº 917603/2024

09/12/2024, 12:50

Chave de Impressão: ZbwCC

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/12/2024 e contém 8 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ANEXO:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917603/2024, emitida em 09/12/2024



Certidão nº 917603/2024
09/12/2024 12:50
Chave de Impressão ZbwCC

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/12/2024 e contém 8 folhas

Rua 31 de Julho, S/N, Centro, Buriticupu-MA, CEP nº 65.393-000 - CNPJ: 01.612.525/0001-40

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



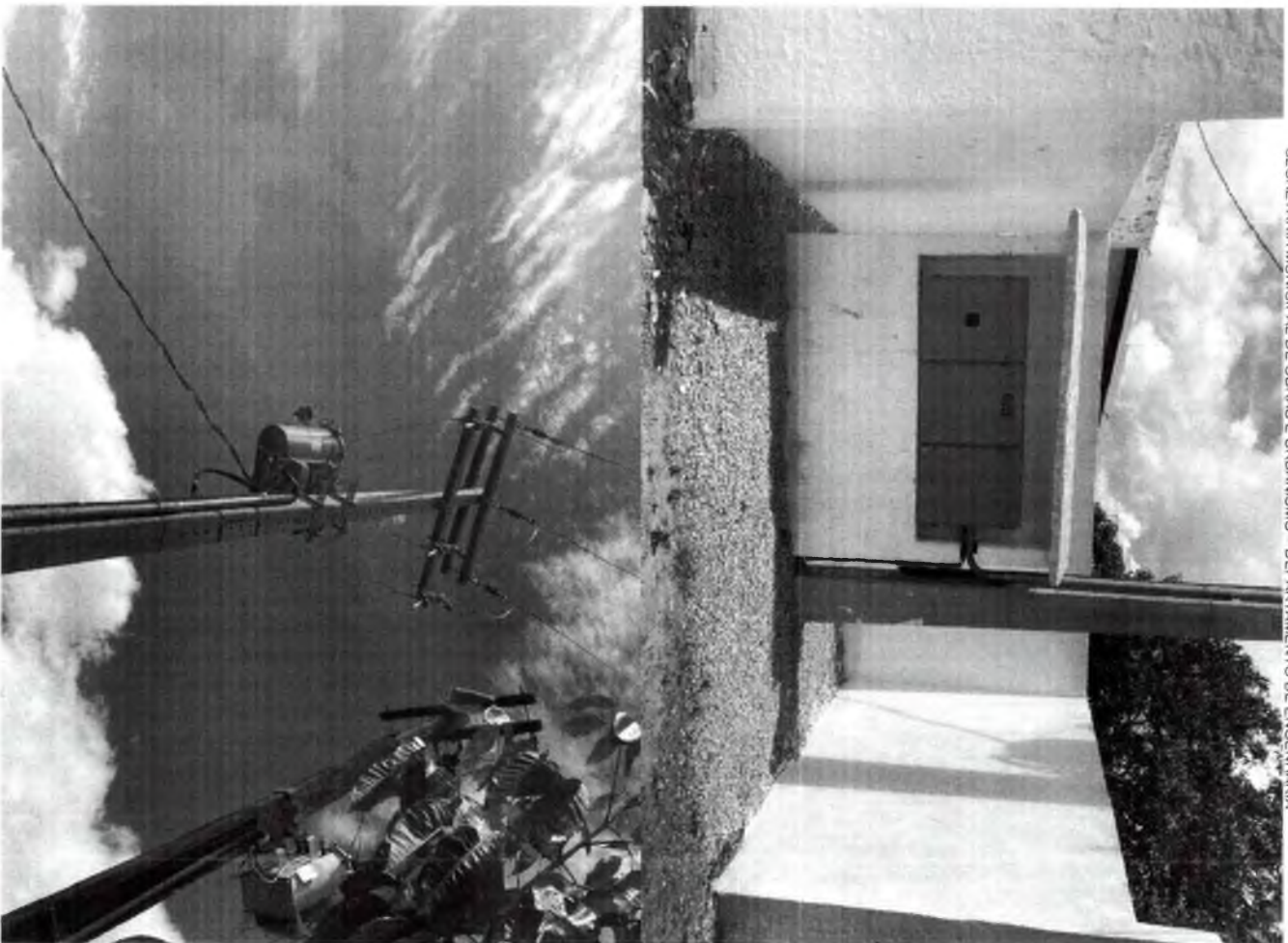
CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 09/12/2024, às 12:50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Rua 31 de Julho, S/N, Centro, Buriticupu-MA, CEP nº 65 393-000 - CNPJ: 01.612.525/0001-40

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Cahau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em 09/12/2024, às 12:50



Certidão nº 917603/2024
09/12/2024, 12:50

Chave de Impressão: ZbwCC

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/12/2024 e contém 8 folhas

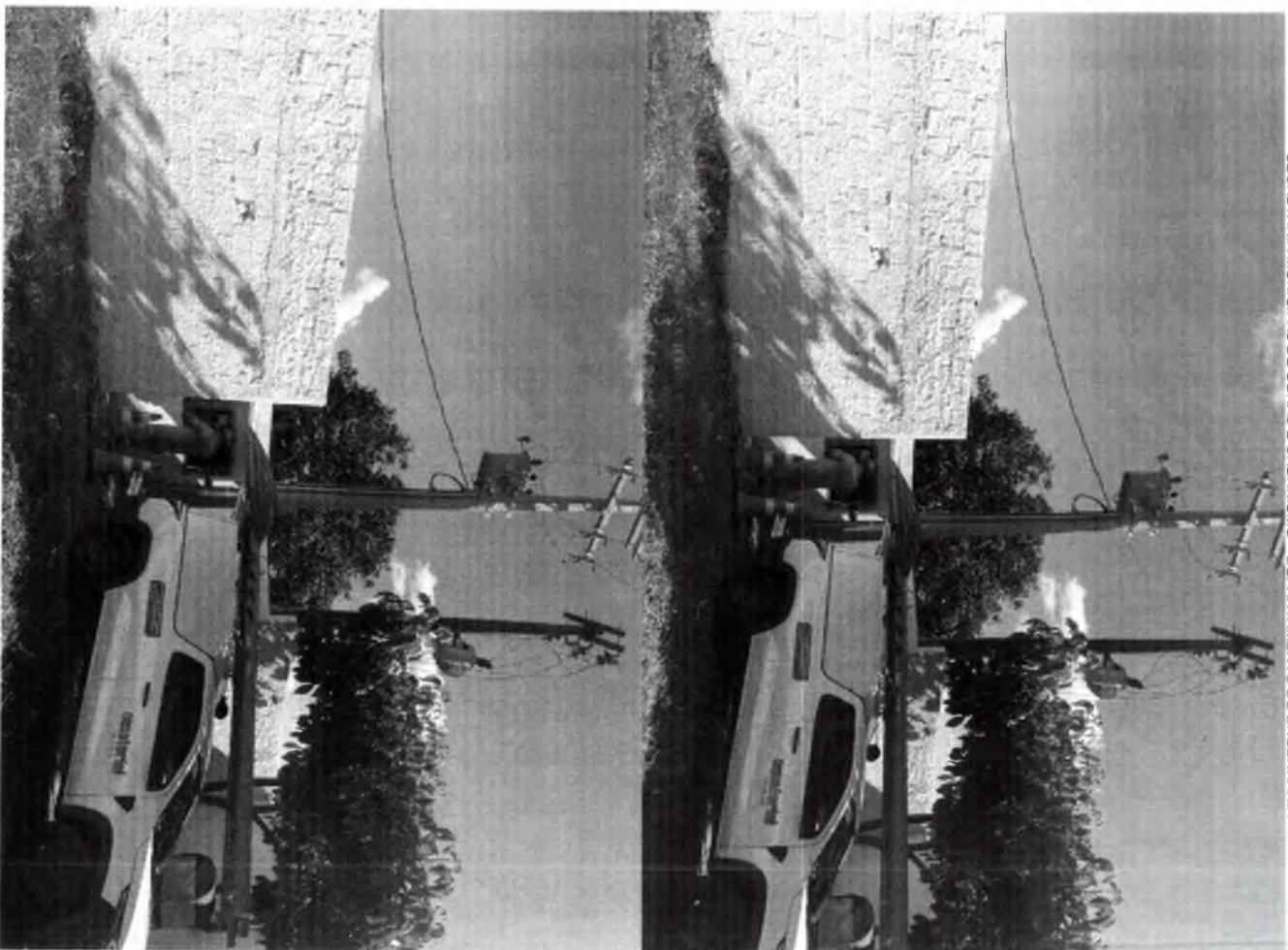


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917603/2024, emitida em 09/12/2024

907



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Rua 31 de Julho, S/N, Centro, Buriticupu-MA, CEP nº 65.393-000 - CNPJ: 01.612.525/0001-40

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 09/12/2024, às 12:50



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917603/2024, emitida em 09/12/2024

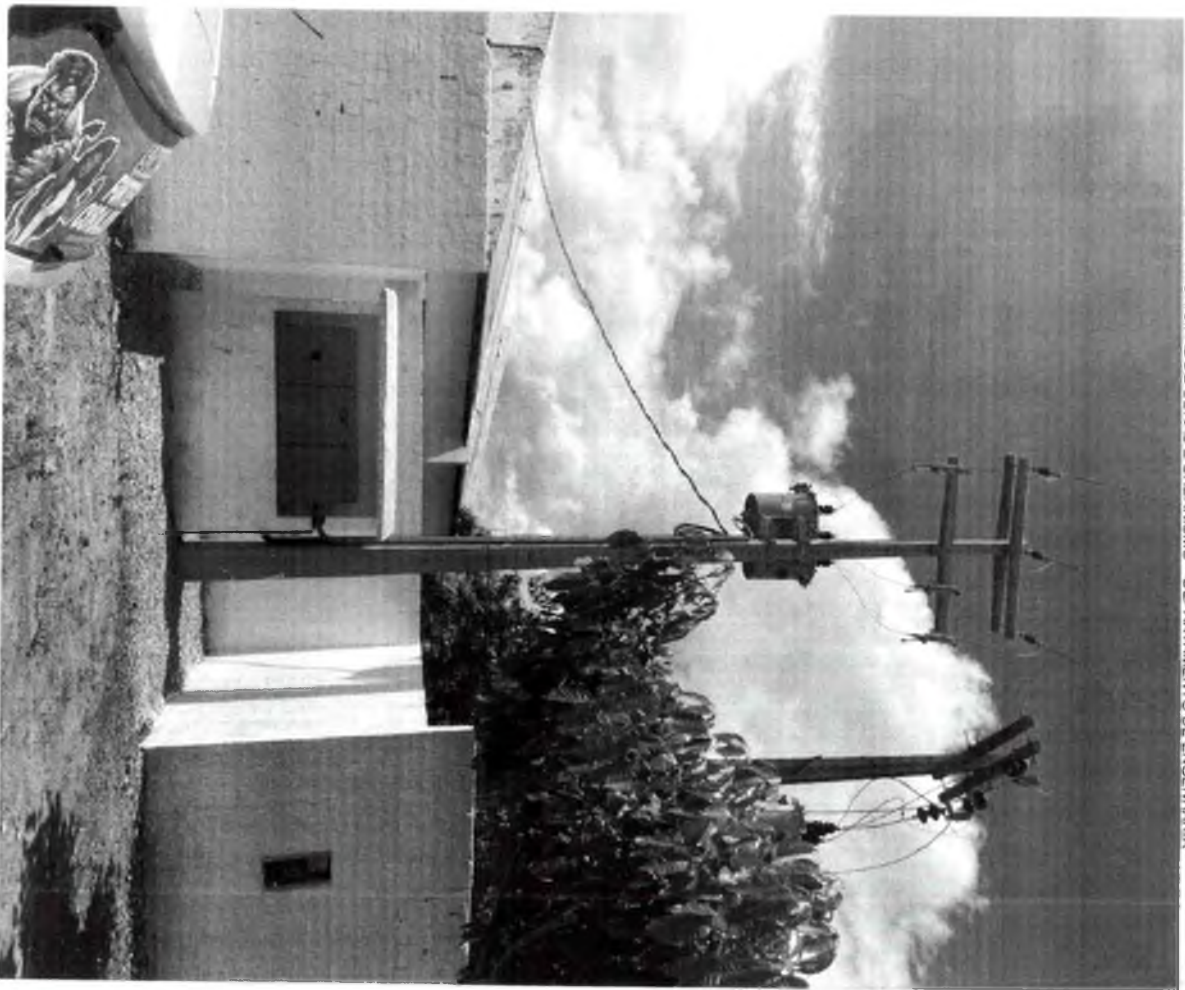
Certidão nº 917603/2024
09/12/2024, 12:50
Chave de Impressão: ZbwCC

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/12/2024 e contém 8 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Rua 31 de Julho, S/N, Centro, Buriticupu-MA, CEP nº 65.393-000 - CNPJ: 01.612.525/0001-40

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.ma.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impressão em: 09/12/2024, às 12:50.

Certidão nº 917603/2024
09/12/2024, 12:50
Chave de Impressão: ZbwCC

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/12/2024 e contém 8 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917603/2024, emitida em 09/12/2024

6269





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

940855/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **CARLOS ROBERTO DE MORAIS DANTAS**

Registro: **1121950540MA**

RNP: **1121950540**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA. ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA. ESPECIALIZACAO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, ESP EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO, AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL**

Número da ART: **MA20250979655**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **22/10/2025**

Baixada em: **22/10/2025**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

CPF/CNPJ: **01.613.956/0001-21**

Endereço do contratante: **RUA BELA VISTA**

Nº: **09**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

UF: **MA**

CEP: **65920000**

Contrato: **022025HGEO5**

Celebrado em: **03/10/2025**

Valor do contrato: **RS 500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA PRESIDENTE GEISEL**

Nº: **593**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

UF: **MA**

CEP: **65920000**

Coordenadas Geográficas: **-5.081185, -48.431163**

Data de início: **03/10/2025**

Conclusão efetiva: **10/10/2025**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

CPF/CNPJ: **01.613.956/0001-21**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 43 - Estudo de viabilidade técnico-econômico 4691.00 unidade; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 50 - Execução de operação 4691.00 unidade; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 55 - Execução de serviço técnico 4691.00 unidade; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.18 - DE SISTEMA DE UTILIZAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA 55 - Execução de serviço técnico 4691.00 unidade;**

Observações

ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO NO SISTEMA INTEGRADO SAP E GEOS DE 4691 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O SISTEMA DE RECONTAGEM JUNTO A EQUATORIAL/MA E ENVIO DO RELATÓRIO TÉCNICO PARA O GEOS (Sistema de gestão de georeferenciamento da rede elétrica / Equatorial e postes existentes) EXECUÇÃO PRÓPRIA - EQUIPE DA SINFRA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 940855/2025

12/12/2025, 09:56

Wc293

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Wc293





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

São Pedro da Água Branca/MA, 30 de Outubro de 2025

Declaro para os devidos fins, que o Sr. **Carlos Roberto de Moraes Dantas**, sob o registro: **1121950540** CREA/MA, na qualidade de **Engenheiro Eletricista**, responsável técnico pelo elaboração de estudo técnico e execução de serviços de atualização no sistema integrado sap e geos de 4691 pontos de iluminação pública para o sistema de recontagem junto a equatorial/MA e envio do relatório técnico para o geos (sistema de gestão de georreferenciamento da rede elétrica / equatorial e postes existentes) execução própria - equipe da sinfra.. Conforme ART: **MA20250979655**, venho, por meio desta, declarar que as obras descritas abaixo foram concluídas conforme os projetos e especificações estabelecidas, atendendo às normas técnicas vigentes e com a devida conformidade dos parâmetros de segurança exigidos pela legislação pertinente.

Dados da Obra:

Nome da obra: 022025HGEOS

Endereço: Rua Presidente Geisel

Responsável Técnico: Carlos Roberto de Moraes Dantas

Data de início: 03/10/2025

Data de Conclusão: 10/10/2025

Natureza da obra: Elaboração de estudo técnico e execução de serviços de atualização no sistema integrado sap e geos de 4691 pontos de iluminação pública para o sistema de recontagem junto a equatorial/MA e envio do relatório técnico para o geos (sistema de gestão de georreferenciamento da rede elétrica / equatorial e postes existentes) execução própria - equipe da sinfra.

Informo ainda que todas as exigências legais, técnicas e normativas foram cumpridas, conforme o estabelecido nos projetos aprovados e de acordo com as normas da NBR e outras regulamentações aplicáveis. Todas as etapas da obra foram acompanhadas de perto por profissionais habilitados, assegurando a qualidade e a segurança de cada fase da execução.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA
CNPJ: 01.613.956/0001-21
Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro
www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 940855/2025, em 12/12/2025 emitida



Cartão nº 940855/2025
12/12/2025, 10:01
Chave de Impressão: Wc293
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2025 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



A presente declaração tem como objetivo a formalização do cumprimento das obrigações técnicas, e está sendo entregue a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA** para o devido registro e comunicação de atividades, conforme as exigências para a conclusão da obra.

Descrição das atividades executadas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Elaboração de Estudo Técnico	Und	3
2	Pontos de luminárias com registro fotográfico e coordenadas de cada poste.	Und	4691
3	Relatório de serviços de atualização junto ao GEOS e SAP	Und	6
4	Recontagem com coordenadas	Und	4691
5	Estudo técnico de eficiência energética	Und	8

**ADRIANA
SILVA DA
COSTA:025903335**

Adriana Silva da Costa

CPF nº. 025.903.033-35

Secretária Municipal de Administração

Secretária de Administração – PORTARIA: 004/2025

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 940855/2025, em 12/12/2025



Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA
CNPJ: 01.613.956/0001-21
Avenida Presidente Geisel, nº 581 – Centro
www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

Certidão nº 940855/2025
12/12/2025, 10:01
Chave de Impressão: Wc293
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2025 e contém 2 folhas



LAUDO TÉCNICO

ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO NO SISTEMA INTEGRADO SAP E GEOS DE 4691 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O SISTEMA DE RECONTAGEM JUNTO A EQUATORIAL/MA E ENVIO DO RELATÓRIO TÉCNICO PARA O GEOS (SISTEMA DE GESTÃO DE GEOREFERENCIAMENTO DA REDE ELÉTRICA / EQUATORIAL E POSTES EXISTENTES) EXECUÇÃO PRÓPRIA - EQUIPE DA SINFRA.

THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA
ENGENHEIRO ELETRICISTA

IMPERATRIZ – MA
2025

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 940855/2025, em 12/12/2025 emitida



Certidão nº 940855/2025

12/12/2025, 10:01

Chave de Impressão: Wc-293

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2025 e contém 2 folhas



DECLARAÇÃO

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, 30 DE OUTUBRO, 2025

Em visita técnica realizada, constatou-se que o Eng. Eletricista; Carlos Roberto de Moraes Dantas, CREA – 1121950540, no endereço; Rua da Mata, 33 – Loteamento Verona. Executou os serviços de elaboração de estudo técnico e execução de serviços de atualização no sistema integrado sap e geos de 4691 pontos de iluminação pública para o sistema de recontagem junto a equatorial/ma e envio do relatório técnico para o geos (sistema de gestão de georreferenciamento da rede elétrica / equatorial e postes existentes) execução própria - equipe da sinfra.

Os serviços executados, foram registrados sob a ART: MA20250971436, declaro para os devidos fins que a execução in loco, seguiu os parâmetros estabelecidos conforme as normas da NBR e projetos apresentados nos órgãos responsáveis.

Endereço da obra: Rua Presidente Geisel, 593 – Centro / São Pedro da Água Branca – MA. Coordenadas: -5.081185, -48.4311163. com início 03/10/2025 e conclusão no dia 10/10/2025. A execução das atividades foram realizadas por equipe própria do município, sob supervisão e acompanhamento técnico do Engenheiro supracitado.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca / CNPJ : 01.613.956/0001-21

Proprietário: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca / CNPJ : 01.613.956/0001-21

Período de Execução: Inicial: 03/10/2025 - Fim:10/10/2025

Número do contrato: 022025HGEOS

THYAGO ALENCAR
DO O
LOIOLA:62413341315

Assinado de forma digital
por THYAGO ALENCAR DO O
LOIOLA:62413341315
Dados: 2025.11.21 14:32:26
-03'00'

Thyago Alencar do Ó Loiola
CPF: 624.133.413-15
Engenheiro Eletricista
RPN: 1118260201

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 940855/2025, em 12/12/2025



Certidão nº 940855/2025
12/12/2025, 10:01
Chave de Impressão: Wc293
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2025 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

918325/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **CARLOS ROBERTO DE MORAIS DANTAS**

Registro: **1121950540MA**

RNP: **1121950540**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, ESPECIALIZACAO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, ESP EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20240857191**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 11/12/2024

Baixada em: 11/12/2024

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada

Contratante: **PREFEITURA DE BURITICUPU**

Endereço do contratante: RUA SÃO RAIMUNDO

Complemento:

Cidade: BURITICUPU

Contrato: SUB-17-07-24-VILADAVI

Valor do contrato: R\$ 500,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA JOÃO PAULO II

Complemento: POÇO DA VILA DAVI - SUBESTAÇÃO FUNDOS DO POSTO DE SAÚDE

Cidade: BURITICUPU

Coordenadas Geográficas: -4 330844, -46.443214

Data de início: 17/07/2024

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA DE BURITICUPU

Celebrado em: 17/07/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Conclusão efetiva: 10/12/2024

CPF/CNPJ: **01.612.525/0001-40**

Nº: 01

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 63393000

Nº: S/N

Bairro: VILA DAVI

UF: MA

CEP: 65393000

CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.6 - DE SUBESTAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO 66 - Laudo 2.00 unidade; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO > #11.10.7.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS 80 - Projeto 75.00 quilovolt-ampère; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.5 - DE CHAVE 80 - Projeto 75.00 quilovolt-ampère; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 80 - Projeto 75.00 quilovolt-ampère; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.4 - DE QUADRO DE MEDIÇÃO 80 - Projeto 75.00 quilovolt-ampère; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 66 - Laudo 2.00 unidade; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 80 - Projeto 75.00 quilovolt-ampère; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.1 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA OU MÉDIA TENSÃO 46 - Execução de instalação 75.00 quilovolt-ampère; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.8 - TEMPORÁRIO PARA REDE DE MÉDIA TENSÃO 46 - Execução de instalação 75.00 quilovolt-ampère; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.5 - DE CHAVE 46 - Execução de instalação 75.00 quilovolt-ampère; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > DE TRANSFORMADOR > #11.4.6.1 - DE CORRENTE 46 - Execução de instalação 75.00 quilovolt-ampère; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 46 - Execução de instalação 75.00 quilovolt-ampère; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.4 - DE QUADRO DE MEDIÇÃO 46 - Execução de instalação 75.00 quilovolt-ampère; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO > #11.9.12.2 - SUBTERRÂNEA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA 64 - Instalação de equipamento 18.00 metro; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 46 - Execução de instalação 75.00 quilovolt-ampère; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.6 - DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 46 - Execução de instalação 75.00 quilovolt-ampère; 16 - Execução PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE > #42.5.1 - DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE (NR10) 40 - Estudo 60.00 metro quadrado;**

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 75KVA, MANUTENÇÃO DO QUADRO DE COMANDO E TROCA DA BOMBA SUMERSA DE 40 CV PARA 35 CV - LOCALIZADA NO POÇO DO BAIRRO VILA DAVI (EXECUÇÃO PRÓPRIA)

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

918325/2024

Atividade concluída

216
↓**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 918325/2024
12/12/2024, 15:09
2dD5z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2dD5z



Declaração

Buriticupu /MA -11 de Dezembro de 2024

DECLARO, que o Engenheiro; **Carlos Roberto de Moraes Dantas**, sob o registro ; **1121950540** CREA/MA, na qualidade de **Engenheiro Eletricista**, responsável técnico pela construção de **ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 75KVA, MANUTENÇÃO DO QUADRO DE COMANDO E TROCA DA BOMBA SUBMERSA DE 40 CV PARA 35 CV - LOCALIZADA NO POÇO DO BAIRRO VILA DAVI (EXECUÇÃO PRÓPRIA).**

Endereço da Obra: Avenida João Paulo II (: POÇO DA VILA DAVI - SUBESTAÇÃO FUNDOS DO POSTO DE SAÚDE) , número; S/N, Bairro : Vila Davi (Coordenadas Geográficas: -4.330844, -46.443214) com início 17/07/2024 e conclusão no dia 10/12/2024. A execução das instalações foram realizadas por equipe própria do município, sob supervisão e acompanhamento técnico do Engenheiro supracitado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Buriticupu / CNPJ: 01.612.525/0001-40

Proprietário: Prefeitura Municipal de Buriticupu / CNPJ: 01.612.525/0001-40

Período de execução: Início; 17/07/2024 – Fim: 10/12/2024

Número de contrato: 2024SUBVD

ART de Cargo e Função: MA20240779296

Assinado de forma digital por
THYAGO ALENCAR DO O
LOIOLA:62413341315
Dados: 2024.12.12 12:07:59 -03'00'

Thyago Alencar do Ó Loiola

CPF: 624.133.413-15

RPN: 1118260201

Engenheiro Eletricista

217
0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918325/2024, em 12/12/2024



Certidão nº 918325/2024
12/12/2024, 15:20
Chave de Impressão: 2dD5z
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2024 e contém 1 folhas



SAAE

MUNICÍPIO DE BURITICUPU

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTO, que o Engenheiro; **Carlos Roberto de Moraes Dantas**, sob o registro ; **1121950540** CREA/MA, na qualidade de **Engenheiro Eletricista**, responsável técnico pela construção de **ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 75KVA, MANUTENÇÃO DO QUADRO DE COMANDO E TROCA DA BOMBA SUBMERSA DE 40 CV PARA 35 CV - LOCALIZADA NO POÇO DO BAIRRO VILA DAVI (EXECUÇÃO PRÓPRIA).**

Endereço da Obra: Avenida João Paulo II (: POÇO DA VILA DAVI - SUBESTAÇÃO FUNDOS DO POSTO DE SAÚDE) , número; S/N, Bairro : Vila Davi (Coordenadas Geográficas: -4.330844, -46.443214)

Contratante : Prefeitura Municipal de Buriticupu / CNPJ : 01.612.525/0001-40

Proprietário : Prefeitura Municipal de Buriticupu / CNPJ : 01.612.525/000-40

Período de execução : Início; 17/07/2024 – Fim : 10/12/2024

Número de contrato: 2024SUBVD

ART de Cargo e Função : MA20240779296

Rua Dr. Ferreira, esquina com Rua Nelson Pereira Dias, 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: nº 65 393-000



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918325/2024, em 12/12/2024



Certidão nº 918325/2024
12/12/2024, 15:20

Chave de Impressão: 2dD5z
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2024 e contém 3 folhas





MUNICÍPIO DE BURITICUPU
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Venho, por meio desta, declarar que as obras descritas foram concluídas conforme os projetos e especificações estabelecidas, atendendo às normas técnicas vigentes e com a devida conformidade dos parâmetros de segurança exigidos pela legislação pertinente.

O presente atestado técnico tem como objetivo a formalização do cumprimento das obrigações técnicas, e está sendo entregue ao **SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE BURITICUPU** para o devido registro e comunicação de atividades, conforme as exigências para a conclusão da obra.

Tabela descritiva de atividades desenvolvidas sob a ART: MA20240799016
(Substituída pela ART MA20240857191)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Laudo e estudo de estratificação do Solo (estudo de resistividade do solo para aplicação de aterramento especial/adequado) Método Wenner	Und	3
2	Elaboração de projeto	Und	2
3	Projeto de Execução e Instalações	Und	2
4	Laudo de Aterramento	Und	2
5	Homologação do projeto junto a Equatorial	Und	1
6	Estudo técnico de potência de vazão da Bomba submersa de 35 - CV	Und	1
7	Laudo técnico do Quadro de Comando	Und	1
8	Instalação de 1 Subestação de 75KVA	Und	1
9	Instalação de Malha de aterramento com 25 hastes com a profundidade de 8 metros (conforme laudo de estratificação do solo)	Und	1
10	Troca de Bomba submersa de 40-CV EBARA e instalado uma de 35 - CV Leão	Hora	6
11	Troca da Instalação do conjunto submerso	Und	1
12	Troca dos sistemas de proteção	Und	1
13	Estudo técnico com medidor de fluxo e coletor de fluido	Hora	3
14	Solda exotérmica	Und	32
15	Instalação de caixa e equipotencialização	Und	4
16	Ensaio de medição de DPS e sistema de proteção	Und	1

Rua Dr. Ferreira, esquina com Rua Nelson Pereira Dias, 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: nº 65.393-000



SAAE

MUNICÍPIO DE BURITICUPU
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

17	Teste de descarga atmosférica e acionamento dos dispositivos de proteção	Und	1
18	Instalação de banco de capacitores e correção de fator de potência	Und	3
19	Ensaio de Tensão e corrente do Transformador de 75Kva	Und	1
20	Ensaio do sistema em vazio e com carga	Und	1
21	Ensaio de falta de fase e teste de transformação do TC e TP	Und	5

Conforme descrito acima, segue assinaturas na página abaixo.

Buritcupu/MA, 11 de Dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
FRANK ERON NUNES ARAÚJO
Data: 12/12/2024 11:20:43 0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Frank Eron Nunes Araújo
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CPF: 522.682.413-00
Portaria nº 063/2021

Documento assinado digitalmente
CARLOS ROBERTO DE MORAIS DANTAS
Data: 12/12/2024 11:23:14 0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Carlos Roberto de Moraes Dantas
Engenheiro Eletricista / Engenheiro Esp. Segurança do Trabalho
CPF: 891.264.323-15
RNP: 1121950540

Rua Dr. Ferreira, esquina com Rua Nelson Pereira Dias, 01, Centro, Buritcupu/MA, CEP: nº 65.393-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918325/2024, em 12/12/2024 emitida



Certidão nº 918325/2024
12/12/2024, às 15:20
Chave de Impressão: 2dD5z
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2024 e contém 3 folhas





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 940150/2025

Emissão: 07/11/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: b9CY3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ATRON LTDA

CNPJ: 31.559.929/0001-89

Registro: 0005531675

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Data do Capital: 12/06/2024

Faixa: 5

Objetivo Social: 4744-0/99 ? COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO -PERIGOSOS

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA RUA NOVA BANCREVEA, 234, CENTRO, COROATÁ, MA, 65415000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/02/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000553203DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CARLOS ROBERTO DE MORAIS DANTAS

Registro: 1121950540

CPF: ***.264.323.-**

Data Início: 31/10/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/10/2027

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 940150/2025

Emissão: 07/11/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: b9CY3

282

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atribuição: ATRIBUIÇÕES DE ACORDO COM O ARTIGO 7 DA LEI N 5.194 1966 E COM OS ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO DO CONFEA N 218 1973.

ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

ESP. EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO

AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ROMENIL DA SILVA FILHO

CPF: ***.627.545-**

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 919509/2025
Emissão: 10/01/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 477YD

283
D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: CARLOS ROBERTO DE MORAIS DANTAS

Registro: 1121950540

CPF: ***.264.323-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/08/2023

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ATRIBUIÇÕES DE ACORDO COM O ARTIGO 7 DA LEI N 5.194 1966 E COM OS ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO DO CONFEA N 218 1973

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER

Data de Formação: 11/08/2023

PÓS - ENGENHARIA

ESP. EM ERGONOMIA, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER

Data de Formação: 17/06/2024

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

Instituição de Ensino: FACULDADE IGUAÇU

Data de Formação: 09/01/2024

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Instituição de Ensino: FACULDADE IGUAÇU

Data de Formação: 05/03/2024

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SS EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005436478

CNPJ: 36.564.237/0001-42

Data Início: 18/12/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 11/12/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho, por tempo determinado, entre **ATRON LTDA**. Que possui nome fantasia de **ATRON**, sediada na Rua Nova Bancrevea nº 234 B - Bairro, Centro - Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob nº 31.559.929/0001-89, a seguir denominado como **CONTRATANTE**, representado por Romenil da Silva Filho, empresário, Brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob nº980226791 e do CPF sob nº 014.627.545-46, residente e domiciliado, na Trav. Jorge Amorim nº476B, Bairro Centro, na cidade de Coroatá - MA, e o Sr. CARLOS ROBERTO DE MORAIS DANTAS, portador do CPF sob nº 891.264.323-15 de nacionalidade Brasileira, Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho, registro no CREA de nº 1121950540/MA, residente e domiciliado na AV DO PARQUE, 2, 2 LOT 2 QD 35 RUA DO MATO 2 LOT 2 QD 35 - RUA DO MATO CEP: 65900-001; RESIDENCIAL VERONA - IMPERATRIZ - MA, a seguir denominado como **CONTRATADO**, fica justo e contratado o seguinte:

1 – O contratado receberá seus salários juntamente com pagamento dos demais funcionários da contratante, na base de 9.209,00 (Nove Mil e Duzentos e Nove Reais) mensais.

2 – O contratante descontará do contrato, o que conta na lei, ou por for determinado.

3 – O seu horário de trabalho será de 10 horas semanais.

4 – A vigência deste contrato será pelo prazo de 24 (Vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura em 01/10/2025 a 01/10/2027.

E por estarem assim, justo e contratado, assim o presente em duas vias diante das testemunhas e tudo presente.

CARLOS
ROBERTO DE
MORAIS DANTAS

CARLOS ROBERTO DE MORAIS DANTAS
Engenheiro Eletricista e
Engenheiro em Segurança do trabalho
CREA 111977123-4/ MA

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROMENIL DA SILVA FILHO

Data: 15/10/2025 14:44:55-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ROMENIL DA SILVA FILHO
EMPRESÁRIO

TESTEMUNHA 1: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____ CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS
CNPJ: 06.124.739/0001-91

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

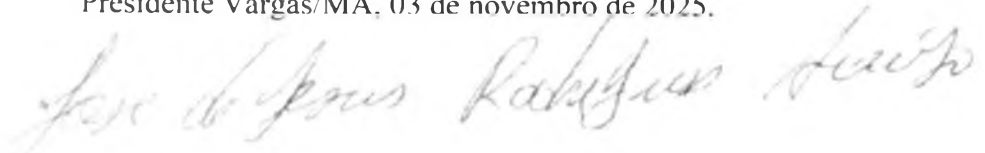
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ATRON LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.559.929/0001-89, com sede na Rua Nova Bancrevea, nº 234 Letra B, Centro, Coroatá/MA, CEP 65415-000, representada legalmente pelo Sr. **Romenil da Silva Filho**, CPF nº 014.627.545-46, foi contratada por esta Administração Pública, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 001/2025**, decorrente do Processo Administrativo nº 002/SEMOTDU/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, bem como pelo **Contrato nº 033.PE 004.2025**, para:

Prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de sistema de iluminação pública, com disponibilização de equipe técnica e frota operacional equipada, bem como o fornecimento de materiais elétricos diversos, incluindo luminárias, lâmpadas, cabeamento, postes, conectores e demais insumos aplicáveis à infraestrutura urbana de iluminação pública.

Os serviços foram executados de forma **eficiente e satisfatória**, conforme os padrões de qualidade exigidos por esta Administração, respeitando os prazos e as cláusulas contratuais, atendendo integralmente às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano do Município de Presidente Vargas/MA.

Expede-se o presente atestado a pedido da interessada, para os fins que julgar necessários.

Presidente Vargas/MA, 03 de novembro de 2025.


José de Jesus Rodrigues Araújo
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano
Prefeitura Municipal de Presidente Vargas – MA



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS
CNPJ: 06.124.739/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/SEMOTDU/2025

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMOTDU), como CONTRATANTE, e a ATRON LTDA - EPP, como CONTRATADA, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMOTDU), sediada na AV PIO XII, Nº 20, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA, CNPJ Nº 06.124.739/0001-91, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo(a) Secretário(a) Autoridade Competente o(a) Sr(a). **JOSÉ DE JESUS RODRIGUES ARAÚJO**, brasileiro, portador do CPF nº 450.140.193-15, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **ATRON LTDA - EPP** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 31.559.929/0001-89 estabelecida na RUA NOVA RANCREVEA Nº 234 LETRA B, CENTRO Nº 214 CEP: 65.415-000 COROATÁ/MA neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por Sócio Administrador, senhor(a) **ROMENIL DA SILVA FILHO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 014.627.545-46, têm justo e acordado o presente **Contrato Nº 033/2025**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 002/SEMOTDU/2025**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se rege pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** -

Prefeitura de Presidente Vargas. Endereço: Avenida Pio XII,
s/nº, Centro CEP: 65455-000; e-mail: presidente.vargas.pv2021@gmail.com



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS

CNPJ: 06.124.739/0001-91

Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas estabelecidas, bem como não expressamente transcritas neste instrumento, mas sim, aplicadas irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, Independentemente de transcrição.

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025;
- b) Termo de Referência (ou PROJETO BÁSICO);
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados;

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para prestação dos serviços de iluminação pública com fornecimento de materiais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEMOTDU) do município de Presidente Vargas/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.**

Parágrafo Único – Os serviços ou o fornecimento contínuo serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do Termo de Referência/Projeto Básico, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 2.328.340,00 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Oito mil, Trezentos e quarenta reais)**, conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. /MÊS	MARCA	UNITÁRIO S/BLM VALOR	VALOR UNITARIO S/BDI
11	Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública com fornecimento de materiais e inclusos todos impostos para o município de Presidente Vargas/MA (Mão de obra para manutenção no sistema de iluminação pública e obras elétricas equipe de 02 motoristas, 4 eletricitas, 2 serventes e 1 mecânico). Compreende serviços de instalação e troca de lâmpadas, instalação	MÊS	10	PRÓPRIA	R\$ 110.500,00	R\$ 1.105.000,00

Preeitura de Presidente Vargas. Endereço: Avenida Pio XII, s/nº, Centro. CEP: 65455-000; e-mail: presidentevargas.pv2021@gmail.com

1.2	e troca de luminárias, instalação, lançamento e tensionamento de cabos, identificação. Serviços de manutenção com veículo caminhão 3/4 com cesto aéreo e altura mínima de 10 metros. (Prestação de serviços de manutenção com 02 (dois) veículo caminhão 3/4 com cesto aéreo e altura mínima de 10 metros. Compreende serviços de instalação e troca de lâmpadas, instalação e troca de luminárias, instalação, retirada e troca de postes, cabos, conexão, recuperar ou instalar aterramento em todos os postes metálicos, lançamento e tensionamento de cabos, identificação dos postes se necessário, os serviços serão através de estradas, esporas e cesto elevado, está incluso também alimentação, implantação e manutenção inclusive equipe de plantão em eventos patrocinados pelo município, estradas e transportes; compreende também combustível, manutenção, impostos, estratégia, decisão e BDI. Sem material.	MÊS	10	PRÓPRIA	R\$	22.500,00	R\$	22.500,00
1.3	POSTER DE ATERRAMENTO 3/4" x 10"	UND	20	HIDROBREV	R\$	420,00	R\$	8.400,00
1.4	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	UND	600	EXATRON	R\$	20,00	R\$	12.000,00
1.5	BOBINA PARA CHAVE DE COMANDO	UND	10	WEG	R\$	170,00	R\$	1.700,00
1.6	BRACO ZINCADO DE 2,00 METRO	UND	100	OLIVO	R\$	255,00	R\$	25.500,00
1.7	BRACO ZINCADO DE 1,50 METRO	UND	150	OLIVO	R\$	50,00	R\$	7.500,00
1.8	CABO FIO FLEX 1,50MM	MT	3000	CORFIO	R\$	1,25	R\$	3.750,00
1.9	CABO FIO FLEX 10,00MM	MT	700	CORFIO	R\$	10,15	R\$	7.105,00
1.10	CABO FIO FLEX 10,00MM	MT	700	CORFIO	R\$	10,15	R\$	7.105,00
1.11	CABO FIO FLEX 4,00MM	MT	1000	CORFIO	R\$	3,70	R\$	3.700,00
1.12	CABO FIO FLEX 6,00MM	MT	1000	CORFIO	R\$	5,00	R\$	5.000,00
1.13	CABO FIO FLEX PP 2,00X1,50MM	MT	300	CORFIO	R\$	4,10	R\$	1.230,00
1.14	CABO FIO FLEX PP 2,00X2,50MM	MT	300	CORFIO	R\$	6,20	R\$	1.860,00
1.15	CABO MULTIPLEXADO 16 MM	MT	500	CORFIO	R\$	7,70	R\$	3.850,00
1.16	CHAVE DE COMANDO IP	UNID	10	FC	R\$	470,00	R\$	4.700,00
1.17	CONECTOR APACTINHO T3	UNID	300	INTELLI	R\$	12,00	R\$	3.600,00
1.18	CONECTOR APACTINHO T3	UNID	300	INTELLI	R\$	9,00	R\$	2.700,00
1.19	CONECTOR PERFORANTE 35MM	UNID	700	INTELLI	R\$	4,50	R\$	3.150,00
1.20	DISJUNTOR 40a MONOFASICO	UNID	60	STECK	R\$	10,00	R\$	600,00
1.21	DISJUNTOR 40a TRIFASICO	UNID	100	STECK	R\$	65,00	R\$	6.500,00
1.22	DISJUNTOR 50a MONOFASICO	UNID	100	STECK	R\$	14,00	R\$	1.400,00
1.23	DISJUNTOR 50a TRIFASICO	UNID	100	STECK	R\$	65,00	R\$	6.500,00
1.24	DISJUNTOR 60a MONOFASICO	UNID	100	STECK	R\$	90,00	R\$	9.000,00



OFICINA DE CONTABILIDADE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS

CNPJ: 06.124.739/0001-91

1,26	ELO FUSÍVEL 1H	UNID	100	POT LIGTH	R\$	2,00	R\$	200,00
1,27	ELO FUSÍVEL 3H	UNID	100	POT LIGTH	R\$	2,00	R\$	200,00
1,28	ELO FUSÍVEL 5H	UNID	150	POT LIGTH	R\$	2,00	R\$	300,00
	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 25MM 3/4			TRAMONTIN A				
1,3	FITA ALTA FUSÃO 3M	UNID	400	3M	R\$	1,20	R\$	480,00
1,31	FITA BAIXA TENSÃO 3M 19MM X 20M	UNID	500	3M	R\$	7,50	R\$	3.750,00
1,32	ISOLADOR PORCELANA	UNID	170	G20	R\$	30,00	R\$	5.100,00
1,33	LAMPADA 30W LED	UNID	400	BLUMENAU	R\$	18,00	R\$	7.200,00
1,34	LAMPADA 40W LED	UNID	900	BLUMENAU	R\$	25,00	R\$	22.500,00
1,35	LAMPADA 50W LED	UNID	900	BLUMENAU	R\$	35,00	R\$	31.500,00
1,36	LUMINARIA ABERTA E-27	UNID	200	BLUMENAU	R\$	45,00	R\$	9.000,00
1,37	LUMINARIA LED PUBLICA 50W	UNID	300	LUMANTI	R\$	400,00	R\$	120.000,00
1,38	LUMINARIA LED PUBLICA 50 A 100W	UNID	300	LUMANTI	R\$	450,00	R\$	135.000,00
1,39	LUMINARIA LED PUBLICA 120 A 150W	UNID	200	LUMANTI	R\$	650,00	R\$	130.000,00
1,4	PARAFUSO MAQUINA 16X250 MM	UNID	150	RAMAGNOL E	R\$	8,30	R\$	1.245,00
1,42	PARAFUSO MAQUINA 16X300 MM	UNID	250	RAMAGNOL E	R\$	10,00	R\$	2.500,00
1,43	PARAFUSO QIHAL 16X100 MM	UNID	300	RAMAGNOL E	R\$	6,00	R\$	1.800,00
1,44	POSTE CONCRETO CIRCULAR 9M	UNID	40	OPREMA	R\$	1.070,00	R\$	42.800,00
1,45	RELE FOTOELETRICO NA	UNID	150	DECORLUX	R\$	19,50	R\$	2.925,00
1,46	RELE FOTOELETRICO NF	UNID	250	DECORLUX	R\$	18,90	R\$	4.725,00
1,47	SOQUETE PORCELANA E-27	UNID	300	G20	R\$	7,00	R\$	2.100,00
1,48	Poste Telecônico Reto 6 Metros com Base e Luminárias de LED 5MD 150w, em tubo de aço carbono com diâmetro de 2" modelo com base para fixação no solo.	UNID	30	FIXFER	R\$	1.700,00	R\$	51.000,00
1,49	Poste braço curvo luminaria romana tripla jardim preto 300cm poste para jardim ideal para condomínios jardins praças parques estacionamento vias urbanas e áreas externas em geral.	UNID	30	FIXFER	R\$	1.200,00	R\$	36.000,00
1,5	Releto LED 200W G500K Branco Frio SMD 144LED	UNID	20	LUMANTI	R\$	150,00	R\$	3.000,00

Preeitura de Presidente Vargas. Endereço: Avenida Pio XII,
s/nº, Centro. CEP: 65455-000; e-mail: presidentevargas pv2021@gmail.com



PREFEITURA DE PRESIDENTE VARGAS
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS
CNPJ: 06.124.739/0001-91

1.51	Refletor LED 400w 6000K Branco Frio SMD IP68 2volts	UNID	50	LUMANTI	R\$	180,00	R\$	9.000,00
	POSTE DE LUZ LED OASIS EXTERNO 2700K 11W 110V							
	ACEND 4555 4556 4557 4558							
1.53	ARANDELA DE PAREDE COLONIAL INJETADA EXTERNA 18CM POR 24	UNID	30	HOUSE	R\$	190,00	R\$	5.700,00
1.54	ARANDELA CATARINA 10X15CM REUE EXTERNA PAREDE MURO G9	UNID	30	HOUSE	R\$	37,00	R\$	1.110,00
	Poste Curvo Simples Encastado - 8 Metros -							
1.55	COM BASE E CHUMBADORES	UNID	70	FIXFER	R\$	1.750,00	R\$	122.500,00
1.56	Poste Curvo Duplo de 8 metros, COM Base e Chumbadores	UNID	50	FIXFER	R\$	1.599,00	R\$	79.950,00
VALOR TOTAL					R\$	2.328.340,00		

indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLAUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) Controladoria do Município.

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) Controladoria do Município.

Prefeitura de Presidente Vargas. Endereço: Avenida Pio XII,
s/nº, Centro CEP: 65455-000; e-mail: presidentevargas.py2021@gmail.com

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União – Provisória, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = P_o [(I-I_o)/I_o]$$

Onde:

R = valor do reajuste.



O FUTURO CONTINUA

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS

CNPJ: 06.124.739/0001-91

2022
15

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLAUSULA SEXTA – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais decorrentes das premissas previstas na celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento

Prefeitura de Presidente Vargas. Endereço: Avenida Pio XII,
s/nº. Centro. CEP: 65455-000; e-mail: presidentevargas_pv2021@gmail.com



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS

CNPJ: 06.124.739/0001-91

das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá a Comissão designada por ato do(a) Sr(a). **JOSÉ DE JESUS RODRIGUES ARAÚJO**. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução contratada, à sua execução e as consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Diário Oficial do Município de Presidente Vargas e vigorará por até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Prefeitura de Presidente Vargas. Endereço: Avenida Pio XII,
s/nº, Centro. CEP: 65455-000; e-mail: presidentevargas pv2021@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS

CNPJ: 06.124.739/0001-91

294
S

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado por qualquer das situações de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo CONTRATANTE, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não controláveis e nem aceitas pela fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS

CNPJ: 06.124.739/0001-91

295

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021, de 2021);

Prefeitura de Presidente Vargas. Endereço: Avenida Pio XII, s/nº, Centro. CEP: 65455-000; e-mail: presidentevargas.py2021@gmail.com

PRESIDENTE

VARGAS

O FUTURO CONTINUA

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS

CNPJ: 06.124.739/0001-91

296
S

IV. **Multa:**

1. *Moratoria de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;*
2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

1. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispoe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Setimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Prereitura de Presidente Vargas. Endereço: Avenida Pio XII,
s/nº, Centro CEP: 65455-000; e-mail: presidentevargas pv2021@gmail.com

297
✓

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reversão na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa nº 001/2017, de 12 de maio de 2017, do Ministério da Gestão e da Inovação em Governança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Prefeitura de Presidente Vargas. Endereço: Avenida Pio XII,
s/nº, Centro CEP: 65455-000; e-mail: presidentevargas.pv2071@gmail.com



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS
CNPJ: 06.124.739/0001-91

298
J

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXTINÇÃO

Se sempre que ocorrer qualquer motivo de extinção, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a alteração implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo de alteração social.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, classificada conforme abaixo especificado:

Prefeitura de Presidente Vargas. Endereço: Avenida Pio XII,
s/nº, Centro CEP: 65455-000; e-mail: presidentevargas.pv2021@gmail.com



O FUTURO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS

CNPJ: 06.124.739/0001-91

299
J

02 PODER EXECUTIVO.

02 20 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

25 751 0012 2.119 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentaria respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Presidente Vargas/MA, em 11 de Março de 2025

Preeitura de Presidente Vargas. Endereço: Avenida Pio XII,
s/nº, Centro. CEP: 65455-000; e-mail: presidentevargas pv2021@gmail.com

**PRESIDENTE
VARGAS**

DE FUTURO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS

CNPJ: 06.124.739/0001-91

300
5

José de Jesus Rodrigues Araújo

JOSÉ DE JESUS RODRIGUES ARAÚJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMOTDU)
CONTRATANTE

ATRON

LTDA:315599290001

89

Assinado de forma digital por
ATRON LTDA:31559929000189
Dados: 2025.03.14 11:47:39
-03'00'

ROMENIL DA SILVA FILHO

ATRON LTDA - EPP

CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.124.739/0001-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PROCESSO ADM. Nº002/SEMOTDU/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMOTDU), sediada na AV PIO XII, Nº 20, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA, CNPJ Nº 06.124.739/0001-91, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo(a) Secretário(a) Autoridade Competente o(a) Sr(a). **JOSÉ DE JESUS RODRIGUES ARAÚJO**, brasileiro, portador do CPF nº 450.140.193-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025**, publicada, **Processo Administrativo n.º 002/SEMOTDU/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação dos serviços de iluminação pública com fornecimento de materiais para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo II do edital de Licitação nº **004/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: ATRON LTDA – EPP
CNPJ nº: 31.559.929/0001-89
Endereço: Rua Nova Bancrevea Nº 234 LETRA B, CENTRO, Nº 2141, COROATÁ – MA CEP: 65.415.000
(DDD) Telefone: (99) 8104-8115
E-mail: atronltda21@gmail.com
Representante legal: ROMENIL DA SILVA FILHO

Prefeitura de Presidente Vargas. Endereço: Avenida Pio XII,
s/nº, Centro. CEP: 65455-000; e-mail: presidentevargas.pv2021@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.124.739/0001-91

302
6

CPF nº: 014627545-46

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT./MÊS	MARCA	UNITÁRIO S/BDI VALOR	VALOR UNITÁRIO S/BDI
1.1	Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva do sistema da iluminação pública com fornecimento de materiais e inclusos todos impostos para o município de Presidente Vargas/MA (Mão de obra para manutenção no sistema de iluminação pública e obras elétricas equipe de 02 motoristas, 4 eletricitas, 2 serventes e 1 encarregado. Compreende serviços de instalação e troca de lâmpadas, instalação e troca de luminárias, instalação, lançamento e tensionamento de cabos, identificação	MÊS	10	PRÓPRIA	R\$ 110.500,00	R\$ 1.105.000,00
1.2	Serviços de manutenção com: veículo caminhão 3/4 com cesto aéreo e altura mínima de 10 metros. (Prestação de serviços de manutenção com: 02 (dois) veículo caminhão 3/4, com cesto aéreo e altura mínima de 10 metros. Compreende serviços de instalação e troca de lâmpadas, instalação e troca de luminárias, instalação, retirada e troca de postes, cabos,	MÊS	10	PRÓPRIA	R\$ 23.500,00	R\$ 235.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.124.739/0001-91

303
b

	conexão, recuperar ou instalar aterramento em todos os postes metálicos, lançamento e tensionamento de cabos, identificação dos postes se necessário, os serviços serão através de escadas, espora e cesto elevado, está incluso também alimentação, implantação e manutenção inclusive equipe de plantão em eventos patrocinados pelo município, estadias e transportes; compreende também combustível, manutenção, impostos, encargos sociais e BDI. Sem material.					
1,3	HAFTER DE ATERRAMENTO 3/4 "m	UND	36	HIDROBR W	R\$ 125,00	R\$ 4.500,00
1,4	BASE PARA RELÉ FOTOELETRICO	UND	600	EXATRO N	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
1,5	BOBINA PARA CHAVE DE COMANDO	UND	10	WEG	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
1,6	BRAÇO ZINCADO DE 2,00 METRO	UND	100	OLIVO	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00
1,7	BRAÇO ZINCADO DE 1,50 METRO	UND	150	OLIVO	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
1,8	CABO FIO FLEX 1,50MM	MT	3000	CORFIO	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
1,9	CABO FIO FLEX 10,00MM	MT	700	CORFIO	R\$ 10,15	R\$ 7.105,00
1,1	CABO FIO FLEX 2,50MM	MT	2000	CORFIO	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
1,11	CABO FIO FLEX 4,00MM	MT	1000	CORFIO	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
1,12	CABO FIO FLEX 6,00MM	MT	1000	CORFIO	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
1,13	CABO FIO FLEX PP 2,00X1,50MM	MT	300	CORFIO	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00

ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.124.739/0001-91

1,14	CABO FIO FLEX PP 2,00X2,50MM	MT	300	CORFIO	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
1,15	CABO MULTIPLEXADO 16 MM	MT	500	CORFIO	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00
1,16	CHAVE DE COMANDO IP	UNID	10	FC	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
1,17	CONECTOR APACTINHO T1	UNID	500	INTELLI	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
1,18	CONECTOR APACTINHO T2	UNID	500	INTELLI	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
1,19	CONECTOR APACTINHO T3	UNID	300	INTELLI	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
1,2	CONECTOR PERFURANTE 35MM	UNID	700	INTELLI	R\$ 4,50	R\$ 3.150,00
1,21	DISJUNTOR 40a MONOFASICO	UNID	60	STECK	R\$ 10,00	R\$ 600,00
1,22	DISJUNTOR 40a TRIFASICO	UNID	100	STECK	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
1,23	DISJUNTOR 50a MONOFASICO	UNID	100	STECK	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
1,24	DISJUNTOR 50a TRIFASICO	UNID	100	STECK	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
1,25	DISJUNTOR 60a MONOFASICO	UNID	100	STECK	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
1,26	ELO FUSÍVEL 1H	UNID	100	POT LIGTH	R\$ 2,00	R\$ 200,00
1,27	ELO FUSÍVEL 3H	UNID	100	POT LIGTH	R\$ 2,00	R\$ 200,00
1,28	ELO FUSÍVEL 5H	UNID	150	POT LIGTH	R\$ 2,00	R\$ 300,00
1,29	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM 3/4	MT	600	TRAMON TINA	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
1,3	FITA ALTA FUSÃO 3M	UNID	400	3M	R\$ 1,20	R\$ 480,00
1,31	FITA BAIXA TENSÃO 3M 19MM X 20M	UNID	500	3M	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
1,32	ISOLADOR PORCELANA	UNID	170	G20	R\$ 30,00	R\$ 5.100,00
1,33	LAMPADA 30W LED	UNID	400	BLUMEN AU	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
1,34	LAMPADA 40W LED	UNID	900	BLUMEN AU	R\$ 25,00	R\$ 22.500,00
1,35	LAMPADA 50W LED	UNID	900	BLUMEN AU	R\$ 35,00	R\$ 31.500,00
1,36	LUMINARIA ABERTA E-27	UNID	200	BLUMEN AU	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.124.739/0001-91

1,37	LUMINARIA LED PÚBLICA 50W	UNID	300	LUMANTI	R\$ 400,00	R\$ 120.000,00
1,38	LUMINARIA LED PÚBLICA 50 A 100W	UNID	300	LUMANTI	R\$ 450,00	R\$ 135.000,00
1,39	LUMINARIA LED PÚBLICA 120 a 150W	UNID	200	LUMANTI	R\$ 650,00	R\$ 130.000,00
1,4	PARAFUSO MAQUINA 16X400 MM	UNID	150	RAMAGN OLE	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
1,41	PARAFUSO MAQUINA 16X250 MM	UNID	150	RAMAGN OLE	R\$ 8,30	R\$ 1.245,00
1,42	PARAFUSO MAQUINA 16X300 MM	UNID	250	RAMAGN OLE	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
1,43	PARAFUSO OLHAL 16X400 MM	UNID	300	RAMAGN OLE	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
1,44	POSTE CONCRETO CIRCULAR 9M	UNID	40	PREMA	R\$ 1.079,00	R\$ 43.160,00
1,45	RELÉ FOTOELETRICO NA	UNID	150	DECORL UX	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00
1,46	RELÉ FOTOELETRICO NF	UNID	250	DECORL UX	R\$ 18,90	R\$ 4.725,00
1,47	SOQUETE PORCELANA E-27	UNID	300	G20	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
1,48	Poste Telecônico Reto 6 Metros com Base e Luminárias de LED SMD 150w, em tubo de aço carbono com diâmetro de 2" modelo com base para fixação no solo.	UNID	30	FIXFER	R\$ 1.700,00	R\$ 51.000,00
1,49	Poste braço curvo luminária romana tripla jardim preto 300cm poste para jardim ideal para condomínios jardins praças parques estacionamentos vias urbanas e áreas externas em geral.	UNID	30	FIXFER	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
1,5	Refletor LED 200W 6500K Branco Frio SMD IP66 Bivolt	UNID	20	LUMANTI	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
1,51	Refletor LED 400w 6000K Branco Frio SMD IP66 Bivolt	UNID	50	LUMANTI	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.124.739/0001-91

1.52	POSTE DE LUZ LED OASIS EXTERNO 2700K 11W 110V 100X10,3X15,4CM ALUMÍNIO E VIDRO - ACEND 4555 4556 4557 4558	UNID	30	FIXFER	R\$ 770,00	R\$ 23.100,00
1.53	ARANDELA DE PAREDE COLONIAL INJETADA EXTERNA 18CM POR 24	UNID	30	HOUSE	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
1.54	ARANDELA CATARINA 10X15CM REUE EXTERNA PAREDE MURO G9 PRETO	UNID	30	HOUSE	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
1.55	Poste Curvo Simples Engastado - 8 Metros - COM BASE E CHUMBADORES	UNID	70	FIXFER	R\$ 1.750,00	R\$ 122.500,00
1.56	Poste Curvo Duplo de 6 metros, COM Base e Chumbadores	UNID	50	FIXFER	R\$ 1.599,00	R\$ 79.950,00
VALOR TOTAL					R\$	2.328.340,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEMOTDU)**.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEMOTDU)**.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº 14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.124.739/0001-91

307
B

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.124.739/0001-91

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.124.739/0001-91

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.124.739/0001-91

310
V

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Prefeitura de Presidente Vargas. Endereço: Avenida Pio XII,
s/nº, Centro. CEP: 65455-000; e-mail: presidentevargas.pv2021@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.124.739/0001-91

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.124.739/0001-91

312
6

do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.124.739/0001-91

313
6

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.124.739/0001-91

314
B

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Presidente Vargas/MA, 17 de Fevereiro de 2025

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS
JOSÉ DE JESUS RODRIGUES ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO (SEMOTDU)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.124.739/0001-91

ATRON

LTDA:31559929000189

Assinado de forma digital por
ATRON LTDA:31559929000189
Dados: 2025.02.17 18:35:31
-03'00'

ATRON LTDA - EPP

CNPJ nº: 31.559.929/0001-89

Nome: ROMENIL DA SILVA FILHO

CPF: 014627545-46

REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura de Presidente Vargas. Endereço: Avenida Pio XII,
s/nº, Centro. CEP: 65455-000; e-mail: presidentevargas.pv2021@gmail.com

RECEBIMOS DE ATRON LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e
EMISSÃO: 27/06/2025 - DEST: REM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS - VALOR TOTAL: R\$ 23.855,00		Nº 000.000.011
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR		DANFE			
ATRON LTDA		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		CHAVE DE ACESSO	
RUA NOVA BANCREVEA, LETRA B, 234 - CENTRO - CEP: 65415-000 - COROATA - MA TEL: (99) 98104-8115		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		2125 0631 5599 2900 0189 5500 1000 0000 1116 6801 2082	
		Nº 000.000.011 fl. 1 / 1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
		SÉRIE 001		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
NATUREZA DE OPERAÇÃO		5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		421250022720562 27/06/2025 11:23:25	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF		
128528796			31.559.929/0001-89		

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME - RAZÃO SOCIAL				06.124.739/0001-91		27/06/2025	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS							
ENDEREÇO			BAIRRO - DISTRITO		CEP		DATA SAÍDA - ENTRADA
AV PIO XII, SN			CENTRO		65455-000		27/06/2025
MUNICÍPIO			UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
PRESIDENTE VARGAS			MA		122183835		11:23:14

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		23.855,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								23.855,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL				9 - SEM FRETE									
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE				ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
000042	HASTER DE ATERRAMENTO 3/4 "M	74031200	0102	5102	UN	12,000	125,0000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000003	BASE PARA RELE FOTOELETRICO CEST 1200400	85366910	0102	5102	UN	100,000	20,0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000023	CABO FIO FLEX 2,5MM	85444900	0102	5102	UN	500,000	2,1000	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000025	CABO MULTIPLEXADO 16MM	85444900	0102	5102	UN	100,000	7,7000	770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000026	CONECTOR APACTINHO TI	85369010	0102	5102	UN	200,000	12,0000	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000052	CONECTOR PERFURANTE 35MM	85369010	0102	5102	UN	100,000	4,5000	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000027	DISJUNTOR 50A TRIFASICO CEST 0106700	85362000	0102	5102	UN	25,000	65,0000	1.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000009	LAMPADA 40W LED CEST 0900500	85395100	0102	5102	UN	100,000	25,0000	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000010	LAMPADA 50W LED CEST 0900500	85395100	0102	5102	UN	200,000	35,0000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000011	LUMINARIA ABERTA E-27	73262000	0102	5102	UN	50,000	45,0000	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000014	RELE FOTOELETRONICO NA	85364900	0102	5102	UN	70,000	19,5000	1.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000035	RELE FOTOELETRONICO NF	85364900	0102	5102	UN	50,000	18,9000	945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a credito fiscal IPI/ICMS/ISS. Trib. Aproximados: Fed. R\$ 2067,00 Est. R\$ 3132,60 Pelos Produtos.18655,40 Fonte: IBPT/FECOMERCIO MA 2046F9	

RECEBIDOS DE ATRON LTDA OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.000.003 SÉRIE 001
EMIÇÃO 28/03/2025 - DEST - REM - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS - VALOR TOTAL R\$ 39.112,30		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.003 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
ATRON LTDA RUA NOVA BANCREVEIA, LETRA B, 234 - CENTRO - CEP: 65415-000 - COROATA - MA TEL: (99) 98104-8115			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO 2125 0331 5599 2900 0189 5500 1000 0000 0318 9508 5878	
5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250010849061 28/03/2025 17:45:55	
128528796	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ - CPF 31.559.929/0001-89	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ - CPF		DATA DA EMISSÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS		06.124.739/0001-91		28/03/2025	
ENDEREÇO		BAIRRO - DISTRITO		CEP	
AV. PIO XII, SN		CENTRO		65455-000	
CNPJ - CPF		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
COROATA		MA		122183835	
FONE - FAX		HORA DA SAÍDA		17:45:42	

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		39.112,30	
VALOR DO IPI		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								39.112,30	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ - CPF	
		9 - SEM FRETE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS															
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI	
000003	BASE PARA RELE FOTOELETRICO CEST 1200400	85366910	0102	5102	UN	100,000	21,0000	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000021	BRACO ZINCADO DE 2,00 METRO	73144100	0102	5102	UN	5,000	220,0000	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000022	CABO FIO FLEX 1,5MM	85444900	0102	5102	UN	100,000	1,2500	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000023	CABO FIO FLEX 2,5MM	85444900	0102	5102	UN	100,000	2,1500	215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000024	CABO FIO FLEX 6,00MM	85444900	0102	5102	UN	50,000	4,9000	245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000025	CABO MULTIPLEXADO 16MM	85444900	0102	5102	UN	100,000	6,5000	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000026	CONECTOR APACTINHO TI	85369010	0102	5102	UN	20,000	12,0000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000027	DISJUNTOR 50A TRIFASICO CEST: 0106700	85362000	0102	5102	UN	10,000	58,0000	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000028	DISJUNTOR 60A MONOFASICO	85444900	0102	5102	UN	10,000	76,0000	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000029	FITA BAIXA TENSÃO 19MX20M CEST: 0109000	39191020	0102	5102	UN	36,000	7,0000	252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000030	ISOLADOR PORCELANA	85461000	0102	5102	UN	24,000	30,0000	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000031	LUMINARIA ABERTA E-27	73262000	0102	5102	UN	20,000	43,0000	860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000035	RELE FOTOELETRONICO NF	85364900	0102	5102	UN	20,000	19,8900	397,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000036	SOQUETE PORCELANA E-27	85366100	0102	5102	UN	50,000	7,8900	394,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000032	LUMINARIA LED PUBLICA 60W CEST: 0900500	85395100	0102	5102	UN	6,000	340,0000	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000033	LUMINARIA LED PUBLICA 67 A 100W CEST: 0900500	85395100	0102	5102	UN	25,000	329,0000	8.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000034	LUMINARIA LED PUBLICA 120 A 150W CEST: 0900500	85395100	0102	5102	UN	25,000	560,0000	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000009	LAMPADA 40W LED CEST: 0900500	85395100	0102	5102	UN	82,000	25,0000	2.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000010	LAMPADA 50W LED CEST: 0900500	85395100	0102	5102	UN	126,000	33,0000	4.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional não gera direito a crédito fiscal IPI/ICMS/ISS.	
Trib. Aproximados: Fed. R\$ 3027,10 Est. R\$ 4865,40 Pelos Produtos.31219,80	
Fonte: IBPT/FECOMERCIO MA H4T2P7	

RECEBIMOS DE ATRON LTDA OS PRODUTOS, SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.000.008 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 24/04/2025 - DEST: REM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS - VALOR TOTAL: R\$ 26.045,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ATRON LTDA RUA NOVA BANCREVEA, LETRA B, 234 - CENTRO - CEP: 65415-000 - COROATA - MA TEL: (99) 98104-8115	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.008 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2125 0431 5599 2900 0189 5500 1000 0000 0810 6804 9918 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250014158148 24/04/2025 21:50:56
INSCRIÇÃO ESTADUAL 128528796	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF 31.559.929/0001-89

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS		06.124.739/0001-91	24/04/2025
ENDEREÇO AV PIO XII, SN	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65455-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 24/04/2025
MUNICÍPIO COROATA	FONE / FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122183835
			HORA DA SAÍDA 21:50:43

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 26.045,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 26.045,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO						
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS															
CODIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI	
000042	HASTER DE ATERRAMENTO 3/4 "M	74031200	0102	5102	UN	10,000	125,0000	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000003	BASE PARA RELE FOTOELETRICO CEST 1200400	85366910	0102	5102	UN	100,000	20,0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000021	BRACO ZINCADO DE 2,00 METRO	73144100	0102	5102	UN	10,000	255,0000	2.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000023	CABO FIO FLEX 2,5MM	85444900	0102	5102	UN	300,000	2,1000	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000043	CHAVE DE COMANDO IP	85365090	0102	5102	UN	2,000	470,0000	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000028	DISJUNTOR 60A MONOFASICO	85444900	0102	5102	UN	6,000	90,0000	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000029	FITA BAIXA TENSÃO 19MX20M CEST 0109000	39191020	0102	5102	UN	40,000	7,5000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000009	LAMPADA 40W LED CEST. 0900500	85395100	0102	5102	UN	200,000	25,0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000020	LUMINARIA ABERTA E-27	73262000	0102	5102	UN	50,000	45,0000	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000021	LUMINARIA LED PUBLICA 50W	85395100	0102	5102	UN	11,000	400,0000	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000033	LUMINARIA LED PUBLICA 50 A 100W CEST. 0900500	85395100	0102	5102	UN	5,000	450,0000	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000044	RELE FOTOELETRONICO NA	85364900	0102	5102	UN	50,000	19,5000	975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000035	RELE FOTOELETRONICO NF	85364900	0102	5102	UN	100,000	18,9000	1.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000036	SOQUETE PORCELANA E- 27	85366100	0102	5102	UN	100,000	7,0000	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000045	ARANDELA CATARINA 10X15CM REUE EXTERNA PAREDE MURO G9 PRETO	85395100	0102	5102	UN	10,000	37,0000	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a credito fiscal IPI/ICMS/ISS. Trib. Aproximados: Fed. R\$ 2371,71 Est. R\$ 3602,40 Pelos Produtos.20070,89 Fonte: IBPT/FECOMERCIO MA 2046F9	

RECEBIMOS DE ATRON LTDA OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.000.010 SÉRIE 001
EMISSION: 27/05/2025 - DEST: REM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS - VALOR TOTAL: R\$ 40.330,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ATRON LTDA RUA NOVA BANCREVEA, LETRA B, 234 - CENTRO - CEP: 65415-000 - COROATA - MA TEL: (99) 98104-8115	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.010 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2125 0531 5599 2900 0189 5500 1000 0000 1015 0869 7116 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250018466343 27/05/2025 16:19:02
INSCRIÇÃO ESTADUAL 128528796	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 31.559.929/0001-89

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS		06.124.739/0001-91	27/05/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AV. PIO XII, SN	CENTRO	65455-000	27/05/2025
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	HORA DA SAÍDA
PRESIDENTE VARGAS		MA	16:17:43

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.330,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.330,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000021	BRACO ZINCADO DE 2,00 METRO	73144100	0102	5102	UN	40,000	255,0000	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000009	LAMPADA 40W LED CEST 0900500	85395100	0102	5102	UN	37,000	25,0000	925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000033	LUMINARIA LED PUBLICA 50 A 100W CEST 0900500	85395100	0102	5102	UN	35,000	450,0000	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000034	LUMINARIA LED PUBLICA 120 A 150W CEST 0900500	85395100	0102	5102	UN	15,000	650,0000	9.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000050	PARAFUSO MAQUINA 16X400MM	73181500	0102	5102	UN	50,000	23,0000	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000051	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM	73181500	0102	5102	UN	50,000	8,3000	415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000044	RELE FOTOELETRONICO NA	85364900	0102	5102	UN	20,000	19,5000	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000010	LAMPADA 50W LED CEST 0900500	85395100	0102	5102	UN	50,000	35,0000	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a credito fiscal IPI/ICMS/ISS. Trib. Aproximados: Fed. R\$ 3927,03 Est. R\$ 5780,80 Pelos Produtos.30622,17 Fonte: IBPT/TECOMERCIO-MA-2C46F9	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

PREFEITURA DE ATRON LTDA OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.000.013 SÉRIE 001
EMISSION: 24/07/2025 - DEST: REM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS - VALOR TOTAL: R\$ 27.370,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR ATRON LTDA RUA NOVA BANCREVEA, LETRA B, 234 - CENTRO - CEP: 65415-000 - COROATA - MA TEL: (99) 98104-8115	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.013 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2125 0731 5599 2900 0189 5500 1000 0000 1318 6603 9805 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250026369044 24/07/2025 14:27:47
INSCRIÇÃO ESTADUAL 128528796	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 31.559.929/0001-89

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME - RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS		06.124.739/0001-91	24/07/2025
ENDEREÇO AV. PIO XII, SN		BAIRRO - DISTRITO CENTRO	CEP 65455-000
MUNICÍPIO PRESIDENTE VARGAS		UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122183835
FONE / FAX		HORA DA SAÍDA 14:27:29	

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		27.370,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								27.370,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS															
CODIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	
000042	HASTER DE ATERRAMENTO 3/4 "M	74031200	0102	5102	UN	10,000	125,0000	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000003	BASE PARA RELE FOTOELETRICO CEST 1200400	85366910	0102	5102	UN	80,000	20,0000	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000023	CABO FIO FLEX 2 5MM	85444900	0102	5102	UN	200,000	2,1000	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000043	CHAVE DE COMANDO IP	85365090	0102	5102	UN	2,000	470,0000	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000057	CONECTOR ARACTINHO T2	85369010	0102	5102	UN	50,000	10,0000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000058	DISJUNTOR 50A MONOFASICO	85444900	0102	5102	UN	50,000	14,0000	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000010	LAMPADA 50W LED CEST 0900500	85395100	0102	5102	UN	60,000	35,0000	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000034	LUMINARIA LED PUBLICA 120 A 150W CEST 0900500	85395100	0102	5102	UN	27,000	650,0000	17.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000	RELE FOTOELETRONICO NA	85364900	0102	5102	UN	70,000	19,5000	1.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000	RELE FOTOELETRONICO NF	85364900	0102	5102	UN	50,000	18,9000	945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a credito fiscal IPI/ICMS/ISS. Trib. Aproximados: Fed. R\$ 2009,60 Est. R\$ 3359,40 Pelos Produtos.22001,00 Fonte: IBPT/FECOMERCIO MA 2C46F9	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBIMOS DE ATRON LTDA OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.000.015 SÉRIE 001
EMIÇÃO 28/08/2025 - DEST / REM - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS - VALOR TOTAL: R\$ 12.004,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR ATRON LTDA RUA NOVA BANCREVEA, LETRA B, 234 - CENTRO - CEP: 65415-000 - COROATA - MA TEL: (99) 98104-8115		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.015 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2125 0831 5599 2900 0189 5500 1000 0000 1510 5917 6600 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250031059532 28/08/2025 08:03:02			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 128528796		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 31.559.929/0001-89	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS			06.124.739/0001-91		28/08/2025	
ENDEREÇO AV PIO XII, SN			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 65455-000	
MUNICÍPIO PRESIDENTE VARGAS			UF MA		HORA DA SAÍDA 08:02:49	
FONE / FAX			INSCRIÇÃO ESTADUAL 122183835			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 12.004,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 12.004,00	
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESS 0,00			
VALOR DO IPI 0,00					

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM - SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000003	BASE PARA RELE FOTOELETRICO CEST: 1200400	85366910	0102	5102	UN	50,000	20,0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000021	BRACO ZINCADO DE 2,00 METRO	73144100	0102	5102	UN	4,000	255,0000	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000023	CABO FIO FLEX 2,5MM	85444900	0102	5102	UN	100,000	2,1000	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000043	CHAVE DE COMANDO IP	85365090	0102	5102	UN	1,000	470,0000	470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000028	DISJUNTOR 60A MONOFASICO	85444900	0102	5102	UN	10,000	90,0000	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000010	LAMPADA 50W LED CEST 0900500	85395100	0102	5102	UN	60,000	35,0000	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000004	LUMINARIA LED PUBLICA 50W	85395100	0102	5102	UN	10,000	400,0000	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000044	RELE FOTOELETRONICO NA	85364900	0102	5102	UN	60,000	19,5000	1.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000035	RELE FOTOELETRONICO NF	85364900	0102	5102	UN	60,000	18,9000	1.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a credito fiscal IPI/ICMS/ISS. Trib. Aproximados: Fed. R\$ 984,35 Est. R\$ 1522,08 Pelos Produtos 9497,57 Fonte: IBPT/FECOMERCIO MA 2046F9			

RECEBIMOS DE ATRON LTDA OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.000.017 SÉRIE 001
EMISSION: 29/09/2025 - DEST: REM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS - VALOR TOTAL: R\$ 12.971,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ATRON LTDA RUA NOVA BANCREVEA, LETRA B, 234 - CENTRO - CEP: 65415-000 - COROATA - MA TEL: (99) 98104-8115	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.017 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2125 0931 5599 2900 0189 5500 1000 0000 1710 7117 6370 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250035311691 29/09/2025 09:38:35
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
128528796		31.559.929/0001-89

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME - RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS		06.124.739/0001-91	29/09/2025
ENDEREÇO AV. PIO XII, SN		BAIRRO - DISTRITO CENTRO	CEP 65455-000
MUNICÍPIO PRESIDENTE VARGAS		UF MA	DATA SAÍDA - ENTRADA 29/09/2025
FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL 122183835	HORA DA SAÍDA 09:38:28

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	12.971,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.971,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000003	BASE PARA RELE FOTOELETRICO CEST 1200400	85366910	0102	5102	UN	60,000	20,0000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000021	BRACO ZINCADO DE 2,00 METRO	73144100	0102	5102	UN	5,000	255,0000	1.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000046	BRACO ZINCADO DE 1,5 METRO	73144100	0102	5102	UN	10,000	50,0000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000023	CABO FIO FLEX 2,5MM	85444900	0102	5102	UN	110,000	2,1000	231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000043	CHAVE DE COMANDO IP	85365090	0102	5102	UN	2,000	470,0000	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000028	DISJUNTOR 60A MONOFASICO	85444900	0102	5102	UN	10,000	90,0000	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000076	LAMPADA 50W LED	85364900	0102	5102	UN	60,000	35,0000	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000033	LUMINARIA LED PUBLICA 50 A 100W CEST 0900500	85364900	0102	5102	UN	10,000	450,0000	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000	PARAFUSO MAQUINA 16X400MM	73181500	0102	5102	UN	25,000	23,0000	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000	REFLETOR LED 200W 6500K BRANCO FRIO SMD IP66 BIVOLT	85392910	0102	5102	UN	5,000	150,0000	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a credito fiscal IPI/ICMS/ISS. Trib. Aproximados: Fed. R\$ 1188,40 Est. R\$ 1744,52 Pelos Produtos.10038,08 Fonte: IBPT/FECOMERCIO MA 2C46F9	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBIMOS DE ATRON LTDA OS PRODUTOS, SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e 322* 000.000.020 SÉRIE 001
EMIÇÃO 27/10/2025 - DEST: REM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS - VALOR TOTAL: R\$ 19.905,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR ATRON LTDA RUA NOVA BANCREVEA, LETRA B, 234 - CENTRO - CEP: 65415-000 - COROATA - MA TEL: (99) 98104-8115	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.020 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2125 1031 5599 2900 0189 5500 1000 0000 2014 5089 1323 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250039044851 27/10/2025 08:18:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
128528796		31.559.929/0001-89

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS		06.124.739/0001-91	27/10/2025
ENDREÇO AV PIO XII, SN		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65455-000
MUNICÍPIO PRESIDENTE VARGAS		UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122183835
FONE / FAX		UF	HORA DA SAÍDA 08:18:05

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	19.905,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.905,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
000003	BASE PARA RELE FOTOELETRICO CEST 1200400	85366910	0102	5102	UN	55,000	20,0000	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000021	BRACO ZINCADO DE 2,00 METRO	73144100	0102	5102	UN	5,000	255,0000	1.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000046	BRACO ZINCADO DE 1,5 METRO	73144100	0102	5102	UN	30,000	50,0000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000023	CABO FIO FLEX 2,5MM	85444900	0102	5102	UN	100,000	2,1000	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000043	CHAVE DE COMANDO IP	85365090	0102	5102	UN	1,000	470,0000	470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000026	CONECTOR APACTINHO TI	85369010	0102	5102	UN	50,000	12,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000027	DISJUNTOR 50A TRIFASICO CEST 0106700	85362000	0102	5102	UN	20,000	65,0000	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000030	ISOLADOR PORCELANA	85461000	0102	5102	UN	20,000	30,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000076	LAMPADA 50W LED	85364900	0102	5102	UN	100,000	35,0000	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000031	LUMINARIA LED PUBLICA 120 A 150W CEST 0900500	85364900	0102	5102	UN	10,000	650,0000	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000051	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM	73181500	0102	5102	UN	50,000	8,3000	415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000035	RELE FOTOELETRONICO NF	85364900	0102	5102	UN	50,000	18,9000	945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000073	REFLETOR LED 200W 6500K BRANCO FRIO SMD IP66 BIVOLT	85392910	0102	5102	UN	5,000	150,0000	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000045	ARANDELA CATARINA 10X15CM REUE EXTERNA PAREDE MURO G9 PRETO	85364900	0102	5102	UN	20,000	37,0000	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a credito fiscal IPI/ICMS/ISS. Trib. Aproximados: Fed. R\$ 1690,77 Est. R\$ 2643,80 Pelos Produtos.15570,43 Fonte: IBPT/FECOMERCIO MA 2046F9		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro Fone:(99)99108-2574

384
b



Chave: 4F1FWVRX8

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e Nº 202500000000005

Emissão (Horário de Brasília) Período de Competência Município de Prestação do Serviço
24/04/2025 22:00:03 2025-04 Coroatá - MA
Reg. Especial Tributação Exigibilidade do ISS
Empresa de pequeno porte Exigível em Coroatá - MA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
ATRON LTDA

Nome Fantasia
ATRON

Email

CPF/CNPJ
31.559.929/0001-89

Inscrição Municipal
31559929000189

Simples Nacional
Sim

Incentivador Cultural
Não

Fone/Fax

Endereço

RUA RUA NOVA DO BANCREVEA,234,CENTRO - CEP: 65415-000 - Coroatá - MA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS

CPF/CNPJ
06.124.739/0001-91

Inscrição Municipal
06124739000191

Fone/Fax

E-mail

presidentevargas.pv2021@gmail.com

Endereço

Avenida Pio XII,SN,CENTRO - CEP: 65455-000 - Presidente Vargas - MA

SERVIÇO PRESTADO

0705 (0705) - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviç CNAE: 4221903

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de manutenção com: veículo caminhão 3/4 com cesto aéreo e altura mínima de 10 metros. (Prestação de serviços de manutenção com: 02(dosi) veículo caminhão 3/4, com cesto aéreo e altura mínima de 10 metros. Compreende serviços de instalação e troca de lâmpadas, instalação e troca de luminárias, instalação, retirada e troca de postes, cabos, conexão, recuperar ou instalar aterramento em todos os postes metálicos, lançamento e tensionamento de cabos, identificação dos postes se necessário, os serviços serão através de escadas, espora e cesto elevado, está incluso também alimentação, implantação e manutenção inclusive equipe de plantão em eventos patrocinados pelo município, estadias e transportes; compreende também combustível, manutenção, impostos, encargos sociais e BDI. Sem material.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)
0,00

COFINS (R\$)
0,00

INSS (R\$)
0,00

IR (R\$)
0,00

CSLL (R\$)
0,00

Outras Retenções (R\$)
0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)
23.500,00

Deduções (R\$)
0,00

Desconto Incondicionado (R\$)
0,00

Base de Cálculo (R\$)
23.500,00

Alíquota (%)
2,00

ISS a recolher(R\$)

ISS Retido (R\$)
470,00

Desconto Condicionado (R\$)
0,00

Valor Líquido (R\$)
23.030,00

Valor Total da Nota (R\$)

23.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro Fone: (99) 99108-2574

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e Nº 202500000000008

Emissão (Horário de Brasília) Período de Competência Município de Prestação do Serviço
27/05/2025 16:19:56 2025-05 Coroatá - MA
Reg. Especial Tributação Exigibilidade do ISS
Empresa de pequeno porte Exigível em Coroatá - MA



Chave: 4F22S72Rj

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
ATRON LTDA

Nome Fantasia
ATRON

Email

CPF/CNPJ
31.559.929/0001-89

Inscrição Municipal
31559929000189

Simples Nacional
Sim

Incentivador Cultural
Não

Fone/Fax

Endereço

RUA RUA NOVA DO BANCREVEA, 234, CENTRO - CEP: 65415-000 - Coroatá - MA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS

CPF/CNPJ
06.124.739/0001-91

Inscrição Municipal
06124739000191

Fone/Fax

E-mail
presidentevargas.pv2021@gmail.com

Endereço

Avenida Pio XII, SN, CENTRO - CEP: 65455-000 - Presidente Vargas - MA

SERVIÇO PRESTADO

0 (0705) - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços CNAE: 4221903)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de manutenção com: veículo caminhão 3/4 com cesto aéreo e altura mínima de 10 metros. (Prestação de serviços de manutenção com: 02(dosi) veículo caminhão 3/4, com cesto aéreo e altura mínima de 10 metros. Compreende serviços de instalação e troca de lâmpadas, instalação e troca de luminárias, instalação, retirada e troca de postes, cabos, conexão, recuperar ou instalar aterramento em todos os postes metálicos, lançamento e tensionamento de cabos, identificação dos postes se necessário, os serviços serão através de escadas, espora e cesto elevado, está incluso também alimentação, implantação e manutenção inclusive equipe de plantão em eventos patrocinados pelo município, estadias e transportes; compreende também combustível, manutenção, impostos, encargos sociais e BDI. Sem material.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
23.500,00	0,00	0,00	23.500,00	2,00
ISS a recolher(R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	470,00	0,00	23.030,00	23.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro Fone: (99) 99108-2574

326
B

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e Nº 202500000000011



Chave: 3170FFU2U

Emissão (Horário de Brasília) Período de Competência Município de Prestação do Serviço
27/06/2025 11:24:21 2025-06 Coroatá - MA
Reg. Especial Tributação Exigibilidade do ISS
Empresa de pequeno porte Exigível em Coroatá - MA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

ATRON LTDA

Nome Fantasia

ATRON

Email

CPF/CNPJ

31.559.929/0001-89

Inscrição Municipal

31559929000189

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

Endereço

RUA RUA NOVA DO BANCREVEA,234,CENTRO - CEP: 65415-000 - Coroatá - MA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS

CPF/CNPJ

06.124.739/0001-91

Inscrição Municipal

06124739000191

Fone/Fax

E-mail

presidentevargas.pv2021@gmail.com

Endereço

Avenida Pio XII,SN,CENTRO - CEP: 65455-000 - Presidente Vargas - MA

SERVIÇO PRESTADO

0 (0705) - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços CNAF: 4221903)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1,2 - Serviços de manutenção com: veículo caminhão 3/4 com cesto aéreo e altura mínima de 10 metros. (Prestação de serviços de manutenção com: 02(dos1) veículo caminhão 3/4, com cesto aéreo e altura mínima de 10 metros. Compreende serviços de instalação e troca de lâmpadas, instalação e troca de luminárias, instalação, retirada e troca de postes, cabos, conexão, recuperar ou instalar aterramento em todos os postes metálicos, lançamento e tensionamento de cabos, identificação dos postes se necessário, os serviços serão através de escadas, espora e cesto elevado, está incluso também alimentação, implantação e manutenção inclusive equipe de plantão em eventos patrocinados pelo município, estadias e transportes; compreende também combustível, manutenção, impostos, encargos sociais e BDI. Sem material.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
23.500,00	0,00	0,00	23.500,00	2,00
ISS a recolher(R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	470,00	0,00	23.030,00	23.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

PROCESSO ADM. Nº002/SEMOTDU/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro Fone: (99) 99108-2574

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e Nº 202500000000014

Emissão (Horário de Brasília) Período de Competência Município de Prestação do Serviço
24/07/2025 14:37:02 2025-07 Coroatá - MA
Reg. Especial Tributação Exigibilidade do ISS
Empresa de pequeno porte Exigível em Coroatá - MA



Chave: 31712ZH4Z

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
ATRON LTDA

Nome Fantasia
ATRON

CPF/CNPJ
31.559.929/0001-89

Inscrição Municipal
31559929000189

Simples Nacional
Sim

Email

Incentivador Cultural
Não

Fone/Fax

Endereço

RUA RUA NOVA DO BANCREVEA, 234, CENTRO - CEP: 65415-000 - Coroatá - MA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS

CPF/CNPJ
06.124.739/0001-91

Inscrição Municipal
06124739000191

Fone/Fax

E-mail
presidente.vargas.pv2021@gmail.com

Endereço

Avenida Pio XII, SN, CENTRO - CEP: 65455-000 - Presidente Vargas - MA

SERVIÇO PRESTADO

0 (0705) - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços CNAE: 4221903)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2 - Serviços de manutenção com: veículo caminhão 3/4 com cesto aéreo e altura mínima de 10 metros. (Prestação de serviços de manutenção com: 02(dois) veículo caminhão 3/4, com cesto aéreo e altura mínima de 10 metros. Compreende serviços de instalação e troca de lâmpadas, instalação e troca de luminárias, instalação, retirada e troca de postes, cabos, conexão, recuperar ou instalar aterramento em todos os postes metálicos, lançamento e tensionamento de cabos, identificação dos postes se necessário, os serviços serão através de escadas, espora e cesto elevado, está incluso também alimentação, implantação e manutenção inclusive equipe de plantão em eventos patrocinados pelo município, estadias e transportes; compreende também combustível, manutenção, impostos, encargos sociais e BDI. Sem material.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
23.500,00	0,00	0,00	23.500,00	2,00
ISS a recolher (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	470,00	0,00	23.030,00	23.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro Fone: (99)99108-2574

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e Nº 202500000000017



328
5

Emissão (Horário de Brasília) Período de Competência Município de Prestação do Serviço
28/08/2025 08:09:08 2025-08 Coroatá - MA
Reg. Especial Tributação Exigibilidade do ISS
Empresa de pequeno porte Exigível em Coroatá - MA

Chave: 31715ML7F

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
ATRON LTDA

Nome Fantasia
ATRON

Email

CPF/CNPJ
31.559.929/0001-89

Inscrição Municipal
31559929000189

Simplex Nacional
Sim

Incentivador Cultural
Não

Fone/Fax

Endereço
RUA RUA NOVA DO BANCREVEA, 234, CENTRO - CEP: 65415-000 - Coroatá - MA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS

CPF/CNPJ
06.124.739/0001-91

Inscrição Municipal
06124739000191

Fone/Fax

E-mail
presidentevargas.pv2021@gmail.com

Endereço
Avenida Pio XII, SN, CENTRO - CEP: 65455-000 - Presidente Vargas - MA

SERVIÇO PRESTADO

0705 (0705) - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços CNAE: 4221903

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2 - Serviços de manutenção com: veículo caminhão 3/4 com cesto aéreo e altura mínima de 10 metros. (Prestação de serviços de manutenção com: 02(dois) veículo caminhão 3/4, com cesto aéreo e altura mínima de 10 metros. Compreende serviços de instalação e troca de lâmpadas, instalação e troca de luminárias, instalação, retirada e troca de postes, cabos, conexão, recuperar ou instalar aterramento em todos os postes metálicos, lançamento e tensionamento de cabos, identificação dos postes se necessário, os serviços serão através de escadas, espora e cesto elevado, está incluso também alimentação, implantação e manutenção inclusive equipe de plantão em eventos patrocinados pelo município, estadias e transportes; compreende também combustível, manutenção, impostos, encargos sociais e BDI. Sem material.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
23.500,00	0,00	0,00	23.500,00	2,00
ISS a recolher(R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Liquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
470,00	*****	0,00	23.500,00	23.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro Fone: (99) 99108-2574

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e Nº 202500000000024



329
b

Emissão (Horário de Brasília) Período de Competência Município de Prestação do Serviço
27/10/2025 08:15:30 2025-10 Coroatá - MA
Reg. Especial Tributação Exigibilidade do ISS
Empresa de pequeno porte Exigível em Coroatá - MA

Chave: 3171CKH8A

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
ATRON LTDA

Nome Fantasia
ATRON

Email

CPF/CNPJ
31.559.929/0001-89

Inscrição Municipal
210360431559929

Simples Nacional
Sim

Incentivador Cultural
Não

Fone/Fax

Endereço

RUA RUA NOVA DO BANCREVEA, 234, CENTRO - CEP: 65415-000 - Coroatá - MA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS

CPF/CNPJ
06.124.739/0001-91

Inscrição Municipal
210360406124739

Fone/Fax

E-mail
presidentevargas.pv2021@gmail.com

Endereço

Avenida Pio XII, SN, CENTRO - CEP: 65455-000 - Presidente Vargas - MA

SERVIÇO PRESTADO

0705 (0705) - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços CNAE: 4221903

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de manutenção com: veículo caminhão 3/4 com cesto aéreo e altura mínima de 10 metros. (Prestação de serviços de manutenção com: 02(dos) veículo caminhão 3/4, com cesto aéreo e altura mínima de 10 metros. Compreende serviços de instalação e troca de lâmpadas, instalação e troca de luminárias, instalação, retirada e troca de postes, cabos, conexão, recuperar ou instalar aterramento em todos os postes metálicos, lançamento e tensionamento de cabos, identificação dos postes se necessário, os serviços serão através de escadas, espora e cesto elevado, está incluso também alimentação, implantação e manutenção inclusive equipe de plantão em eventos patrocinados pelo município, estádios e transportes; compreende também combustível, manutenção, impostos, encargos sociais e BDI. Sem material.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
23.500,00	0,00	0,00	23.500,00	2,00
ISS a recolher(R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	470,00	0,00	23.030,00	23.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro Fone: (99) 99108-2574

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e Nº 202500000000020

Emissão (Horário de Brasília) Período de Competência Município de Prestação do Serviço
29/09/2025 14:10:57 2025-09 Coroatá - MA
Reg. Especial Tributação Exigibilidade do ISS
Empresa de pequeno porte Exigível em Coroatá - MA



Chave: 31718VH6X

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
ATRON LTDA

Nome Fantasia
ATRON

CPF/CNPJ
31.559.929/0001-89

Inscrição Municipal
210360431559929

Simples Nacional
Sim

Email

Incentivador Cultural
Não

Fone/Fax

Endereço

RUA RUA NOVA DO BANCREVEA, 234, CENTRO - CEP. 65415-000 - Coroatá - MA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS

CPF/CNPJ
06.124.739/0001-91

Inscrição Municipal
210360406124739

Fone/Fax

E-mail
presidentevargas.pv2021@gmail.com

Endereço

Avenida Pio XII, SN CENTRO - CEP: 65455-000 - Presidente Vargas - MA

SERVIÇO PRESTADO

0705 (0705) - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços CNAE: 4221903

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de manutenção com: veículo caminhão 3/4 com cesto aéreo e altura mínima de 10 metros. (Prestação de serviços de manutenção com: 02(dois) veículo caminhão 3/4, com cesto aéreo e altura mínima de 10 metros. Compreende serviços de instalação e troca de lâmpadas, instalação e troca de luminárias, instalação, retirada e troca de postes, cabos, conexão, recuperar ou instalar aterramento em todos os postes metálicos, lançamento e tensionamento de cabos, identificação dos postes se necessário, os serviços serão através de escadas, espora e cesto elevado, está incluso também alimentação, implantação e manutenção inclusive equipe de plantão em eventos patrocinados pelo município, estadias e transportes; compreende também combustível, manutenção, impostos, encargos sociais e BDI. Sem material.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
23.500,00	0,00	0,00	23.500,00	2,00
ISS a recolher (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	470,00	0,00	23.030,00	23.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES



331

PAF nº 000820/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
2026
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
VALIDADE: 31/12/2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

210360431559929000189

NOME/RAZÃO SOCIAL

ATRON LTDA

CPF/CNPJ

31.559.919/0001-80

NOME DE FANTASIA

ATRON

REGISTRO NA JUCEMA:

NATUREZA JURÍDICA:

20- Sociedade Empresária Limitada

LOCALIZAÇÃO

R NOVA BANCREVA 234, CENTRO, 65415-000 COROATÁ - MA

ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

RESTRIÇÕES

ESTE CONTRIBUINTE ESTA AUTORIZADO A DESENVOLVER SOMENTE A(S) ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA(S) E FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, DOS REQUISITOS LEGAIS PARA FUNCIONAMENTO, RECONHECENDO QUE O NÃO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO ACARRETARÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DESTA ALVARÁ.

COROATÁ - MA, 29 de Janeiro de 2026

Neuza Fildino da Conceição

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Joellany S. Franco

ASSESSORIA TÉCNICA

Joellany S. Franco
Superintendente de Arrecação
Data: 01/8/2025

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
V8YS0H250129

BALANÇO PATRIMONIAL

ATRON LTDA

0101

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual : 125764936

Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 20/09/2018

Número Registro: 21201523130

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Folha: 1

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	780.937,94	D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	523.011,94	D
CAIXA	18.732,00	D
BANCO CTAS MOVIMENTO	261.089,94	D
APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A	243.190,00	D
ESTOQUES	257.926,00	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	257.926,00	D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	46.079,00	D
IMOBILIZADO	46.079,00	D
TERRENOS	10.651,00	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	30.654,00	D
VEICULOS	5.829,00	D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	1.055,00	C
TOTAL DO ATIVO =====>	827.016,94	D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	257.935,60	C
FORNECEDORES	241.680,00	C
FORNECEDOR	241.680,00	C
OBRIGAÇÕES SOCIO FISCAIS A PAGAR	11.225,60	C
SALARIOS A PAGAR	4.171,20	C
FGTS A RECOLHER	211,20	C
INSS A RECOLHER	343,20	C
FERIAS A PAGAR	500,00	C
PRÓ-LABORE A PAGAR	6.000,00	C
PROVISÕES	5.030,00	C
PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	4.165,00	C
ICMS A RECOLHER	565,00	C
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	300,00	C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	50.651,00	C
FINANCIAMENTOS	50.651,00	C
FINANCIAMENTOS	50.651,00	C

BALANÇO PATRIMONIAL**ATRON LTDA**

0101

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual : 125764936

Local de Registro : Junta Comercial

Data Registro : 20/09/2018

Número Registro: 21201523130

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Folha: 2

PATRIMONIO LIQUIDO

518.430,34 C

CAPITAL SOCIAL

5.500,00 C

CAPITAL SUBSCRITO

5.500,00 C

LUCROS / PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO

512.930,34 C

LUCROS DO EXERCÍCIO

512.930,34 C

TOTAL DO PASSIVO =====>**827.016,94 C**

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de

R\$ 827.016,94 (Oitocentos e Vinte e Sete Mil e Dezessets Reais e Noventa e Quatro Centavos)

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CONTADOR

C.P.F. : 020.275.613-07 RG : 210354520020

C.R.C. : MA-010838/O

ROMENIL DA SILVA FILHO

EMPRESÁRIO

C.P.F. : 014.627.545-46

R.G. : 0696153420191

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**ATRON LTDA**

0101

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual: 125764936

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 20/09/2018

Nº do Registro: 21201523130

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 3

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

1.105.948,00

RECEITA COM LOCAÇÃO

5.654,00

1.111.602,00

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**1.111.602,00****(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**

CUSTOS

CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS

391.549,00

391.549,00

(=) Lucro Bruto**720.053,00****(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS COM SALÁRIOS

58.396,80

DESPESAS COM FGTS

2.745,40

DESPESAS COM INSS

4.461,40

DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS

6.403,50

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

10.190,50

DESPESAS COM FÉRIAS

2.500,00

DESPESA COM ÁGUA/ESGOTO

564,06

DESPESAS COM PRÓ-LABORE

17.000,00

HONORÁRIOS CONTÁBEIS

3.900,00

DESPESAS COM LICENÇAS E CREDENCIAMENTOS

1.250,00

DESPESAS ASSISTENCIAIS

1.564,00

DESPESAS COM ALUGUEIS

7.567,00

DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS

600,00

DESPESAS COM MAN.DE VEÍCULOS E EQUIPAMEN

14.255,00

DESPESAS COM TICKETS E VALES

4.762,00

DESPESAS COM IRPF

2.612,00

MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E INSTALAÇÕES

3.982,00

DESPESAS COM FRETES

125,00

DESPESAS COM MARKETING

1.500,00

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

8.524,00

152.902,66

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

SIMPLES NACIONAL

50.519,00

ICMS

4.721,00

55.240,00

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**511.910,34****(+) Receitas Não Operacionais**

RECEITAS FINANCEIRAS

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2023

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CONTADOR

C.P.F.: 020.275.613-07 RG: 210354520020

C.R.C.: MA-010838/O

ROMENIL DA SILVA FILHO

EMPRESÁRIO

C.P.F.: 014.627.545-46

R.G.: 0696153420191

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**ATRON LTDA****0101**

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual: 125764936

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 20/09/2018

Nº do Registro: 21201523130

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 4

RECEITAS DE APLICAÇÕES	1.255,00	1.255,00
(-) Despesas Nao Operacionais		
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS	235,00	235,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		512.930,34

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2023

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CONTADOR

C.P.F. 020.275.613-07 RG 210354520020

C.R.C. MA-010838/O

ROMENIL DA SILVA FILHO

EMPRESÁRIO

C.P.F. 014.627.545-46

R.G. 0696153420191

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**ATRON LTDA**

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 31.559.929/0001-89

I.E.: 125764936

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 20/09/2018

Nº do Registro: 21201523130

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 5

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{780.937,94}{308.586,60} \quad \text{ILG : } 2,5307$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{780.937,94}{257.935,60} \quad \text{ILC : } 3,0276$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{523.011,94}{257.935,60} \quad \text{ILS : } 2,0277$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{523.011,94}{257.935,60} \quad \text{ILI : } 2,0277$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{523.011,94}{780.937,94} \quad \text{IPD : } 0,6697$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{257.926,00}{780.937,94} \quad \text{IPE : } 0,3303$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{780.937,94}{827.016,94} \quad \text{IPAC : } 0,9443$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDITORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{241.680,00}{780.937,94} \quad \text{IPC : } 0,3095$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**ATRON LTDA**

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 31.559.929/0001-89

I.E.: 125764936

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 20/09/2018

Nº do Registro: 21201523130

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 6

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} = \frac{518.430,34}{0,00} \quad \text{IVRP} : 518430,34$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} = \frac{518.430,34}{50.651,00} \quad \text{IPELP} : 10,2353$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{518.430,34}{257.935,60} \quad \text{IPET} : 2,0099$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} = \frac{518.430,34}{827.016,94} \quad \text{IPP} : 0,6269$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO**CAPITALIZAÇÃO**

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} = \frac{51.843.034,00}{827.016,94} \quad \text{C} : 62,6868$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{4.607.900,00}{518.430,34} \quad \text{IC} : 8,8882$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{780.937,94}{518.430,34} \quad \text{LRP} : 1,5064$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ATRON LTDA

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 31.559.929/0001-89

I.E.: 125764936

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 20/09/2018

Nº do Registro: 21201523130

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 7

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{308.586,60}{827.016,94} \quad \text{IEG : } 0,3731$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{257.935,60}{827.016,94} \quad \text{IEC : } 0,3119$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{308.586,60}{518.430,34} \quad \text{ICT : } 0,5952$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{1.112.857,00}{827.016,94} \quad \text{IGA : } 1,3456$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{1.112.857,00} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{512.930,34}{827.016,94} \quad \text{RA : } 0,6202$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{51.293.034,00}{518.430,34} \quad \text{RPL : } 98,9391$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{1.112.857,00}{599.926,66} \quad \text{IRD : } 1,855$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**ATRON LTDA**

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 31.559.929/0001-89

I.E.: 125764936

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 20/09/2018

Nº do Registro: 21201523130

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 8

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{518.430,34}{827.016,94} \quad \text{IIF} = 0,6269$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{827.016,94}{308.586,60} \quad \text{ISG} = 2,68$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{46.079,00}{518.430,34} \quad \text{IGI} = 0,0889$$

NOTAS EXPLICATIVAS**ATRON LTDA**

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro - Cep : 65415-000

COROATÁ / MA

CNPJ: 31.559.929/0001-89

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Nº do Registro: 21201523130

Inscrição Estadual: 125764936

Data de Registro: 20/09/2018

FOLHA: 9

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

ATRON LTDA é uma empresa unipessoal, com sede e foro na cidade de Coroatá/MA, tendo como objeto social principal: 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, com início de atividades em 20/09/2018. CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

2.1) As disponibilidades teve um aumento em suas respectivas contas em decorrência de distribuição de lucros de exercício anterior.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

A empresa possui aplicações financeiras no Banco do Brasil S/A e Bradesco do Bradesco no valor total de R\$ 243.190,00

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência onde se reconhece contas a receber no valor de R\$ 0,00.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

NOTAS EXPLICATIVAS**ATRON LTDA**

R Nova Bancrevea. 234 - B - Centro - Cep 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 31.559.929/0001-89

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Nº do Registro: 21201523130

Inscrição Estadual: 125764936

Data de Registro: 20/09/2018

FOLHA: 10

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência; A empresa não possui provisões em decorrências de processos tributários.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa possui empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras até a data do balanço patrimonial no valor R\$ 50.651,00

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ROMENIL DA SILVA FILHO - com participação 100% (cem por cento)

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

A empresa não possui imóveis para investimento até a data do balanço.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Coroatá-MA, 31 de dezembro de 2023.



342
7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATRON LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01462754546	ROMENIL DA SILVA FILHO
02027561307	ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2024 10:10 SOB Nº 20240804260
PROTOCOLO: 240804260 DE 14/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408342016 CNPJ DA SEDE: 31559929000189.
NIRE: 21201523130. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2024.
ATRON LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Este documento, quando assinado, se aplica, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATRON LTDA
 END.: RUA NOVA BANCREVEA, 234-B - CENTRO CEP: 65415-000
 COROATÁ- MA
 NIRE: 21201523130
 CNPJ: 31.559.929/0001-89

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

A T I V O

ATIVO TOTAL	2.562.122,02
ATIVO CIRCULANTE	2.517.502,34
Disponível	1.962.105,51
- Caixa	1.701.015,51
- B.C. Brasil Ag. 2004-4 CC:56039-3	261.089,94
Aplicações Financeiras	243.190,00
- Banco Bradesco	243.190,00
Realizável a Curto Prazo	312.206,83
- Receitas	312.206,83
ATIVO NAO CIRCULANTE	44.619,68
IMOBILIZADO	44.619,68
- Imobiliz.	19.604,00
- Imobiliz. e Equipamentos	80.604,00
- Ativos	5.420,00
(-) DEPRECIACAO	2.514,32
(-) Depreciação	2.514,32

Descrevemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando no Ativo o Passivo estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade.
 o valor de R\$ 2.562.122,02 (Dois Milhões Quinhentos e Sessenta e Dois mil e Cento e Vinte e Dois Reais e Dois Centavos).

Coroatá (Ma.), 31 de dezembro de 2024

ROMENIL DA SILVA FILHO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 014.637.545-46

Cristiano Brito Campos
 CRC-MA - 9775/O

343
6

ATRON LTDA
 END.: RUA NOVA BANCREVEA, 234-B - CENTRO CEP: 65415-000
 COROATÁ- MA
 CNPJ: 31.559.929/0001-89
 NIRE: 21201523130
 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

PASSIVO

PASSIVO TOTAL	2.562.122,02
PASSIVO CIRCULANTE	50.651,00
Exigível a Curto Prazo	50.651,00
- Financiamentos	50.651,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.511.471,02
- Capital Social	2.000.000,00
- Lucros e ou Prejuízos acumulados	511.471,02
- Lucros Acumulados	512.930,34
e Cento e Vinte e Dois Reais e Dois Centavos).	(1.459,32)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando no Ativo
 e Passivo estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade,
 o valor de R\$ 2.562.122,02 (Dois Milhões Quinhentos e Sessenta e Dois mil

Coroatá (Ma.), 31 de dezembro de 2024.

ROMENIL DA SILVA FILHO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 014.627.545-46

Cristiano Brito Campos
 CRC-MA- 9775/O

ATRON LTDA
 END.: RUA NOVA BANCREVEA, 234-B - CENTRO CEP: 65415-000
 COROATÁ- MA
 NIRE: 21201523130
 CNPJ: 31.559.929/0001-89

346
 ↓

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Receita Operacional Bruta	-
- Deduções	-
Receita Operacional Líquida	-
Despesas Não Operacionais	1.459,32
Resultado Líquido do Exercício	(1.459,32)

Coroatá(Ma.), 31 de dezembro de 2024.

ROMENIL DA SILVA FILHO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 014.627.545-46

Cristiano Brito Campos
 CRC-MA.- 9775/0

ANALISE ECONOMICO – FINANCEIRO ANO 2024

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIAVEL A LONGO PRAZO	2.517.502,34	49,7029
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	50.651,00	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC =	ATIVO CIRCULANTE	2.517.502,34	49,7029
	PASSIVO CIRCULANTE	50.651,00	

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS =	ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUE	2.205.295,51	43,5390
	PASSIVO CIRCULANTE	50.651,00	

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	DISPONÍVEL	1.962.105,51	38,7377
	PASSIVO CIRCULANTE	50.651,00	

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	ATIVO	2.562.122,02	50,5838
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	50.651,00	

Notas Explicativas das demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Licenciado para: CRISTIANO BRITO CAMPOS

Empresa: ATRON LTDA CNPJ: 31.559.929/0001-89

Registro Jucema: NIRE 21201523130

Endereço: Rua Nova Bancrevea Nº 234 – Bairro Centro – Coroatá – Maranhão – Cep 65.415-000.

Nota 1 – Contexto Operacional

A Empresa se insere no Seguimento de:

ATRON LTDA é uma empresa unipessoal, com sede e foro na cidade de Coroatá/MA, tendo como objeto social principal: 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, com início de atividades em 20/09/2018.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação **47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Empresa Individual; e aos Princípios da Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das Demonstrações Financeiras São as Seguintes:

- A) O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- B) O Ativo Circulante está demonstrado em seus valores originais;
- C) O Passivo Circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.

Nota 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras A empresa possui aplicações financeiras no Banco do Brasil S/A e Bradesco do Bradesco no valor total de R\$ 243.190,00

3.2) Direitos e obrigações Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência onde se reconhece contas a receber no valor de R\$ 0,00.

3.3) Imobilizado Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Nota 4 – Patrimônio Líquido

3.1 – Capital Social

O Capital Social está representado por R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões Reais)

Coroatá - MA, 31 de Dezembro de 2024

ATRON LTDA
CNPJ:31.559.929/0001-89

Cristiano Brito Campos
Contador
CRC MA 9775/O

348
7



ASSINATURA ELETRÔNICA

349
↓

Certificamos que o ato da empresa ATRON LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01462754546	ROMENIL DA SILVA FILHO
82765715300	CRISTIANO BRITO CAMPOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2025 16:22 SOB Nº 20250179563
PROTOCOLO: 250179563 DE 06/02/2025
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502199548. CNPJ DA SEDE: 31559929000189.
NIRE: 21201523130. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/02/2025.
ATRON LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

350
J

Data emissão: 15/01/2026

Nº da certidão: 12600174192

Data de validade: 15/03/2026

Código de Validação: e7bfe779cf

NOME: ATRON LTDA

CNPJ: 31.559.929/0001-89

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: ATRON LTDA

CNPJ: 31.559.929/0001-89

CERTIDÃO EMITIDA em 04/03/2026, às 16:52:44

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 01/03/2026, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **9YxIgVbdRxCxjCp**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 01/03/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 01/03/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 04/03/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

358
15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 015696/26

Data da

15/01/2026 16:08:22

Inscrição Estadual: 128528796

CPF/CNPJ: 31559929000189

Razão Social: ATRON LTDA

Endereço: RUA NOVA BANCREVEA, 234 LETRA B CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone: (99)981048115

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/01/2026 16:08:22



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004615/26

Data da

15/01/2026 17:18:28

Inscrição Estadual: 128528796

CPF/CNPJ: 31559929000189

Razão Social: ATRON LTDA

Endereço: RUA DO SOL, 574 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone: (99)981048115

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CERTIDÃO NEGATIVA DE D... STA

Abrir com o Documentos Go...

Certidão

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO****Nº Certidão:** 015696/26**Data da**

15/01/2026 16:08:22

Inscrição Estadual: 128528796**CPF/CNPJ:** 31559929000189**Razão Social:** ATRON LTDA**Endereço:** RUA NOVA BANCREVEA, 234 LETRA B CEP: 65415000 - CENTRO**Telefone:** (99)981048115**Município:** COROATA**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, subsidiado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 nº 5 172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos a tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas venham a ser apuradas e não alcançadas pela omissão.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito"

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**Data Impressão:** 15/01/2026 16:08:22



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ Nº 06.331.110/0001-12
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

354
D

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000835/2025

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

NOME/RAZÃO SOCIAL	ATRON LTDA
ENDEREÇO	R NOVA BANCREVA, Nº 234, CENTRO - COROATÁ, 65415-000
INSC. MUNICIPAL	210360431559929000189
CPF/CNPJ	31.559.929/0001-89
ATIVIDADE	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **002806**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 08:54:33 hs do dia 19 de Dezembro de 2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 19 de Março de 2026 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **0WJR3G251219**.



Regilany S. Franco
Regilany S. Franco
Suplente Secretária de Administração
Data: 19/12/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro
06.331.110/0001-12

CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 000755/2025

Este CNPJ 31.559.929/0001-89 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de COROATÁ
na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
210360431559929000189
TELEFONE
(99) 9149-9619

NOME
ATRON LTDA
CELULAR

CPF/CNPJ
31.559.929/0001-89
E-MAIL

ATIVIDADE ECONÔMICA

CNAE
4761003

DESCRIÇÃO
Comércio varejista de artigos de papelaria

ENDEREÇO

BAIRRO
CENTRO
CIDADE
COROATÁ
COMPLEMENTO:

LOGRADOURO
R NOVA BANCREVA
UF
MA

NÚMERO
234
CEP
65415-000

VALIDADE

Este documento é válido até 19 de Março de 2026 (90 dias, a contar da data de emissão.)
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 08:52:26 hs do dia 19 de Dezembro de 2025

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **04EKYZ251219**.



Jailany S. Franco
Jailany S. Franco
Superintendente de Tributos
14.12.2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000863/2025

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	ATRON LTDA
INSC. MUNICIPAL	210360431559929000189
CNPJ	31.559.929/0001-89
ATIVIDADE	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
ENDEREÇO	R NOVA BANCREVA, 234, , CENTRO, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº002806/2025** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 31.559.929/0001-89**, inerentes aos tributos municipais:

ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - ALF - ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - ALF
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 08:53:46 hs do dia 19 de Dezembro de 2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 19 de Março de 2026 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **5ZZRBM251219**.

Isellany S. Franco
Isellany S. Franco
Suplente de Secretário de Administração
Declaro: 19/12/2025





357
✓

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATRON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.559.929/0001-89

Certidão nº: 66394380/2025

Expedição: 04/11/2025, às 15:36:12

Validade: 03/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATRON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.559.929/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

358
6

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATRON LTDA
CNPJ: 31.559.929/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:15:08 do dia 22/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2026.

Código de controle da certidão: **639B.68C4.9947.CBC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ROMENIL DA SILVA FILHO

1ª HABILITAÇÃO
26/09/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/12/1983 VALENCA/BA

4a DATA EMISSÃO

21/03/2024

4b VALIDADE

20/03/2034

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

980226791 SSP BA

4d CPF

014.627.545-46

5 Nº REGISTRO

03043352508

9 CAT. HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ROMENIL DA SILVA

MARIA VALDETE ALVES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		20/03/2034		D1			
A1				BE			
B		20/03/2034		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO EMISSOR

82611216100
MA052153136

MARANHÃO

SENATRAN CONTRAN

359
D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.559.929/0001-89 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 20/09/2018	
NOME EMPRESARIAL ATRON LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATRON			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NOVA BANCREVEA		NÚMERO 234	COMPLEMENTO LETRA B
CEP 65.415-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COROATA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATRONLTDA21@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8104-8115	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/02/2026 às 10:07:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA

ATRON LTDA
CNPJ: 31.559.929/0001-89

Pelo presente instrumento de alteração:

ADRIANA LEMOS DE MATOS, brasileira, solteira, professora, nascida em 28/02/1979, portadora do RG: 000102052198-5 SSP-MA e CPF: 000.605.363-73, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, 206, Centro, CEP: 65.415-000, Coroatá – MA, única sócia da empresa **ATRON LTDA**, com sede na Rua Nova Bancrevea, 234, Centro, Coroatá – MA, CEP: 65.415-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21201523130 em 20/09/2018, inscrita no CNPJ: 31.559.929/0001-89, ora ALTERA seu registro de SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, da IN nº 35/2017 – DREI e disposto no art. 2º da Lei 441/2011, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço da empresa para: Rua Nova Bancrevea, 234 B, Centro, Coroatá – MA, CEP: 65.415-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Admite-se ao quadro societário da empresa o Sr. **ROMENIL DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/12/1983 em Valença – BA, portador da CNH: 03043352508 DNT-BA, expedida em 03/05/2019, e CPF: 014.627.545,46, residente e domiciliado na Rua Velha Jorge Amorim, 476 A, Centro, CEP: 65.415-000, Coroatá – MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - A única sócia transfere suas cotas capital no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), divididas em 5.500 cotas no valor de R\$1,00 ao novo socio Romenil da Silva Filho, pelo qual dá total e plena quitação do valor recebido. Neste ato, o capital social é aumentado para R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) cujo o aumento no valor de R\$ 1.994.500,00 (Um Milhão Novecentos e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais) é neste ato totalmente integralizado, em moeda corrente do país. Dividido em 2.000.000 (Dois Milhões de Quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
ROMENIL DA SILVA FILHO	100%	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	100%	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **ROMENIL DA SILVA FILHO**, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade Empresarial Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA
ATRON LTDA
CNPJ: 31.559.929/0001-89

O Sr. ROMENIL DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/12/1983 em Valença – BA, portador da CNH: 03043352508 DNT-BA, expedida em 03/05/2019, e CPF: 014.627.545,46, residente e domiciliado na Rua Velha Jorge Amorim, 476 A, Centro, CEP: 65.415-000, Coroatá – MA., RESOLVE, neste ato, constituir e consolidar a SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, da IN nº 35/2017 – DREI e disposto no art. 2º da Lei 441/2011, pelas cláusulas a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a razão social de **ATRON LTDA** e usará a expressão ATRON como nome fantasia.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede na Rua Nova Bancrevea, 234, B, Centro, Coroatá – MA, CEP: 65.415-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer território nacional.

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa terá objeto:

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral

811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: O capital social é R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) dividido em 2.000.000 (Dois Milhões de Quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
ROMENIL DA SILVA FILHO	100%	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	100%	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

CLAUSULA SEXTA: A Sociedade será administrada pelo Sr. **ROMENIL DA SILVA FILHO**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLAUSULA SETIMA: O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade do administrador é limitada ao valor total do capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA NONA: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Sociedade Unipessoal Limitada, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA: O administrador declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se

enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Cidade de Coroatá – MA, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de Sociedade Unipessoal Limitada.

Este instrumento será assinado em 1 (uma) via, que será levado à registro perante o Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica de acordo com a legislação em vigor.

Coroatá – MA, 04 de Junho de 2024.

ROMENIL DA SILVA FILHO

CPF: 014.627.545,46

Socio Administrador

ADRIANA LEMOS DE MATOS

CPF: 000.605.363-73

Sócia



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATRON LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00060536373	ADRIANA LEMOS DE MATOS
01462754546	ROMENIL DA SILVA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2024 09:10 SOB N° 20240754239.
PROTOCOLO: 240754239 DE 11/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408171319. CNPJ DA SEDE: 31559929000189.
NIRE: 21201523130. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2024.
ATRON LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

O presente documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE
UNIPESSOAL LIMITADA****ADRIANA LEMOS DE MATOS 00060536373**
CNPJ: 31.559.929/0001-89

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário individual para SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, **ADRIANA LEMOS DE MATOS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 28/02/1979, portadora do RG: 000102052198-5 SSP-MA e CPF: 000.605.363-73, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, 206, Centro, CEP: 65.415-000, Coroatá – MA, na qualidade de empresária da empresa **ADRIANA LEMOS DE MATOS 00060536373**, com sede na Avenida da Bandeira, 1035, Centro, CEP: 65.415-000, Coroatá – MA, devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 218.0148161-6 em 20/09/2018, inscrita no CNPJ: 31.559.929/0001-89, ora ALTERA para TRANSFORMAR seu registro de Empresário Individual em SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, da IN nº 35/2017 – DREI e disposto no art. 2º da Lei 441/2011, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Empresa Individual em SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, sob a denominação de **ATRON LTDA** e usará a expressão **ATRON** como nome fantasia, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica alterado o endereço da empresa para: Rua Nova Bancrevea, 234, B, Centro, Coroatá – MA, CEP: 65.415-000.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social será alterado de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para **R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)**, sendo a diferença R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente do país, no total de 5.500 (cinco mil e quinhentas quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente do país e distribuídos da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
ADRIANA LEMOS DE MATOS	100%	5.500	R\$ 5.500,00
TOTAL	100%	5.500	R\$ 5.500,00

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade Unipessoal Limitada altera o objeto social para:

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção

811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUINTA - A sócia **ADRIANA LEMOS DE MATOS** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Sociedade Unipessoal Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - A sócia **ADRIANA LEMOS DE MATOS** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA ATRON LTDA

A Sra. **ADRIANA LEMOS DE MATOS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 28/02/1979, portadora do RG: 000102052198-5 SSP-MA e CPF: 000.605.363-73, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, 206, Centro, CEP: 65.415-000, Coroatá – MA, RESOLVE, neste ato, constituir uma SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, da IN nº 35/2017 – DREI e disposto no art. 2º da Lei 441/2011, pelas cláusulas a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a razão social de **ATRON LTDA** e usará a expressão LTDA como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede na Rua Nova Bancrevea, 234, B, Centro, Coroatá – MA, CEP: 65.415-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa terá objeto:

- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção
 811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 4120-4/00 - Construção de edifícios

- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: O capital é de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), no total de 5.500 (Cinco e Quinhentas Quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente do país e distribuídos da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
JOSELIA MARIA SILVA SALOMÃO	100%	5.500	R\$ 5.500,00
TOTAL	100%	5.500	R\$ 5.500,00

CLAUSULA SEXTA: A Sociedade será administrada pela Sra. **ADRIANA LEMOS DE MATOS**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLAUSULA SETIMA: O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade da titular é limitada ao valor total do capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA NONA: A Administradora declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Sociedade Unipessoal Limitada, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA: A administradora declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º. II, LC nº 123, de 2006)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Cidade de Coroatá – MA, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de Sociedade Unipessoal Limitada.

Este instrumento será assinado em 1 (uma) via, que será levado à registro perante o Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica de acordo com a legislação em vigor.

Coroatá – MA, 23 de Abril de 2024.

ADRIANA LEMOS DE MATOS
CPF: 000.605.363-73



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATRON LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00060536373	ADRIANA LEMOS DE MATOS
02027561307	ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2024 09:48 SOB N° 21201523130.
PROTOCOLO: 240521307 DE 24/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405942241. CNPJ DA SEDE: 31559929000189.
NIRE: 21201523130. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2024.
ATRON LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 31.559.929/0001-89

Razão Social: ATRON LTDA

Atividade Econômica Principal:

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Endereço:

RUA NOVA BANCREVEA, 234 - LETRA B - CENTRO - 65.415-000 - Coroatá / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 04/03/2026 15:49

1 de 1

DECLARAÇÃO RESUMIDA DE ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Empresa: ATRON LTDA

CNPJ: 31.559.929/0001-89

Endereço: Rua Nova Bancrevea, nº 234, Letra B – Centro – Coroatá/MA

Telefone: (99) 8104-8115

Declaro, para os devidos fins, que com base nos Balanços Patrimoniais dos exercícios de **2023 e 2024**, devidamente encerrados e assinados por profissional habilitado, foram apurados os seguintes **índices econômico-financeiros**, conforme fórmulas exigidas no item 12.6.2 do edital:

Exercício	ISG	ILG	ILC	Situação
2023	8,64	7,48	7,48	Equilibrada
2024	50,58	49,70	49,70	Equilibrada

Os resultados são **superiores ao limite mínimo ($\geq 1,00$)**, demonstrando **plena capacidade econômico-financeira e solvência da empresa**, em conformidade com a legislação vigente e as normas contábeis aplicáveis.

São Luís – MA, 04 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

CRISTIANO BRITO CAMPOS

Data: 09/03/2026 09:42:40-0300

Verifique em: <https://validar.itb.gov.br>

Cristiano Brito Campos

Contador – CRC/MA nº 9775/O-1

Rua da Veneza, nº 49 – Monte Castelo – São Luís/MA

Contato: (98) 9 9179-9024

Rua da Veneza nº 49, Monte Castelo – São Luís-Ma

Contato: (98) 9-9179-9024



CNPJ: 31.559.929/0001-89
Endereço: Rua Nova Bancrevea Nº 234 LETRA B
Bairro: Centro CEP: 65.415-000 COROATÁ – MA
E-mail: atronltda21@gmail.com Tel: (99)98104-8115

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação / Pregoeiro

A empresa ATRON LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.559.929/0001-89, com sede na Rua Nova Bancrevea, nº 234, Centro, Coroatá – MA, CEP: 65.415-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. ROMENIL DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 03043352508 – DNT/BA e CPF nº 014.627.545-46, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026, comprometendo-se a apresentar toda a documentação exigida para habilitação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Declara ainda que todas as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente das penalidades cabíveis em caso de falsidade.

Coroatá – MA, 11 de março de 2026.

ATRON

Assinado de forma digital por

LTDA:31559929000189

ATRON LTDA:31559929000189

Dados: 2026.03.11 09:51:15 -03'00'

ROMENIL DA SILVA FILHO

Representante Legal

ATRON LTDA



CNPJ: 31.559.929/0001-89
Endereço: Rua Nova Bancrevea Nº 234 LETRA B
Bairro: Centro CEP: 65.415-000 COROATÁ – MA
E-mail: atronltda21@gmail.com Tel: (99)98104-8115

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa ATRON LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.559.929/0001-89, com sede na Rua Nova Bancrevea, nº 234, Centro, Coroatá – MA, CEP: 65.415-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. ROMENIL DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 03043352508 – DNT/BA e CPF nº 014.627.545-46, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 006/2026, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara ainda que não se encontra suspensa de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não foi declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da administração pública.

Coroatá – MA, 11 de março de 2026.

ATRON

Assinado de forma digital por
ATRON LTDA:31559929000189

LTDA:31559929000189 Dados: 2026.03.11 09:51:26 -03'00'

ROMENIL DA SILVA FILHO

Representante Legal

ATRON LTDA



CNPJ: 31.559.929/0001-89
Endereço: Rua Nova Bancrevea Nº 234 LETRA B
Bairro: Centro CEP: 65.415-000 COROATÁ – MA
E-mail: atronltda21@gmail.com Tel: (99)98104-8115

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

A empresa ATRON LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.559.929/0001-89, com sede na Rua Nova Bancrevea, nº 234, Centro, Coroatá – MA, CEP: 65.415-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. ROMENIL DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 03043352508 – DNT/BA e CPF nº 014.627.545-46, DECLARA, para os devidos fins, que não possui em seu quadro societário, administrativo ou funcional, servidor público do órgão contratante, bem como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público vinculado ao órgão responsável pela licitação.

Declara ainda que não possui qualquer vínculo que possa caracterizar conflito de interesses ou impedimento para participar do Pregão Eletrônico nº 006/2026.

Coroatá – MA, 11 de março de 2026.

ATRON

LTDA:31559929000189

ROMENIL DA SILVA FILHO

Representante Legal

ATRON LTDA

Assinado de forma digital por
ATRON LTDA:31559929000189
Dados: 2026.03.11 09:51:37
-03'00'

025



CNPJ: 31.559.929/0001-89
Endereço: Rua Nova Bancrevea Nº 234 LETRA B
Bairro: Centro CEP: 65.415-000 COROATÁ – MA
E-mail: atronltada21@gmail.com Tel: (99)98104-8115

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ATRON LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.559.929/0001-89, com sede na Rua Nova Bancrevea, nº 234, Centro, Coroatá – MA, CEP: 65.415-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. ROMENIL DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 03043352508 – DNT/BA e CPF nº 014.627.545-46, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo.

Declara também que não se encontra impedida de participar de licitações ou contratar com órgãos públicos.

Coroatá – MA, 11 de março de 2026.

ATRON

LTDA:31559929000189

Assinado de forma digital por
ATRON LTDA:31559929000189
Dados: 2026.03.11 09:51:50
-03'00'

ROMENIL DA SILVA FILHO

Representante Legal

ATRON LTDA

376
B



CNPJ: 31.559.929/0001-89
Endereço: Rua Nova Bancrevea Nº 234 LETRA B
Bairro: Centro CEP: 65.415-000 COROATÁ – MA
E-mail: atronltada21@gmail.com Tel: (99)98104-8115

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

A empresa ATRON LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.559.929/0001-89, com sede na Rua Nova Bancrevea, nº 234, Centro, Coroatá – MA, CEP: 65.415-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. ROMENIL DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 03043352508 – DNT/BA e CPF nº 014.627.545-46, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, quando aplicável.

Coroatá – MA, 11 de março de 2026.

ATRON

Assinado de forma digital por
ATRON LTDA:31559929000189

LTDA:31559929000189 Dados: 2026.03.11 09:52:02 -03'00'

ROMENIL DA SILVA FILHO

Representante Legal

ATRON LTDA

374
6



CNPJ: 31.559.929/0001-89
Endereço: Rua Nova Bancrevea Nº 234 LETRA B
Bairro: Centro CEP: 65.415-000 COROATÁ – MA
E-mail: atronltda21@gmail.com Tel: (99)98104-8115

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa ATRON LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.559.929/0001-89, com sede na Rua Nova Bancrevea, nº 234, Centro, Coroatá – MA, CEP: 65.415-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. ROMENIL DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 03043352508 – DNT/BA e CPF nº 014.627.545-46, DECLARA que assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas e pelos documentos apresentados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 006/2026, responsabilizando-se pela veracidade e autenticidade dos mesmos.

Declara ainda que possui plenas condições de executar o objeto licitado, atendendo integralmente às exigências do edital e seus anexos.

Coroatá – MA, 11 de março de 2026.

ATRON

LTDA:31559929000189

Assinado de forma digital por
ATRON LTDA:31559929000189
Dados: 2026.03.11 09:52:12 -03'00'

ROMENIL DA SILVA FILHO

Representante Legal

ATRON LTDA



CNPJ: 31.559.929/0001-89
Endereço: Rua Nova Bancrevea Nº 234 LETRA B
Bairro: Centro CEP: 65.415-000 COROATÁ – MA
E-mail: atronltda21@gmail.com Tel: (99)98104-8115

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ATRON LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.559.929/0001-89, com sede na Rua Nova Bancrevea, nº 234, Centro, Coroatá – MA, CEP: 65.415-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. ROMENIL DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 03043352508 – DNT/BA e CPF nº 014.627.545-46, DECLARA, para os devidos fins, que se enquadra como:

- () Microempresa – ME
(x) Empresa de Pequeno Porte – EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, fazendo jus aos benefícios previstos na referida legislação.

Declara ainda que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento previstas na legislação aplicável.

Coroatá – MA, 11 de março de 2026.

ATRON

Assinado de forma digital por
ATRON LTDA:31559929000189

LTDA:31559929000189

Dados: 2026.03.11 09:52:24
-03'00'

ROMENIL DA SILVA FILHO

Representante Legal

ATRON LTDA


Cristiano Brito Campos
CRC-MA - 9775/O

CRISTIANO BRITO CAMPOS

Contador – CRC/MA 9775/O-1

Contato: (98) 9 9179-9024



CNPJ: 31.559.929/0001-89
Endereço: Rua Nova Bancrevea Nº 234 LETRA B
Bairro: Centro CEP: 65.415-000 COROATÁ – MA
E-mail: atronltda21@gmail.com Tel: (99)98104-8115

DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Pregão Eletrônico nº 006/2026 – Município de Itinga/MA)

A empresa **ATRON LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.559.929/0001-89**, com sede na **Rua Nova Bancrevea, nº 234, Letra B, Bairro Centro, Coroatá – MA, CEP 65.415-000**, neste ato representada por seu representante legal **ROMENIL DA SILVA FILHO**, brasileiro, empresário, portador da CNH nº **03043352508 – DNT/BA** e CPF nº **014.627.545-46**, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 006/2026 do Município de Itinga/MA**, que:

1. Cumprimento dos requisitos de habilitação

Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, comprometendo-se a apresentar toda a documentação exigida quando solicitado, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

2. Inexistência de fatos impeditivos

Até a presente data **não existem fatos impeditivos para sua habilitação**, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara ainda que:

- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- não está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública.

3. Idoneidade

A empresa possui idoneidade para contratar com a Administração Pública e não se encontra em situação que impeça sua participação em licitações.

4. Não utilização de trabalho infantil

Não emprega menor de **18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre**, nem menor de **16 anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de **aprendiz a partir de 14 anos**, conforme art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

5. Integralidade dos custos da proposta

A proposta apresentada contempla a **integralidade dos custos necessários à execução do objeto**, inclusive aqueles relativos aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.



CNPJ: 31.559.929/0001-89
Endereço: Rua Nova Bancrevea Nº 234 LETRA B
Bairro: Centro CEP: 65.415-000 COROATÁ – MA
E-mail: atronltda21@gmail.com Tel: (99)98104-8115

6. Reserva de cargos para pessoas com deficiência

Cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social**, conforme legislação vigente.

7. Conhecimento das condições do objeto

Possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, assumindo total responsabilidade pela execução contratual e pelos custos decorrentes.

8. Inexistência de parentesco

Não possui em seu quadro societário, administrativo ou funcional servidor público do órgão contratante, nem cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau que possa caracterizar conflito de interesses.

9. Responsabilidade pelas informações

Assume inteira responsabilidade pela **veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados**, estando ciente das penalidades cabíveis em caso de falsidade.

10. Enquadramento empresarial

Declara que se enquadra como:

(X) Empresa de Pequeno Porte – EPP

nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, fazendo jus aos benefícios legais, e que não se encontra em nenhuma das hipóteses impeditivas previstas na legislação.

11. Capacidade de execução

Declara que possui capacidade técnica, operacional e estrutura adequada para execução integral do objeto licitado, atendendo às exigências do edital e seus anexos.

Coroatá – MA, 11 de março de 2026.

ATRON

LTDA:31559929000189

ROMENIL DA SILVA FILHO

Representante Legal

ATRON LTDA

Assinado de forma digital por ATRON

LTDA:31559929000189

Dados: 2026.03.11 09:52:38 -03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.559.929/0001-89
Razão Social: ATRON LTDA
Endereço: RUA DO SOL 574 / CENTRO / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2026 a 24/03/2026

Certificação Número: 2026022322526103059882

Informação obtida em 09/03/2026 15:38:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 41 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 41 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ATRON LTDA
Endereço : R NOVA BANCREVEA, 234 - B
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65415-000
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob NIRE nº 21201523130

Arquivado em 20/09/2018

Inscrição Estadual nº 125764936
C.N.P.J. nº 31.559.929/0001-89

Coroata/MA, 01 de Janeiro de 2023

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
Contador
C.P.F.: 020.275.613-07
R.G.: 210354520020
C.R.C.: MA-010838/O

ROMENIL DA SILVA FILHO
Sócio Administrador
C.P.F.: 014.627.545-46
R.G.:

LIVRO DIÁRIO

ATRON LTDA

0101

R Nova Bancrevea. 234 - B - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual: 125764936

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 20/09/2018

Nº do Registro : 21201523130

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	0,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	0,00
02/01	2.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	50.654,00
02/01	61.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf	106.540,00
		Total Débitos	157.194,00
		Total Créditos	157.194,00
05/01	5.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês.	4.171,20
		Total Débitos	4.171,20
		Total Créditos	4.171,20
07/01	6.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	211,20
		Total Débitos	211,20
		Total Créditos	211,20
08/01	4.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	20.654,00
		Total Débitos	20.654,00
		Total Créditos	20.654,00
15/01	3.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	15.642,00
		Total Débitos	15.642,00
		Total Créditos	15.642,00
20/01	7.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês	343,00
20/01	8.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês:	1.564,00
20/01	9.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES:	50,00
		Total Débitos	1.957,00
		Total Créditos	1.957,00
25/01	10.0000	4.1.2.18 - DESPESAS COM ALUGUEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 243 - OUTROS	500,00
		A Transportar =====> Débitos :	200.329,40
		Créditos :	200.329,40

LIVRO DIÁRIO

ATRON LTDA

0101

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual: 125764936

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 20/09/2018

Nº do Registro : 21201523130

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	200.329,40
		Créditos :	200.329,40
25/01	11.0000	4.1.2.17 - DESPESAS ASSISTÊNCIAIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS	1.564,00
25/01	12.0000	4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS	100,00
25/01	13.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTÍVEL DIVERSAS	222,00
		Total Débitos	2.386,00
		Total Créditos	2.386,00
30/01	14.0000	4.1.2.35 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 251 - DESPESA ADMINISTRATIVAS DIVERSAS	5.165,00
30/01	15.0000	4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKETS E VALES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado DIVERSAS	156,00
30/01	16.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF AO MÊS: DIVERSAS	565,00
30/01	17.0000	4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN.DE VEÍCULOS E EQUIPAMEN 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES	152,00
30/01	18.0000	4.1.2.13 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS MANUTENÇÕES	300,00
		Total Débitos	6.338,00
		Total Créditos	6.338,00
31/01	19.0000	4.1.3.08 - ICMS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado MANUTENÇÕES	235,00
31/01	20.0000	4.1.2.26 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E INSTALAÇÕES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado MANUTENÇÕES	125,00
		Total Débitos	360,00
		Total Créditos	360,00
Total do Mês =====>		Débitos :	208.913,40
		Créditos :	208.913,40

		A Transportar =====>	Débitos :	208.913,40	Créditos :	208.913,40
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

ATRON LTDA

0101

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual: 125764936

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 20/09/2018

Nº do Registro : 21201523130

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	208.913,40
		Créditos :	208.913,40
02/02	21.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	40.640,00
		Total Débitos	40.640,00
		Total Créditos	40.640,00
05/02	24.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: DIVERSOS	4.171,20
05/02	25.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês DIVERSOS	211,20
		Total Débitos	4.382,40
		Total Créditos	4.382,40
15/02	22.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF:	20.654,00
		Total Débitos	20.654,00
		Total Créditos	20.654,00
20/02	26.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês DIVERSOS	343,20
20/02	27.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: DIVERSOS	1.654,00
		Total Débitos	1.997,20
		Total Créditos	1.997,20
25/02	28.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: DIVERSOS	24,00
25/02	29.0000	4.1.2.18 - DESPESAS COM ALUGUEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 243 - OUTROS DIVERSOS	500,00
25/02	30.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS	1.051,00
25/02	31.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	152,00
25/02	32.0000	4.1.2.35 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 251 - DESPESA ADMINISTRATIVAS	165,00
		A Transportar =====> Débitos :	278.479,00
		Créditos :	278.479,00

386

LIVRO DIÁRIO

ATRON LTDA

0101

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual: 125764936

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 20/09/2018

Nº do Registro : 21201523130

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	278.479,00
		Créditos :	278.479,00
25/02	33 0000	4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKETS E VALES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado	156,00
25/02	34 0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS:	558,00
25/02	35 0000	4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES	1.255,00
25/02	36 0000	4.1.2.13 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS MANUTENÇÕES	300,00
25/02	37 0000	4.1.3.08 - ICMS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado MANUTENÇÕES	165,00
25/02	38 0000	4.1.2.26 - MANUTENCAO DE IMOVEIS E INSTALACOES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado MANUTENÇÕES	152,00
25/02	39 0000	4.1.2.18 - DESPESAS COM ALUGUEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 087 - Alugueis/Enc repassados no mês: MANUTENÇÕES	1.552,00
25/02	40 0000	4.1.2.27 - DESPESAS COM FRETES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 251 - DESPESA ADMINISTRATIVAS MANUTENÇÕES	125,00
		Total Débitos	6.155,00
		Total Créditos	6.155,00
28/02	23 0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	25.022,00
28/02	41 0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	30.654,00
28/02	42 0000	4.1.2.29 - DESPESAS COM MARKETING 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 212 - DESPESAS OPERACIONAIS DIVERSOS	1.500,00
28/02	43 0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.05 - RECEITA COM LOCAÇÃO 248 - LOCAÇÃO DE BENS E MAQUINAS DIVERSAS DIVERSOS	5.654,00
		Total Débitos	62.830,00
		Total Créditos	62.830,00
		Total do Mês =====> Débitos :	345.572,00
		Créditos :	345.572,00
		A Transportar =====> Débitos :	345.572,00
		Créditos :	345.572,00

LIVRO DIÁRIO**ATRON LTDA****0101**

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual: 125764936

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 20/09/2018

Nº do Registro : 21201523130

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	345.572,00	Créditos :	345.572,00	
		A Transportar =====>	Débitos :	345.572,00	Créditos :	345.572,00	

LIVRO DIÁRIO

ATRON LTDA

0101

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual: 125764936

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 20/09/2018

Nº do Registro : 21201523130

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 345.572,00 Créditos :	345.572,00
05/03	44 0000	1 1.1.01 - CAIXA 3 1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	20 654,00
05/03	47 0000	4 1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	4 171,20
		Total Débitos	24.825,20
		Total Créditos	24.825,20
07/03	48 0000	4 1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	211,20
		Total Débitos	211,20
		Total Créditos	211,20
20/03	49 0000	4 1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês	343,20
20/03	50 0000	4 1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês:	4.150,00
		Total Débitos	4 493,20
		Total Créditos	4 493,20
25/03	52 0000	4 1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: DIVERSOS	51,50
25/03	53 0000	4 1.2.18 - DESPESAS COM ALUGUEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 243 - OUTROS DIVERSOS	500,00
25/03	54 0000	4 1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	155,00
25/03	55 0000	4 1.2.35 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 251 - DESPESA ADMINISTRATIVAS DIVERSAS	512,50
25/03	56 0000	4 1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado DIVERSAS	159,00
25/03	57 0000	4 1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: DIVERSAS	521,00
		A Transportar =====> Débitos : 377.000,80 Créditos :	377.000,60

LIVRO DIÁRIO

ATRON LTDA

0101

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual: 125764936

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 20/09/2018

Nº do Registro : 21201523130

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	377.000,60
		Créditos :	377.000,60
25/03	58 0000	4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES	1.512,00
		Total Débitos	3.411,00
		Total Créditos	3.411,00
26/03	59 0000	4.1.2.13 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS MANUTENÇÕES	300,00
26/03	60 0000	4.1.2.26 - MANUTENCAO DE IMOVEIS E INSTALACOES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado MANUTENÇÕES	155,00
		Total Débitos	455,00
		Total Créditos	455,00
28/03	45.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	50.654,00
		Total Débitos	50.654,00
		Total Créditos	50.654,00
30/03	46 0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	30.654,00
30/03	51 0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	30.654,00
		Total Débitos	61.308,00
		Total Créditos	61.308,00
Total do Mês =====>		Débitos :	490.929,60
		Créditos :	490.929,60

		A Transportar =====>	Débitos :	490.929,60	Créditos :	490.929,60
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

ATRON LTDA

0101

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual: 125764936

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 20/09/2018

Nº do Registro : 21201523130

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	490.929,60
		Créditos :	490.929,60
02/04	62 0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS	10.506,00
02/04	63 0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	10.615,00
02/04	64 0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	5.200,00
		Total Débitos	26.321,00
		Total Créditos	26.321,00
05/04	65 0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: DIVERSAS	4.171,20
		Total Débitos	4.171,20
		Total Créditos	4.171,20
06/04	68.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS	50.651,00
		Total Débitos	50.651,00
		Total Créditos	50.651,00
07/04	66 0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês DIVERSAS	211,20
		Total Débitos	211,20
		Total Créditos	211,20
20/04	67.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês DIVERSAS	343,20
		Total Débitos	343,20
		Total Créditos	343,20
30/04	69 0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS	60.654,00
30/04	70 0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS	5.564,00
30/04	71 0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: DIVERSAS	5.685,00
30/04	72 0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	40.264,00
		A Transportar =====> Débitos :	684.794,20
		Créditos :	684.794,20

LIVRO DIÁRIO

ATRON LTDA

0101

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual: 125764936

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 20/09/2018

Nº do Registro : 21201523130

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	684.794,20
		Créditos :	684.794,20
30/04	73.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: DIVERSOS	50,00
30/04	74.0000	4.1.2.18 - DESPESAS COM ALUGUEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 243 - OUTROS DIVERSOS	500,00
30/04	75.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	152,50
30/04	76.0000	4.1.2.35 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 251 - DESPESA ADMINISTRATIVAS DIVERSAS	521,00
30/04	77.0000	4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado DIVERSAS	159,00
30/04	78.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: DIVERSAS	1.500,00
30/04	79.0000	4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES	152,00
30/04	80.0000	4.1.2.13 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS MANUTENÇÕES	300,00
30/04	81.0000	4.1.3.08 - ICMS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado MANUTENÇÕES	1.252,00
30/04	82.0000	4.1.2.26 - MANUTENCAO DE IMOVEIS E INSTALACOES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado MANUTENÇÕES	152,00
Total Débitos			116.905,50
Total Créditos			116.905,50
Total do Mês =====> Débitos :			689.532,70
Créditos :			689.532,70

		A Transportar =====> Débitos :	689.532,70	Créditos :	689.532,70
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

ATRON LTDA

0101

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual: 125764936

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 20/09/2018

Nº do Registro : 21201523130

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	689.532,70
		Créditos :	689.532,70
05/05	83 0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	4.171,20
05/05	84 0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS	10.651,00
05/05	85 0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	106.540,00
		Total Débitos	121.362,20
		Total Créditos	121.362,20
25/05	91 0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES:	50,56
25/05	92 0000	4.1.2.18 - DESPESAS COM ALUGUEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 243 - OUTROS	500,00
25/05	93 0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	1.500,00
25/05	94 0000	4.1.2.35 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 251 - DESPESA ADMINISTRATIVAS VERSAS	152,00
25/05	95 0000	4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado VERSAS	15,00
25/05	96 0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: VERSAS	1.500,00
25/05	97 0000	4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES	25,00
25/05	98 0000	4.1.2.13 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS MANUTENÇÕES	300,00
25/05	99 0000	4.1.3.08 - ICMS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado MANUTENÇÕES	1.252,00
		A Transportar =====> Débitos :	816.189,46
		Créditos :	816.189,46

393
6

LIVRO DIÁRIO

ATRON LTDA

0101

R Nova Bancrevea. 234 - B - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual: 125764936

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 20/09/2018

Nº do Registro : 21201523130

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	816.189,46
		Créditos :	816.189,46
25/05	100.0000	4.1.2.26 - MANUTENCAO DE IMOVEIS E INSTALACOES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado MANUTENÇÕES	1.500,00
25/05	101.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depósitos bancarios efetuados DIVERSOS	105.420,00
		Total Débitos	112.214,56
		Total Créditos	112.214,56
30/05	86.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	50.654,00
30/05	87.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	50.651,00
30/05	88.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês DIVERSOS	211,20
30/05	89.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês	343,20
30/05	90.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês:	5.126,00
30/05	102.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depósitos bancarios efetuados DIVERSOS	70.654,00
		Total Débitos	177.639,40
		Total Créditos	177.639,40
		Total do Mês =====> Débitos :	1.100.748,86
		Créditos :	1.100.748,86
		A Transportar =====> Débitos :	1.100.748,86
		Créditos :	1.100.748,86

394
5

LIVRO DIÁRIO

ATRON LTDA

0101

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual: 125764936

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 20/09/2018

Nº do Registro : 21201523130

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====> Débitos :	1.100.748,86	Créditos : 1.100.748,86
05/06	103 0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS	50.654,00	
05/06	107 0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: DIVERSOS	4.171,20	
05/06	108 0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: DIVERSOS	5.165,00	
		Total Débitos	59.990,20	
		Total Créditos	59.990,20	
06/06	113 0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSOS	30.651,00	
06/06	114 0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: DIVERSOS	5.654,00	
		Total Débitos	36.305,00	
		Total Créditos	36.305,00	
07/06	111 0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês DIVERSOS	211,20	
07/06	112 0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês DIVERSOS	343,20	
		Total Débitos	554,40	
		Total Créditos	554,40	
23/06	104 0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	1.654,00	
		Total Débitos	1.654,00	
		Total Créditos	1.654,00	
24/06	115 0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: DIVERSOS	50,00	
24/06	116 0000	4.1.2.18 - DESPESAS COM ALUGUEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 243 - OUTROS DIVERSOS	500,00	
24/06	117 0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	1.252,00	
		Total Débitos	1.802,00	
		A Transportar =====> Débitos :	1.201.054,46	Créditos : 1.201.054,46

395

LIVRO DIÁRIO

ATRON LTDA

0101

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual: 125764936

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 20/09/2018

Nº do Registro : 21201523130

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.201.054,46
		Créditos :	1.201.054,46
		Total Créditos	1.802,00
28/06	105 0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	106.540,00
		Total Débitos	106.540,00
		Total Créditos	106.540,00
30/06	106 0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	30.654,00
30/06	109 0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: DIVERSOS	1.651,00
30/06	110 0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: DIVERSOS	4.171,20
30/06	118 0000	4.1.2.18 - DESPESAS COM ALUGUEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 243 - OUTROS DIVERSAS	500,00
30/06	119 0000	4.1.2.35 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 251 - DESPESA ADMINISTRATIVAS DIVERSAS	152,00
30/06	120 0000	4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado DIVERSAS	165,00
30/06	121 0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF AO MÊS: DIVERSAS	1.562,00
30/06	122 0000	4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES	5.252,00
30/06	123 0000	4.1.2.13 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS	300,00
30/06	124 0000	4.1.2.26 - MANUTENCAO DE IMOVEIS E INSTALACOES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado	125,00
		Total Débitos	44.532,20
		Total Créditos	44.532,20
Total do Mês =====>		Débitos :	1.352.126,66
		Créditos :	1.352.126,66
		A Transportar =====>	Débitos :
		Créditos :	1.352.126,66

LIVRO DIÁRIO

ATRON LTDA

0101

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual: 125764936

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 20/09/2018

Nº do Registro : 21201523130

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
			Debitos :	Créditos :
		De Transporte =====>	1.352.126,66	1.352.126,66
05/07	125.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS		50.654,00
05/07	126.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS		20.610,00
05/07	129.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: DIVERSOS		4.171,20
		Total Débitos	75.435,20	
		Total Créditos		75.435,20
07/07	130.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês DIVERSOS		211,20
		Total Débitos	211,20	
		Total Créditos		211,20
08/07	128.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS		30.654,00
		Total Débitos	30.654,00	
		Total Créditos		30.654,00
20/07	127.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS		20.651,00
20/07	131.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês DIVERSOS		343,20
		Total Débitos	20.994,20	
		Total Créditos		20.994,20
25/07	132.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: DIVERSOS		6.654,00
25/07	133.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: DIVERSOS		50,00
25/07	134.0000	4.1.2.18 - DESPESAS COM ALUGUEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 243 - OUTROS DIVERSOS		500,00
25/07	135.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		1.500,00
		A Transportar =====>	1.488.125,26	1.488.125,26

LIVRO DIÁRIO

ATRON LTDA

0101

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual: 125764936

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 20/09/2018

Nº do Registro : 21201523130

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.488.125,26
		Créditos :	1.488.125,26
25/07	136.0000	4.1.2.35 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 251 - DESPESA ADMINISTRATIVAS DIVERSAS	152,00
25/07	137.0000	4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado DIVERSAS	565,00
25/07	138.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: DIVERSAS	1.500,00
25/07	139.0000	4.1.2.13 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSAS	300,00
25/07	140.0000	4.1.2.26 - MANUTENCAO DE IMOVEIS E INSTALACOES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado DIVERSAS	1.523,00
25/07	141.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio' DIVERSAS	5.000,00
		Total Débitos	17.744,00
		Total Créditos	17.744,00
30/07	142.0000	1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 232 - APLICACAO FINANCEIRA	30.630,00
		Total Débitos	30.630,00
		Total Créditos	30.630,00
		Total do Mês =====> Débitos :	1.527.795,26
		Créditos :	1.527.795,26
		A Transportar =====> Débitos :	1.527.795,26
		Créditos :	1.527.795,26

LIVRO DIÁRIO

ATRON LTDA

0101

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro Cep . 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual: 125764936

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 20/09/2018

Nº do Registro : 21201523130

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.527.795,26 Créditos :	1.527.795,26
05/08	143.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS	50.615,00
05/08	147.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: DIVERSOS	4.171,20
		Total Débitos	54.786,20
		Total Créditos	54.786,20
07/08	148.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês DIVERSOS	211,20
		Total Débitos	211,20
		Total Créditos	211,20
10/08	144.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	10.615,00
10/08	145.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	30.152,00
		Total Débitos	40.767,00
		Total Créditos	40.767,00
20/08	149.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês DIVERSOS	343,20
20/08	150.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: DIVERSOS	3.000,00
20/08	151.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: DIVERSOS	3.065,00
20/08	152.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: DIVERSOS	56,00
		Total Débitos	6.464,20
		Total Créditos	6.464,20
25/08	153.0000	4.1.2.18 - DESPESAS COM ALUGUEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 243 - OUTROS DIVERSOS	500,00
25/08	154.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	565,00
		A Transportar =====> Débitos : 1.631.088,86 Créditos :	1.631.088,86

LIVRO DIÁRIO

ATRON LTDA

0101

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual: 125764936

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 20/09/2018

Nº do Registro : 21201523130

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.631.088,86
		Créditos :	1.631.088,86
25/08	155.0000	4.1.2.35 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 251 - DESPESA ADMINISTRATIVAS DIVERSAS	1.235,00
25/08	156.0000	4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado DIVERSAS	125,00
25/08	157.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: DIVERSAS	765,00
25/08	158.0000	4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES	1.252,00
		Total Débitos	4.442,00
		Total Créditos	4.442,00
30/08	146.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	25.425,00
30/08	159.0000	4.1.2.13 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS MANUTENÇÕES	300,00
		Total Débitos	25.725,00
		Total Créditos	25.725,00
		Total do Mês =====> Débitos :	1.660.190,86
		Créditos :	1.660.190,86

		A Transportar =====> Débitos :	1.660.190,86	Créditos :	1.660.190,86
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

ATRON LTDA

0101

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual: 125764936

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 20/09/2018

Nº do Registro : 21201523130

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.660.190,86
		Créditos :	1.660.190,86
02/09	160.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS	101.651,00
		Total Débitos	101.651,00
		Total Créditos	101.651,00
05/09	161.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS	5.542,00
05/09	166.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: DIVERSOS	4.171,20
		Total Débitos	9.713,20
		Total Créditos	9.713,20
07/09	167.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês DIVERSOS	211,20
		Total Débitos	211,20
		Total Créditos	211,20
15/09	162.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS	21.612,00
15/09	163.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	30.610,00
15/09	164.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	40.640,00
		Total Débitos	92.862,00
		Total Créditos	92.862,00
20/09	168.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês DIVERSOS	343,20
20/09	169.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: DIVERSOS	3.000,00
20/09	170.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: DIVERSOS	4.645,00
20/09	171.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: DIVERSOS	50,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.872.666,46
		Créditos :	1.872.666,46

LIVRO DIÁRIO

ATRON LTDA

0101

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual: 125764936

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 20/09/2018

Nº do Registro : 21201523130

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.872.666,46
		Créditos :	1.872.666,46
20/09	172.0000	4.1.2.13 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSOS	300,00
20/09	173.0000	4.1.2.24 - DESPESAS COM IRPF 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado DIVERSOS	2.612,00
20/09	174.0000	1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇÕES 252 - CREDITO EM CONTA DIVERSOS	1.255,00
20/09	175.0000	4.1.2.15 - DESPESAS COM LICENÇAS E CREDENCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSOS	1.250,00
		Total Débitos	13.455,20
		Total Créditos	13.455,20
30/09	165.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	30.651,00
		Total Débitos	30.651,00
		Total Créditos	30.651,00
Total do Mês =====>		Débitos :	1.908.734,46
		Créditos :	1.908.734,46

		A Transportar =====>	Débitos :	1.908.734,46	Créditos :	1.908.734,46
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

ATRON LTDA

0101

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual: 125764936

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 20/09/2018

Nº do Registro : 21201523130

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.908.734,46 Créditos :	1.908.734,46
01/10	246.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO 047 - Capital Social Integralizado	5.500,00
		Total Débitos	5.500,00
		Total Créditos	5.500,00
02/10	182.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	50.651,00
		Total Débitos	50.651,00
		Total Créditos	50.651,00
04/10	190.0000	4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO	1.500,00
04/10	191.0000	212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES 4.1.2.13 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS MANUTENÇÕES	300,00
		Total Débitos	1.800,00
		Total Créditos	1.800,00
05/10	176.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF:	1.252,00
05/10	177.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	4.171,20
05/10	181.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS	51.654,00
		Total Débitos	57.077,20
		Total Créditos	57.077,20
07/10	178.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	211,20
07/10	179.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês	343,20
		Total Débitos	554,40
		Total Créditos	554,40
14/10	189.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: DIVERSAS	556,00
		Total Débitos	556,00
		Total Créditos	556,00
		A Transportar =====> Débitos : 2.024.873,06 Créditos :	2.024.873,06

403
6

LIVRO DIÁRIO

ATRON LTDA

0101

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual: 125764936

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 20/09/2018

Nº do Registro : 21201523130

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.024.873,06
		Créditos :	2.024.873,06
20/10	180.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês:	1.265,00
		Total Débitos	1.265,00
		Total Créditos	1.265,00
30/10	183.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	30.654,00
30/10	184.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES. DIVERSOS	50,00
30/10	185.0000	4.1.2.18 - DESPESAS COM ALUGUEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 243 - OUTROS DIVERSOS	500,00
30/10	186.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	750,00
30/10	187.0000	4.1.2.35 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 251 - DESPESA ADMINISTRATIVAS DIVERSAS	152,00
30/10	188.0000	4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado DIVERSAS	152,00
30/10	192.0000	4.1.2.26 - MANUTENCAO DE IMOVEIS E INSTALACOES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado MANUTENÇÕES	125,00
30/10	193.0000	4.1.3.08 - ICMS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado MANUTENÇÕES	1.252,00
		Total Débitos	33.635,00
		Total Créditos	33.635,00
Total do Mês =====>		Débitos :	2.059.773,06
		Créditos :	2.059.773,06
		A Transportar =====> Débitos :	2.059.773,06
		Créditos :	2.059.773,06

LIVRO DIÁRIO

ATRON LTDA

0101

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual: 125764936

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 20/09/2018

Nº do Registro : 21201523130

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

FOLHA: 23

Data		Lançamento		Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor					
				De Transporte =====> Débitos :		2.059.773,08		Créditos :		2.059.773,06	
05/11		194.0000		4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:				4.171,20			
						Total Débitos		4.171,20			
						Total Créditos		4.171,20			
07/11		195.0000		4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês				211,00			
07/11		196.0000		4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês				343,20			
07/11		197.0000		1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS				10.610,00			
07/11		198.0000		1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS				6.196,00			
07/11		199.0000		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS				50.651,00			
07/11		200.0000		4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS				15.651,00			
						Total Débitos		83.662,20			
						Total Créditos		83.662,20			
20/11		201.0000		4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: DIVERSOS				3.216,00			
20/11		202.0000		4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: DIVERSOS				50,00			
20/11		203.0000		4.1.2.18 - DESPESAS COM ALUGUEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 243 - OUTROS DIVERSOS				500,00			
20/11		204.0000		4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS				155,00			
20/11		205.0000		4.1.2.35 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 251 - DESPESA ADMINISTRATIVAS DIVERSAS				162,00			
				A Transportar =====> Débitos :		2.151.689,46		Créditos :		2.151.689,46	

405
8

LIVRO DIÁRIO

ATRON LTDA

0101

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual: 125764936

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 20/09/2018

Nº do Registro : 21201523130

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.151.689,46
		Créditos :	2.151.689,46
20/11	206.0000	4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado DIVERSAS	1.585,00
20/11	207.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: DIVERSAS	598,50
20/11	208.0000	4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES	1.500,00
20/11	209.0000	4.1.2.13 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS MANUTENÇÕES	300,00
20/11	210.0000	1.3.3.03 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado MANUTENÇÕES	30.654,00
		Total Débitos	38.720,50
		Total Créditos	38.720,50
		Total do Mês =====> Débitos :	2.186.326,96
		Créditos :	2.186.326,96
		A Transportar =====> Débitos :	2.186.326,96
		Créditos :	2.186.326,96

LIVRO DIÁRIO

ATRON LTDA

0101

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual: 125764936

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 20/09/2018

Nº do Registro : 21201523130

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.186.326,96
		Créditos :	2.186.326,96
01/12	243 0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.3.3.06 - (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS 181 - Depreciações anuais	1.055,00
01/12	244 0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.01 - CAIXA 247 - Histórico Não cadastrado DEPOSITO	90.650,00
		Total Débitos	91.705,00
		Total Créditos	91.705,00
05/12	213 0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref o mês: moto	4.171,20
05/12	217.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS	30.215,00
05/12	241 0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 247 - Histórico Não cadastrado FINANCIAMENTO	50.651,00
05/12	242 0000	1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 232 - APLICACAO FINANCEIRA	60.654,00
		Total Débitos	145.691,20
		Total Créditos	145.691,20
06/12	218 0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	20.651,00
		Total Débitos	20.651,00
		Total Créditos	20.651,00
07/12	214 0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref o mês: moto	211,20
07/12	219 0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	30.610,00
07/12	220 0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	60.615,00
		Total Débitos	91.436,20
		Total Créditos	91.436,20
15/12	245 0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	251.250,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.787.060,36
		Créditos :	2.787.060,36

LIVRO DIÁRIO

ATRON LTDA

0101

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual: 125764936

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 20/09/2018

Nº do Registro : 21201523130

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.787.060,36
		Créditos :	2.787.060,36
15/12	247.0000	4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS TAXAS/TARIFAS	235,00
15/12	248.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depósitos bancários efetuados DIVERSOS	40.654,00
		Total Débitos	292.139,00
		Total Créditos	292.139,00
20/12	215.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês moto	343,20
20/12	216.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: moto	3.652,00
20/12	221.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: DIVERSOS	56,00
20/12	222.0000	4.1.2.18 - DESPESAS COM ALUGUEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 243 - OUTROS DIVERSOS	515,00
20/12	223.0000	4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSOS	500,00
		Total Débitos	5.066,20
		Total Créditos	5.066,20
25/12	224.0000	4.1.2.35 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 251 - DESPESA ADMINISTRATIVAS DIVERSOS	155,50
25/12	225.0000	4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado DIVERSOS	1.525,00
25/12	226.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: DIVERSOS	565,00
25/12	227.0000	4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES	1.655,00
		Total Débitos	3.900,50
		Total Créditos	3.900,50
30/12	211.0000	1.3.3.01 - TERRENOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado terreno	10.651,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.847.567,06
		Créditos :	2.847.567,06

208

LIVRO DIÁRIO

ATRON LTDA

0101

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual: 125764936

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 20/09/2018

Nº do Registro : 21201523130

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

FOLHA: 27

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.847.567,06
		Créditos :	2.847.567,06
30/12	212.0000	1.3.3.04 - VEICULOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado moto	5.829,00
30/12	228.0000	4.1.2.13 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS	300,00
30/12	229.0000	4.1.2.26 - MANUTENCAO DE IMOVEIS E INSTALACOES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado	125,00
30/12	230.0000	2.1.4.05 - FERIAS A PAGAR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 220 - FERIAS	2.000,00
30/12	231.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 2.1.4.08 - PRÓ-LABORE A PAGAR 058 - Pro-labore pago ao Socio:	3.000,00
30/12	232.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 2.1.4.01 - SALARIOS A PAGAR 247 - Histórico Não cadastrado SALÁRIO	4.171,20
30/12	233.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 2.1.4.02 - FGTS A RECOLHER 247 - Histórico Não cadastrado FGTS	211,20
30/12	234.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 2.1.4.03 - INSS A RECOLHER 247 - Histórico Não cadastrado INSS	343,20
30/12	235.0000	4.1.2.08 - DESPESAS COM FÉRIAS 2.1.4.05 - FERIAS A PAGAR 247 - Histórico Não cadastrado FERIAS	2.500,00
30/12	236.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 2.1.4.08 - PRÓ-LABORE A PAGAR 247 - Histórico Não cadastrado PRO LABORE	3.000,00
30/12	237.0000	4.1.2.13 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 2.1.6.06 - HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR 247 - Histórico Não cadastrado HONORÁRIOS	300,00
30/12	238.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 2.1.6.04 - PROVISÃO SIMPLES NACIONAL 247 - Histórico Não cadastrado HONORÁRIOS	4.165,00
30/12	239.0000	4.1.3.08 - ICMS 2.1.6.05 - ICMS A RECOLHER 247 - Histórico Não cadastrado HONORÁRIOS	565,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.874.076,66
		Créditos :	2.874.076,66

469
D

LIVRO DIÁRIO

ATRON LTDA

0101

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual: 125764936

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 20/09/2018

Nº do Registro : 21201523130

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

FOLHA: 28

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
			De Débito	De Crédito
		De Transporte =====>	Débitos :	2.874.076,66
			Créditos :	2.874.076,66
30/12	249.0000	1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 232 - APLICACAO FINANCEIRA		150.651,00
			Total Débitos	187.811,60
			Total Créditos	187.811,60
31/12	250.0000	3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social		1.105.948,00
31/12	251.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social		391.549,00
31/12	252.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social		58.396,80
31/12	253.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social		2.745,40
31/12	254.0000	3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICACOES 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social		1.255,00
31/12	255.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 020 - Saldos Encerramento Balanço Social		50.519,00
31/12	256.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social		4.461,40
31/12	257.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social		6.403,50
31/12	258.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos Encerramento Balanço Social		10.190,50
31/12	259.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.08 - DESPESAS COM FÉRIAS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social		2.500,00
31/12	260.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social		564,06
		A Transportar =====>	Débitos :	4.659.260,32
			Créditos :	4.659.260,32

LIVRO DIÁRIO

ATRON LTDA

0101

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual: 125764936

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 20/09/2018

Nº do Registro : 21201523130

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

FOLHA: 29

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====> Débitos :	4.659.260,32	Créditos : 4.659.260,32
31/12	261 0000	2 3 4 01 - LUCROS DO EXERCICIO 4 1 2 10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	17.000,00	
31/12	262 0000	2 3 4 01 - LUCROS DO EXERCICIO 4 1 3 08 - ICMS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	4.721,00	
31/12	263 0000	2 3 4 01 - LUCROS DO EXERCICIO 4 1 2 13 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	3.900,00	
31/12	264 0000	2 3 4 01 - LUCROS DO EXERCICIO 4 1 2 15 - DESPESAS COM LICENÇAS E CREDENCIAMENTOS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	1.250,00	
31/12	265 0000	3 1 1.05 - RECEITA COM LOCAÇÃO 2 3 4 01 - LUCROS DO EXERCICIO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	5.654,00	
31/12	266 0000	2 3 4 01 - LUCROS DO EXERCICIO 4 1 2 17 - DESPESAS ASSISTÊNCIAIS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	1.564,00	
31/12	267 0000	2 3 4 01 - LUCROS DO EXERCICIO 4 1 2 18 - DESPESAS COM ALUGUEIS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	7.567,00	
31/12	268 0000	2 3 4 01 - LUCROS DO EXERCICIO 4 1 5 05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	235,00	
31/12	269 0000	2 3 4 01 - LUCROS DO EXERCICIO 4 1 2 19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	600,00	
31/12	270 0000	2 3 4 01 - LUCROS DO EXERCICIO 4 1 2 20 - DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	14.255,00	
31/12	271 0000	2 3 4 01 - LUCROS DO EXERCICIO 4 1 2 21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	4.762,00	
31/12	272 0000	2 3 4 01 - LUCROS DO EXERCICIO 4 1 2 24 - DESPESAS COM IRPF 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	2.612,00	
31/12	273 0000	2 3 4 01 - LUCROS DO EXERCICIO 4 1 2 26 - MANUTENCAO DE IMOVEIS E INSTALACOES 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	3.982,00	
		A Transportar =====> Débitos :	4.727.362,32	Créditos : 4.727.362,32

LIVRO DIÁRIO**ATRON LTDA****0101**

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual: 125764936

Local de Registro : Junta Comercial

Data do Registro : 20/09/2018

Nº do Registro : 21201523130

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0001

FOLHA: 30

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.727.362,32
		Créditos :	4.727.362,32
31/12	274.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.27 - DESPESAS COM FRETES 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	125,00
31/12	275.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.29 - DESPESAS COM MARKETING 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	1.500,00
31/12	276.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.35 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	8.524,00
		Total Débitos	1.712.783,66
		Total Créditos	1.712.783,66
Total do Mês =====>		Débitos :	4.737.511,32
		Créditos :	4.737.511,32

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
CONTADOR
C.P.F. 020.275.613-07 RG 210354520020
C.R.C. MA-010838/O

ROMENIL DA SILVA FILHO
Sócio Administrador
C.P.F. 014.627.545-46
C.N.H. : 03043352508 DNT-B

BALANÇO PATRIMONIAL**ATRON LTDA****0101**

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro - Cep: 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual: 125764936

Local de Registro: Junta Comercial

Data Registro: 20/09/2018

Número Registro: 21201523130

Período de Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Folha: 31

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	780.937,94 D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	523.011,94 D
CAIXA	18.732,00 D
BANCO CTAS MOVIMENTO	261.089,94 D
APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A	243.190,00 D
ESTOQUES	257.926,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	257.926,00 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	46.079,00 D
IMOBILIZADO	46.079,00 D
TERRENOS	10.651,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	30.654,00 D
VEICULOS	5.829,00 D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	1.055,00 C
TOTAL DO ATIVO =====>	827.016,94 D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	257.935,60 C
FORNECEDORES	241.680,00 C
FORNECEDOR	241.680,00 C
OBRIGAÇÕES SOCIO FISCAIS A PAGAR	11.225,60 C
SALARIOS A PAGAR	4.171,20 C
FGTS A RECOLHER	211,20 C
INSS A RECOLHER	343,20 C
FERIAS A PAGAR	500,00 C
PRÓ-LABORE A PAGAR	6.000,00 C
PROVISÕES	5.030,00 C
PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	4.165,00 C
ICMS A RECOLHER	565,00 C
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	300,00 C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	50.651,00 C
FINANCIAMENTOS	50.651,00 C
FINANCIAMENTOS	50.651,00 C

413
5

BALANÇO PATRIMONIAL		
ATRON LTDA R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro - Cep : 65415-000 COROATA / MA CNPJ : 31.559.929/0001-89 Local de Registro : Junta Comercial Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023		0101 Inscrição Estadual : 125764936 Data Registro : 20/09/2018 Número Registro: 21201523130 Folha: 32
PATRIMONIO LIQUIDO	518.430,34	C
CAPITAL SOCIAL	5.500,00	C
CAPITAL SUBSCRITO	5.500,00	C
LUCROS / PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	512.930,34	C
LUCROS DO EXERCÍCIO	512.930,34	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	827.016,94	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de

R\$ 827.016,94 (Oitocentos e Vinte e Sete Mil e Dezesesseis Reais e Noventa e Quatro Centavos)

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
CONTADOR
C.P.F. 020.275.613-07 RG 210354520020
C.R.C. MA-010838/O

ROMENIL DA SILVA FILHO
Sócio Administrador
C.P.F. : 014.627.545-46
C.N.H. : 03043352508 DNT-B

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**ATRON LTDA****0101**

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro Cep : 65415-000

Coroata / MA

CNPJ / CEI : 31.559.929/0001-89

Inscrição Estadual: 125764936

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 20/09/2018

Nº do Registro: 21201523130

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 33

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

1.105.948,00

RECEITA COM LOCAÇÃO

5.654,00

1.111.602,00

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**1.111.602,00****(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**

CUSTOS

CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS

391.549,00

391.549,00

(=) Lucro Bruto**720.053,00****(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS COM SALARIOS

58.396,80

DESPESAS COM FGTS

2.745,40

DESPESAS COM INSS

4.461,40

DESPESAS COM COMBUSTIVEIS

6.403,50

DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA

10.190,50

DESPESAS COM FÉRIAS

2.500,00

DESPESA COM AGUA/ESGOTO

564,06

DESPESAS COM PRÓ-LABORE

17.000,00

HONORÁRIOS CONTÁBEIS

3.900,00

DESPESAS COM LICENÇAS E CREDENCIAMENTOS

1.250,00

DESPESAS ASSISTÊNCIAIS

1.564,00

DESPESAS COM ALUGUEIS

7.567,00

DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS

600,00

DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN

14.255,00

DESPESAS COM TICKETS E VALES

4.762,00

DESPESAS COM IRPF

2.612,00

MANUTENCAO DE IMOVEIS E INSTALACOES

3.982,00

DESPESAS COM FRETES

125,00

DESPESAS COM MARKETING

1.500,00

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

8.524,00

152.902,66

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

SIMPLES NACIONAL

50.519,00

ICMS

4.721,00

55.240,00

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**511.910,34****(+) Receitas Não Operacionais**

RECEITAS FINANCEIRAS

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2023

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CONTADOR

C.P.F.: 020.275.613-07 RG 210354520020

C.R.C. MA-010838/O

ROMENIL DA SILVA FILHO

Sócio Administrador

C.P.F.: 014.627.545-46

C.N.H.: 03043352508 DNT-B

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		
ATRON LTDA		0101
R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro Cep : 65415-000		
Coroata / MA		
CNPJ / CEI : 31.559.929/0001-89	Inscrição Estadual: 125764936	
Local de Registro: Junta Comercial	Data do Registro: 20/09/2018	Nº do Registro: 21201523130
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023		FOLHA: 34
RECEITAS DE APLICAÇÕES	1.255,00	1.255,00
(-) Despesas Nao Operacionais		
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS	235,00	235,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		512.930,34

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2023

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
CONTADOR
C.P.F. 020.275.613-07 RG. 210354520020
C.R.C. MA-010838/O

ROMENIL DA SILVA FILHO
Sócio Administrador
C.P.F. 014.627.545-46
C.N.H. : 03043352508 DNT-B

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**ATRON LTDA**

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 31.559.929/0001-89

I.E.: 125764936

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 20/09/2018

Nº do Registro: 21201523130

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 35

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{780.937,94}{308.586,60} \quad \text{ILG : } 2,5307$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{780.937,94}{257.935,60} \quad \text{ILC : } 3,0276$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{523.011,94}{257.935,60} \quad \text{ILS : } 2,0277$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{523.011,94}{257.935,60} \quad \text{ILI : } 2,0277$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{523.011,94}{780.937,94} \quad \text{IPD : } 0,6697$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{257.926,00}{780.937,94} \quad \text{IPE : } 0,3303$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{780.937,94}{827.016,94} \quad \text{IPAC : } 0,9443$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{241.680,00}{780.937,94} \quad \text{IPC : } 0,3095$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**ATRON LTDA**

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro - Cep 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 31.559.929/0001-89

I.E.: 125764936

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 20/09/2018

Nº do Registro: 21201523130

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 36

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{518.430,34}{0,00} \quad \text{IVRP : } 518430,34$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{518.430,34}{50.651,00} \quad \text{IPELP : } 10,2353$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{518.430,34}{257.935,60} \quad \text{IPET : } 2,0099$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{518.430,34}{827.016,94} \quad \text{IPP : } 0,6269$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO**CAPITALIZAÇÃO**

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad \text{C} = \frac{51.843.034,00}{827.016,94} \quad \text{C : } 62,6868$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IC} = \frac{4.607.900,00}{518.430,34} \quad \text{IC : } 8,8882$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{LRP} = \frac{780.937,94}{518.430,34} \quad \text{LRP : } 1,5064$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**ATRON LTDA**

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 31.559.929/0001-89

I.E.: 125764936

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 20/09/2018

Nº do Registro: 21201523130

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 37

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{308.586,60}{827.016,94} \quad \text{IEG : } 0,3731$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{257.935,60}{827.016,94} \quad \text{IEC : } 0,3119$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{308.586,60}{518.430,34} \quad \text{ICT : } 0,5952$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{1.112.857,00}{827.016,94} \quad \text{IGA : } 1,3456$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{1.112.857,00} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{512.930,34}{827.016,94} \quad \text{RA : } 0,6202$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{51.293.034,00}{518.430,34} \quad \text{RPL : } 98,9391$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{1.112.857,00}{599.926,66} \quad \text{IRD : } 1,855$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**ATRON LTDA**

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 31.559.929/0001-89

I.E.: 125764936

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 20/09/2018

Nº do Registro: 21201523130

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 38

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{518.430,34}{827.016,94} \quad \text{IIF : } 0,6269$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{827.016,94}{308.586,60} \quad \text{ISG : } 2,68$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{46.079,00}{518.430,34} \quad \text{IGI : } 0,0889$$

NOTAS EXPLICATIVAS**ATRON LTDA**

R Nova Bancrevea 234 - B - Centro - Cep : 65415-000

COROATÁ / MA

CNPJ: 31.559.929/0001-89

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Nº do Registro: 21201523130

Inscrição Estadual: 125764936

Data de Registro: 20/09/2018

FOLHA: 39

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

ATRON LTDA é uma empresa unipessoal, com sede e foro na cidade de Coroatá/MA, tendo como objeto social principal: 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, com início de atividades em 20/09/2018. CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

2.1) As disponibilidades teve um aumento em suas respectivas contas em decorrência de distribuição de lucros de exercício anterior.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

A empresa possui aplicações financeiras no Banco do Brasil S/A e Bradesco do Bradesco no valor total de R\$ 243.190,00

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência onde se reconhece contas a receber no valor de R\$ 0,00.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

NOTAS EXPLICATIVAS**ATRON LTDA**

R Nova Bancrevea, 234 - B - Centro - Cep : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 31.559.929/0001-89

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Nº do Registro: 21201523130

Inscrição Estadual: 125/64936

Data de Registro: 20/09/2018

FOLHA: 40

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência; A empresa não possui provisões em decorrências de processos tributários.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa possui empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras até a data do balanço patrimonial no valor R\$ 50.651,00

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ROMENIL DA SILVA FILHO - com participação 100% (cem por cento)

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

A empresa não possui imóveis para investimento até a data do balanço.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Coroatá-MA, 31 de dezembro de 2023.

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 41 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 41 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ATRON LTDA
Endereço : R NOVA BANCREVEA, 234 - B
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65415-000
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob NIRE nº 21201523130

Arquivado em 20/09/2018

Inscrição Estadual nº 125764936
C.N.P.J. nº 31.559.929/0001-89

Coroata/MA, 31 de Dezembro de 2023

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
Contador
C.P.F.: 020.275.613-07
R.G.: 210354520020
C.R.C.: MA-010838/O

ROMENIL DA SILVA FILHO
Sócio Administrador
C.P.F.: 014.627.545-46
R.G.:



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATRON LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01462754546	ROMENIL DA SILVA FILHO
02027561307	ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/06/2024 08:37 SOB Nº 20240804651.
PROTOCOLO: 240804651 DE 13/06/2024. NIRE: 21201523130.
ATRON LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

- TERMO DE ABERTURA -

FOLHA 01

Contém o presente livro 11 páginas, Folhas numeradas de 01 a 11, referente ao período de 01.01.2024 a 31.12.2024, com o encerramento do exercício social em 31.12.2024.

Servirá de Diário nº 03 da empresa abaixo identificada

Nome: ATRON LTDA

End.: Rua Nova Bancrevea Nº 234 – Bairro Centro – Coroatá – Maranhão – Cep 65.415-000.

Inscrição Estadual: 128528796

CNPJ: 31.559.929/0001-52

NIRE sob o nº 21201523130 Registrado em 20/09/2018.

Coroatá - MA, 01 de Janeiro de 2024

ATRON LTDA
CNPJ:31.559.929/0001-89

Cristiano Brito Campos
Contador
CRC MA 9775/O

Livro Diário Nº 3

Licenciado para: KEYSER HAMON MONTEIRO DE CARVALHO
Empresa: ATRON LTDA - CNPJ: 31.559.929/0001-89
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ROGERIO
Folhas Contabil: 891

Data	Conta	Histórico	Estat	Centro	Chave	Débito	Credito
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA					
		VLR. SALDO DE IMPLANTAÇÃO	0001	001	1	18.732,00	
02/01/2024	1.1.1.02.001	B. BRASIL AG-2004-2 C.C. 56038-3					
		VLR. SALDO DE IMPLANTAÇÃO	0001	001	1	261.089,94	
02/01/2024	1.1.1.03.001	BCO. BRADESCO					
		VLR. SALDO DE IMPLANTAÇÃO	0001	001	1	243.190,00	
02/01/2024	1.1.2.15.001	MERCADORIAS P. REVENDA					
		VLR. SALDO DE IMPLANTAÇÃO	0001	001	1	257.926,00	
02/01/2024	1.2.3.01.001	TERRENOS					
		VLR. SALDO DE IMPLANTAÇÃO	0001	001	1	10.651,00	
02/01/2024	1.2.3.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
		VLR. SALDO DE IMPLANTAÇÃO	0001	001	1	30.654,00	
02/01/2024	1.2.3.01.004	VEÍCULOS					
		VLR. SALDO DE IMPLANTAÇÃO	0001	001	1	5.829,00	
02/01/2024	1.2.3.02.005	DEPRECIACÕES					
		VLR. SALDO DE IMPLANTAÇÃO	0001	001	1		1.055,00
02/01/2024	2.1.1.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS					
		VLR. SALDO DE IMPLANTAÇÃO	0001	001	1		241.680,00
02/01/2024	2.1.1.02.001	SALÁRIOS A PAGAR					
		VLR. SALDO DE IMPLANTAÇÃO	0001	001	1		4.171,20
02/01/2024	2.1.1.02.002	FÉRIAS A PAGAR					
		VLR. SALDO DE IMPLANTAÇÃO	0001	001	1		500,00
02/01/2024	2.1.1.02.010	PRO-LABORE A PAGAR					
		VLR. SALDO DE IMPLANTAÇÃO	0001	001	1		6.000,00
02/01/2024	2.1.1.02.012	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR					
		VLR. SALDO DE IMPLANTAÇÃO	0001	001	1		300,00
02/01/2024	2.1.1.03.001	INSS A RECOLHER					
		VLR. SALDO DE IMPLANTAÇÃO	0001	001	1		343,20
02/01/2024	2.1.1.03.002	FGTS A RECOLHER					
		VLR. SALDO DE IMPLANTAÇÃO	0001	001	1		211,20
02/01/2024	2.1.1.07.010	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER					
		VLR. SALDO DE IMPLANTAÇÃO	0001	001	1		4.165,00
02/01/2024	2.1.1.07.015	ICMS A RECOLHER					
		VLR. SALDO DE IMPLANTAÇÃO	0001	001	1		565,00
02/01/2024	2.1.1.20.001	FINANCIAMENTOS					
		VLR. SALDO DE IMPLANTAÇÃO	0001	001	1		50.651,00
02/01/2024	2.3.1.10.002	ADRIANA LEMOS DE MATOS					
		VLR. SALDO DE IMPLANTAÇÃO	0001	001	1		5.500,00
02/01/2024	2.3.3.01.001	RESERVA DE LUCROS					
		VLR. SALDO DE IMPLANTAÇÃO	0001	001	1		512.930,34
02/01/2024	2.1.1.02.002	FÉRIAS A PAGAR					
		PAGTO. CONF. RECIBO	0001	001	2	500,00	
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA					
		PAGTO. CONF. RECIBO	0001	001	2		500,00
Totais do dia 02:						828.571,94	828.571,94
05/01/2024	2.1.1.02.001	SALÁRIOS A PAGAR					
		PAGTO. CONF. RECIBOS	0001	001	1	4.171,20	
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA					
		PAGTO. CONF. RECIBOS	0001	001	1		4.171,20
05/01/2024	2.1.1.02.010	PRO-LABORE A PAGAR					
		PAGTO. CONF. RECIBO	0001	001	2	6.000,00	
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA					
		PAGTO. CONF. RECIBO	0001	001	2		6.000,00
05/01/2024	2.1.1.02.012	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR					

126
3

Livro Diário Nº 3

Licenciado para: KEYSER HAMON MONTEIRO DE CARVALHO
Empresa: ATRON LTDA CNPJ: 31.559.929/0001-89
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ROGERIO
Fortes Contábil 8.9.1

Data	Conta	Historico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAGTO CONF RECIBO 12-2024	0001	001	3	300,00	
05/01/2024	1.1.1.01.001	- CAIXA					
		PAGTO CONF RECIBO 12-2024	0001	001	3		300,00
		Totais do dia 05:				10.471,20	10.471,20
19/01/2024	2.1.1.03.002	- FGTS A RECOLHER					
		PAGTO CONF GUIA FGTS 12-2024	0001	001	1	211,20	
19/01/2024	1.1.1.01.001	- CAIXA					
		PAGTO CONF GUIA FGTS 12-2024	0001	001	1		211,20
19/01/2024	2.1.1.03.001	- INSS A RECOLHER					
		PAGTO CONF GUIA INSS 12-2024	0001	001	2	343,20	
19/01/2024	1.1.1.01.001	- CAIXA					
		PAGTO CONF GUIA INSS 12-2024	0001	001	2		343,20
		Totais do dia 19:				554,40	554,40
20/01/2024	2.1.1.07.015	- ICMS A RECOLHER					
		PAGTO CONF DARE	0001	001	1	565,00	
20/01/2024	1.1.1.01.001	- CAIXA					
		PAGTO CONF DARE	0001	001	1		565,00
		Totais do dia 20:				565,00	565,00
22/01/2024	2.1.1.07.010	- SIMPLES NACIONAL A RECOLHER					
		PAGTO CONF DAS 12-2024	0001	001	1	4.165,00	
22/01/2024	1.1.1.01.001	- CAIXA					
		PAGTO CONF DAS 12-2024	0001	001	1		4.165,00
		Totais do dia 22:				4.165,00	4.165,00
31/01/2024	2.1.1.01.001	- FORNECEDORES DIVERSOS					
		PAGTO CONF DUPLICATAS DIVERSAS	0001	001	1	241.680,00	
31/01/2024	1.1.1.01.001	- CAIXA					
		PAGTO CONF DUPLICATAS DIVERSAS	0001	001	1		241.680,00
		Totais do dia 31:				241.680,00	241.680,00
		Totais do mês de Janeiro:				1.086.007,54	1.086.007,54
12/06/2024	1.1.1.01.001	- CAIXA					
		VLR. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL	0001	001	1	1.994.500,00	
12/06/2024	2.3.1.10.001	- ROMENIL DA SILVA FILHO					
		VLR. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL	0001	001	1		1.994.500,00
12/06/2024	2.3.1.10.002	- ADRIANA LEMOS DE MATOS					
		VLR. DA TRANSFERENCIA DO CAPITAL SOCIAL CONFORME ALTERAÇÃO CONTRATUAL	0001	001	2	5.500,00	
12/06/2024	2.3.1.10.001	- ROMENIL DA SILVA FILHO					
		VLR. DA TRANSFERENCIA DO CAPITAL SOCIAL CONFORME ALTERAÇÃO CONTRATUAL	0001	001	2		5.500,00
		Totais do dia 12:				2.000.000,00	2.000.000,00
		Totais do mês de Junho:				2.000.000,00	2.000.000,00
05/08/2024	1.1.2.15.001	- MERCADORIAS P/REVENDA					
		PAGTO CONF NFN. 240	0001	001	1	520,00	
06/08/2024	1.1.1.01.001	- CAIXA					
		PAGTO CONF NFN. 240	0001	001	1		520,00
		Totais do dia 06:				520,00	520,00
29/08/2024	1.1.2.15.001	- MERCADORIAS P/REVENDA					
		PAGTO CONF NFN. 233831	0001	001	1	28.921,31	
29/08/2024	1.1.1.01.001	- CAIXA					
		PAGTO CONF NFN. 233831	0001	001	1		28.921,31
		Totais do dia 29:				28.921,31	28.921,31

quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025

14:26:49

Continua

2427
V

Livro Diário Nº 3

Licenciado para: KEYSER HAMON MONTEIRO DE CARVALHO
 Empresa: ATRON LTDA - CNPJ: 31.559.929/0001-89
 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ROGERIO
 Fortes Contabil 8.9.1

Data	Conta	Histórico	Estat	Centro	Chave	Débito	Credito
Totais do mês de Agosto:						29.441,31	29.441,31
17/10/2024	1.1.2.15.001	MERCADORIAS P. REVENDA					
		PAGTO. CONF. NFN 322264	0001	001	1	7.736,08	
17/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA					
		PAGTO. CONF. NFN 322264	0001	001	1		7.736,08
Totais do dia 17:						7.736,08	7.736,08
Totais do mês de Outubro:						7.736,08	7.736,08
17/12/2024	1.1.2.15.001	MERCADORIAS P. REVENDA					
		PAGTO. CONF. NFN 333543	0001	001	1	17.103,44	
17/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA					
		PAGTO. CONF. NFN 333543	0001	001	1		17.103,44
Totais do dia 17:						17.103,44	17.103,44
31/12/2024	5.1.1.03.015	DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO					
		VLR. DEPRECIACÃO DE VEICULOS ANUAL	0001	001	1	233,16	
31/12/2024	1.2.3.02.005	(-) DEPRECIACÕES					
		VLR. DEPRECIACÃO DE VEICULOS ANUAL	0001	001	1		233,16
31/12/2024	5.1.1.03.015	DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO					
		VLR. DEPRECIACÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ANUAL	0001	001	2	1.226,16	
31/12/2024	1.2.3.02.005	(-) DEPRECIACÕES					
		VLR. DEPRECIACÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ANUAL	0001	001	2		1.226,16
31/12/2024	2.3.6.01.001	PREJUÍZOS ACUMULADOS					
		VLR. ENCERRAM. DO EXERCÍCIO 2024	0001	001	3	1.459,32	
31/12/2024	7.1.1.01.001	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO					
		VLR. ENCERRAM. DO EXERCÍCIO 2024	0001	001	3	1.459,32	
31/12/2024	5.1.1.03.015	DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO					
		VLR. ENCERRAM. DO EXERCÍCIO 2024	0001	001	3		1.459,32
31/12/2024	7.1.1.01.001	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO					
		VLR. ENCERRAM. DO EXERCÍCIO 2024	0001	001	3		1.459,32
31/12/2024	2.3.3.01.001	RESERVA DE LUCROS					
		VLR. COMPENSADOS NO ANO	0001	001	4	1.459,32	
31/12/2024	2.3.6.01.001	PREJUÍZOS ACUMULADOS					
		VLR. COMPENSADOS NO ANO	0001	001	4		1.459,32
Totais do dia 31:						5.837,28	5.837,28
Totais do mês de Dezembro:						22.940,72	22.940,72

ATRON LTDA
END.: RUA NOVA BANCREVEA, 234-B - CENTRO CEP: 65415-000
COROATÁ- MA
NIRE: 21201523130
CNPJ: 31.559.929/0001-89

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVO

ATIVO TOTAL	2.562.122,02
ATIVO CIRCULANTE	2.517.502,34
Disponível	1.962.105,51
- Caixa	1.781.015,87
- B.O. Brasil Bq. 2004-4 00:6690-1	181.089,64
Aplicações Financeiras	243.190,00
- Banco Bradesco	243.190,00
Realizável a Curto Prazo	312.206,83
- Antecip.	312.206,83
ATIVO NÃO CIRCULANTE	44.619,68
IMOBILIZADO	44.619,68
- Imobiliz.	10.651,00
- Depreciação e Esquecimento	0.004,00
- Imobiliz.	33.964,68
(-) DEPRECIACÃO	2.514,32
(-) Depreciação	2.514,32

Atestamos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, quando os Ativos e Passivos estão de acordo com a documentação enviada à contabilidade, valor de R\$ 2.562.122,02 (Dois Milhões Quinhentos e Doze mil e Quarenta e Nove e Dois Reais e 00/100 Centavos).

Coroatá (Ma.), 31 de dezembro de 2024

ROMENIL DA SILVA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 014.627.545-46

Cristiano Brito Campos
CRC-MA - 9775/O

429
8

ATRON LTDA
END.: RUA NOVA BANCREVEA, 234-B - CENTRO CEP: 65415-000
COROATÁ- MA
CNPJ: 31.559.929/0001-89
NIRE: 21201523130
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

PASSIVO

PASSIVO TOTAL	2.562.122,02
PASSIVO CIRCULANTE	50.651,00
Exigível a Curto Prazo	50.651,00
- Financiamentos	50.651,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.511.471,02
- Capital Social	2.000.000,00
- Lucros e ou Prejuízos acumulados	511.471,02
- Lucros Acumulados	512.930,34
e Cento e Vinte e Dois Reais e Dois Centavos).	(1.459,32)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando no Ativo e Passivo estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, o valor de R\$ 2.562.122,02 (Dois Milhões Quinhentos e Sessenta e Dois mil

Coroatá (Ma.), 31 de dezembro de 2024.

ROMENIL DA SILVA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 014.627.545-46

Cristiano Brito Campos
CRC-MA- 9775/O

ATRON LTDA
END.: RUA NOVA BANCREVEA, 234-B - CENTRO CEP: 65415-000
COROATÁ- MA
NIRE: 21201523130
CNPJ: 31.559.929/0001-89

2431
S

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Receita Operacional Bruta	-
(-) Deduções	-
Receita Operacional Líquida	-
Despesas Não Operacionais	1.459,32
Resultado Líquido do Exercício	(1.459,32)

Coroatá(Ma.), 31 de dezembro de 2024.

ROMENIL DA SILVA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 014.627.545-46

Cristiano Brito Campos
CRC-MA. - 9775/0

ANALISE ECONOMICO – FINANCEIRO ANO 2024

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{2.517.502,34}{50.651,00} = 49,7029$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{2.517.502,34}{50.651,00} = 49,7029$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{2.205.295,51}{50.651,00} = 43,5390$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{1.962.105,51}{50.651,00} = 38,7377$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{2.562.122,02}{50.651,00} = 50,5838$$

Notas Explicativas das demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Licenciado para: CRISTIANO BRITO CAMPOS
Empresa: ATRON LTDA CNPJ: 31.559.929/0001-89
Registro Jucema: NIRE 21201523130

Endereço: Rua Nova Bancrevea Nº 234 – Bairro Centro – Coroatá – Maranhão – Cep 65.415-000.

Nota 1 – Contexto Operacional

A Empresa se insere no Seguimento de:

ATRON LTDA é uma empresa unipessoal, com sede e foro na cidade de Coroatá/MA, tendo como objeto social principal: 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, com início de atividades em 20/09/2018.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Empresa Individual; e aos Princípios da Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das Demonstrações Financeiras São as Seguintes:

- A) O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- B) O Ativo Circulante está demonstrado em seus valores originais;
- C) O Passivo Circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.

Nota 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras A empresa possui aplicações financeiras no Banco do Brasil S/A e Bradesco no valor total de R\$ 243.190,00

3.2) Direitos e obrigações Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência onde se reconhece contas a receber no valor de R\$ 0,00.

3.3) Imobilizado Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Nota 4 – Patrimônio Líquido

3.1 – Capital Social

O Capital Social está representado por R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões Reais)

Coroatá - Ma, 31 de Dezembro de 2024.

1134
V

TERMODEENCERRAMENTO

435.
8

Contém o presente livro 11 páginas, Folhas numeradas de 01 a 11, referente ao período de 01.01.2024 a 31.12.2024, com o encerramento do exercício social em 31.12.2024.

Serviu de Diário nº 03 da empresa abaixo identificada

Nome: ATRON LTDA

End.: Rua Nova Bancrevea Nº 234 – Bairro Centro – Coroatá – Maranhão – Cep 65.415-000.

Inscrição Estadual: 128528796

CNPJ: 31.559.929/0001-52

NIRE sob o nº 21201523130 Registrado em 20/09/2018.

Coroatá - MA, 31 de Dezembro de 2024

ATRON LTDA
CNPJ:31.559.929/0001-89

Cristiano Brito Campos
Contador
CRC MA 9775/O



436
D

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATRON LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
31559929000189	ATRON LTDA
82765715300	CRISTIANO BRITO CAMPOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/02/2025 11:04 SOB Nº 20250179504.
PROTOCOLO: 250179504 DE 05/02/2025. NIRE: 21201523130
ATRON LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

Estado do
MaranhãoSINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 31.559.929/0001-89 Inscrição Estadual: 12.852879-6

Razão Social: ATRON LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA NOVA BANCREVEA

Número: 234 Complemento: LETRA B

Bairro: CENTRO

Município: COROATA UF: MA

CEP: 65415000 DDD: Telefone: 981048115

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM
Principal: GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/06/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/03/2026

Número da Consulta:





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12502155532 em 06/02/2025, protocolo 250179504. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: ATRON LTDA
Número de Registro: 21201523130
CNPJ: 31559929000189
Município: Coroaá

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
31559929000189	ATRON LTDA	
82765715300	CRISTIANO BRITO CAMPOS	MA009775

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/02/2025 11:04 SOB Nº 20250179504.
PROTOCOLO: 250179504 DE 05/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12502155532. NIRE: 21201523130.
ATRON LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

Validade deste documento, de Impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12408406006 em 17/06/2024, protocolo 240804651. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: ATRON LTDA
Número de Registro: 21201523130
CNPJ: 31559929000189
Município: Coroaá

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01462754546	ROMENIL DA SILVA FILHO	
02027561307	ELIVALDO OLIVEIRA SILVA	MA010838

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/06/2024 08:37 SOB Nº 20240804651.
PROTOCOLO: 240804651 DE 13/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12408406006. NIRE: 21201523130.
ATRON LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

Este documento, de impressão, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



CNPJ: 31.559.929/0001-89
Endereço: Rua Nova Bancrevea Nº 234 LETRA B
Bairro: Centro CEP: 65.415-000 COROATÁ – MA
E-mail: atronltda21@gmail.com Tel: (99)98104-8115

440
D

COMPOSIÇÃO DE BDI

BDI = 25,84%

Item Componente	Mínimo	Máximo	Adotado
S – Seguro e Garantia	0,25%	0,56%	0,25%
R – Risco	1,00%	1,97%	1,00%
DF – Despesas Financeiras	1,01%	1,11%	1,01%
AC – Administração Central	5,29%	7,93%	6,43%
L – Lucro	8,00%	9,51%	8,00%
T – Tributos (PIS 0,65% + COFINS 3,00% + ISS 3,00%)	6,65%	8,65%	6,65%

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1}{(1 - T)}$$

LEGENDA:

AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB*)

Coroatá-MA, 11 de março de 2026.

ATRON

LTDA:31559929000189

Assinado de forma digital por
ATRON LTDA:31559929000189

Dados: 2026.03.11 10:03:22
-03'00'

ATRON LTDA

31.559.929/0001-89

Representante Legal

ROMENIL DA SILVA FILHO

CPF: 014.627.545-46

ATRON LTDA
CNPJ 31.559.929/0001-89



Obra
ATRON - Modernização, expansão, aquisição e manutenção de iluminação
Pública do Município de Itinga-MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 -
Maranhão
SBC - 01/2026 -
Maranhão
SICRO3 - 10/2025 -
Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe

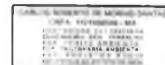
B.D.I.
25,84%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro														
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	26.549,60	2.213,25	2.213,25	2.213,25	2.213,25	2.213,25	2.213,25	2.213,25	2.213,25	2.213,25	2.213,25	2.213,25	2.224,84
		100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
3	SERVIÇOS INICIAIS / TÉCNICOS	926.573,76	77.183,59	77.183,59	77.183,59	77.183,59	77.183,59	77.183,59	77.183,59	77.183,59	77.183,59	77.183,59	77.183,59	77.591,29
		100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
4	MATERIAL ELÉTRICO E COMPLEMENTARES	224.646,85	18.704,75	18.704,75	18.704,75	18.704,75	18.704,75	18.704,75	18.704,75	18.704,75	18.704,75	18.704,75	18.704,75	18.803,55
		100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
5	MACRO SERVIÇOS	1.149.928,88	262.389,06	262.389,06	262.389,06	262.389,06	262.389,06	262.389,06	262.389,06	262.389,06	262.389,06	262.389,06	262.389,06	263.775,03
		100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
Porcentagem		2.834.600,20	236.113,87	236.113,87	236.113,87	236.113,87	236.113,87	236.113,87	236.113,87	236.113,87	236.113,87	236.113,87	236.113,87	237.247,67
Custo			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
Porcentagem Acumulada				16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,97%	83,3%	91,63%	100,00%
Custo Acumulado			596.604,51	1.193.209,02	1.789.813,53	2.386.418,04	2.983.022,55	3.579.627,06	4.176.231,57	4.772.836,08	5.369.440,59	5.966.045,10	6.562.649,61	7.162.119,08

CARLOS ROBERTO
DE MOURA
DANTAS 89126432
15

ATRON LTDA



ATRON

LTDA:31559929000189

Assinado de forma digital por
ATRON LTDA:31559929000189
Dados: 2026.03.11 10:00:51
-03'00'

1441
D



Obra
ATRON : Modernização, expansão, aquisição e manutenção de Iluminação
Pública do Município de Itinga-MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,84%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo
com as bases

Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
346220 DERPR	Caminhão com guindaste com cesto	Equipamento	h	2.880,0	431,30	1.242.155,56	17,34	17,34
EMBASA	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉS	Serviços	UN	5.000,0	118,18	590.881,72	8,25	25,59
E210001364 370100 DERPR	Caminhonete cabine dupla 4x4 pot. min.120 HP(c/motor.)	Equipamento	h	2.880,0	204,74	589.656,03	8,23	33,83
6704119 Próprio	LUMINÁRIA IP66-100W LED BRANCA (CERTIFICAÇÃO DE 5 ANOS)	Material	UND	500,0	733,75	366.873,93	5,12	38,95
000014 SBC	LUMINARIA PUBLICA LED SMD 30W BRANCO FRIO	Material	UN	1.000,0	302,07	302.066,33	4,22	43,17
14173 EMOP	TRANSFORMADOR DIST.75KVA,T PED CLAS.15KV, REFR OLEO MIN OU SIL LIQ.ISO T PRIM.13, 8KV,T.SEC.220/127V-60HZ,NBI 95KV,C/ACES	Material	UN	4,0	61.979,21	247.916,83	3,46	46,63
099275 SBC	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1.440,0	166,54	239.811,57	3,35	49,98
E00191 SEDOP	Conector tipo parafuso fendido	Material	un	5.000,0	45,18	225.882,80	3,15	53,13
E00658 SEDOP	Relé fotoeletrico	Material	un	5.000,0	43,63	218.143,64	3,05	56,18
6704106 Próprio	TROCA DE LUMINÁRIAS	Equipamento	UN	5.000,0	43,53	217.640,28	3,04	59,21
MO1901880 SCO	Engenheiro de segurança do trabalho (inclusive encargos sociais e encargos complementares). (desonerado)	Mão de Obra	h	1.440,0	148,55	213.917,93	2,99	62,20
MAT066650 SCO	Haste de aterramento cobreada, alta camada, de (3/4"x3m)	Material	un	800,0	228,17	182.538,47	2,55	64,75
00005036 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 14,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	Material	UN	50,0	3.203,69	160.184,25	2,24	66,99
CPOS/CDH	COORDENADOR DE PROJETOS	Mão de Obra	h	360,0	428,56	154.281,85	2,15	69,14
B.01.000.02 U 006061 SBC	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 200A DWB 400N TERMICO AJUSTAVEL WEG	Material	UN	50,0	2.943,67	147.183,72	2,06	71,20
E00076 SEDOP	Transformador de 112,5KVA-AT13,2KV-BT220/127V	Material	un	4,0	35.620,22	142.480,88	1,99	73,19
Próprio AP_LOG_78	CADASTRO E GEORREFERENCIAMENTO COM GPS E USO EM TEMPO REAL DOS SERVIÇOS DE TODOS OS PONTOS DOS PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Serviços	UN	5.000,0	26,74	133.705,00	1,87	75,05
P9829 SICRO3	Auxiliar técnico (Dois Auxiliar)	Mão de Obra	h	4.225,0	30,96	130.800,31	1,83	76,88

ATRON LTDA
CNPJ: 31.559.929/0001-89

E00390 SEDOP	Base para relé fotoelétrico	Material	un	5 000,0	24,95	124 770,36	1,74	78,62
C0521 SEINFRA	CABO COBRE NU 50MM2	0	M	1.500,0	79,95	119 925,00	1,67	80,29
E00078 SEDOP	Cabo de cobre 35mm2 - 750V	Material	m	2 000,0	52,22	104 447,20	1,46	81,75
EMBASA B550000401	ELETRICISTA (Trêz Eletricistas)	Mão de Obra	MES	36,0	2 875,87	103 531,38	1,45	83,20
11963 ORSE	Revisão de quadros elétricos com barramentos em subestação abrigada	Subestação Transformadora Abrigada	und	50,0	1 732,41	86 620,50	1,21	84,41
E00422 SEDOP	Cabo multiplex 4x # 35mm2	Material	m	2 800,0	29,86	83 613,12	1,17	85,58
RSE904700 SCO	Escavação manual de vala em todo até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento (desonerado)	Serviços	m³	500,0	149,23	74 616,82	1,04	86,62
E00077 SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 750V	Material	m	2 000,0	36,51	73 012,36	1,02	87,64
ORSE 00002512/SI	Braco p/ luminaria publica 1,50m romagnole ou equiv	Material	un	1.500,0	47,69	71 540,04	1,00	88,64
I0339 SEINFRA	CABO COBRE NU 35MM2	Material	M	1 500,0	43,41	65 122,20	0,91	89,55
099992 SBC	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	Mão de Obra	H	1 920,0	31,13	59 776,21	0,83	90,38
ORSE 00041215/SI	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 13,00 m, resistencia de 600 dan tipo b	Material	un	20,0	2 935,12	58 702,34	0,82	91,20
E00421 SEDOP	Cabo multiplex 4x #25mm2	Material	m	2.500,0	19,71	49 266,36	0,69	91,89
11047 ORSE	Conector de terra duplo	Material	un	500,0	95,01	47 504,60	0,66	92,55
11557 EMOP	CONECTOR PERFURANTE REDE SUBTERRANEA TEN SAO 0,6/1KV, IP-65, PRINCIPAL 6 A 185MM2 DERIVACAO 1,5 A 10MM2	Material	UN	5 000,0	8,63	43 163,12	0,60	93,15
4926 ORSE	Caixa de medição trifásica de 200A	Material	un	25,0	1 678,91	41 972,67	0,59	93,74
6704104 Próprio	ESTUDO TÉCNICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	Serviços	UN	1,0	34 821,88	34 821,87	0,49	94,23
6704105 Próprio	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CHAVE DE COMANDO	Equipamento	UND	50,0	539,85	26 992,68	0,38	94,60
Próprio	PROJETO E HOMOLOGAÇÃO JUNTO A EQUATORIAL	Mão de Obra	UN	1,0	26 426,40	26 426,40	0,37	94,97
AP LOG 82 00012366 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	Material	UN	20,0	1 314,71	26 294,26	0,37	95,34
4052 AGETOP CIVIL	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27 BIVOLT 30 W. 2400 A 3000 LUMENS, LUZ BRANCA	Material	un	1 000,0	25,38	25 381,92	0,35	95,69
71.12.02U COMPESA	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 Á 112,5 KVA / 13.800-380/220V EM POSTE COM QUADRO DE MEDIÇÃO EM MURETA, PROTEÇÃO GERAL E ATERRAMENTO (PADRÃO CELPE)	0	UN	10,0	2 514,13	25 141,30	0,35	96,04
EMBASA B570002085	ATENDENTE DE USUARIO	Mão de Obra	MES	12,0	2 043,89	24 526,71	0,34	96,39

RUA NOVA BANCREVEA - CENTRO - COROATA / MA
(99)98104-8115

ATRON
LTDA:3155992900
0189

Assinado de forma digital por
ATRON LTDA:31559929000189
Dados: 2026.03.11 10:00:06
-03'00'

443
B

ATRON LTDA
CNPJ 31.559.929/0001-89

0129	Próprio	SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO POR 12 MESES	Administração	UN	1,0	23.629,13	23.629,12	0,33	96,72
E00227	SEDOP	Cabo de cobre nu 16mm2	Material	m	1.000,0	23,00	23.003,55	0,32	97,04
00005044	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9 00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	Material	UN	20,0	1.132,70	22.653,96	0,32	97,35
180130	DERPR	Cabo elétrico PP 1000V 3x1,5mm²	Material	m	3.000,0	7,29	21.858,40	0,31	97,66
E00439	SEDOP	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	Material	un	200,0	104,30	20.859,23	0,29	97,95
	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	Mão de Obra	UN	1,0	17.617,60	17.617,60	0,25	98,20
AP LOG 80									
087018	SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 2"	Material	M	500,0	32,72	16.359,20	0,23	98,42
E00420	SEDOP	Cabo multiplex 4x #16mm2	Material	m	1.000,0	15,72	15.717,41	0,22	98,64
180070	DERPR	Cabo elétrico 2x1,5mm²	Material	m	3.000,0	5,10	15.289,56	0,21	98,86
E00088	SEDOP	Disjuntor 3P-40A	Material	un	200,0	61,71	12.342,38	0,17	99,03
087016	SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1"	Material	M	500,0	20,08	10.042,03	0,14	99,17
10975	SEINFRA	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	Material	UN	150,0	64,62	9.692,82	0,14	99,31
13168	ORSE	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck	Transportes	km	600,0	14,92	8.952,00	0,12	99,43
MAT039616	SCO	Conector perfurante para rede subterranea, tensao de aplicacao: 0,6/1Kv, grau de protecao: IP-68, principal: 6mm2 - 70mm2 e derivacao: 6mm2 - 10mm2	Material	un	50,0	139,29	6.964,61	0,10	99,53
11016	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	Material	UN	50,0	130,43	6.521,65	0,09	99,62
030103	IOPES	Escavação mecânica em material de 1a. categoria	Material	0	300,0	20,10	6.028,99	0,08	99,70
E00286	SEDOP	Disjuntor 3P - 15A	Material	un	100,0	59,79	5.978,65	0,08	99,79
13809	ORSE	Laudo de Vistoria, ART com medição de resistividade do solo e estratificação em 4 camadas, exclusive deslocamento de equipe técnica	Serviços	un	6,0	994,92	5.969,49	0,08	99,87
074115	SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4"	Material	M	500,0	10,82	5.411,12	0,08	99,95
663	ORSE	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	Material	un	500,0	8,71	4.354,06	0,06	100,01

Total sem BDI 5.691.772,13
Total do BDI 1.470.346,95
Total Geral 7.162.119,08

RUA NOVA BANCREVEA - CENTRO - COROATA / MA
(99)98104-8115

ATRON
LTDA:3155992900
0189

Assinado de forma digital por
ATRON LTDA:31559929000189
Dados: 2026.03.11 10:00:17
-03'00'

2444
E

ATRON LTDA
CNPJ 31.559.929/0001-89

CARLOS ROBERTO
DE MORAIS
DANTAS 8912643221

ATRON LTDA

CARLOS ROBERTO DE MORAIS DANTAS
CREA 1121950540 - MA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
ENGENHEIRO DE TRABALHO
EN PÉRIODO AMBIENTAL
ESP. ENGENHARIA AMBIENTAL
ESP. PROJETO DE AGUAS
ESP. ENGENHARIA AMBIENTAL

ATRON
LTDA:31559
929000189

Assinado de forma
digital por ATRON
LTDA:3155992900
0189
Dados: 2026.03.11
10:00:28 -03'00'

RUA NOVA BANCREVEA - CENTRO - COROATA / MA
(99)98104-8115

445
C



Obra
ATRON - Modernização, expansão, aquisição e manutenção de iluminação
Pública do Município de Itinga-MA

Bancos
SINAPI - 12/2015 - Maranhão
SBC - 01/2016 - Maranhão
SACRO2 - 10/2015 - Maranhão
ORSE - 11/2015 - Sergipe
SEOP - 10/2015 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará

Código Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Curva ABC de Insumos		Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado		
				Und	Quantidade	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa					
346220 DERPR		Cerimônia com guarda-chuva com cesto	Equipamento	h	2.880.000000	0.000000	431.30	104.57	1.242.155.57	0.00	1.242.155.57	17.34%		
EMBASA		SUBSTITUIÇÃO DE RELÊS	Serviços	UN	5.000.000000		118.18		590.881.72	8.25%	1.833.037.29	25.59%		
	E210001364 370100 DERPR	Cerimônia com guarda-chuva 4x4 post. min.120 HPa(meter)	Equipamento	h	2.880.000000	0.000000	204.74	47.78	588.856.04	0.00	588.856.04	8.23%		
6704118 Progre	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	LUMINÁRIA IP66-100W LED BRANCA (CERTIFICACÃO DE 5 ANOS)	Material	UND	500.000000		733.75		366.873.84	366.873.84	5.12%	2.789.567.28	38.85%	
000014 SBC		LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 30W BRANCO FRIJO	Material	UN	1.000.000000		302.07		302.066.34	302.066.34	4.27%	3.091.633.60	43.17%	
14173 EMOP		TRANSFORMADOR DBT.75MVA T.PED.CLAS.15KV REFR.ÓLEO MIN.OU SIL.LIO.BOT.PRIM.13.8KV.T.SEC.230/127V-60HZ NSI.88KV CIACES	Material	UN	4.000000		81.979.21		247.818.83	247.818.83	3.48%	3.339.450.43	46.63%	
080275 SBC		ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	h	1.440.000000		185.54		238.811.58	238.811.58	3.35%	3.578.362.00	48.88%	
E00181 SEDOP		Conector tipo parafuso limitado	Material	un	5.000.000000		45.18		225.882.80	225.882.80	3.15%	3.805.244.80	51.13%	
E00058 SEDOP		Relé térmico	Material	un	5.000.000000		43.63		218.143.64	218.143.64	3.05%	4.023.388.44	53.18%	
5704108 Progre	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TROCA DE LUMINÁRIAS	Equipamento	UN	5.000.000000	0.000000	43.53	34.90	217.640.28	0.00	217.640.28	3.04%	4.241.028.72	56.21%
M080180 SBC		Engenharia de segurança do trabalho (inclusive encargos sociais e encargos complementares) (descontado)	Mão de Obra	h	1.440.000000		148.55		213.917.03	213.917.03	2.88%	4.454.948.68	60.20%	
MAT08890 SBC		Massa de aterramento cobreada 3/4"caneta de 3/4"dim	Material	un	800.000000		228.17		182.538.47	182.538.47	2.55%	4.637.485.13	61.75%	
00005036 SINAPI		POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 14,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	Material	UN	50.000000		3.203.88		160.194.25	160.194.25	2.24%	4.797.668.38	64.99%	
		COORDENADOR DE PROJETOS	Mão de Obra	h	360.000000		428.58		154.281.85	154.281.85	2.15%	4.951.951.23	66.14%	
E00078 SEDOP		DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 200A DWB 400N TERMICO AJUSTAVEL WEG	Material	UN	50.000000		2.843.67		142.183.72	142.183.72	2.08%	5.088.134.95	71.20%	
		Transformador de 112,5KVA-AT13,2KV-8T220V1127V	Material	un	4.000000		35.620.72		142.480.88	142.480.88	1.89%	5.234.615.83	73.19%	
Progre	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	CADASTRO E GEORREFERENCIAMENTO COM GPS E USO EM TEMPO REAL DOS SERVIÇOS DE TODOS OS PONTOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Serviços	UN	5.000.000000		28.74		143.705.00	143.705.00	1.87%	5.378.320.83	75.05%	
AP_L00_78		Auxiliar técnico (Dois Auxiliares)	Mão de Obra	h	4.225.000000		30.98		130.800.31	130.800.31	1.83%	5.508.121.15	76.88%	
00000000 SBC		Bases para relé térmico	Material	un	5.000.000000		24.95		124.770.38	124.770.38	1.76%	5.630.891.51	78.62%	
E00078 SEDOP		Cabo de cobre 35mm2 - 750V	Material	m	2.000.000000		52.22		104.447.20	104.447.20	1.48%	5.735.338.71	80.09%	
EMBASA		ELETRICISTA (Trilha Estruturada)	Mão de Obra	MES	38.000000		2.875.87		109.331.38	109.331.38	1.48%	5.838.870.09	81.57%	
00000000 SBC		CABO COBRE NU 50MM2	Material	M	1.530.000000		81.88		125.280.30	125.280.30	1.60%	5.964.151.39	83.17%	
000472 SEDOP		Cabo multiplex 4x 8.25mm2	Material	m	2.800.000000		29.88		83.613.13	83.613.13	1.17%	6.017.133.53	84.01%	
RSE904700 SBC		Travação manual de vista em todo, até 1.50m de profundidade, exclusive material e equipamento (descontado)	Serviços	m2	500.000000		148.23		74.618.83	74.618.83	1.04%	6.081.750.35	85.09%	
E00077 SEDOP		Cabo de cobre 25mm2 - 750V	Material	m	2.000.000000		36.51		73.012.37	73.012.37	1.02%	6.164.767.72	86.07%	
ORSE		Braco p luminaria publica 1.50m romagnolo ou equiv	Material	un	1.900.000000		47.60		90.440.04	90.440.04	1.00%	6.238.302.76	87.07%	
00000000 SBC		CABO COBRE NU 35MM2	Material	M	1.530.000000		43.41		66.512.20	66.512.20	0.81%	6.301.424.96	87.88%	
00000000 SBC		MOTORISTA OPERADOR DE MUNC	Mão de Obra	h	1.820.000000		31.13		56.776.21	56.776.21	0.83%	6.351.201.17	88.72%	
ORSE		Poste de concreto armado de seção duplo 1, estmado de 13.00 m, resistencia de 600 dan, tipo 8	Material	un	20.000000		2.935.12		58.702.35	58.702.35	0.82%	6.410.903.52	89.64%	
00041215 SBC		Cabo multiplex 4x 8.25mm2	Material	m	2.800.000000		18.71		52.388.36	52.388.36	0.68%	6.463.291.88	90.32%	
E00471 SEDOP		Conector de terra duplo	Material	un	500.000000		85.01		42.504.80	42.504.80	0.68%	6.516.874.48	90.99%	
11047 ORRE		CONECTOR PURFURANTE REDE SUBTERRANEA TEN SAO 0.5/1KV, IP-65 PRINCIPAL 6 A 185MM2, DERIVACAO 1.5 A 10MM2	Material	UN	5.000.000000		8.63		43.163.12	43.163.12	0.60%	6.559.837.60	91.59%	
11587 EMOP		Canais de medição de tensão de 200A	Material	un	25.000000		1.678.81		41.972.87	41.972.87	0.59%	6.601.810.27	92.18%	
ORSE		Eletro-ata (horas)	Mão de Obra	h	1.600.000000		25.72		41.154.71	41.154.71	0.57%	6.642.964.98	92.75%	
00000000 SBC														

4416

704104	Próprio	LUMINAÇÃO PÚBLICA	ESTUDO TÉCNICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	Serviços	UN	1.0000000	34.821,88	34.821,88	34.821,88	0,49%	6.677.789,67	93,24%
0000247-SU	ORSE		Ajudante de eletricista (horista)	Mão de Obra	H	1.800.0000000	18,75	30.000,76	30.000,76	0,47%	6.707.787,17	93,86%
8704105	Próprio	LUMINAÇÃO PÚBLICA	RETRADA E INSTALAÇÃO DE CHAVE DE COMANDO	Equipamento	UN	50.0000000	539,85	429,00	26.982,68	0,00	6.734.779,60	94,03%
AP 1.003.82	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	PROJETO E HOMOLOGAÇÃO JUNTO A EQUATORIAL	Mão de Obra	UN	1.0000000	26.426,40		26.426,40	0,37%	6.761.206,20	94,40%
000173891	SI/IAPI		POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 9,00 M, RESISTÊNCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	Material	UN	20.0000000	1.314,71	26.294,27	26.294,27	0,37%	6.787.500,47	94,77%
4052	ADOTOP		LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 30 W, 2400 A 3000 LUMENS, LUZ BRANCA	Material	un	1.000.0000000	25,18	25.381,93	25.381,93	0,35%	6.812.882,40	95,12%
857000090	9729	Próprio	ATENDENTE DE USUÁRIO	Mão de Obra	ME-S	12.0000000	2.043,89	24.526,72	24.526,72	0,34%	6.837.409,12	95,47%
000277	SEDOF		SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO POR 12 MESES	Administração	UN	1.0000000	23.829,13	23.829,13	23.829,13	0,33%	6.861.038,25	95,80%
0000544	SI/IAPI		Cabo de cobre nu, 16mm²	Material	m	1.000.0000000	23,00	23.003,55	23.003,55	0,32%	6.884.041,80	96,12%
180130	DERPR		POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 9,00 M, RESISTÊNCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	Material	UN	20.0000000	1.132,70	22.653,97	22.653,97	0,32%	6.906.695,77	96,43%
00438	SEDOF		Cabo eletro PP 1000V 3x1,5mm²	Material	m	3.000.0000000	7,28	21.858,41	21.858,41	0,31%	6.928.554,17	96,74%
AP 1.003.80	Próprio	MOBILIZAÇÃO	Cabo de injeção em polipropileno - 30x40cm	Material	m	700.0000000	104,30	20.858,24	20.858,24	0,29%	6.949.413,41	97,03%
087018	SBC		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	Mão de Obra	UN	1.0000000	17.617,80	17.617,80	17.617,80	0,25%	6.967.031,01	97,28%
00420	SEDOF		ELETRODUTO FLEXÍVEL SEALTUBE 2"	Material	M	500.0000000	32,77	16.359,20	16.359,20	0,23%	6.983.380,21	97,50%
180070	DERPR		Cabo multi-fil de 618mm²	Material	m	1.000.0000000	15,72	15.717,42	15.717,42	0,22%	6.998.107,63	97,72%
02312	SEINFRA		Cabo eletro 2x1,5mm²	Material	m	3.000.0000000	5,10	15.289,58	15.289,58	0,21%	7.014.387,19	97,84%
1.00088	SEDOF		ELETRICISTA	Mão de Obra	H	485.0000000	30,38	14.131,52	14.131,52	0,20%	7.028.528,71	98,13%
10042	SEINFRA		Disjuntor 3P-40A	Material	m	200.0000000	61,71	12.342,39	12.342,39	0,17%	7.040.871,09	98,31%
087016	SBC		AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	465.0000000	24,04	11.178,48	11.178,48	0,16%	7.052.047,57	98,46%
82975	SEINFRA		ELETRODUTO FLEXÍVEL SEALTUBE 1"	Material	M	500.0000000	20,08	10.042,03	10.042,03	0,14%	7.062.089,61	98,60%
13056	ORSE		DELIJUNTOR BIPOLAR 32A	Material	UN	1.500.0000000	64,62	9.682,83	9.682,83	0,14%	7.071.782,43	98,74%
SI/IAPI 0827	COMPESA		Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebolada	Serviços	Km	800.0000000	14,82	8.854,77	8.854,77	0,13%	7.080.737,21	98,88%
MAT029616	SICO		MONITOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	m	2.700.0000000	33,17	7.287,71	7.287,71	0,10%	7.088.024,92	98,97%
SI/IAPI 0826	COMPESA		Conector perfurado para rolos eixos em a: tensão de aplicação: 0,611Kv, grau de proteção: IP-68, principal: 6mm² - 70mm² e derivado: 6mm² - 10mm²	Material	m	50.0000000	136,38	6.954,81	6.954,81	0,10%	7.094.980,53	99,05%
11018	SEINFRA		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	H	2.700.0000000	29,85	6.522,54	6.522,54	0,09%	7.101.522,07	99,15%
030103	ROPES		DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	Material	UN	50.0000000	130,43	6.521,86	6.521,86	0,09%	7.108.043,73	99,24%
000786	SEDOF		Escavação mecânica em material de 1ª categoria	Material	O	300.0000000	20,10	6.028,99	6.028,99	0,08%	7.114.072,73	99,33%
13008	ORSE		Disjuntor 3P - 15A	Material	un	100.0000000	59,79	5.978,68	5.978,68	0,08%	7.120.051,38	99,41%
SI/IAPI 0163	COMPESA		Lauda de Vistoria, ART com medição de resistividade do solo e extração em 4 camadas, exclusivo deslocamento da equipe técnica	Serviços	un	6.0000000	994,92	5.866,50	5.866,50	0,08%	7.126.020,88	99,50%
158	ORSE		QUINTALHO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 8500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALÇANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TUDO PBT 8.700 KG, POTÊNCIA DE 180 CV - CHP DURINDO AF_05/2015	Serviços	CHP	38.0000000	281,87	5.838,48	5.838,48	0,08%	7.131.860,36	99,58%
SI/IAPI 0824	COMPESA		Almooço (Participação do empregador)	Material	un	3.250.7800000	17,42	5.673,52	5.673,52	0,08%	7.137.533,88	99,66%
074115	SBC		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	H	2.700.0000000	24,82	5.481,58	5.481,58	0,08%	7.143.015,47	99,73%
663	ORSE		ELETRODUTO FLEXÍVEL SEALTUBE 3/4"	Material	M	500.0000000	10,82	5.411,12	5.411,12	0,08%	7.148.426,59	99,81%
104827	ORSE		Conector p/ haste de aterramento 3/4"	Material	un	500.0000000	8,71	4.354,06	4.354,06	0,08%	7.152.780,65	99,87%
10761	ORSE		Corda Fibra	Material	un	14.4000000	254,95	3.671,31	3.671,31	0,05%	7.156.451,96	99,92%
2378	ORSE		Releção - cabo de manilha (cabo com laço e dois pãos com mureta)	Serviços	un	3.250.7800000	6,22	2.025,08	2.025,08	0,03%	7.158.477,05	99,95%
941	ORSE		Vale transporte	Material	m	2.750.3800000	5,80	1.429,08	1.429,08	0,02%	7.159.906,14	99,97%
10517	ORSE		Fardamento com mangas curtas	Material	un	4.800000000	240,08	1.152,37	1.152,37	0,02%	7.161.058,51	99,99%
			Fornecimento de mangas descartáveis (checkup)	Serviços	CJ	1.2000000	373,08	477,56	477,56	0,01%	7.161.536,06	99,99%

ATRON
LTDA:3155992900
0189

Assinado de forma digital por
ATRON LTDA:31559929000189
Dados: 2026.03.11 09:59:24
-03'00'

14/17

10362 ORSE	Siguro de vida e acidente em grupo	Servicos	UN	14.4000000	15,58	224,52	224,52	0,00%	7.161.760,58	99,99%
00012893 SI	Bota de segurança com biqueira de aço e solado de couro	Material	UN	7.4000000	91,94	770,65	770,65	0,00%	7.181.981,24	100,00%
10589 ORSC	Protetor solar tipo 30 com 120ms	Material	UN	5.1000000	22,30	128,95	128,95	0,00%	7.162.110,18	100,00%
ORSE	LUA raspa de couro, cano curto (ponto 7) cm	Material	UN	7.3600000	13,52	99,47	99,47	0,00%	7.162.209,66	100,00%
00012892 SI	Protetor auricular	Material	UN	14.4000000	5,98	86,07	86,07	0,00%	7.162.295,73	100,00%
10585 ORSE	Carrinho de mão em aço com capacidade de 45 a 85 l (1100) kg, pneu com câmbio	Material	UN	0.3200000	243,90	77,92	77,92	0,00%	7.162.373,65	100,00%
00002711 SI	Kit de montagem	Material	UN	0.3200000	212,17	67,89	67,89	0,00%	7.162.441,54	100,00%
11241 ORSE	Capacete de segurança tipo frontal com suspensão de poliestireno, sem regulador (classe B)	Material	UN	1.9200000	18,79	32,23	32,23	0,00%	7.162.473,77	100,00%
ORSE	Óculos branco proteção	Material	UN	2.5800000	7,46	19,10	19,10	0,00%	7.162.492,88	100,01%
1851 ORSE	Alcance com isolamento	Material	UN	0.3200000	58,31	18,98	18,98	0,00%	7.162.511,86	100,01%
11240 ORSE	Capa para chave em PVC, com forro de poliéster, com capuz, amarelo ou azul	Material	UN	0.6400000	25,00	16,00	16,00	0,00%	7.162.527,86	100,01%
ORSE	Pa quadrado	Material	UN	0.3200000	45,88	14,89	14,89	0,00%	7.162.542,55	100,01%
00012894 SI	Talhoadeira chata 10"	Material	UN	0.4800000	23,10	11,09	11,09	0,00%	7.162.553,64	100,01%
10788 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	UN	0.3200000	33,44	10,70	10,70	0,00%	7.162.564,34	100,01%
4726 ORSE	Chave inglesa 12"	Material	UN	0.1800000	54,72	8,75	8,75	0,00%	7.162.573,08	100,01%
10579 ORSE	Manteia 1 kg com cabo	Material	UN	0.1800000	47,01	7,52	7,52	0,00%	7.162.580,61	100,01%
11242 ORSE										
4729 ORSE										

Equipamento	R\$
Equipamento para Aqueduto Permanente	2.076.444,56
Mão de Obra	R\$ 0,00
Material	1.087.152,98
Servicos	3.118.535,78
Transporte	R\$ 876.818,18
Administracao	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 23.828,13
Verba	R\$ 0,00
Transporte	R\$ 0,00
Encargos Complementares	R\$ 0,00
Frangue	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00

Total sem BDI: R\$ 881.772,13
Total do BDI: R\$ 1.470.346,96
Total Geral: R\$ 7.162.119,08

CARLOS ROBERTO DE MORAIS
DANTAS 891284326
15

ATRON LTDA

CARLOS ROBERTO DE MORAIS DANTAS
CREA 1121950540 - MA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
ENGENHEIRO DE TRABALHO
ESP. PERITO AMBIENTAL
ESP. ENGENHARIA AMBIENTAL
ESP. PROJETOS AQUEC
ESP. ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

ATRON
LTDA:315599290
00189

Assinado de forma digital por
ATRON
LTDA:31559929000189
Dados: 2026.03.11 09:59:34
-03'00'

448



CNPJ: 31.559.929/0001-89
Endereço: Rua Nova Bancrevea Nº 234 LETRA B
Bairro: Centro CEP: 65.415-000 COROATÁ – MA
E-mail: atronltda21@gmail.com Tel: (99)98104-8115

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	CEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	21,80%	21,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	0,00%
B2	Ferados	3,85%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,88%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença Maternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	47,31%	18,17%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,48%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	TOTAL	10,81%	8,22%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,77%	3,54%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
	TOTAL	10,16%	3,83%

A + B + C + D = 90,08% 52,02%

Coroatá-MA, 11 de março de 2026.

ATRON

LTDA:315599290001

89

Assinado de forma digital por
ATRON LTDA:31559929000189
Dados: 2026.03.11 10:05:41
-03'00'

ATRON LTDA

31.559.929/0001-89

Representante Legal

ROMENIL DA SILVA FILHO

CPF: 014.627.545-46

ATRON LTDA
CNPJ 31.559.929/0001-89



Obra
ATRON : Modernização, expansão, aquisição e manutenção de Iluminação
Pública do Município de Itinga-MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SBC - 01/2026 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,84%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1		SERVIÇOS PRELIMINARES						26.569,60
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13168 ORSE	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck	Transportes	km	1.0000000	11,86	11,86	
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	13956 ORSE	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada	Serviços	Km	1.0000000	11,86	11,86	

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	13956 ORSE	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada	Serviços	Km	1.0000000	11,86	11,86	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
		Valor do BDI =>	3,06			Valor com BDI =>	14,92	
				Quant. =>	600,00	Preço Total =>	8.952,00	

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	AP_LOG_80 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	Mão de Obra	UN	1.0000000	14.000,00	14.000,00	
		MO sem LS =>	14.000,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	14.000,00	
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	17.617,60	
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	17.617,60	

2		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						926.673,76
Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	MOI901880 SCO	Engenheiro de segurança do trabalho (inclusive encargos sociais e encargos complementares). (desonerado)	Mão de Obra	h	1.0000000	118,05	118,05	
		MO sem LS =>	118,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	118,05	
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	148,55	

RUA NOVA BANCREVEA - CENTRO - COROATA / MA
(99)98104-8115

ATRON
LTDA:31559929000
189

Assinado de forma digital por
ATRON LTDA:31559929000189
Dados: 2026.03.11 09:56:13
-03'00'

250

ATRON LTDA
CNPJ 31 559.929/0001-89

Quant. => 1.440,00 Preço Total => 213.912,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	B550000401 EMBASA	ELETRICISTA (Três Eleticistas)	Mão de Obra	MES	1,0000000	2 285.34	2.285,34
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	2.285,34
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	2.875.87
				Quant. =>	36,00	Preço Total =>	103.531,32

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	P9829 SICRO3	Auxiliar técnico (Dois Auxiliar)	Mão de Obra	h	1,0000000	24 6000	24.6000
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	24.60
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	30.95
				Quant. =>	4.225,00	Preço Total =>	130.763,75

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	B570002085 EMBASA	ATENDENTE DE USUARIO	Mão de Obra	MES	1,0000000	1.624,20	1.624,20
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.624,20
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	2.043,89
				Quant. =>	12,00	Preço Total =>	24.526,68

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	099992 SBC	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	Mão de Obra	H	1,0000000	24,74	24.74
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	24.74
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	31.13
				Quant. =>	1.920,00	Preço Total =>	59.769,60

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	CPOS/CDH B.01.000.0201 U	COORDENADOR DE PROJETOS	Mão de Obra	h	1,0000000	340,56	340.56
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	340.56
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	428.56

RUA NOVA BANCREVEA - CENTRO - COROATA / MA
(99)98104-8115

ATRON
LTDA:3155992900
0189

Assinado de forma digital por
ATRON LTDA:31559929000189
Dados: 2026.03.11 09:56:24
-03'00'

451

ATRON LTDA
CNPJ 31.559.929/0001-89

Quant. => 360,00 Preço Total => 154.281,60

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	099275 SBC	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1.0000000	132,33	132,33	
			MO sem LS =>	132.33	LS =>	0.01	MO com LS =>	132.34
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	166.53
				Quant. =>	1.440,00	Preço Total =>	239.788,80	

3		SERVIÇOS INICIAIS / TÉCNICOS					224.546,85	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	AP_LOG_82 Próprio	PROJETO E HOMOLOGAÇÃO JUNTO A EQUATORIAL	Mão de Obra	UN	1.0000000	21.000,00	21.000,00	
			MO sem LS =>	21 000,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	21.000,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	26.426,40
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	26.426,40	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	0129 Próprio	SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO POR 12 MESES	Administração	UN	1,00000000	18.777,12	18.777,12	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	23.629,12
					Quant. =>	1,00	Preço Total =>	23.629,12

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	AP_LOG_78 Próprio	CADASTRO E GEORREFERENCIAMENTO COM GPS E USO EM TEMPO REAL DOS SERVIÇOS DE TODOS OS PONTOS DOS PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Serviços	UN	1 0000000	21,25	21,25	
			MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	26.74
				Quant. =>	5.000,00	Preço Total =>	133.700,00	

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

RUA NOVA BANCREVEA - CENTRO - COROATA / MA
(99)98104-8115

ATRON
LTDA:31559929
000189

Assinado de forma digital
por ATRON
LTDA:31559929000189
Dados: 2026.03.11 09:56:33
-03'00'

4152

ATRON LTDA
CNPJ. 31.559.929/0001-89

Insumo	13809 ORSE	Laudo de Vistoria ART com medição de resistividade do solo e estratificação em Serviços 4 camadas, exclusive deslocamento de equipe técnica	un	1,0000000	790,62	790,62
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		MO com LS =>	0,00
					Valor com BDI =>	994,91
			Quant. =>	6,00	Preço Total =>	5.969,46

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	6704104 Próprio	ESTUDO TÉCNICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	Serviços	UN	1,0000000	27.671,55	27.671,55
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
			Valor do BDI =>		MO com LS =>		0,00
					Valor com BDI =>		34.821,87
			Quant. =>	1,00	Preço Total =>		34.821,87

4		MATERIAL ELÉTRICO E COMPLEMENTARES					3.149.928,68
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0521 SEINFRA	CABO COBRE NU 50MM2	0	M	1,0000000	63,54	63,54
Insumo	I2312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3100000	24,15	7,48
Insumo	I0042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3100000	19,10	5,92
Insumo	I0461 SEINFRA	CABO COBRE NU 50MM2	Material	M	1,0200000	49,16	50,14
			MO sem LS =>	13,40	LS =>	0,00	13,40
			Valor do BDI =>	16,41		MO com LS =>	13,40
						Valor com BDI =>	79,95
			Quant. =>	1,500,00	Preço Total =>		119.925,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	I0339 SEINFRA	CABO COBRE NU 35MM2	Material	M	1,0000000	34,50	34,50
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
			Valor do BDI =>			MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	43,41
			Quant. =>	1,500,00	Preço Total =>		65.115,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	180070 DERPR	Cabo elétrico 2x1,5mm²	Material	m	1,0000000	4,05	4,05

RUA NOVA BANCREVEA - CENTRO - COROATA / MA
(99)98104-8115

ATRON
LTDA:3155992900
0189

Assinado de forma digital por
ATRON LTDA:31559929000189
Dados: 2026.03.11 09:56:43
-03'00'

453

ATRON LTDA
CNPJ 31.559.929/0001-89

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 5,09
Quant. => 3.000,00 Preço Total => 15.270,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	E00420 SEDOP	Cabo multiplex 4x #16mm2	Material	m	1 0000000	12,49	12 49
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0 00 LS =>	0 00 MO com LS => Valor com BDI =>	0 00 15,71	0 00 15.710,00
			Quant. =>	1.000,00	Preço Total =>	15.710,00	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	E00421 SEDOP	Cabo multiplex 4x #25mm2	Material	m	1 0000000	15,66	15 66
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 LS =>	0 00 MO com LS => Valor com BDI =>	0 00 19,70	0 00 49.250,00
			Quant. =>	2.500,00	Preço Total =>	49.250,00	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	E00227 SEDOP	Cabo de cobre nu 16mm2	Material	m	1 0000000	18,28	18 28
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 LS =>	0 00 MO com LS => Valor com BDI =>	0 00 23,00	0 00 23.000,00
			Quant. =>	1.000,00	Preço Total =>	23.000,00	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	E00077 SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 750V	Material	m	1 0000000	29,01	29 01
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 LS =>	0 00 MO com LS => Valor com BDI =>	0 00 36,50	0 00 73.000,00
			Quant. =>	2.000,00	Preço Total =>	73.000,00	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	E00078 SEDOP	Cabo de cobre 35mm2 - 750V	Material	m	1 0000000	41,50	41 50
			MO sem LS =>	0 00 LS =>	0 00 MO com LS =>	0 00	0 00

RUA NOVA BANCREVEA - CENTRO - COROATA / MA
(99)98104-8115

ATRON
LTDA:3155992900
0189

Assinado de forma digital por
ATRON LTDA:31559929000189
Dados: 2026.03.11 09:56:53
-03'00

654

ATRON LTDA
CNPJ 31.559 929/0001-89

Valor do BDI =>

Quant. => 2.000,00 Valor com BDI => 52,22
Preço Total => 104.440,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	180130 DERPR	Cabo elétrico PP 1000V 3x1,5mm²	Material	m	1.0000000	5,79	5,79
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI => 7,28
			Quant. =>		3.000,00	Preço Total =>	21.840,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	663 ORSE	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	Material	un	1.0000000	6,92	6,92
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI => 8,70
			Quant. =>		500,00	Preço Total =>	4.350,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	MAT066650 SCO	Haste de aterramento cobreada, alta camada, de (3/4"x3m)	Material	un	1.0000000	181,32	181,32
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI => 228,17
			Quant. =>		800,00	Preço Total =>	182.536,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00002512/SIN ORSE	Braco p/ luminaria publica 1.50m romagnole ou equiv	Material	un	1.0000000	37,90	37,90
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI => 47,69
			Quant. =>		1.500,00	Preço Total =>	71.535,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00005036 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 14,00 M. RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	Material	UN	1.0000000	2 545,84	2 545,84
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00

RUA NOVA BANCREEVA - CENTRO - COROATA / MA
(99)98104-8115

ATRON
LTDA:315599290001
89

Assinado de forma digital por
ATRON LTDA:31559929000189
Dados: 2026.03.11 09:57:03
-03'00'

Handwritten signature/initials.

ATRON LTDA
CNPJ 31 559.929/0001-89

Valor do BDI =>

Quant. => 50,00 Valor com BDI => 3.203,68
Preço Total => 160.184,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00005044 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M. RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	Material	UN	1,0000000	900,11	900,11
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI => 1.132,69
			Quant. =>		20,00	Preço Total =>	22.653,80

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012366 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M. RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	Material	UN	1,0000000	1.044,75	1.044,75
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI => 1.314,71
			Quant. =>		20,00	Preço Total =>	26.294,20

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00041215/SIN ORSE	Poste de concreto armado de secao duplo t. extensao de 13,00 m, resistencia de 600 dan, tipo b	Material	un	1,0000000	2.332,42	2.332,42
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI => 2.935,11
			Quant. =>		20,00	Preço Total =>	58.702,20

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	E00658 SEDOP	Relé fotoeletrico	Material	un	1,0000000	34,67	34,67
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI => 43,62
			Quant. =>		5.000,00	Preço Total =>	218.100,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

RUA NOVA BANCREVEA - CENTRO - COROATA / MA
(99)98104-8115

ATRON
LTDA:315599290
00189

Assinado de forma digital por
ATRON
LTDA:31559929000189
Dados: 2026.03.11 09:57:15
-03'00'

458

ATRON LTDA
CNPJ 31.559.929/0001-89

Insumo	11557 EMOP	CONECTOR PERFURANTE REDE SUBTERRANEA TEN SAO 0.6/1KV. IP-65, MATERIAL PRINCIPAL 6 A 185MM2 DERIVACAO 1.5 A 10MM2	Material	UN	1.0000000	6.86	6.86
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	8.63
				Quant. =>	5.000,00	Preço Total =>	43.150,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	MAT039616 SCO	Conector perfurante para rede subterranea, tensao de aplicacao: 0,6/1Kv, grau de protecao: IP-68, principal: 6mm2 - 70mm2 e derivacao: 6mm2 - 10mm2	Material	un	1,0000000	110,69	110,69
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	139,29
				Quant. =>	50,00	Preço Total =>	6.964,50

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11047 ORSE	Conector de terra duplo	Material	un	1,0000000	75,50	75,50
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	95,00
				Quant. =>	500,00	Preço Total =>	47.500,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	000014 SBC	LUMINARIA PUBLICA LED SMD 30W BRANCO FRIO	Material	UN	1,0000000	240,04	240,04
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	302,06
				Quant. =>	1.000,00	Preço Total =>	302.060,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4052 AGETOP CIVIL	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 30 W, 2400 A 3000 LUMENS, LUZ BRANCA	Material	un	1,0000000	20,17	20,17
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	25,38
				Quant. =>	1.000,00	Preço Total =>	25.380,00

RUA NOVA BANCREVEA - CENTRO - COROATA / MA
(99)98104-8115

ATRON
LTDA:31559929
000189

Assinado de forma digital
por ATRON
LTDA:31559929000189
Dados: 2026.03.11
09:57:27 -03'00'

457

ATRON LTDA
CNPJ 31.559.929/0001-89

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	E00286 SEDOP	Disjuntor 3P - 15A	Material	un	1,00000000	47,51	47,51
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>
				Quant. =>	100,00	Preço Total =>	5.978,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	E00088 SEDOP	Disjuntor 3P-40A	Material	un	1,00000000	49,04	49,04
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>
				Quant. =>	200,00	Preço Total =>	12.342,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I0975 SEINFRA	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	Material	UN	1,00000000	51,35	51,35
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>
				Quant. =>	150,00	Preço Total =>	9.691,50

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I1016 SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	Material	UN	1,00000000	103,65	103,65
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>
				Quant. =>	50,00	Preço Total =>	6.521,50

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	087018 SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 2"	Material	M	1,00000000	26,00	26,00
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>
				Quant. =>	500,00	Preço Total =>	16.355,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

RUA NOVA BANCREVEA - CENTRO - COROATA / MA
(99)98104-8115

ATRON
LTDA:31559929
000189

Assinado de forma digital
por ATRON
LTDA:31559929000189
Dados: 2026.03.11 09:57:38
-03'00'

Handwritten signature

ATRON LTDA
CNPJ 31.559.929/0001-89

Insumo	087016 SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1"	Material	M	1 0000000	15,96	15,96	
			MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	20.08
				Quant. =>	500,00	Preço Total =>		10.040,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	074115 SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4"	Matenal	M	1.0000000	8.60	8.60	
			MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	10.82
				Quant. =>	500.00	Preço Total =>		5.410.00

4.30	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	71.12.02U COMPESA	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 À 112,5 KVA / 13.800-380/220V EM POSTE COM QUADRO DE MEDIÇÃO EM MURETA, PROTEÇÃO GERAL E ATERRAMENTO (PADRÃO CELPE)	0	UN	1.0000000	1 997,88	1 997,88	
Insumo	SINAPI/88264 COMPESA	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	H	22.0000000	23,56	518.32	
Insumo	SINAPI/91634 COMPESA	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Serviços	CHP	2.0000000	232,02	464.04	
Insumo	SINAPI/88247 COMPESA	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	H	22.0000000	19,80	435.60	
Insumo	SINAPI/88279 COMPESA	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	H	22.0000000	26,36	579.92	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	516,25			Valor com BDI =>	2.514,13
				Quant. =>	10,00	Preço Total =>		25.141,30

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	14173 EMOP	TRANSFORMADOR DIST.75KVA, T. PED. CLAS. 15KV, REFR. OLEO MIN OU SIL. LIQ. ISO. T. PRIM. 13, 8KV, T. SEC. 220/127V-60HZ. NBI 95KV, C/ACES	Material	UN	1.0000000	49.252,39	49.252,39	
			MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	61.979,20

RUA NOVA BANCREVEA - CENTRO - COROATA / MA
(99)98104-8115

ATRON
LTDA:31559929
000189

Assinado de forma digital
por ATRON
LTDA:31559929000189
Dados: 2026.03.11 09:57:49
-03'00'

459

ATRON LTDA
CNPJ 31.559.929/0001-89

Quant. => 4,00 Preço Total => 247.916,80

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	E00076 SEDOP	Transformador de 112.5KVA-AT13.2KV-BT220/127V	Material	un	1,0000000	28.305,96	28.305,96
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI => 35.620,22
				Quant. =>	4,00	Preço Total =>	142.480,88

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	4926 ORSE	Caixa de medição trifásica de 200A	Material	un	1,0000000	1.334,16	1.334,16
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI => 1.678,90
				Quant. =>	25,00	Preço Total =>	41.972,50

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	E00439 SEDOP	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	Material	un	1,0000000	82,88	82,88
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI => 104,29
				Quant. =>	200,00	Preço Total =>	20.858,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	006061 SBC	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 200A DWB 400N TERMICO AJUSTAVEL WEG	Material	UN	1,0000000	2.339,22	2.339,22
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI => 2.943,67
				Quant. =>	50,00	Preço Total =>	147.183,50

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	E00191 SEDOP	Conector tipo parafuso fendido	Material	un	1,0000000	35,90	35,90
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI => 45,17

RUA NOVA BANCREVEA - CENTRO - COROATA / MA
(99)98104-8115

ATRON
LTDA:3155992
9000189

Assinado de forma digital por ATRON
LTDA:31559929000189
Dados: 2026.03.11
09:58:00 -03'00'

460

ATRON LTDA
CNPJ 31.559.929/0001-89

Quant. => 5.000,00 Preço Total => 225.850,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	E00390 SEDOP	Base para relé fotoelétrico	Material	un	1,0000000	19,83	19,83
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI => 24,95
				Quant. =>	5.000,00	Preço Total =>	124.750,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	6704119 Próprio	LUMINÁRIA IP66-100W LED BRANCA (CERTIFICAÇÃO DE 5 ANOS)	Material	UND	1,0000000	583,08	583,08
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI => 733,74
				Quant. =>	500,00	Preço Total =>	366.870,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	E00422 SEDOP	Cabo multiplex 4x # 35mm2	Material	m	1,0000000	23,73	23,73
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI => 29,86
				Quant. =>	2.800,00	Preço Total =>	83.608,00

5	MACRO SERVIÇOS						2.834.600,20
Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	6704105 Próprio	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CHAVE DE COMANDO	Equipamento	UND	1,0000000	429,00	429,00
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI => 539,85
				Quant. =>	50,00	Preço Total =>	26.992,50

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	030103 IOPEs	Escavação mecânica em material de 1a categoria	Material	0	1,0000000	15,97	15,97
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00

RUA NOVA BANCREVEA - CENTRO - COROATA / MA
(99)98104-8115

ATRON
LTDA:315599290001
89

Assinado de forma digital por
ATRON LTDA:31559929000189
Dados: 2026.03.11 09:58:13
-03'00'

6/10/1

ATRON LTDA
CNPJ 31 559 929/0001-89

Valor do BDI =>

Valor com BDI =>

20,09

Quant. =>

300,00

Preço Total =>

6.027,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	RSE904700 SCO	Escavação manual de vala em lodo, até 1.50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)	Serviços	m³	1.0000000	118.59	118.59	
			MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	149.23
					Quant. =>	500,00	Preço Total =>	74.615,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	6704106 Próprio	TROCA DE LUMINÁRIAS	Equipamento	UN	1,0000000	34.59	34.59	
			MO sem LS ==>	0,00	LS ==>	0.00	MO com LS ==>	0.00
			Valor do BDI ==>				Valor com BDI ==>	43.52
				Quant. ==>	5.000,00	Preço Total ==>		217.600,00

5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11963 ORSE	Revisão de quadros elétricos com barramentos em subestação abngada	Subsistema Transformadora Abngada	und	1,0000000	1.376,68	1.376,68
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000247/SIN ORSE	Ajudante de eletricista (horista)	Mão de Obra	h	32,0000000	14,90	476,80
Composição	10576 ORSE	Encargos Complementares - Ajudante Prático	Provisórios	h	32,0000000	3,81	121,92
Insumo	00002436/SIN ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	32,0000000	20,44	654,08
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	32,0000000	3,69	118,08

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000247/SIN ORSE	Ajudante de eletricista (horista)	Mão de Obra	h	32,0000000	14,90	476,80
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	6,5152000	4,94	32,18
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0512000	5,93	0,30

RUA NOVA BANCREVEA - CENTRO - COROATA / MA
(99)98104-8115

ATRON
LTDA:315599290
00189

Assinado de forma digital por
ATRON
LTDA:31559929000189
Dados: 2026.03.11 09:58:25
-03'00'

462

ATRON LTDA
CNPJ 31.559.929/0001-89

Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0.1152000	17,79	2,04		
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	6.5152000	13,84	90,17		
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	5.1040000	4,45	22,71		
Insumo	00012893/SIN	ORSE Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0.0480000	73,06	3,50		
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0.2880000	202,60	58,34		
Insumo	10596 ORSE	Protetor auncular	Material	un	0.2880000	4,75	1,36		
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0.0096000	18,36	0,17		
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0.0032000	37,36	0,11		
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0.0256000	296,48	7,58		
Insumo	00012895/SIN	ORSE Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0.0384000	13,34	0,51		
Insumo	00012892/SIN	ORSE Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0.1472000	10,74	1,58		
Insumo	00012894/SIN	ORSE Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0.0128000	19,87	0,25		
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0.0960000	190,78	18,31		
Insumo	00002711/SIN	ORSE Caminho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0.0064000	193,50	1,23		
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0.0064000	36,47	0,23		
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0.2880000	12,39	3,56		
Insumo	00002436/SIN	ORSE Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	32.0000000	20,44	654,08		
Insumo	11241 ORSE	Alicate volt-ampenmetro	Material	un	0.0064000	168,60	1,07		
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0.0064000	26,57	0,17		
Insumo	11240 ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0.0064000	47,13	0,30		
Insumo	11242 ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0.0032000	43,48	0,13		
MO sem LS =>					1.130,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.130,88
Valor do BDI =>					355,73			Valor com BDI =>	1.732,41
Quant. =>					50,00	Preço Total =>	86.620,50		

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

RUA NOVA BANCREVEA - CENTRO - COROATA / MA
(99)98104-8115

ATRON
LTDA:31559929000
189

Assinado de forma digital por
ATRON LTDA:31559929000189
Dados: 2026.03.11 09:58:36
-03'00'

ATRON LTDA
CNPJ 31.559.929/0001-89

Insumo	E210001364 EMBASA	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉS	Serviços	UN	1.00000000	93,91	93,91	
			MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	118,17
				Quant. =>	5.000.00	Preço Total =>		590.850,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	346220 DERPR	Caminhão com guindaste com cesto	Equipamento	h	1.00000000	342,74	342,74	
			MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	431,30
				Quant. =>	2.880.00	Preço Total =>		1.242.144,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	370100 DERPR	Caminhonete cabine dupla 4x4 pot. min.120 HP(c/motor.)	Equipamento	h	1.00000000	162,70	162,70	
			MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	204,74
				Quant. =>	2.880.00	Preço Total =>		589.651,20

Total sem BDI	5.691.772,13
Total do BDI	1.470.346,95
Total Geral	7.162.119,08

CARLOS ROBERTO DE MORAIS
DE MORAIS
DANTAS 89126432

ATRON LTDA

CARLOS ROBERTO DE MORAIS DANTAS
CREA 1121950540 - MA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
ENGENHEIRO SEG. TRABALHO
ESP. PERITO AMBIENTAL
ESP. ENGENHARIA AMBIENTAL
ESP. PROJETOS AGUAS
ESP. ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

ATRON
LTDA:31559929000
189

Assinado de forma digital por
ATRON LTDA:31559929000189
Dados: 2026.03.11 09:58:50
-03'00'

RUA NOVA BANCREVEA - CENTRO - COROATA / MA
(99)98104-8115

464
8



Prezado(a) MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

HGS
9

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Apólice de Seguro Garantia nº 012792026000107757049187

Este documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 20FA2E8A30832889BAD1E2C5D8C1F0BF

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 434FEB8589B745B78307E7F43E7154B6

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º - Para instituir a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 012792026000107757049187 - Nº ENDOSSO 00000

CONTROLE INTERNO: 207287

DATA DA PUBLICAÇÃO/EMIÇÃO: 11/03/2026

PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Somp: <http://nfe10v2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Dados do Segurado

Nome: MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

CNPJ/CPF: 01.614.537/0001-04

Endereço: AVENIDA PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS

Número: 300

CEP: 65.939-000

Cidade: ITINGA DO MARANHÃO

Complemento: SETOR ANTIGA LAMINIT

Bairro: COQUEIRAL

UF: MA

Dados do Tomador

Nome: ATRON LTDA

CNPJ/CPF: 31.559.929/0001-89

Endereço: RUA NOVA BANCREVEA

Número: 234

CEP: 65.415-000

Cidade: COCOATÁ

Complemento: LETRA B

Bairro: CENTRO

UF: MA

Limite Máximo de Garantia até o valor de

R\$ 72.341,67

(SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

Objeto da Apólice

Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do Edital Pregão eletrônico nº 006/2026 - Processo Administrativo nº 07.005/2026.

Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro."

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal: Pagamentos de mutuos e afins devidos pelo Tomador ao Segurado

Repasse financeiro pelo Tomador ao Segurado

Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado

Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda

Contratos de Adesão

Contrato de Arrendamento e/ou Uso de Espaço

Garantia para obrigações financeiras de qualquer natureza

Retomada de Obras

SOMBRERO SEGUROS S/A CNPJ : 37.960.905/0001-13 Cod. Susep : 1279

Endereço : Avenida Paulista, 453 CEP: 01.311-907 SÃO PAULO - SP

Sinistro: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas), SAC: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas)

Ouvidoria: 0800 749 1212 (Dias úteis das 08h às 18h) Pessoa com Deficiência de Audição e Fala: 0800 749 9090 (24 Horas)

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia



Modalidade: LICITAÇÕES - CIRC. 662

Importância Segurada: R\$ 72.341.67

Vigência: Das 24h de 11/03/2026 a 24h de 11/06/2026

Prêmio: R\$ 190,00

Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia



Cobertura Adicional: Não Contratada

Importância Segurada: R\$ 0,00

Vigência: Não Contratada

Prêmio: R\$ 0,00

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

468
9

Demonstrativo do prêmio (R\$)



Prêmio Líquido: R\$ 190,00

Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00

IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 190,00

Forma de Pagamento



Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)

Parcelamento: a vista

Parcela: 01

Valor: R\$ 190,00

Vencimento: 18/03/2026

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Apos sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: www.susep.gov.br.

Dados Corretor



Corretor: LEQUE CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS L SUSEP: 232143201



Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

169
9

Condições Especiais

SEGURO GARANTIA PARA LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

O Seguro garante o pagamento de indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o respectivo contrato administrativo, nos termos e condições descritos no Edital, conforme descrito nesta Apólice.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas às condições expressamente descritas nesta Apólice.

2.2. Sem prejuízo de outras condições descritas nesta Apólice, estão expressamente excluídos de cobertura quaisquer riscos e/ou prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) Outras modalidades de Seguro Garantia e ramos de seguro distintos do Seguro Garantia, incluindo, sem se limitar, a seguro de riscos de engenharia, responsabilidade civil, eventos e riscos de natureza socioambiental;

b) Custos, despesas, obrigações ou encargos, os de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, ambiental, civil e comercial, resultantes da (in)execução das Obrigações Garantidas;

c) Perdas e danos contratuais e extracontratuais, lucros cessantes, causados ao próprio Tomador, ao Segurado e/ou a terceiros, bem como perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados pelo Tomador, Segurado e/ou terceiros;

d) Eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

e) Descumprimento de Obrigações Garantidas decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado e/ou de terceiros;

f) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como quaisquer outros atos verificados fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todos e quaisquer atos ou consequências desses eventos, assim como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país, incluindo, sem se limitar, por meio de atos de atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável, subversão e guerrilhas;

h) Sabotagens, greves, locautes, protestos, tumultos e/ou outros atos contra a ordem pública;

i) Radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

j) Descumprimento de obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes;

k) Descumprimento de obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas nesta Apólice;

l) Violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;

m) Alteração das Obrigações Garantidas que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

n) Determinações, atos ou omissões provenientes de órgão da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional que prejudiquem ou retardem a execução desta Apólice;

o) Quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021

2.2. Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do Edital. O Tomador e o Segurado

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

4/10
D

se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

3. DECLARAÇÕES INEXATAS, AGRAVAMENTO DE RISCO, AVISO TARDIO DE SINISTRO E PERDA DE DIREITOS

3.1 O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses

a) Ato ilícito doloso ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

b) Agravamento intencional pelo Segurado do risco coberto pela Apólice;

c) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

d) Declarações inexatas ou omissão de má-fé, pelo Segurado ou seu representante, de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na Aceitação da proposta;

e) Alteração da Obrigação Garantida sem anuência prévia da Seguradora, na medida em que ensejarem agravamento do risco coberto e tenham relação com o Sinistro, ou reste demonstrado pela Seguradora que o Segurado silenciou de má-fé;

f) Ausência de providências pelo Segurado para evitar ou minorar as consequências do Sinistro;

g) Descumprimento de quaisquer obrigações previstas nas Condições Contratuais desta Apólice

3.2 O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades nos termos da Lei 15.040 de 2024, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

3.3. Ao aceitar a Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância evento ou inadimplemento do Tomador referente à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que possa gerar uma Expectativa, Reclamação ou Caracterização de Sinistro

4 PRÊMIO

4.1 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice assim como de todos os seus Endossos

4.1.1 Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convenionadas.

4.2 Na hipótese de cancelamento da Apólice, a Seguradora procederá a devolução do Prêmio pago mediante solicitação expressa do Tomador, pro-rata-die, excetuadas as hipóteses de extinção da Apólice pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização.

4.2.1 Em caso de devolução do Prêmio, reserva-se à Seguradora o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de despesas de contratação

4.2.2 Eventual valor de devolução pro-rata-die do Prêmio pago será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, incluindo a manifestação do Segurado, até a data de desembolso pela Seguradora.

4.2.3 Caso as informações bancárias para devolução do Prêmio não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos

4.3 Quando do cancelamento da Apólice, ou em caso de pagamento de Indenização, a Seguradora poderá realizar a emissão de Endosso de atualização monetária prevista no item 2 para viabilizar a cobrança de Prêmio relativa à atualização monetária aplicável desde o último Endosso até a data de comprovação da extinção do risco, ou pagamento da Indenização

SOMBRERO SEGUROS S/A CNPJ : 37.960.905/0001-13 Cod. Susep : 1279

Endereço : Avenida Paulista, 453 CEP: 01.311-907, SÃO PAULO - SP

Sinistro: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas), SAC: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas)

Divisoria: 0800 749 1212 (Dias úteis, das 08h às 18h). Pessoa com Deficiência de Audição e Fala: 0800 749 9090 (24 Horas)



**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

491
8

4.4.0 não pagamento do prêmio nas datas convencionadas sujeitará o Tomador à incidência de juros de mora de 1% ao mês; correção monetária pelo IPCA (ou índice que o substitua); e multa contratual de 10% sobre o valor inadimplido.

4.4.1 Em caso de inadimplência superior a 30 (trinta) dias contados do vencimento original da parcela, o valor devido poderá, a critério exclusivo da Seguradora, ser encaminhado para protesto em cartório, conforme previsto na Lei nº 9.492/1997, bem como para inclusão nos cadastros de inadimplentes, nos termos da legislação aplicável.

4.4.2 A Seguradora poderá promover a cobrança extrajudicial do valor inadimplido por meio de escritório especializado, hipótese em que serão acrescidos honorários advocatícios de 20% sobre o montante devido, além dos custos incorridos com a sua cobrança, conforme artigo 27, parágrafo único, do Decreto Lei 73/1966

4.4.3 As notificações extrajudiciais relacionadas à inadimplência poderão ser realizadas por qualquer meio eletrônico disponível, incluindo e-mail, aplicativos de mensagens ou plataformas digitais, utilizando os dados de contato fornecidos pelo Tomador ou pelo Corretor de Seguros no momento da contratação ou ainda com base nas informações cadastrais disponíveis na Receita Federal (Consulta CNPJ).

4.4.4 É de responsabilidade exclusiva do Tomador e do Corretor de seguros manter os dados de contato atualizados junto a Seguradora, sob pena de serem considerados válidos os envios realizados aos contatos previamente informados.

4.4.5 O corretor de seguro é responsável pela efetiva entrega ao destinatário dos documentos e outros dados que lhe forem confiados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

4.4.6 O valor do prêmio inadimplido constitui título executivo extrajudicial, nos termos do Art. 784, III, do Código de Processo Civil, e art. 23 Lei 15.040/2024, podendo ser cobrado judicialmente com os acréscimos previstos nesta cláusula, incluindo multa contratual e honorários advocatícios, além dos custos incorridos com a sua cobrança, conforme artigo 27, parágrafo único, do Decreto Lei 73/1966.

5. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

5.1 Esta Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice

5.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que mediante solicitação expressa a Seguradora e seu respectivo aceite, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice

5.3 As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para atualização monetária do prêmio pelo índice constante do Edital.

5.4 Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora sobre alterações ocorridas no Edital e/ou nas Obrigações Garantidas que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após a ocorrência do fato, independentemente da respectiva formalização contratual, sob pena de perda de direitos, conforme previsto no item 3 desta Apólice.

6. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

6.1. Não assinado o contrato administrativo licitado nos termos previstos no Edital, o Segurado deverá imediatamente realizar a Reclamação de Sinistro mediante envio de comunicação à Seguradora por meio do e-mail sinistros@sombreroseguros.com.br informando-a acerca da conclusão do respectivo processo administrativo para apuração de Prejuízos ("Reclamação de Sinistro").

6.1.1 A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada pelo Segurado mediante o envio dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Edital de licitação e seus anexos,

b) Cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

SOMBRERO SEGUROS S/A. CNPJ : 37 960 905/0001-13 Cod. Susep : 1279

Endereço : Avenida Paulista, 453, CEP: 01.311-907, SÃO PAULO - SP

Sinistro: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas), SAC: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas)

Deficiência: 0800 749 1212 (Dias úteis, das 08h às 18h) Pessoa com Deficiência de Audição e Fala: 0800 749 9090 (24 Horas)



4728

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

6.1. Caso de notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado:
a) Cópia do processo administrativo instaurado para determinar a Inadimplência do Tomador, culminado na aplicação de multas, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
b) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
d) Cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
e) Cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
6.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados no item 6.1.1.

6.3. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

6.3.1. A Seguradora poderá solicitar ao Segurado outros documentos e/ou informações complementares para análise de cobertura da Reclamação de Sinistro, hipótese em que o prazo previsto no item 6.3 será suspenso e retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do completo atendimento das exigências da Seguradora.

6.3.2. Em caso de decisão judicial ou arbitral que impeça ou de alguma forma influencie ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo previsto no item 6.3 será suspenso e retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de comunicação à Seguradora sobre a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao respectivo recurso.

7. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

7.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão do Inadimplemento do Tomador das Obrigações Garantidas:

7.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

7.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 7.1.1, eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado serão utilizados para amortização do valor da Indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

7.2. O pagamento da Indenização deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária pro-rata temporis, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

7.3. Pago a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

7.4. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7.5. O TOMADOR deverá efetuar o reembolso de todos os pagamentos efetuados pela SEGURADORA, nos termos da cláusula 6, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias contados da data em que o TOMADOR receber a notificação enviada pela SEGURADORA neste sentido.



Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

493
D

7.6 As notificações extrajudiciais relacionadas ao ressarcimento de sinistro poderão ser realizadas por qualquer meio físico ou eletrônico disponível, incluindo e-mail, aplicativos de mensagens ou plataformas digitais, utilizando os dados de contato fornecidos pelo Tomador ou pelo Corretor de Seguros no momento da contratação da Apólice, ou ainda com base nas informações cadastrais disponíveis na Receita Federal (Consulta CNPJ).

7.7 É de responsabilidade exclusiva do Tomador e do Corretor manter os dados de contato atualizados junto à Seguradora, sob pena de serem considerados válidos os envios realizados aos contatos previamente informados.

7.8 O não pagamento dos valores devidos no prazo da cláusula 6.7, implicarão a incidência de juros de mora de 1% ao mês, correção monetária pelo IGP-M/FGV (ou índice que o substitua); e multa contratual de 10% sobre o valor inadimplido.

7.9 Ainda, o valor devido poderá, a critério exclusivo da Seguradora, ser encaminhado para protesto em cartório, conforme previsto na Lei nº 9.492/1997, bem como para inclusão nos cadastros de inadimplentes, nos termos da legislação aplicável.

7.10 A Seguradora poderá promover a cobrança extrajudicial do valor pago a título de sinistro por meio de escritório especializado, hipótese em que serão acrescidos honorários advocatícios de 20% sobre o montante devido, além dos custos incorridos com a sua cobrança, conforme artigo 27, parágrafo único, do Decreto Lei 73/1966.

7.11 O valor pago pela Seguradora constitui título executivo extrajudicial, nos termos do Art. 784, III, do Código de Processo Civil, e art. 23 Lei 15.040/2024, podendo ser cobrado judicialmente com os ônus previstos nesta cláusula, incluindo multa contratual e honorários advocatícios, além dos custos incorridos com a sua cobrança, conforme artigo 27, parágrafo único, do Decreto Lei 73/1966.

8. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

8.1 A seguradora reembolsará, até o limite de 1% do Limite Máximo de Indenização aplicável ao tipo de sinistro, as despesas comprovadas com medidas de contenção ou salvamento realizadas para evitar o sinistro iminente ou atenuar seus efeitos, mesmo que ineficazes ou inferiores à franquia contratada, desde que não se trate de medidas notoriamente inadequadas ou de prevenção ordinária.

8.1.1 Caso a seguradora recomende expressamente determinada medida, o reembolso será integral, ainda que exceda o limite pactuado. O reembolso não implicará redução da garantia contratada.

8.2 Além das hipóteses constantes do item 2.2, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado para:

a) Prevenção ordinária de Sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) Adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, assim consideradas como medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com a Obrigação Garantida, bem como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

8.3 Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 7.1 e seguintes, devendo o Segurado encaminhar, além dos documentos constantes do item 6.1.1, cópias dos (i) contrato(s) com terceiro(s) do(s) qual(is) resultou(aram) Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento; (ii) comprovantes de despesas incorridas pelo Segurado a título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento; e (iii) comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente à Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento.



Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

474

9. ACEITAÇÃO

9.1 A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

9.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar favoravelmente à proposta ("Aceitação") ou recusar a proposta ("Recusa"), contado da data em que a receber

9.2.1 A emissão da apólice ou do endosso e sua respectiva disponibilização será feita em até 30 (trinta) dias a partir da data de aceitação da proposta.

9.2.2 A inexistência de manifestação expressa da seguradora dentro do prazo de 25 (vinte e cinco) dias contados do protocolo da proposta, implicará na aceitação automática do seguro, salvo se ilícito o objeto do seguro ou se a seguradora provar que o proponente agiu com culpa ou dolo.

9.3. No caso de Recusa da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido.

9.4. Caso a Aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo previsto no item 9.2 será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, hipótese em que Seguradora comunicará tal fato, por escrito, ao proponente, sendo certo que inexistirá cobertura enquanto perdurar a suspensão.

9.5. A Aceitação da proposta está sujeita à análise do risco pela Seguradora

10. VIGÊNCIA

10.1. A Vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas estabelecido no Contrato Principal, exceto quando este expressamente indicar de outra forma.

10.2. Se a vigência das Obrigações Garantidas for prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da Vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo Prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.

10.3. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

11. EXTINÇÃO DA COBERTURA E/OU RESPONSABILIDADE DA SEGURADORA

11.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações:

- a) O contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) Quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) Quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) Extinção, por qualquer motivo, do Edital;
- e) Término da vigência da Apólice ou Endosso.

11.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para respectiva caracterização e comunicação à Seguradora.

12. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

SOMBRERO SEGUROS S/A. CNPJ: 37.960.905/0001-13 Cod. Susep: 1279

Endereço: Avenida Paulista, 453 - CEP: 01.311-907, SÃO PAULO - SP

Sinistro: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas), SAC: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas)

Disque-104: 0800 749 1212 (Dias úteis, das 08h às 18h) Pessoa com Deficiência de Audição e Fala: 0800 749 9090 (24 Horas)



Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

475
S

12.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares

12.2 Na hipótese de duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas Obrigações Garantidas, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

13 CONTROVERSÍAS

13.1 Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado e/ou Beneficiário, exceto se de outra forma disposto na Apólice.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

14.2. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

14.3. Havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas nesta Apólice e/ou Endosso e no Edital, prevalecerão sempre as disposições da Apólice e/ou Endosso.

14.4. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto neles disposto, respectivamente.

14.4.1. Para ausência de dúvidas, esta Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

14.4.2. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro e vinculada a aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

14.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

14.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

14.6. Esta Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia

14.7. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP

14.8. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

14.9. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice única e exclusivamente no limite necessário para o cumprimento de sua finalidade, e de obrigações legais e regulatórias, e em observância às leis e normativas aplicáveis à segurança da informação e proteção de dados, inclusive, não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados no 13.709/2018. Nesse sentido, a Seguradora declara que segue políticas de privacidade e segurança disponíveis em seu sítio eletrônico, reservando o direito de compartilhar as informações referentes à Apólice com outras empresas que participam da relação securitária, de cosseguro e resseguro.

15. DEFINIÇÕES

SOMBRERO SEGUROS S/A CNPJ : 37.960.905/0001-13 Cod. Susep : 1279

Endereço : Avenida Paulista 453, CEP: 01.311-907, SÃO PAULO - SP

Sinistro: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas), SAC: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas)

Ouvidoria: 0800 749 1212 (Dias úteis, das 08h às 18h), Pessoa com Deficiência de Audição e Fala: 0800 749 9090 (24 Horas)



Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

HFG
D

15.1 Em adição aos termos definidos nesta Apólice, aplicam-se também as seguintes definições:

a) **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia

b) **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo na Obrigação Garantida e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

c) **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais

d) **Despesa de Contratação**: parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice

e) **Despesas de Contenção**: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a Caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um incidente ou Perturbação à Obrigação Garantida ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável.

f) **Despesas de Salvamento**: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização de Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

g) **Edital**: ato indicado no campo Objeto previsto no frontispício da Apólice, por intermédio do qual o Segurado fixa publico seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos das propostas e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes

h) **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice, de comum acordo com o Segurado.

i) **Inadimplemento**: descumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado.

j) **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do Inadimplemento das Obrigações Garantidas, até o valor do LMG e na extensão dos Prejuízos apurados cobertos pelo seguro

k) **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado para fins de Indenização, considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice

l) **Obrigação Garantida**: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Edital, nos termos da legislação aplicável, para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e garantidas pela Apólice.

m) **Prejuízo**: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

n) **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

o) **Prêmio Mínimo**: parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice

p) **Regulação de Sinistro**: procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos

q) **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica as suas conclusões sobre a Regulação de Sinistro.

r) **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação, e credor das obrigações assumidas pelo Tomador

SOMBRERO SEGUROS S/A CNPJ : 37.960.905/0001-13 Cod. Susep : 1279

Endereço : Avenida Paulista, 453, CEP: 01.311-907, SÃO PAULO - SP

Sinistro: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas), SAC: 0800 749 9090 (Diariamente 24 horas)

Ouvidoria: 0800 749 1212 (Dias úteis, das 08h às 18h) Pessoa com Deficiência de Audição e Fala: 0800 749 9090 (24 Horas)



Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

479
S

s) Seguradora: Sombrero Seguros S/A.

l) Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado conforme Condições Contratuais da Apólice.

u) Sinistro: Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas e que é passível de Indenização pelo seguro.

vi) Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital, e devedor das obrigações assumidas perante o Segurado.

w) Vigência: termo de início e término da Apólice às 0h00hs das respectivas datas nela indicadas.

15.2 Para efeito desta modalidade de Seguro Garantia, aplicam-se, também, as definições constantes na legislação aplicável.

SOMBRERO SEGUROS S/A CNPJ: 37.960.905/0001-13 Cod. Susep: 1279

Endereço: Avenida Paulista 453 CEP: 01.311-907 SÃO PAULO - SP

Sinistro: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas) SAC: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas)

Ouvintes: 0100 749 1212 (Dias úteis, das 08h às 18h) Pessoa com Deficiência de Audição e Fala: 0800 749 9090 (24 Horas)

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Handwritten signature

Condições Particulares

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.

Banco Itaú S.A.

341-7

Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09008 31005.232413 90157.020000 2 13890000019000

Parcela	01 / 001
Vencimento	18/03/2026
Agência/Código Beneficiário	2419/01570-2
Espécie	RC
Quantidade	001 x 001
Valor do Documento	R\$190,00
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Carteira	109
Nosso Número	109/00310052-3
Número do Documento	1007507049187/000000000/01
Pagador	ATRON LTDA - CNPJ:
	31.559.929/0001-89
Beneficiário	SOMBRERO SEGUROS S/A - CNPJ: 37.960.905/0001-13
	Avenida Paulista, 453- Cj. 23- Bela Vista - SÃO PAULO/SP- CEP 01311-907

Autenticar no verso

Recibo do Pagador

Local de Pagamento					Vencimento	
Pagável em Qualquer Banco até o Vencimento					18/03/2026	
Beneficiário SOMBRERO SEGUROS S/A - CNPJ: 37.960.905/0001-13					Agência/Código Beneficiário	
Avenida Paulista, 453- Cj. 23- Bela Vista - SÃO PAULO/SP- CEP 01311-907					2419/01570-2	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número	
11/03/2026	1007507049187/000000000/01	RC	N	11/03/2026	109/00310052-3	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	109	R\$	001 x 001		R\$190,00	
*APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2% E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS.					(-) Desconto	
NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO"					(+) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					0,00	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador ATRON LTDA - CNPJ/CPF: 31.559.929/0001-89						
RUA NOVA BANCREVEA 234 LETRA B CENTRO						
CEP - 65415-000 - Coroaá - MA						
Beneficiário Final						



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

06 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

WHESLLEY GALVAO PEREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Sao luis – MA, data de nascimento 03/12/2002, portador do CNH nº 08271285137, expedida por DETRAN/MA e CPF: nº 620.612.113-56, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, JARDIM SAO CRISTOVAO, na RUA SAO LUIS, Nº 5, CEP: 65055-620, na condição de titular da Sociedade Empresaria Limitada T R SOLUCOES LTDA, com sede e foro na Travessa Dom Pedro II, nº Sala 06, Centro, CEP 65208-000, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão, registrada na Junta Comercial do estado do Maranhão, sob o NIRE 21600068118, e inscrita no CNPJ sob o nº 18.447.939/0001-64 resolve, assim, alterar e consolidar o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Adimiti-se na sociedade o sócio **WILLANDSON CHARLES TAFFAREL RAMOS SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Santa Helena – MA, data de nascimento 09/06/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0369619620091, expedida por SSP/MA e CPF: nº 047.619.913-13, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, na AV EDSON BRANDAO, SN, COND ECO PARK VIII, BLOCO 04, APT 02, CUTIM ANIL, CEP: 65045-380.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **WHESLLEY GALVAO PEREIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Sao luis – MA, data de nascimento 03/12/2002, portador do CNH nº 08271285137, expedida por DETRAN/MA e CPF: nº 620.612.113-56, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, JARDIM SAO CRISTOVAO, na RUA SAO LUIS, Nº 5, CEP: 65055-620.

CLÁUSULA TERCEIRA; Tendo em vista a necessidade de transferência das cotas 500.000,00 do sócio **WHESLLEY GALVAO PEREIRA** para o socio **WILLANDSON CHARLES TAFFAREL RAMOS SILVA**.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social continuará de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) já integralizadas em moeda corrente do País cada uma subscritas pelos sócios, a saber.

SÓCIO	COTAS	%	VALOR TOTAL R\$
WILLANDSON CHARLES TAFFAREL RAMOS SILVA	500.000	100	500.000,00
Total	500.000	100	500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052,CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA – CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista a necessidade desse ato consolidar o contrato social da empresa.

À vista da modificação ora ajustada do Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de T R SOLUCOES LTDA e usará a expressão T R SOLUCOES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa tem sede e domicílio fiscal na Travessa Dom Pedro II, nº Sala 06, Centro, CEP 65208-000, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa pode estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

Serviços de engenharia; Administração de obras; Fabricação de produtos de limpeza e polimento; Fabricação de estruturas metálicas; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Perfuração e construção de poços de água; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Testes e análises técnicas; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de

limpeza não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Design de interiores.

E exercerá as seguintes atividades:

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 4399-1/01 - Administração de obras;
- 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;

7120-1/00 - Testes e análises técnicas;
 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
 7410-2/02 - Design de interiores.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 08/07/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa exercida por, **WILLANDSON CHARLES TAFFAREL RAMOS SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documento de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **WILLANDSON CHARLES TAFFAREL RAMOS SILVA** declara, sob as penas de lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Helena - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Helena - MA, 16 de Abril de 2025

WILLANDSON CHARLES TAFFAREL

RAMOS SILVA

CPF: 047.619.913-13

SÓCIO-ADMINISTRADOR

WHESLEY GALVAO PEREIRA

CPF: 620.612.113-56

RETIRA-SE SÓCIO



485
8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T R SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04761991313	WILLANDSON CHARLES TAFFAREL RAMOS SILVA
62061211356	WHESLLEY GALVAO PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2025 12:55 SOB N° 20250499010.
PROTOCOLO: 250499010 DE 16/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506580971. CNPJ DA SEDE: 18447939000164.
NIRE: 21600068118. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/04/2025.
T R SOLUCOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

486
D

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 18.447.939/0001-64
NOME EMPRESARIAL: T R SOLUCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: WILLANDSON CHARLES TAFFAREL RAMOS SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/08/2025 às 18:54 (data e hora de Brasília)

287

408
B

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.447.939/0001-64 **Inscrição Estadual:** 12.605131-3

Razão Social: T R SOLUCOES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV DOM PEDRO II

Número: 6 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: SANTA HELENA **UF:** MA

CEP: 65208000 **DDD:** **Telefone:** 81611499

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5211799	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7410202	DESIGN DE INTERIORES
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
8299701	MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA
2062200	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/11/2021

OBRIGAÇÕES

INFC a partir de: 01/09/2009 - (2062200), 01/07/2010 - (4673700-4679699),
ICNAE's: 01/10/2010 - (2511000), 01/12/2010 - (5211799).

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/03/2025

Número da Consulta:

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 18.447.939/0001-64

Razão Social: T R SOLUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

TRAVESSA DOM PEDRO II, SALA06 - CENTRO - 65.208-000 - Santa Helena / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 29/08/2025 20:11

1 de 1

490
D



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA
CNPJ: 06226583000150
SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FAZENDA E TRIBUTOS



491
5

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 12/2026

Exercício: 2026

Nos termos da Lei Municipal nº 092/2008 e as suas alterações que regulam o Código Tributário Municipal, certificamos que a(o) empresa/autônomo abaixo especificada(o), encontra-se liberada(o) para o exercício de suas atividades neste município.

Contribuinte: T R SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia: T R SOLUCOES
Data de Abertura: 08/07/2013
Inscrição Municipal: 000023521
CPF/CNPJ: 18447939000164 12.605131-3
Endereço: TRV DOM PEDRO II, 06 - CENTRO
CEP: 65208000
Complemento: sala 06

ATIV

IMPORTANTE

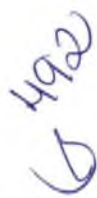
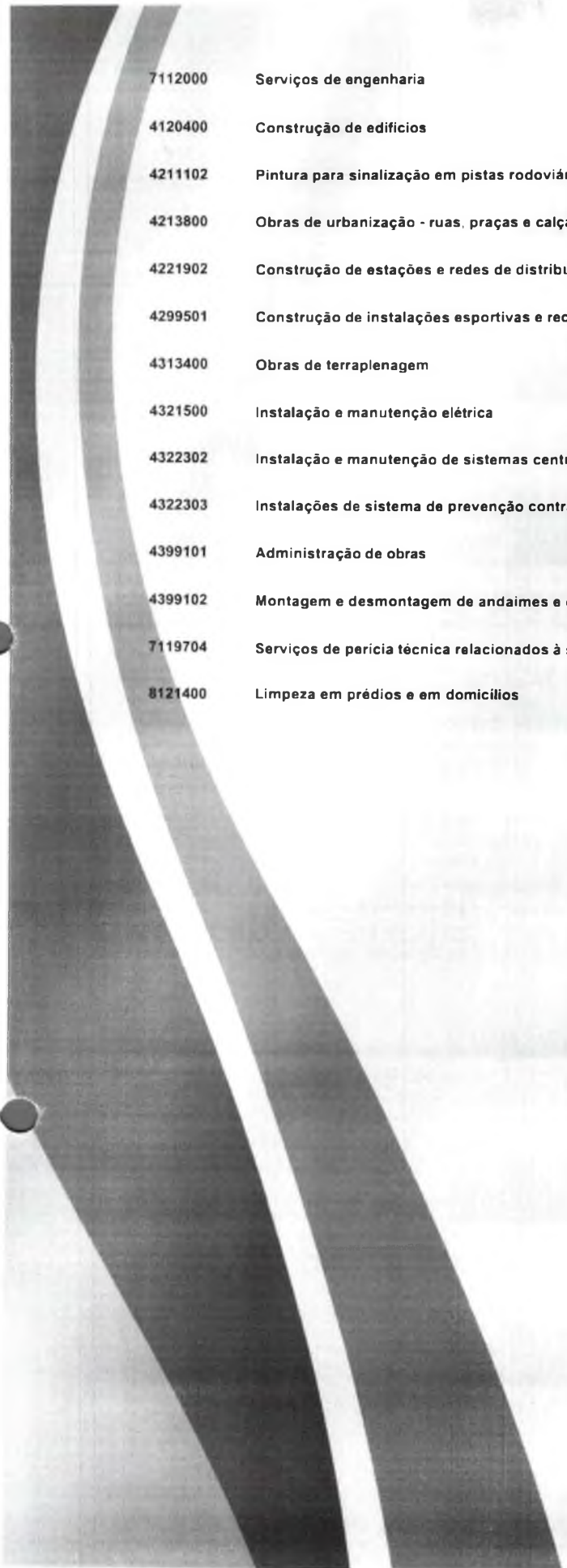
1. Este documento deverá permanecer no estabelecimento em local visível à Fiscalização;
2. Deverá ser renovado anualmente;
3. Possui validade até 31 de Dezembro de 2026.

SANTA HELENA - MA, 08/01/2025

Othonargisson Froes Soares
Sec. Munic. de Gestão, Planejamento e Tributos



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66B464AR7CA437C6



7112000	Serviços de engenharia
4120400	Construção de edifícios
4211102	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221902	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4299501	Construção de instalações esportivas e recreativas
4313400	Obras de terraplenagem
4321500	Instalação e manutenção elétrica
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322303	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4399101	Administração de obras
4399102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
7119704	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
8121400	Limpeza em prédios e em domicílios

2493

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 43 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 43 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma T R ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA, estabelecida no(a) TV DOM PEDRO II, nº SALA 06, bairro CENTRO, CEP 65208-000, cidade Santa Helena, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 18.447.939/0001-64 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600068118 por despacho de 08/07/2013.

Santa Helena-MA, 1 de Janeiro de 2023

WHESLEY GALVAO PEREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 620.612.133-56

WANDSON JONATH BARROS
CONTADOR
CPF: 025.756.283-42
CRC MA: 014516/O



6494

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T R SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02575628342	WANDSON JONATH BARROS
62061211356	WHESLLEY GALVAO PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2024 09:29 SOB Nº 20241452147.
PROTOCOLO: 241452147 DE 22/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416649532. CNPJ DA SEDE: 18447939000164.
NIRE: 21600068118. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2024.
T R SOLUCOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Balanco Patrimonial

Empresa: T R SOLUCOES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64
 Endereço: TV DOM PEDRO II, Complemento: , N.º: SALA 06,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 81611499
 NIRE: 21600068118 - Data: 08/07/2013

Folha 1

Fortes Contábil

495

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	1 894.964,63 D
1.01	Ativo Circulante	1.402.264,63 D
1.01.01	Disponibilidades	780.957,41 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	40.731,25 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	40.731,25 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	40.731,25 D
1.01.01.02	Bancos	740.226,16 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	740.226,16 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	648.802,16 D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Nordeste	91.424,00 D
1.01.03	Cientes	322.513,38 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	871.308,38 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	871.308,38 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	871.308,38 D
1.01.03.02	Cientes Internacionais	548.795,00 C
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber	548.795,00 C
1.01.03.02.01.0001	Cientes Diversos	548.795,00 C
1.01.15	Estoques	298.793,84 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	298.793,84 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	107.185,34 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	107.185,34 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	191.608,50 D
1.01.15.01.02.0001	Matérias para Prestação de Serviços	191.608,50 D
1.07	Ativo não Circulante	492.700,00 D
1.07.04	Imobilizado	492.700,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	492.700,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	492.700,00 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	190.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	68.200,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	116.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	118.500,00 D
2	*** Passivo ***	1.894.964,63 C
2.01	Passivo Circulante	479.662,67 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	479.662,67 C
2.01.01.01	Fornecedores	428.796,67 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	428.796,67 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	428.796,67 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	46.120,00 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	24.721,00 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	4.397,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1 894 964,63 (Um Milhão Oitocentos e Noventa e Quatro Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos).

Santa Helena-MA, 31 de Dezembro de 2024

WILLANDSON CHARLES TAFFAREL RAMOS
 SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 047.619.913-13

WANDSON JONATH BARROS
 CONTADOR
 CPF: 025.756.283-42
 CRC MA: 014516/O

Continua.



2496
G

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12512961892 em 13/08/2025, protocolo 250982439. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	T R SOLUCOES LTDA
Número de Registro:	21600068118
CNPJ:	18447939000164
Município:	Santa Helena

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02575628342	WANDSON JONATH BARROS	MA014516
04761991313	WILLANDSON CHARLES TAFFAREL RAMOS SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/08/2025 11:58 SOB Nº 20250982439.
PROTOCOLO: 250982439 DE 13/08/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12512961892. NIRE: 21600068118.
T R SOLUCOES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/08/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS

PC JOSE SARNEY, 178 - CENTRO - SANTA HELENA

CNPJ: 06.226.583/0001-50



497
S

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS UNIFICADA

(ISSQN, DÍVIDA ATIVA, INADIPLÊNCIA)

Código de Cadastro

000004927

Contribuinte

T R SOLUCOES LTDA

Logradouro

TRV DOM PEDRO II

Bairro

CENTRO

Cidade

SANTA HELENA - MA

CPF/CNPJ

18.447.939/0001-64

Número

Complemento

06

SALA 06

CEP

6520800

UF

MA

CERTIFICO, para devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data relativamente a ISSQN, DÍVIDA ATIVA, INADIPLÊNCIA. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 15:37:29 do dia 05/01/2026

Válida até 05/04/2026

Código de Controle da Certidão/Número FA906A45AF9E1E43

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 946030/2026
Emissão: 28/02/2026
Validade: 27/08/2026
Chave: WZZZw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: T R SOLUCOES LTDA

CNPJ: 18.447.939/0001-64

Registro: 0005390567

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 11/06/2019

Faixa: 3

Objetivo Social: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;

2062-2/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO;

2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS;

3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;

3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;

3900-5/00 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS;

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;

4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;

4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;

4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;

4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;

4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES;

4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;

4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;

4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS - INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS;

6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO - MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;

7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;

7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;

7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO;

7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS;

8299-7/01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA;

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS;

8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES

Endereço Matriz: TRAVESSA DOM PEDRO II, SALA 6, CENTRO, SANTA HELENA, MA 65208000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 16/04/2018

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sifac.com.br/publicoi>, com a chave: WZZZw

Impresso em: 28/02/2026 às 13:05:04 por: adapt, ip: 191.178.172.68





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 946030/2026
Emissão: 28/02/2026
Validade: 27/08/2026
Chave: WZZZw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0000539059DDMA

Descrição
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas
- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga
Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração
Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: AMANDA LETICIA MENDES DIAS
Registro: 1119782821
CPF: ***.345.563-**-
Data Início: 13/01/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA AMBIENTAL
Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº 447 DE 2000
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GEORGE GABRIEL XAVIER FILGUEIRA
Registro: 1120799694
CPF: ***.211.423-**-
Data Início: 07/07/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ART 08 DA RESOLUCAO 218/1973 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GEOVANE FONTENELE LUZ
Registro: 1117452042
CPF: ***.266.823-**-
Data Início: 07/07/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: Art. 8 da Resolução 218/1973 do CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MANOEL VICTOR PINTO REIS
Registro: 1118015797
CPF: ***.168.623-**-
Data Início: 07/07/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 7ª RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: OLÍMPIO FERREIRA RAMOS
Registro: 1103422804





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 946030/2026

Emissão: 28/02/2026

Validade: 27/08/2026

Chave: WZZZw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: *** 660.963-**-

Data Início: 13/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RAFAEL ARANHA ARAUJO

Registro: 1121550703

CPF: *** 722.083-**-

Data Início: 30/09/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: WILLANDSON CHARLES TAFFAREL RAMOS SILVA

Registro: 1114717452

CPF: *** 619.913-**-

Data Início: 25/10/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: WILLANDSON CHARLES TAFFAREL RAMOS SILVA

CPF: *** 619.913-**-

Função: SOCIO ADMINISTRADOR



**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 78.606.193.245**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 18.447.939

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 47164380/2025 e pelo CNPJ 18.447.939/0001-64, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), sequestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp),

execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), sequestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar nominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar nominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 14/08/2025 às 16:05

503
V

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Certificamos que T R SOLUCOES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2600026950
NIRE 21600068118 CNPJ 18.447.939/0001-64				Situação ATIVA Status
Endereço Completo Travessa DOM PEDRO II, Nº SALA06, xxxxx, CENTRO - Santa Helena/MA - CEP 65208-000				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20250972786	14/08/2025	BALANÇO	NÃO
002	20250499010	22/04/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20250499010	22/04/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20241452147	26/11/2024	BALANÇO	NÃO
002	20240425200	09/04/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20240425200	09/04/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
223	20230701957	28/06/2023	BALANÇO	NÃO
904	T2160006811	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO	NÃO
223	20220553319	04/05/2022	BALANÇO	NÃO
002	20210911913	13/07/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
223	20210628030	06/05/2021	BALANÇO	NÃO
002	20200434934	22/06/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20200365886	26/05/2020	BALANÇO	NÃO
223	20190792302	01/07/2019	BALANÇO	NÃO
002	20190368616	11/06/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20180653962	11/09/2018	BALANÇO	NÃO
002	20180298526	10/04/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
091	20171284569	18/01/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
091	21600068118	18/01/2018	TRANSFORMAÇÃO	NÃO
002	20171284542	18/01/2018	TRANSFORMAÇÃO	NÃO
315	20130477508	08/07/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	21101946411	08/07/2013	INSCRIÇÃO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/01/2026 às 11:46:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código 53NQWGP

MAC2600026950

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 06/03/2026

Nº da certidão: 12600999540

Data de validade: 06/05/2026

Código de Validação: 2eb93e5b29

NOME: T R SOLUCOES LTDA

CNPJ: 18.447.939/0001-64

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

504
\$



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

505
6

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T R SOLUCOES LTDA
CNPJ: 18.447.939/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:36 do dia 05/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2026.

Código de controle da certidão: **41C6.BD92.1B33.36A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 001784/26

Data da

05/01/2026 10:23:17

Inscrição Estadual: 126051313

CPF/CNPJ: 18447939000164

Razão Social: T R SOLUCOES LTDA

Endereço: TRV DOM PEDRO II, 6 CEP: 65208000 - CENTRO

Telefone: (98)81611499

Município: SANTA HELENA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/01/2026 10:23:17

506
✓



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº/Certidão: 000593/26

Data da

05/01/2026 10:24:03

Inscrição Estadual: 126051313

CPF/CNPJ: 18447939000164

Razão Social: T R SOLUCOES LTDA

Endereço: TRV DOM PEDRO II, 6 CEP: 65208000 - CENTRO

Telefone: (98)81611499

Município: SANTA HELENA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/01/2026 10:24:03



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

508
D

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 001784/26

Data da

05/01/2026 10:23:17

Inscrição Estadual: 126051313

CPF/CNPJ: 18447939000164

Razão Social: T R SOLUCOES LTDA

Endereço: TRV DOM PEDRO II, 6 CEP: 65208000 - CENTRO

Telefone: (98)81611499

Município: SANTA HELENA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/01/2026 10:23:17



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000593/26

Data da

05/01/2026 10:24:03

Inscrição Estadual: 126051313

CPF/CNPJ: 18447939000164

Razão Social: T R SOLUCOES LTDA

Endereço: TRV DOM PEDRO II, 6 CEP: 65208000 - CENTRO

Telefone: (98)81611499

Município: SANTA HELENA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/01/2026 10:24:03



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 934632/2025
Emissão: 06/08/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 03C9x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

É o profissional mencionado em nome do interessado, registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal de 24 de Dezembro de 1966, conforme os dados a seguir, ainda que o elemento nos artigos 2º e 3º da referida Lei e o interessado não se encontra em débito com o Conselho.

Interessado(a)

Profissional: **ENGENHEIRO DE ENFERMAGEM**
 e registro: **934632**

Nome do profissional: **JOÃO CARLOS DA SILVA**
 Data de registro: **06/08/2025**

Título(s)

GRADUAÇÃO

Nome do profissional: **JOÃO CARLOS DA SILVA**
 Instituição de Ensino: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**
 Data de formação: **06/08/2025**

Descrição

É o profissional mencionado em nome do interessado, registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal de 24 de Dezembro de 1966, conforme os dados a seguir, ainda que o elemento nos artigos 2º e 3º da referida Lei e o interessado não se encontra em débito com o Conselho.

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

no valor de: **R\$ 100,00**
 Data de pagamento: **06/08/2025** Quantidade de 7 anuidades pagas.

Autos de Infração

Adm. Consta

Responsabilidades Técnicas

Em nome do profissional: **JOÃO CARLOS DA SILVA**
 e registro: **934632**
 Data de início: **06/08/2025**
 Data de término: **31/03/2026**
 Data de início de contrato: **06/08/2025**
 Data de término de contrato: **31/03/2026**



A validade desta certidão pode ser verificada em: www.crea.ma.gov.br ou pelo telefone: (98) 3241-1234. O interessado deve apresentar esta certidão em todo ato administrativo.



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão**

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

**Protocolo
Nº 2913167/2025**

Folha 1/4



511
8

Interessado (1)

Nome / Razão Social:	Registro:
T R SOLUCOES LTDA	0005390567
Endereço:	
TRAVESSA DOM PEDRO II, SALA 6 - CENTRO - SANTA HELENA	

Informações do Protocolo

Assunto:		
INCLUSAO DE RESP. TECNICA		
Emissão:	Cadastro:	Situação:
06/07/2025	06/07/2025	Aberto
Descrição:		
SEGUE EM ANEXO SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE RT.		

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	06/07/2025	Art
ANEXO	06/07/2025	Contrato

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	06/07/2025 22:49:20	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Passo automático.					
2	ROSELES DE PAULA OLIVEIRA NOGUEIRA	07/07/2025 08:23:53	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho		Usuário	ROSELES DE PAULA OLIVEIRA NOGUEIRA		Data do Despacho
Despacho		Prezado,			07/07/2025 08:31:34
A inclusão do responsável técnico, foi realizado conforme solicitado.					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20250930925

Folha 3/4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
MANOEL VICTOR PINTO REIS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: 1118015797
Registro: 1118015797MA

2. Contratante
Contratante: **T R SOLUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: 18.447.939/0001-64
TRAVESSA TV DOM PEDRO II Nº: sala 06
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTA HELENA** UF: **MA** CEP: 65208000
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: **Matriz** Nº: **SALA 06**
TRAVESSA TV DOM PEDRO II
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTA HELENA** UF: **MA** CEP: 65208000
Data de início: **26/06/2025** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Coordenador(a) de Obras**

4. Atividade Técnica
1000 - OUTRA Quantidade 10.00 Unidade h/sem
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 -
VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO
DA EMPRESA)
A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
Art de Cargo Técnico na empresa realizando serviços de cálculos e execução de engenharia.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.
5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe
CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local _____ de _____ de _____

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
MANOEL VICTOR PINTO REIS
RNP: 1118015797
Data: 04/07/2025 16:24:17

MANOEL VICTOR PINTO REIS - CPF: 168.623-11

T R SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **26/06/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **8306390262**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: z9d5Z
Impresso em: 04/07/2025 às 16:24:17 por: ip: 191.38.197.41

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2913167/2025, emitido em 06/07/2025. Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 06/07/2025



Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original do documento, acesse a aba Documentos.

512

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma: **T R SOLUÇÕES LTDA**, estabelecida na TV Dom Pedro II, Sala 06, Centro, Santa Helena/MA, CEP: 65208-000, inscrita no C.N.P.J. n.º 18.447.939/00001-64, representada nesta ocasião por seu sócio **WILLANDSON CHARLES TAFFAREL RAMOS SILVA**, portador da carteira de identidade N.º 036961962009-1 SESP/MA E CPF N.º 047.619.913-13, residente na rua mateus velho, 66, Guimaraes/MA, cep: 65255-000, doravante denominado de simplesmente contratante, do outro lado **MANOEL VICTOR PINTO REIS**, Brasileiro, Cpf: 059.168.623-69, Residente Na Rua 04, Quadra 09, Casa 21, Residencial Primavera – Cohatrac – São Luís/MA, Cep: 65052-850, com título profissional de ENGENHEIRO CIVIL, inscrito no CREA- n.º 111801579-7MA doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 2 horas diárias sendo das 13 horas às 15 horas;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Helena/MA, 18 de junho de 2025

WILLANDSON CHARLES TAFFAREL RAMOS SILVA

Contratante

MANOEL VICTOR PINTO REIS

Contratado

Testemunha 1

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Nome: _____

CPF: _____

T.R. SOLUÇÕES CNPJ: 18.447.939/0001-64

TRAVESSA DOM PEDRO II, SALA 06, CENTRO, SANTA HELENA/MA, CEP : 65208-000

E-MAIL: tr.engenharia@hotmail.com TELEFONE : (98) 98161-1499

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2913167/2025, emitido em 06/07/2025. Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 06/07/2025



Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original do documento, acesse a aba Documentos.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2614161/2020

Folha 1/4



Interessado (1)

Nome / Razão Social:

W. C. RAMOS SILVA EIRELI

Registro:

0005390567

Endereço:

AVENIDA DOS HOLANDESES, 06 - PONTA D AREIA - SÃO LUÍS

Informações do Protocolo

Assunto:

SOLICITAÇÕES

Emissão:

13/03/2020

Cadastro:

13/03/2020

Situação:

Finalizado

Descrição:

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE PROFISSIONAL

Declarações

Documentos

Tipo:	Data	Observação:
ANEXO	13/03/2020	ART DE CARGO FUNCAO
ANEXO	13/03/2020	CONTRATO OLIMPIO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	13/03/2020 00 00 00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	ATEND - ATENDIMENTO
2	conceicao de maria borges	16/03/2020 08:07:22	Envio	ATEND - ATENDIMENTO	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição ESTAMOS ENCAMINHANDO PROTOCOLO PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS.					
3	doran souza silva	25/03/2020 17 37:20	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho		Usuário	doran souza silva		Data do Despacho
		25/03/2020 17:40:41			
Descrição		Inclusão realizada! O contrato registrado foi encaminhado ao email da empresa e profissional.			
4	doran souza silva	25/03/2020 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição CONCLUIDO					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 469013

515
 18

Detalhes da Empresa

Razão Social:

W. C. RAMOS SILVA EIRELI

Nome Fantasia:

T R. ENGENHARIA

CNPJ (Pessoa Jurídica):

18.447.939/0001-64

Tipo Empresa:

PRIVADA

Categoria Empresa:

Natureza Jurídica:

2135 - Empresário (Individual)

Tipo de Registro:

Registro Definitivo de Empresa

Data de Cadastro:

11/04/2018

Protocolo Assunto:

REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA

Objetivo Social:

71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
 39.00-5-00 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
 71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
 71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Endereços

Endereço (1)

Endereço:

AVENIDA ALFA, 21.

Bairro:

PARQUE ATHENAS

Cidade:

SÃO LUÍS

UF:

MA

CEP:

65072-110

Telefone:

(98) 98161-1499

Endereço de correspondência:

☐ Sim

☒ Não

Tipo de Endereço:

COMERCIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA, CEP: 65010-680

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 25/03/2020 às 17:41:56 por: jup



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20200325598

INICIAL

Página 1/1

Folha 3/4

1. Responsável Técnico
OLIMPIO FERREIRA RAMOS
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1103422804
Registro: 1103422804/MA

2. Contratante
Contratante: W. C. RAMOS SILVA EIRELI
AVENIDA DOS HOLANDESES
Complemento: EDIF. TECH OFFICE, SALA 1121
Cidade: SÃO LUIS
País: Brasil
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Atividade Institucional: Outras

CNPJ/CNPJ: 18.447.839/0001-64
Nº: 06
Bairro: PONTA D'AREIA
UF: MA
CEP: 65077357

3. Vínculo Contratual
Unidade Administrativa: W. C. RAMOS SILVA EIRELI
AVENIDA DOS HOLANDESES
Complemento: EDIFÍCIO TECH OFFICE, SALA 1121
Cidade: SÃO LUIS
Data de Início: 03/03/2020
Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do Cargofunção: Consultoria Técnica

Nº: 06
Bairro: PONTA D'AREIA
UF: MA
CEP: 65077357

4. Atividade Técnica
1000 - OUTRA
4.1. DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGOFUNÇÃO > REBT - VINCULO TECNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGOFUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)
Quantidade: 10,00
Unidade: Horas

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EMPRESA W. C. RAMOS SILVA EIRELI (TR. ENGENHARIA)

6. Declarações
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.º 5262/2004.

7. Entidade de Classe
SIN INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Data: 12 de Março de 2020
Assinatura: W. C. RAMOS SILVA EIRELI - CNPJ: 18.447.839/0001-64



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2614161/2020, emitido em 13/03/2020.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por e-mail em 13/03/2020.

9. Informações
* A ART é válida somente quando quibada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A ART é válida somente quando quibada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea.ma.org.br ou www.crea.org.br.
* A quibada da via eletrônica da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 88,78
Registrada em: 11/03/2020
Valor pago: R\$ 88,78
Número: 8302504641

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <http://www.crea.ma.org.br> com o código 55103

www.crea.ma.org.br
Tel: (98) 2109-8280
Fax: (98) 2109-6900

Validar o código de barras no site
CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





ENGENHARIA

W. C RAMOS SILVA EIRELI
CNPJ: 18.447.939/0001-64

Folha 4/4

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma: **W. C. RAMOS SILVA EIRELI**, com sede na AV. DOS HOLANDESES, Nº 06, EDIF. TECH OFFICE, SALA 1321, BAIRRO PONTA D'AREIA, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65077-357, inscrita no C.N.P.J. nº 18.437.939/00001-64, representada nesta ocasião por seu sócio: **WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA**, C.P.F. nº 047.619.913-13, residente na AV. ALFA Nº 21, PARQUE ATHENAS, SÃO LUÍS-MA, CEP: 65072-110, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. **OLÍMPIO FERREIRA RAMOS**, brasileiro (a), C.P.F. nº 094.660.963-20, residente na RUA H QDA 08 CASA 23 PARQUE SHALON, OLHO D'ÁGUA, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65070-540, com título profissional de ENGENHEIRO ELETRICISTA, inscrito no CONFEA nº 1103422804MA doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 2 horas diárias sendo das 8 horas às 10 horas;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São Luís, 03 de fevereiro de 2020

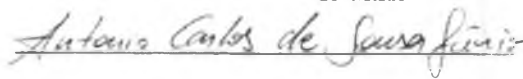

WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA

Contratante


OLÍMPIO FERREIRA RAMOS

Contratado


Testemunha 1


Testemunha 2

Nome: SILVIO JOSE BARROSA CAVALCANTE

CPF: 381.739.054-87

Nome: ANTONIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR

CPF: 047.626.723-43

AVENIDA DOS HOLANDESES Nº 06, EDIF. TECH OFFICE SALA 1321, PONTA D'AREIA, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65077-357
EMAIL: T.R.ENGENHARIA@HOTMAIL.COM
TELEFONE: (98) 3221-1100

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2614161/2020, emitido em 13/03/2020.
Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por e-mail em 13/03/2020





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20250968754

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

RAFAEL ARANHA ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 1121550703

Registro: 1121550703MA

2. Contratante

Contratante: **T. R. SOLUÇÕES LTDA**

TRAVESSA TV DOM PEDRO II

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA HELENA**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: 18.447.939/0001-64

Nº: **SALA 06**

País: **Brasil**

CEP: 65208000

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **MATRIZ**

TRAVESSA TV DOM PEDRO II

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA HELENA**

UF: **MA**

Nº: **SALA 06**

CEP: 65208000

Data de início: **24/09/2025**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Coordenador(a) de Obras**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

2,00

h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART de responsabilidade técnica em segurança do trabalho na empresa

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n 5296/2004 e 9451/2018

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

RAFAEL ARANHA ARAUJO

RNP: 1121550703

Data: 29/09/2025 13:26:10

Local

data

RAFAEL ARANHA ARAUJO - CPF: *.722.083-****



Documento assinado digitalmente

WILLANDSON CHARLES TAFFAREL RAMOS SILVA

Data: 29/09/2025 14:06:00-0100

Verifique em <https://validar.id.gov.br>

T. R. SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 18.447.939/0001-64

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **26/09/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8306568045**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publica/>, com a chave: C6ZZx
Impresso em: 29/09/2025 às 13:26:10 por: ip: 45.181.231.65

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma: **T R SOLUÇÕES LTDA**, estabelecida na TV Dom Pedro II, Sala 06, Centro, Santa Helena/MA, CEP: 65208-000, inscrita no C.N.P.J. n.º 18.447.939/00001-64, representada nesta ocasião por seu sócio **WILLANDSON CHARLES TAFFAREL RAMOS SILVA**, portador da carteira de identidade N.º 036961962009-1 SESP/MA E CPF N.º 047.619.913-13, residente na rua mateus velho, 66, Guimaraes/MA, cep: 65255-000, doravante denominado de simplesmente contratante, do outro lado **RAFAEL ARANHA ARAUJO**, Brasileiro, Cpf: 035.772.083-86, Residente Na Avenida Holandeses, 07, Cond. Elis Regina, Apto 302, Calhau - São Luís/MA, Cep: 65071-380, com título profissional de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, inscrito no CREA- n.º 1121550703-MA doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 2 horas diárias sendo das 13 horas às 15 horas;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Helena/MA, 24 de Setembro de 2025

Willandson Charles Taffarel Ramos
Assinado de forma digital por Willandson Charles Taffarel Ramos Silva:04761991313
Dados: 2025.09.30 09:45:28 -03'00'

Documento assinado digitalmente
RAFAEL ARANHA ARAUJO
Data: 25/09/2025 17:38:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILLANDSON CHARLES TAFFAREL RAMOS SILVA

Contratante

Rafael Aranha Araujo

Contratado

Testemunha 1

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Nome: _____

CPF: _____

TR. SOLUÇÕES CNPJ: 18.447.939/0001-64

TRAVESSA DOM PEDRO II, SALA 06, CENTRO, SANTA HELENA/MA, CEP : 65208-000

E-MAIL: tr.engenharia@hotmail.com TELEFONE : (98) 98161-1499



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão**
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2929886/2025



520
4

Interessado (1)

Nome / Razão Social:	T R SOLUCOES LTDA	Registro:	0005390567
Endereço:	TRAVESSA DOM PEDRO II, SALA 6 - CENTRO - SANTA HELENA		

Informações do Protocolo

Assunto:	INCLUSAO DE RESP. TECNICA		
Emissão:	Cadastro:	Situação:	
29/09/2025	29/09/2025	Aberto Resposta do Interessado	Oblida
Descrição:	segue em anexo documentos para vinculação do responsável técnico		

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	30/09/2025	contrato
ANEXO	30/09/2025	contrato
ANEXO	30/09/2025	art
ANEXO	29/09/2025	ART
ANEXO	30/09/2025	CONTRATO
ANEXO	29/09/2025	CONTRATO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1		29/09/2025 14:07:41	Envio	SERVICOS AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2		30/09/2025 08:52:54	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Despacho	Data do Despacho	30/09/2025 08:53:03			
Descrição	PREZADO, FAVOR ANEXAR NESTE MESMO PROTOCOLO CONTRATO DO PROFISSIONAL ASSINADO POR AMBAS AS PARTES.				
Resposta	Data da Resposta	30/09/2025 09:47:58			
Descrição	segue em anexo				

A autenticidade deste documento pode ser verificada em: <https://crea-ma.sifac.com.br/publico/>, com a chave:

Impresso em: 30/09/2025 às 10:19:54 por: , ip: 179.243.178.151

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 934248/2025
Emissão: 01/08/2025
Validade: 31/08/2025
Chave: 8BC5a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: GEOVANE FONTENELE LUZ

Registro: 1117452042

CPF: *** 266 823-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 17/04/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 8 da Resolução 218/1973 do CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS

Data de Formação: 20/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306192275. Data de vencimento do boleto: 31/08/2025
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Parcelamento Ano: 2025

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: T R SOLUCOES LTDA

Registro: 0005390567

CNPJ: 18.447.939/0001-64

Data Início: 07/07/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8BC5a
Impresso em: 01/08/2025 às 15:40:36 por: adapt. ip: 45.190.120.113



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 937919/2025
Emissão: 30/09/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: b1W4b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RAFAEL ARANHA ARAUJO

Registro: 1121550703

CPF: ***.722.083-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/03/2023

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS

Data de Formação: 13/02/2023

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA

Data de Formação: 05/06/2024

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: T R SOLUCOES LTDA

Registro: 0005390567

CNPJ: 18.447.939/0001-64

Data início: 30/09/2025

Data fim: Indefinido

Data fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: JRL SERVICES LTDA

Registro: 0005369932

CNPJ: 06.037.098/0001-38

Data início: 25/06/2024

Data fim: Indefinido

Data fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: R A CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005442095

CNPJ: 40.565.155/0001-90

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b1W4b
Impresso em: 30/09/2025 às 10:14:24 por: adapt, ip: 179.243.178.151





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Nº 937919/2025

Emissão: 30/09/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: b1W4b

Data Início: 10/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sftac.com.br/publico/>, com a chave: b1W4b
Impresso em: 30/09/2025 às 10:14:25 por: adapl, ip: 179.243.178.151



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 937917/2025

Emissão: 30/09/2025

Validade: 29/03/2026

Chave: awyCb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: T R SOLUCOES LTDA

CNPJ: 18.447.939/0001-64

Registro: 0005390567

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 11/06/2019

Faixa: 3

Objetivo Social: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;

2062-2/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO;

2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS;

3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;

3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;

3900-5/00 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS;

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;

4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;

4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;

4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;

4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;

4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES;

4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;

4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;

4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMICILIARES;

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

5211-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS;

6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;

7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;

7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;

7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO;

7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS;

8299-7/01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GAS E ÁGUA;

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS;

8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: TRAVESSA DOM PEDRO II, SALA 6, CENTRO, SANTA HELENA, MA, 65208000



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: awyCb
 Impresso em: 30/09/2025 às 10:11:30 por: adapt, ip: 179.243.178.151



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 937917/2025
Emissão: 30/09/2025
Validade: 29/03/2026
Chave: awyCb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data Inicial: 16/04/2018
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0000539059DDMA

Descrição
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas
- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga
Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração
Nada consta

Responsáveis Técnicos
Profissional: AMANDA LETICIA MENDES DIAS
Registro: 1119782821
CPF: ***.345.563-**-
Data Início: 13/01/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA AMBIENTAL
Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº 447, DE 2000
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GEORGE GABRIEL XAVIER FILGUEIRA
Registro: 1120799694
CPF: ***.211.423-**-
Data Início: 07/07/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ART. 08 DA RESOLUCAO 218/1973, DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GEOVANE FONTENELE LUZ
Registro: 1117452042
CPF: ***.266.823-**-
Data Início: 07/07/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: Art. 8 da Resolução 218/1973 do CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MANOEL VICTOR PINTO REIS
Registro: 1118015797
CPF: ***.168.623-**-
Data Início: 07/07/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 7ª RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 937917/2025
Emissão: 30/09/2025
Validade: 29/03/2026
Chave: awyCb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Profissional: OLÍMPIO FERREIRA RAMOS

Registro: 1103422804

CPF: ***.660.963-**

Data Início: 13/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RAFAEL ARANHA ARAUJO

Registro: 1121550703

CPF: ***.722.083-**

Data Início: 30/09/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: WILLANDSON CHARLES TAFFAREL RAMOS SILVA

Registro: 1114717452

CPF: ***.619.913-**

Data Início: 25/10/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: WILLANDSON CHARLES TAFFAREL RAMOS SILVA

CPF: ***.619.913-**

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 934332/2025
Emissão: 04/08/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 19W1x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5 194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: GEORGE GABRIEL XAVIER FILGUEIRA

Registro: 1120799694

CPF: *** 211 423-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/03/2022

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 08 DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 03/02/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: M. HENRIQUE F. REGO LTDA

Registro: 0005393060

CNPJ: 26.954.034/0001-09

Data Início: 23/05/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: T. R. SOLUCOES LTDA

Registro: 0005390567

CNPJ: 18.447.939/0001-64

Data Início: 07/07/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 936111/2025
Emissão: 01/09/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: A6yZx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5 194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: WILLANDSON CHARLES TAFFAREL RAMOS SILVA

Registro: 1114717452

CPF: ***.619.913-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 14/09/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: FACULDADE PITAGORAS DO MARANHÃO (ANTIGA FAMA)

Data de Formação: 20/07/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(s) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Valido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: T R SOLUCOES LTDA

Registro: 0005390567

CNPJ: 18.447.939/0001-64

Data Início: 25/10/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.srac.com.br/publico/>, com a chave: A6yZx
Impresso em: 01/09/2025 às 08:28:17 por: adapt, ip: 191.178.172.9

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.447.939/0001-64
Razão Social: T R SOLUCOES LTDA
Endereço: TRA DOM PEDRO II SALA06 / CENTRO / SANTA HELENA / MA / 65208-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2026 a 22/03/2026

Certificação Número: 2026022104332335621373

Informação obtida em 03/03/2026 09:03:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

937537/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: OLÍMPIO FERREIRA RAMOS
Registro: 1103422804MA RNP: 1103422804
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: MA20250925043 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/06/2025 Baixada em: 23/09/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: T R SOLUCOES LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ CPF/CNPJ: 06.104.863/0001-95
Endereço do contratante: PRAÇA FERREIRA BAYMA Nº: 538
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CODÓ UF: MA CEP: 65400000

Contrato: Nº 169/2025 Celebrado em: 28/05/2025
Valor do contrato: R\$ 1.722.666,63 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO Nº: 538
Complemento: Bairro: ZONA URBANA E RURAL
Cidade: CODÓ UF: MA CEP: 65400000

Coordenadas Geográficas: -4 463849 -43 884797
Data de início: 28/05/2025 Conclusão efetiva: 28/05/2026

Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ CPF/CNPJ: 06.104.863/0001-95

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 2000 00 Pontos; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 62 - Gestão 2000 00 Pontos;

Observações

SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA, CONTRATO Nº 169/2025 / PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3013/2025 / ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2025/CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes

Certidão de Acervo Técnico nº 937537/2025
26/09/2025, 14:19
7x644

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave 7x644

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçara, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA

Impresso em: 27/09/2025, às 12:52



531
V

DECLARAÇÃO

EU, JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, REGISTRADO NO CREA/MA, COM NÚMERO DO CREA Nº111684273-4 E INSCRITO NO CPF: 009.744.093-08 ATESTO PARA DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA, T.R. SOLUCOES LTDA COM CNPJ: 18447.939/0001-64, COM SEDE NA TRAVESSA DOM PEDRO II, Nº 06, SALA 06, CENTRO, SANTA HELENA/MA, ATRAVES DO ENGENHEIRO ELETRICISTA OLIMPIO FERREIRA RAMOS NO CREA Nº110342280-4, COM CPF: 094.660.963-20, EXECUTOU PARA MPRESA, O OBRA DESCRITA ABAIXO:

OBJETO: SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA, CONTRATO Nº: 169/2025 / PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3013/2025 / ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2025/CONCORRENCIA ELETRONICA 005/2024.

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO/MA

CNPJ: 06.104.863/0001-95

ENDEREÇO: ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO

ART: MA20250925043

PERIODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL: 28/05/2025 À 19/09/2025

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937537/2025, em 26/09/2025 emitida



SÃO LUIS, MA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

Joel Cesario De
Oliveira

Neto:009.744.093-
08

Assinado de forma digital
por Joel Cesario De Oliveira
Neto:009.744.093-08
Dados: 2025.09.24 16:19:41
+03'00'

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA 111684273-4
CPF: 009.744.093-08

Certidão nº 937537/2025
27/09/2025, às 12:52
Chave de Impressão: 74644
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2025 e contém 1 folha





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO	Nº 169/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 3013/2025
LOCAL DE REALIZAÇÃO	MUNICÍPIO DE DE CODÓ/MA
PERÍODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL	28/05/2025 Á 19/09/2025
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
CNPJ:	06.104.863/0001-95
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
CNPJ	06.104.863/0001-95
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	OLÍMPIO FERREIRA RAMOS
CPF	094.660.963-20
ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA Nº	CREA: 110342280-4 MA
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	T.R. SOLUCOES LTDA
CNPJ:	18.447.939/0001-64
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	OLÍMPIO FERREIRA RAMOS CREA: 110342280-4 MA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Nº ART: MA20250925043 OBRA: SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA, CONTRATO Nº: 169/2025 / PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3013/2025 / ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2025/CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024. ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	

PLANILHA COM QUANTIDADES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD

Prefeitura Municipal de Codó
Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó/MA CEP:65400-000
CNPJ: nº 06.104.863/0001-95

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937537/2025, em 26/09/2025 emitida em



Certidão nº 937537/2025
27/09/2025, 12:52

Chave de Impressão: 74644

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2025 e contém 6 folhas.
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos, através de QRcode

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 27/09/2025, às 12:52



PREFEITURA DE

FÉ, TRABALHO E FUTURO

1	MÃO E OBRAS E EQUIPAMENTOS		
1.1	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	1008,00
1.2	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1008,00
1.3	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1008,00
1.4	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	H	1008,00
1.5	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1008,00
2	LEVANTAMENTO DE CAMPO		
2.1	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO COM GPS	UND	2000,00
3	CABEAMENTOS		
3.1	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm ² , 450/750v	m	900,00
3.2	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm ² , 450/750v - fornecimento	m	1080,00
3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	600,00
3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	600,00

Prefeitura Municipal de Codó
 Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó/MA CEP:65400-000
 CNPJ: nº 06.104.863/0001-95

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

 **CREA-MA**
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Impresso em: 27/09/2025, às 12:52.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937537/2025, em 26/09/2025 emitida



Certidão nº 937537/2025
 27/09/2025, 12:52
 Chave de Impressão: 74644

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2025 e contém 6 folhas.
 O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do Ofício.

523
8



3.5	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm2	m	1800,00
3.6	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2022_PA	M	1200,00
3.7	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	250,00
3.8	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	48,00
4	POSTES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.1	FITA ISOLANTE 19mm x 20 m	und	72,00
4.2	BOCAL DE PORCELANA E-27	un	48,00
4.3	Conector ampactinho tipo i cinza.	un	216,00
4.4	Conector perfurante	un	144,00
4.5	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 1,00m	UN	120,00
4.6	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 2,00m	UN	144,00
4.7	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 3,00m	un	48,00
4.8	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	12,00
4.9	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA bocal e-27	UN	144,00
4.10	Poste circular de concreto 8/200 - fornecimento e assentamento	un	18,00
4.11	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	un	18,00

Prefeitura Municipal de Codó
Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó/MA CEP:65400-000
CNPJ : n° 06.104.863/0001-95

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 27/09/2025, às 12:52



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937537/2025, emitida em 26/09/2025



Certidão nº 937537/2025
27/09/2025, 12:52
Chave de Impressão: 76644

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2025 e contém 5 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRoad

534
6



4 12	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2017	UN	12,00
4 13	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	180,00
4 14	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	180,00
4 15	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	UN	12,00
4 16	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	UN	12,00
5	LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES		
5 1	LAMPADA DE LED DE BULBO DE 30 W	UND	1440,00
5 2	LAMPADA DE LED DE BULBO DE 40 W	UN	840,00
5 3	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 70 w	un	12,00
5 4	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 150 w	un	12,00
5 5	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	un	12,00
5 6	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	un	12,00
5 7	Luminaria em LED p/ iluminação pública 35 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70	un	108,00
5 8	Luminária em LED para iluminação pública, 50W	un	144,00
5 9	Luminária em LED para iluminação pública, 100W	un	108,00
5 10	Luminária em LED para iluminação pública SMD 150W	un	72,00

Prefeitura Municipal de Codó
Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó/MA CEP:65400-000
CNPJ : nº 06.104.863/0001-95

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937537/2025, em 26/09/2025



Certidão nº 937537/2025
27/09/2025, 12:52

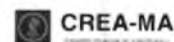
Chave de Impressão: 76644

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2025 e contém 6 folhas. O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do Ofício.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea-ma.org.br



Impresso em: 27/09/2025, às 12:52



PREFEITURA DE
CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

5.11	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD 200 W	un	48,00
5.12	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k	un	12,00
5.13	Refletor Slim LED 500W de potência, branco Frio, 6500k	un	9,00
6	SUBESTACAO COM TRANSFORMADORES		
6.1	Transformador de 75KVA-15KV-60HZ	un	
6.2	Transformador de 112,5 KVA 15KV-60HZ	un	
7	CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES		
7.1	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	10,00
7.2	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	10,00
7.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	20,00
7.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	15,00
7.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	15,00
7.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	15,00
7.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	15,00
7.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	15,00
7.9	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	10,00

Prefeitura Municipal de Codó
 Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó/MA CEP:65400-000
 CNPJ : n° 06.104.863/0001-95

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: alandamento@creama.org.br



Impresso em: 27/09/2025, às 12:52



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937537/2025, emitida em 26/09/2025



Certidão nº 937537/2025
 27/09/2025, 12:52
 Chave de Impressão: 76644
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2025 e contém 6 folhas.
 O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode

536
6

PREFEITURA DE
CODÓ
 FÊ, TRABALHO E FUTURO

7.10	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	1176,00
7.11	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	UN	720,00
7.12	Relé fotoelétrico c/ base	un	576,00
7.13	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X30 PARA ILUMINACAO PUBLICA	UND	18,00
8	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO		
8.1	Elaboração de Projeto Executivo Elétrico e estudo de viabilidade	UND	0,00

CODO/MA, 19 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
 MARCIO ESMEIRO VIEIRA
 Data: 25/09/2025 16:31:55 -0300
 Verifique em <https://portal.trf.gov.br>

MARCIO ESMEIRO VIEIRA
 CPF: 750.187.303-82
 SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CODÓ

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937537/2025, emitida em 26/09/2025.



Certidão nº 937537/2025
 27/09/2025, 12:52
 Chave de impressão: 74614

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2025 e contém 6 folhas.
 O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do Ofício.

Prefeitura Municipal de Codó
 Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó/MA CEP:65400-000
 CNPJ : nº 06.104.863/0001-95

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.org.br



Impresso em: 27/09/2025, às 12:52





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

937537/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **OLIMPIO FERREIRA RAMOS**
Registro: **1103422804MA** RNP: **1103422804**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20250925043** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/06/2025** Baixada em: **23/09/2025**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **T R SOLUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO** CPF/CNPJ: **06.104.863/0001-95**
Endereço do contratante: **PRAÇA FERREIRA BAYMA** Nº: **538**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CODÔ** UF: **MA** CEP: **65400000**

Contrato Nº: **169/2025** Celebrado em: **28/05/2025**
Valor do contrato: **R\$ 1.722.666,63** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO** Nº: **538**
Complemento: Bairro: **ZONA URBANA E RURAL**
Cidade: **CODÔ** UF: **MA** CEP: **65400000**

Coordenadas Geográficas: **-4.463849, -43.884797**
Data de início: **28/05/2025** Conclusão efetiva: **28/05/2025**

Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO** CPF/CNPJ: **06.104.863/0001-95**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 2000.00 Pontos, 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 62 - Gestão 2000.00 Pontos:**

Observações

SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CODÔ/MA, CONTRATO Nº: 169/2025 / PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3013/2025 / ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2025/CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 937537/2025
26/09/2025, 14:19
7x644

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. E de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7x644

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 27/09/2025, às 12:52



DECLARAÇÃO

EU, JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, REGISTRADO NO CREA/MA, COM NÚMERO DO CREA Nº111684273-4 E INSCRITO NO CPF: 009.744.093-08 ATESTO PARA DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA, T.R. SOLUCOES LTDA COM CNPJ: 18447.939/0001-64, COM SEDE NA TRAVESSA DOM PEDRO II, Nº 06, SALA 06, CENTRO, SANTA HELENA/MA, ATRAVES DO ENGENHEIRO ELETRICISTA OLIMPIO FERREIRA RAMOS NO CREA Nº110342280-4, COM CPF: 094.660.963-20, EXECUTOU PARA MPRESA, O OBRA DESCRITA ABAIXO:

OBJETO: SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA, CONTRATO Nº: 169/2025 / PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3013/2025 / ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2025/CONCORRENCIA ELETRONICA 005/2024.

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO/MA

CNPJ: 06.104.863/0001-95

ENDEREÇO: ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO

ART: MA20250925043

PERIODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL: 28/05/2025 À 19/09/2025

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 937537/2025, em 26/09/2025



SÃO LUIS, MA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

Joel Cesario De
Oliveira

Neto:009.744.093-
08

Assinado de forma digital
por Joel Cesario De Oliveira
Neto:009.744.093-08
Dados: 2025.09.24 16:19:41
+03'00'

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA 111684273-4
CPF: 009.744.093-08

Certidão nº 937537/2025
9709/2025, 12:52
Chave de Impressão: 74644
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2025 e contém 1 folha





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO	Nº 169/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 3013/2025
LOCAL DE REALIZAÇÃO	MUNICÍPIO DE DE CODÓ/MA
PERÍODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL	28/05/2025 À 19/09/2025
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
CNPJ:	06.104.863/0001-95
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
CNPJ	06.104.863/0001-95
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	OLÍMPIO FERREIRA RAMOS
CPF	094 660 963-20
ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA Nº	CREA: 110342280-4 MA
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	T R SOLUCOES LTDA
CNPJ:	18.447 939/0001-64
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	OLÍMPIO FERREIRA RAMOS CREA: 110342280-4 MA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Nº ART: MA20250925043 OBRA: SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA, CONTRATO Nº: 169/2025 / PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3013/2025 / ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2025/CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024. ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	

PLANILHA COM QUANTIDADES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD

Prefeitura Municipal de Codó
Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó/MA CEP:65400-000
CNPJ: nº 06.104.863/0001-95

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 27/09/2025, às 12:52



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937537/2025, emitida em 26/09/2025



Certidão nº 937537/2025
27/09/2025, 12:52
Chave de Impressão: 76644
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2025 e contém 6 folhas.
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a veracidade original, acesse a aba Documentos através do QR Code

540
b



1	MÃO E OBRAS E EQUIPAMENTOS		
1.1	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	1008,00
1.2	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1008,00
1.3	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1008,00
1.4	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_11/2015	H	1008,00
1.5	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1008,00
2	LEVANTAMENTO DE CAMPO		
2.1	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO COM GPS	UND	2000,00
3	CABEAMENTOS		
3.1	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	m	900,00
3.2	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	m	1080,00
3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	600,00
3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	600,00

Prefeitura Municipal de Codo
Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codo/MA CEP:65400-000
CNPJ: n° 06.104.863/0001-95

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.org.br



Impresso em: 27/09/2025, às 12:52



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 937537/2025, em 26/09/2025 emitida



Certidão n° 937537/2025,
27/09/2025, 12:52
Chave de Impressão: 7d6d44

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2025 e contém 6 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode

541
8

PREFEITURA DE
CODÓ
 FÉ, TRABALHO E FUTURO

3.5	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm ²	m	1800,00
3.6	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	1200,00
3.7	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	250,00
3.8	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	48,00
4	POSTES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.1	FITA ISOLANTE 19mm x 20 m	und	72,00
4.2	BOCAL DE PORCELANA E-27	un	48,00
4.3	Conector ampactinho tipo i cinza	un	216,00
4.4	Conector perfurante	un	144,00
4.5	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 1,00m	UN	120,00
4.6	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 2,00m	UN	144,00
4.7	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 3,00m	un	48,00
4.8	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	12,00
4.9	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA bocal e-27	UN	144,00
4.10	Poste circular de concreto 8/200 - fornecimento e assentamento	un	18,00
4.11	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	un	18,00

Prefeitura Municipal de Codó
 Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó/MA CEP:65400-000
 CNPJ : nº 06.104.863/0001-95

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937537/2025, em 26/09/2025 emitida



Certidão nº 937537/2025

27/09/2025, 12:52
 Chave de Inscrição: 7944

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2025 e contém 6 folhas.
 O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do Ofício.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 27/09/2025 às 12:52.



PREFEITURA DE
CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

4.12	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2017	UN	12,00
4.13	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	180,00
4.14	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	180,00
4.15	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	UN	12,00
4.16	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	UN	12,00
5	LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES		
5.1	LÂMPADA DE LED DE BULBO DE 30 W	UND	1440,00
5.2	LÂMPADA DE LED DE BULBO DE 40 W	UN	840,00
5.3	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 70 w	un	12,00
5.4	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 150 w	un	12,00
5.5	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	un	12,00
5.6	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	un	12,00
5.7	Luminária em LED p/ iluminação pública 35 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70	un	108,00
5.8	Luminária em LED para iluminação pública, 50W	un	144,00
5.9	Luminária em LED para iluminação pública, 100W	un	108,00
5.10	Luminária em LED para iluminação pública SMD 150W	un	72,00

Prefeitura Municipal de Codó
 Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó/MA CEP:65400-000
 CNPJ : nº 06.104.863/0001-95

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35 - Lote 8, Calhau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.org.br



Impresso em: 27/09/2025, às 12:52



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937537/2025, em 26/09/2025



Certidão nº 937537/2025
 27/09/2025 12:52

Chave de Impressão: 74644

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2025 e contém 6 folhas.
 O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode

543
 13



5.11	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD 200 W	un	48,00
5.12	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k	un	12,00
5.13	Refletor Slim LED 500W de potência, branco Frio, 6500k	un	9,00
6	SUBESTACAO COM TRANSFORMADORES		
6.1	Transformador de 75KVA-15KV-60HZ	un	
6.2	Transformador de 112,5.5KVA-15KV-60HZ	un	
7	CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES		
7.1	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00
7.2	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00
7.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00
7.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00
7.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00
7.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00
7.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00
7.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00
7.9	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	10,00

Prefeitura Municipal de Codó
Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó/MA CEP:65400-000
CNPJ : nº 06.104.863/0001-95

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses - Quadra 35, Lote 8, Calhau - São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.org.br



Impresso em: 27/09/2025, às 12:52.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 937537/2025, em 26/09/2025



Certidão nº 937537/2025

27/09/2025, 12:52

Chave de Impressão: 71644

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2025 e contém 08 folhas. O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do Ofício.

544
D

PREFEITURA DE
CODÓ
 FÉ, TRABALHO E FUTURO

7.10	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	1176,00
7.11	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	UN	720,00
7.12	Relé fotoelétrico c/ base	un	576,00
7.13	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X30 PARA ILUMINACAO PÚBLICA	UND	18,00
8	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO		
8.1	Elaboração de Projeto Executivo Elétrico e estudo de viabilidade	UND	0,00

CODÓ/MA, 19 de setembro de 2025

gov.br

Procedimento assinado digitalmente
MARCIO ESMERO VIEIRA
 Data: 25/09/2025 16:31:55-1300
 verifique em <https://validar-it.gov.br>

MARCIO ESMERO VIEIRA
 CPF: 750.187.303-82

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CODÓ

Prefeitura Municipal de Codó
 Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó/MA CEP:65400-000
 CNPJ: nº 06.104.863/0001-95

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 27/09/2025, às 12:52



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937537/2025, emitida em 26/09/2025



Certidão nº 937537/2025
 27/09/2025, 12:52
 Chave de impressão: 7x644

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2025 e contém 6 folhas.
 O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do Ofício.

545
 \$



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

937536/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **OLIMPIO FERREIRA RAMOS**
Registro: **1103422804MA** RNP: **1103422804**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20230654739** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/06/2023** Baixada em: **22/09/2025**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**
Endereço do contratante: **RUA Antônio Pereira Santiago** Nº: **420**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **FERNANDO FALCÃO** UF: **MA** CEP: **65964000**

Contrato: **Nº 022/2023/PMFF** Celebrado em: **16/02/2023**
Valor do contrato: **R\$ 660.065,47** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO ZONA RURAL E URBANA** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: ZONA RURAL E URBANA**
Cidade: **FERNANDO FALCÃO** UF: **MA** CEP: **65964000**

Coordenadas Geográficas: **-6.151520, -44.901235**
Data de início: **16/02/2023** Conclusão efetiva: **16/08/2023**

Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 875.00 Pontos; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 875.00 Pontos;**

Observações

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MARANHÃO, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023/PMFF, PROCESSO Nº 003/2023/SEMO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 937536/2025
26/09/2025, 14:22
Z53B6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z53B6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 27/09/2025, às 12:51.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
 CNPJ: 01.612.667/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO	Nº. 022/2023/PMFF
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 003/2023/SEMO.
LOCAL DE REALIZAÇÃO	MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCAO - MA
PERÍODO DE EXECUTADO/PAZO CONTRATUAL	16/02/2023 À 16/08/2023
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO
CNPJ:	01.612.667/0001-08
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO
CNPJ	01.612.667/0001-08
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	OLÍMPIO FERREIRA RAMOS
CPF	094.660.963-20
ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA Nº	CREA: 110342280-4 MA
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	T.R. SOLUCOES LTDA
CNPJ:	18.447.939/0001-64
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	OLÍMPIO FERREIRA RAMOS CREA: 110342280-4 MA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Nº ART: MA20230654739 OBRA: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRESI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MARANHÃO, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2023/PMFF, PROCESSO Nº 003/2023/SEMO. ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	

PLANILHA COM QUANTIDADES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	ADMINISTRAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - MA, situada a Magalhães de Almeida, nº S/N, Centro, LUÍS DOMINGUES - MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ. 05.292.594/0001-75

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937536/2025, em 26/09/2025



Certidão nº 937536/2025
 27/09/2025, 12:51
 Chave de Impressão: 25386
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2025 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau - São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA

Impresso em: 27/09/2025, às 12:51.





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
 CNPJ: 01.612.667/0001-08

1.1	Mão de obra e equipamentos para manutenção e expansão do Parque Energético de iluminação pública do município.	MÊS	12,00
1.2	Central de atendimento via WEB e/ou telefone em escritório da Contratada com almoxarifado.	MES	12,00
2	LEVANTAMENTO DE CAMPO		
2.1	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO COM GPS	UND	1.450,00
3	CABEAMENTOS		
3.1	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	m	1.000,00
3.2	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	m	560,00
3.3	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	250,00
3.4	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,00
3.5	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	240,00
3.6	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00
3.7	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm2	m	320,00
3.8	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	120,00
4	POSTES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.1	FITA ISOLANTE 19mm x 20 m	und	48,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - MA, situada a Magalhães de Almeida, nº S/N, Centro, LUÍS DOMINGUES - MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ. 05.292.594/0001-75

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937536/2025, em 26/09/2025



Certidão nº 937536/2025
 27/09/2025, 12:51
 Chave de Impressão: 25308

O documento não poderá ser registrado se emitido em 26/09/2025 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçara, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 27/09/2025, às 12:51.





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
 CNPJ: 01.612.667/0001-08

4.2	BOCAL DE PORCELANA E-27	un	48,00
4.3	BOCAL DE PORCELANA E-40	UN	24,00
4.4	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² com grampo "U" e porcas de aço galvanizado.	un	36,00
4.5	Conector ampactinho tipo i cinza.	un	108,00
4.6	Conector ampactinho tipo vermelho/br	un	72,00
4.7	BRACO EM AÇO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 1,00m	UN	108,00
4.8	BRACO EM AÇO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 2,00m	UN	144,00
4.9	BRACO EM AÇO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 3,00m	un	96,00
4.10	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	6,00
4.11	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	108,00
4.12	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA DE LED DE 20W A 50W, PARA POSTE DE CONCRETO COM BOCAL E-27.	UN	148,00
4.13	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA DE 30 W A 70 W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV 1", COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA POSTE DE CONCRETO, BOCAL E-40.	UN	48,00
4.14	Poste de concreto duplo T (DT) 9/300 - fornecimento e assentamento	un	18,00
4.15	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento e assentamento	un	18,00
4.16	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	un	12,00
4.17	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00
4.18	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	54,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES - MA, situada à Magalhães de Almeida, nº S/N, Centro, LUIS DOMINGUES - MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 05.292.594/0001-75

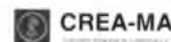
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937536/2025, em 26/09/2025 emitida



Certidão nº 937536/2025
 27/09/2025, às 12:51
 Chave de Ingresso: Z5386
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2025 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçã, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.org.br



Impresso em: 27/09/2025, às 12:51.





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
 CNPJ: 01.612.667/0001-08

4.19	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	96,00
5	LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES		
5.1	LAMPADA DE LED DE BULDO DE 20 A 30 W	UND	720,00
5.2	LAMPADA DE LED DE BULDO DE 40 A 50 W	UND	240,00
5.3	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 70 w	un	48,00
5.4	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 150 w	un	48,00
5.5	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	un	48,00
5.6	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	un	24,00
5.7	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.	un	208,00
5.8	Luminária em LED para iluminação pública, 100W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.	un	196,00
5.9	Luminária em LED para iluminação pública, 150W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.	un	144,00
5.10	Luminária em LED para iluminação pública, 180W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 120 lm/w. gar. 5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	96,00
5.11	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	48,00
6	SUBESTACAO COM TRANSFORMADORES		
6.1	Subestação aérea c/ transformador 75 KVA (incl. poste, acessórios e cabine de medição)	UN	1,00

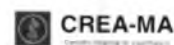
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937536/2025, em 26/09/2025 emitida



Certidão nº 937536/2025
 27/09/2025, às 12:51
 Chave de Registro: 23386
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2025 e contém 4 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - MA, situada a Magalhães de Almeida, n° S/N, Centro, LUÍS DOMINGUES - MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 05.292.594/0001-75

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.org.br



Impresso em: 27/09/2025, às 12:51.





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
 CNPJ: 01.612.667/0001-08

6.2	Subestação aérea c/ transformador 150 KVA (incl.poste, acessórios e cabine de medição)	und	1,00
7	CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES		
7.1	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00
7.2	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00
7.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00
7.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00
7.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00
7.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00
7.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00
7.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00
7.9	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	12,00
7.10	RELE FOTOELETRICO PARA LUMINARIAS A PROVA DE TEMPO	UN	380,00
7.11	CHAVE DE COMANDO PARA ILUMINACAO PUBLICA C/ RELE N.A.	UND	24,00
7.12	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X60 A SEM DISJUNTOR PARA ILUMINACAO PUBLICA	UND	12,00
8	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO		
8.1	Elaboração de Projeto Executivo Elétrico e estudo de viabilidade	UND	12,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES - MA, situada à Magalhães de Almeida, nº S/N, Centro. LUIS DOMINGUES - MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 05.292.594/0001-75

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937536/2025, em 26/09/2025



Certidão nº 937536/2025

27/09/2025, 12:51

Chave de Impressão: 253186

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2025 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.org.br



Impresso em: 27/09/2025, às 12:51





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
 CNPJ: 01.612.667/0001-08

1.1. COMPOSIÇÃO -01 Mão de obra e equipamentos para manutenção e expansão do Parque Energético de Iluminação pública do município. (MÊS)							
Mão de Obra com Encargos Complementares					FONTE	UNID	COEFICIENTE
9'677	ENGENHEIRO ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H			60.00000000	
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H			60.00000000	
88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H			168.00000000	
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE			
92137	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 180 CV. CABINE DUPLA 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	H			168.00000000	
9'633	GUINDAUTO HIDRÁULICO. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG. MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5.8 TM. ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7.60 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG. POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H			60.00000000	

1.2. COMPOSIÇÃO -02 Central de atendimento via WEB e/ou telefone em escritório da Contratada com almoxarifado. (MÊS)							
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE			
066157	ESCRITÓRIO (12m2) APARTAMENTO/REDE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA	INDISPONÍVEL	UN			1.00000000	
066157	Auxiliar de escritório p/ atendimento ao público com telefone com app	INDISPONÍVEL	h			168.00000000	

2.1. COMPOSIÇÃO 1 CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO COM GPS (UND)							
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE			
1027085	Engenheiro civil de obra senior	ORSE	h			60.00000000	
						TOTAL Mão de Obra	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE			
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H			0.10000000	

FERNANDO FALCÃO/MNA, 03 de dezembro de 2023.

Raimunda da Silva
 Almeida:2352198
 8368

Assinado de forma digital
 por Raimunda da Silva
 Almeida:23521988368
 Dados: 2025.09.25
 17:09:28 -03'00'

Raimunda da Silva Almeida
CPF: 23521988368
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES - MA, situada a Magalhães de Almeida, nº S/N, Centro LUIS DOMINGUES - MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 05.292.594/0001-75

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA

Impresso em: 27/09/2025, às 12:51



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 937536/2025, em 26/09/2025



Certidão nº 937536/2025
 27/09/2025, 12:51
 Chave de Impressão: 25386

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2025 e contém 8 folhas

552
 6

DECLARAÇÃO

EU, JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, REGISTRADO NO CREA/MA, COM NÚMERO DO CREA Nº111684273-4 E INSCRITO NO CPF: 009.744.093-08 ATESTO PARA DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA, T.R. SOLUCOES LTDA COM CNPJ: 18447.939/0001-64, COM SEDE NA TRAVESSA DOM PEDRO II, Nº 06, SALA 06, CENTRO, SANTA HELENA/MA, ATRAVES DO ENGENHEIRO ELETRICISTA OLIMPIO FERREIRA RAMOS NO CREA Nº110342280-4, COM CPF : 094.660.963-20, EXECUTOU PARA MPRESA, O OBRA DESCRITA ABAIXO:

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRESI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MARANHÃO, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2023/PMFF. PROCESSO Nº 003/2023/SEMO.

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCAO/MA
CNPJ: 01.612.667/0001-08

ENDEREÇO: ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO
ART: MA20230654739

PERIODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL: 16/02/2023 À 16/08/2023

SAO LUIS/MA, 25 DE SETEMBRO DE 2025

Joel Cesario De
Oliveira
Neto:009.744.093-
08

Assinado de forma digital
por Joel Cesario De Oliveira
Neto:009.744.093-08
Dados: 2025.09.25 15:08:30
-03'00'

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA 111684273-4
CPF: 009.744.093-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 937536/2025,
emitida em 26/09/2025



Certidão nº 937536/2025
27/09/2025, 12:51
Chave de Impressão: Z5J386
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2025 e contém 1 folha





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

897955/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **OLIMPIO FERREIRA RAMOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **OLIMPIO FERREIRA RAMOS**
Registro: **1103422804MA** RNP: **1103422804**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20220599833** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/12/2022** Baixada em: **06/12/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.625/0001-77**
Endereço do contratante: **RUA SESP** Nº S/N
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **NOVA OLINDA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65274000**
Contrato: **Nº 054/2022** Celebrado em: **05/10/2022**
Valor do contrato: **R\$ 2.585.170,02** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO** Nº S/N
Complemento: **Bairro: ZONA URBANA E RURAL**
Cidade: **NOVA OLINDA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65274000**
Coordenadas Geográficas: **-2.808201, -45.703954**
Data de início: **05/10/2022** Conclusão efetiva: **05/10/2023**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.625/0001-77**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 67 - Levantamento 2623 00 Pontos; 15 - Elaboração em BIM ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 80 - Projeto 12 00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 480.00 Pontos; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 2592 00 Pontos; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA 46 - Execução de instalação 4 00 unidade;**

Observações

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MARANHÃO, CONFORME PROCESSO Nº 0308.01/2022 CONTRATO Nº 054/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes

Certidão de Acervo Técnico nº 897955/2023
15/12/2023, 14:03
ZCYy1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZCYy1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel.: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 16/12/2023, às 15:12





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:	
OBJETO:	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MARANHÃO, CONFORME PROCESSO Nº 0308.01/2022 CONTRATO Nº 054/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022.
NUMERO DE CONTRATO :	CONTRATO Nº 054/2022
LOCAL DE REALIZAÇÃO	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
PERIODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL	05/10/2022 À 05/10/2023
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
CNPJ:	01.612.625/0001-77
TELEFONE DA SECRETARIA:	(98) 98703-65349
DADOS DO PROPRIETÁRIO:	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
CNPJ	01.612.625/0001-77
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	
NOME:	OLÍMPIO FERREIRA RAMOS
CPF	094.660.963-20
ENG: ELETRICISTA CREA Nº	CREA 110342280-4
EMPRESA:	T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA
CNPJ:	18.447.939/00001-64
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
ART: Nº MA20220599833	
OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MARANHÃO, CONFORME PROCESSO Nº 0308.01/2022 CONTRATO Nº 054/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022.	
ABRAGÊNCIAS CONTRATUAIS:	
OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATORIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	

Rua do SESP, S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão (MA) - CEP 65.274-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897955/2023, em 15/12/2023



Certidão nº 897955/2023

16/12/2023, 15:12

Chave de Impressão: ZCYV1

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2023 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 16/12/2023, às 15:12



IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

ELY SILVA LINHARES
CPF Nº 819.027.273-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

OLÍMPIO FERREIRA RAMOS
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: 110342280-4
CPF: 094.660.963-20

NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA, 06 de dezembro de 2023.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897955/2023, emitida em 15/12/2023

Certidão nº 897955/2023
16/12/2023, 15:12

Chave de Impressão: ZCYy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2023 e contém 10 folhas

Rua do SESP, S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão (MA) - CEP 65.274-000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

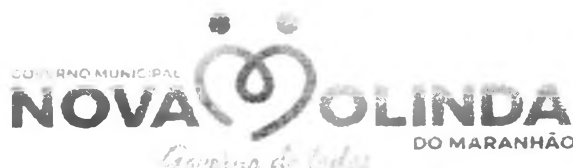
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: labcoorco@creama.org.br



CREA-MA

Impresso em: 16/12/2023, às 15:12





PLANILHA COM QUANTITATIVO

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MARANHÃO, CONFORME PROCESSO Nº 0308.01/2022 CONTRATO Nº 034/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	ADMINISTRAÇÃO		
1.1	MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE ENERGÉTICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.	MÊS	12,00
1.2	CENTRAL DE ATENDIMENTO VIA WEB E/OU TELEFONE EM ESCRITÓRIO DA CONTRATADA COM ALMOXARIFADO	MÊS	12,00
2	LEVANTAMENTO DE CAMPO		
2.1	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO COM GPS	UND	2.623,00
3	CABEAMENTOS		
3.1	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM ² 450/750V	M	1.440,00
3.2	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM ² 450/750V FORNECIMENTO	M	720,00
3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2020	M	600,00
3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	600,00
3.5	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, Ø 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016	M	960,00
3.6	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, Ø 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	UN	96,00
3.7	FORNECIMENTO DE CABO MULTIFILAR PARA REDE 2X1X16+16MM ²	M	1.440,00
3.8	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	500,00

Rua do SESP, S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão (MA) - CEP 65.274-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897955/2023, em 15/12/2023



Certidão nº 897955/2023
16/12/2023, 15:12

Chave de Impressão: ZCYy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2023 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 16/12/2023, às 15:12



4.18	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	216,00
4.19	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	192,00
5	LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES		
5.1	LAMPADA DE LED DE 100 W	UND	1.680,00
5.2	LAMPADA DE LED DE BULBO DE 40 W 53 W	UND	720,00
5.3	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 70 W	UN	48,00
5.4	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 150 W	UN	48,00
5.5	REATOR PARA LÂMPADA	UN	48,00
5.6	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150 W	UN	48,00
5.7	LUMINARIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INOX, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= 90, 70% VITA 50.000H, 130 LM/W.	UN	168,00
5.8	LUMINARIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 150W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INOX, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= 90, 70% VITA 50.000H, 130 LM/W.	UN	144,00
5.9	LUMINARIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 150W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INOX, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= 90, 70% VITA 50.000H, 130 LM/W.	UN	96,00
5.10	LUMINARIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 180W BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INOX, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= 90, 70% VITA 50.000H, 130 LM/W GAR. 5 ANOS, MODELO GLE 180 W.	UN	48,00
5.11	REFLETOR SLIM LED 200 W DE POTÊNCIA, APARELHO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G. LIGHT DO BRASIL	UN	24,00
6	SUBESTAÇÃO COM TRANSFORMADORES		
6.1	SUBESTAÇÃO AÉREA COM TRANSFORMADOR 75 KVA, INCL. POSTE, ACESSÓRIOS E CABINE DE MEDIÇÃO	UN	2,00

Rua do SESP, S/N, Centro, Nova Olinda (MA) - CEP 65.274-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897955/2023, em 15/12/2023



Certidão nº 897955/2023
 16/12/2023, às 15:12

Chave de Impressão: ZCYy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2023 e contém 10 folhas



NOVA LINDA

6.2	SUBESTAÇÃO AÉREA C/ TRANSFORMADOR 150 KVA INCL. POSTE, ACESSÓRIOS E CABINE DE MEDIÇÃO	UND	2,00
7	CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES		
7.1	CONTATOR TRIPOLAR INCL. BIL. 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	10,00
7.2	CONTATOR TRIPOLAR AF 10/2020	UN	10,00
7.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO AEROMAGNETICO NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	30,00
7.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO AEROMAGNETICO NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	30,00
7.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO AEROMAGNETICO NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	30,00
7.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO AEROMAGNETICO NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	30,00
7.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO AEROMAGNETICO NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	30,00
7.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO AEROMAGNETICO NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	30,00
7.9	QUADRO DE MEDIÇÃO TIPO AEROMAGNETICO COM CAIXA EM NOBIL	UN	20,00
7.10	RELE FOTOELETRICO PARA LUMINARIAS DE TEMPO	UN	800,00
7.11	CHAVE DE COMANDO PARA LUMINARIAS PÚBLICAS C/ RELE N.A.	UND	12,00
7.12	CHAVE DE COMANDO DE LUMINARIAS PÚBLICAS COM DISJUNTOR PARA ILUMINACAO PÚBLICA	UND	24,00
8	PROJETO EXECUTIVO DE ILUMINACAO		
8.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ILUMINACAO	UND	12,00

Rua do SESP, S/N, Centro, Nova LINDA - Maranhão (MA) - CEP 65.274-000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Ilanêses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2103-8300 E-mail: teleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 16/12/2023, às 15:12



Certidão nº 897955/2023

16/12/2023, 15:12

Chave de Impressão: ZCYy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2023 e contém 10 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897955/2023, emitida em 15/12/2023

559

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																						
	OBJETO:..	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	DATA: 01/08/2023 L.B. Hora: 83,87% L.B. Hora: 47,51%																				
	PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA																					
	LOCAL:..	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA																					
	MUNICÍPIO:..	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA																					
		<table><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VALOR</th></tr><tr><td>EMBAIA</td><td>2022/08 COM DESONERAÇÃO</td><td>03/0022</td></tr><tr><td>CPES</td><td>2022/08</td><td>07/0022</td></tr><tr><td>CPES</td><td>2022/08</td><td>07/0022</td></tr><tr><td>SBC</td><td>2022/08 - SBC LUBR</td><td>05/0022</td></tr><tr><td>SCOP</td><td>2022/08 COM DESONERAÇÃO</td><td>05/0022</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2022/08 COM DESONERAÇÃO</td><td>07/0022</td></tr></table>	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	EMBAIA	2022/08 COM DESONERAÇÃO	03/0022	CPES	2022/08	07/0022	CPES	2022/08	07/0022	SBC	2022/08 - SBC LUBR	05/0022	SCOP	2022/08 COM DESONERAÇÃO	05/0022	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	07/0022
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR																					
EMBAIA	2022/08 COM DESONERAÇÃO	03/0022																					
CPES	2022/08	07/0022																					
CPES	2022/08	07/0022																					
SBC	2022/08 - SBC LUBR	05/0022																					
SCOP	2022/08 COM DESONERAÇÃO	05/0022																					
SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	07/0022																					

COMPOSIÇÃO 01: Mão de obra e equipamentos para manutenção e expansão do Parque Energético de Iluminação pública do município. (MÊS)

Serviço	POSTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92137 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 180 CV. CABINE DUPLA 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF. 11/2015	SINAPI	H	168.00000000	42,23	7.094,54
91677 ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	80.00000000	92,89	5.573,40
91633 GUINDAUTO HIDRÁULICO CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG. MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM. ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF. 08/2015	SINAPI	H	80.00000000	160,39	9.623,40
88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	80.00000000	17,19	1.031,40
88284 MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	168.00000000	14,03	2.357,04
TOTAL Serviço					25.679,88

VALOR:	28.679,88
VALOR SEM ENCARGOS:	21.888,72
VALOR ENCARGOS (83,87%):	3.824,16
VALOR COM ENCARGOS:	25.679,88
VALOR BDI (33,82%):	8.684,94
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	8.684,94
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	34.364,82
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	25.679,88
VALOR BDI TOTAL:	8.684,94
VALOR TOTAL COM BDI:	34.364,82
TOTAL GERAL:	34.364,82

COMPOSIÇÃO 02: Central de atendimento ou SAC (Serviço de atendimento ao consumidor) via WEB e/ou telefone em escritório da Contratada com alarmarilado. (MÊS)

Serviço	POSTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
066157 ESCRITÓRIO (12m2) APARTAMENTO/REDE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA	SBC	UN	1.00000000	1.752,09	1.752,09
TOTAL Serviço					1.752,09

VALOR:	1.752,09
VALOR SEM ENCARGOS:	1.559,47
VALOR ENCARGOS (83,87%):	192,62
VALOR COM ENCARGOS:	1.752,09
VALOR BDI (33,82%):	592,56
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	592,56
VALOR BDI DIFERENCIADO:	0,00
VALOR COM BDI:	2.344,65
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	1.752,09
VALOR BDI TOTAL:	592,56
VALOR TOTAL COM BDI:	2.344,65
TOTAL GERAL:	2.344,65

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897955/2023, em 15/12/2023 em



Certidão nº 897955/2023
16/12/2023, 15:12
Chave de Impressão: 2CYy1
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2023 e contém 10 folhas



ENGENHEIRO RESPONSÁVEL


ELINA SILVA LINHARES
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA 110342280-4
CPF 091.660.363-20

REPRESENTANTE DA COMISSÃO


ELINA SILVA LINHARES
CPF nº 819.027.273-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA, 06 de dezembro de 2023.

Rua do SESP, S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão (MA) - CEP 65.274-000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, Esc. Luperf/A,
Tel: + 55 (91) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA

Impresso em: 16/12/2023, às 15:12.



Certidão nº 897955/2023

16/12/2023, 15:12

Chave de Impressão: ZCYy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2023 e contém 10 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897955/2023, emitida em 15/12/2023

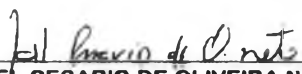
LAUDO TECNICO

ESTE LAUDO TEM COMO OBJETO CERTIFICAR OS SERVIÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ: 01.612.625/0001-77, CONFORME PROCESSO Nº 0308.01/2022 CONTRATO Nº 054/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022.

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA T. R. ENGENHARIA E SOLUCOES, INSCRITA NO CNPJ: 18.447.939/0001-64, ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO ELETRICISTA OLÍMPIO FERREIRA RAMOS, CREA: 110342280-4/MA.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO 05/10/2022 À 05/10/2023, OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE AO PRAZO CONTRATUAL E OS PARÂMETROS DE QUALIDADE.

Nova Olinda do Maranhão /MA 06 de dezembro de 2023


JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
 ENGENHEIRO ELETRICISTA
 CPF: 009.744.093-08
 CREA: 111684273-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897955/2023, em 15/12/2023



Certidão nº 897955/2023
 16/12/2023, às 15:12

Chave de Impressão: ZCYy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2023 e contém 10 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230717199

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20220558045

1. Responsável Técnico

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1118842734

Registro: 1118842734MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

RUA DO SESP

Complemento

Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.612.825/0001-77

Nº: 9N

CEP: 66274000

Contrato: Nº 0308/01/2022

Celebrado em: 06/12/2023

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outras

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DO SESP

Complemento

Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Data de início: 06/12/2023

Previsão de término: 06/12/2023

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: 9N

CEP: 66274000

Coordenadas Geográficas: -2.808201, -45.703864

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 01.612.825/0001-77

4. Atividade Técnica

1. Elaboração:

66 - Laudo > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.11 - DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Quantidade

Unidade

1,00

un

66 - Laudo > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

1,00

un

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.11 - DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

1,00

un

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

1,00

un

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

1,00

un

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.11 - DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE AO LAUDO TÉCNICO DA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MARANHÃO, CONFORME PROCESSO Nº 0308/01/2022 CONTRATO Nº 054/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5.996/2004.

- Declaro (compromisso): Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: tela.crea.ma.br/verificar com o código: 33731
Impresso em: 11/12/2023 às 10:50:45 por: id: 181.222.4.205

www.crea.ma.br

faleconosco@creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

Fax: (98) 2106-8300



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 16/12/2023, às 15:12



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897955/2023, em 15/12/2023



Certidão nº 897955/2023
16/12/2023, 15:12
Chave de Impressão: ZCYy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2023 e contém 10 folhas

563
B



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230717199

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20220558045

8. Assinaturas

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima

foram verdadeiras e corretas, em 11/12/2023

Nº 1003

JOEL ROBERTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CREA-MA
01.012.855/0001-77

9. Informações

A ART é válida somente quando quínta, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou confissão no ato do CREA.

10. Valor

Esta ART é emitida em

Registrada em: 11/12/2023



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897955/2023, emitida em 15/12/2023

Certidão nº 897955/2023
16/12/2023, 15:12
Chave de Impressão: ZCYy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2023 e contém 10 folhas

A SUBSTITUIÇÃO desta ART pode ser verificada em: www.crea.ma.org.br

Impresso em: 11/12/2023 às 10:56:45

www.crea.ma.org.br
Tel: (68) 2106-8300

faleconosso@crema.org.br
Fax: (68) 2106-8300



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Cuiabá, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosso@crema.org.br



Impresso em: 16/12/2023 às 15:12





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 859771/2022
Emissão: 09/03/2022
Validade: Indefinida
Chave: 5D135

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo

Interessado(a)

Profissional: OLIMPIO FERREIRA RAMOS

Registro: 1103422804

CPF: 094.***-**-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/12/1987

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8ª E 9ª DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20210406772

Certidão nº 859771/2022

26/08/2023, 10:12

Chave de Impressão: 5D135

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5D135
Impresso em: 26/08/2023 às 10:12:34 por: adapt, ip: 192.168.100.1



LAUDO TÉCNICO

ESTE LAUDO TEM COMO OBJETIVO CERTIFICAR OS SERVIÇOS DO ACORDO FIRMADO ENTRE A EMPRESA T. R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS. INSCRITA NO CNPJ: 06.217.954/0001-37, O MESMO TEM COMO OBJETO A CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS-MA, CONFORME CONTRATO

Nº 278/2019 E TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019, CONVENIO Nº793806/2013 SICONV Nº087043/2013.

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA T. R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 29.958.835/0001-30, ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO ELETRICO, OLÍMPIO FERREIRA RAMOS, CREA: 110342280-4 MA.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO 15/03/20120 À 03/03/2021. OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS E ENTREGUES. A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE AO PRAZO CONTRATUAL E OS PARÂMETROS DE QUALIDADE.

Barreirinhas/Ma, 05 de março de 2021

ENGENHEIRO FISCAL



THIAGO DE FÁTIMA ROSÁRIO LOBO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 111533140-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859771/2022, emitida em 26/08/2023



Certidão nº 859771/2022
26/08/2023, 10:12

Chave de Impressão: 5D135

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 6 folhas

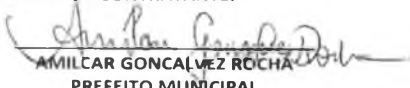


PREFEITURA DE
BARREIRINHAS/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO	Nº 278/2019
TOMADA DE PREÇO	TP 11/2019
LOCAL DE REALIZAÇÃO	RODOVIA MA 225, SANTA CRUZ, BARREIRINHAS - MA
PERÍODO DE EXECUTADO	15/03/2020 Á 03/03/2021
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
CNPJ:	06.217.954/0001-37
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
CNPJ	06.217.954/0001-37
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	OLÍMPIO FERREIRA RAMOS
CPF	094.660.963-20
ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA Nº	CREA: 110342280-4 MA
EMPRESA CONTRATADA	
NOME FANTASIA E RAZÃO SOCIAL:	T. R. ENGENHARIA - W. C. RAMS SILVA EIRELI
CNPJ:	18.447.939/0001-64
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	OLÍMPIO FERREIRA RAMOS CREA: 110342280-4 MA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Nº ART: MA20210406772 OBRA: REFERENTE AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA E ALTA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PATIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS-MA, CONFORME CONTRATO Nº278/2019 E TOMADA DE PREÇOS Nº11/2019. CONVENIO Nº793806/2013 SICONV Nº087043/2013. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS-MA, CONFORME CONTRATO Nº 278/2019 E TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019, CONVENIO Nº793806/2013 SICONV Nº087043/2013. ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:  AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 054.601.403-82	ENGENHEIRO FISCAL:  THIAGO AÉCIO ROSÁRIO LOBO ENGENHEIRO CIVIL CREA: 111533140-0

Barreirinhas/Ma, 03 de março de 2021.

Av. Joaquim Socio Carvalho, S/N – Centro – Barreirinhas – MA – CEP: 65.590-000
CNPJ: 06.217.954/0001-37

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859771/2022, emitida em 26/08/2023



Certidão nº 859771/2022
26/08/2023, 10:12

Chave de Impressão: 5D135

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 6 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: OBRA: REFERENTE AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA E ALTA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PÁTIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS-MA, CONFORME CONTRATO Nº 278/2019 E TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019, CONVENIO Nº 793806/2013 SICONV Nº 087043/2013.
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS-MA, CONFORME CONTRATO Nº 278/2019 E TOMADA DE PREÇOS 11/2019, CONVENIO Nº 793806/2013 SICONV Nº 087043/2013.
LOCAL: MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAL		
7.1	ELETRODUTOS DE PVC CORRUGADO		
7.1.1	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO DE Ø20MM	M	46,00
7.1.2	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO DE Ø25MM	M	221,00
7.1.3	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO DE Ø32MM	M	42,00
7.2	CONDUTORES DOS CIRCUITOS TERMINAIS		
7.2.1	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	92,00
7.2.2	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10,00MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	373,00
7.2.3	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.028,00
7.2.4	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4,0MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	133,00
7.2.5	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6,0MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.013,00
7.3	DISJUNTORES MONOFÁSICO DE PROTEÇÃO		
7.3.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00
7.3.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
7.4	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO		
7.4.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO ENEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
7.5	QUADRO DE MEDIÇÃO		
7.5.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL EM CHAPA METÁLICA	UN	1,00
7.6	TOMADAS		
7.6.1	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (PARA AR CONDICIONADO)	UN	5,00
7.6.2	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS COM 1 TOMADA 2P UNIVERSAL S/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	42,00
7.7	INTERRUPTORES		

Av. Joaquim Socorro Carvalho, S/N - Centro - Barreirinhas - MA - CEP: 65.590-000
CNPJ: 06.217.954/0001-37

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859771/2022, emitida em 26/08/2023.



Certidão nº 859771/2022
26/08/2023, 10:12

Chave de Impressão: 5D135

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 6 folhas

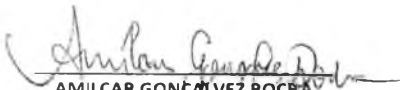


PREFEITURA DE
BARREIRINHAS/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

7.7.1	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS. COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00
7.8	LUMINÁRIAS E LAMPADAS		
7.8.1	LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM REATOR DE PARTIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X20, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
7.8.2	LAMPADA INCANDESCENTE 100W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00
7.8.3	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	46,00
7.8.4	LAMPADA DE LED 30 W	UN	36
7.9	ILUMINACAO DO PATIO CENTRAL		
7.9.1	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, C/ BRACO DUPLO, FLANGEADO, H = 8 METROS, DIAMETRO INFERIOR = "135" MM	UN	8,00
7.9.2	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 100 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00
7.9.3	RELE FOTOELETRICO NF PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W	UN	16,00
7.9.4	CHAVE MAGNÉTICA 2X30A PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO LUX CONTROL MODELO, CIP-1/70	UN	1,00
7.9.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DIAMETRO 40MM PARA PISO, INCLUSO CONEXÕES	M	200,00
7.9.6	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN "2", PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM POSTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	47,00
7.9.7	CABO DE COBRE 25MM² PARA ATERRAMENTO	M	250,00
7.9.8	HASTE ATERRAMENTO 5/8"X3000MM C/ CONECTOR	UN	1,00
7.9.9	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M. DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,30M	UN	8,00
7.9.10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4.0MM²	M	400,00

Barreirinhas/Ma, 03 de março de 2021.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:  AMILCAR GONÇALVES ROCHA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 054.601.403-82	ENGENHEIRO FISCAL:  THIAGO AÉCIO ROSÁRIO LOBO ENGENHEIRO CIVIL CREA: 111533140-0
--	--

Av. Joaquim Soeiro Carvalho, S/N – Centro – Barreirinhas – MA – CEP: 65.590-000
CNPJ 06.217.954/0001-37

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859771/2022, emitida em 26/08/2023



Certidão nº 859771/2022
26/08/2023, 10:12

Chave de Impresão: 5D135

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 6 folhas

569
B



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210406772

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210401924

1. Responsável Técnico

OLÍMPIO FERREIRA RAMOS

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1103422804

Registro: 1103422804MA

Empresa contratada: W. C. RAMOS SILVA EIRELI

Registro: 0005390567-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

CPF/CNPJ: 06.217.954/0001-37

AVENIDA JOAQUIM SOEIRO CARVALHO

Nº: S/N

Complemento

Bairro: CENTRO

Cidade: BARREIRINHAS

UF: MA

CEP: 65590000

Contrato: N°278/2019

Celebrado em: 15/03/2019

Valor: R\$ 47.824,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 29/03/2021

Data do Atendimento

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA MA 225

Nº: S/N

Complemento: TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARREIRINHAS

Bairro: Santa Cruz

Cidade: BARREIRINHAS

UF: MA

CEP: 65590000

Data de início: 15/03/2020

Previsão de término: 03/03/2021

Coordenadas Geográficas: -2 789045, -42 849416

Finalidade: Infraestrutura

Código: N° 793806/2013

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

CPF/CNPJ: 06.217.954/0001-37

4. Atividade Técnica

7. EXECUÇÃO

53. EXECUÇÃO > #B1102 - ILUMINAÇÃO

Quantidade

Unidade

8,00

un

53. EXECUÇÃO > #B1104 - INST. ELÉTRICA EM ALTA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC.

1,00

un

53. EXECUÇÃO > #B1106 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM B. TENSÃO P/FINS RESID./COMERC.

144,00

un

5. Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA E ALTA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PATIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS-MA, CONFORME CONTRATO N°278/2019 E TOMADA DE PREÇOS N°11/2019, CONVENIO N°793806/2013 SICONV N°087043/2013.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

Clausula Compromissoria: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

OLÍMPIO FERREIRA RAMOS - CPF: 094.660.983-20

Local

de

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - CNPJ: 06.217.954/0001-37

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 22/03/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AxW35
Impresso em: 26/08/2023 às 10:12:36 por: adapi, ip: 192.168.100.1

www.crea-ma.org.br

teleconosco@crea-ma.org.br

Tel: (98) 2106-8300

Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 859771/2022

26/08/2023 - 10:12

Chave de Impressão: 5D135

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 6 folhas

590
8



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 859771/2022
Emissão: 09/03/2022
Validade: Indefinida
Chave: 5D135

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: OLÍMPIO FERREIRA RAMOS

Registro: 1103422804

CPF: 094.***.***-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/12/1987

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20210406772

Certidão nº 859771/2022

26/08/2023, 10:12

Chave de Impressão: 5D135



572
6

LAUDO TÉCNICO

ESTE LAUDO TEM COMO OBJETIVO CERTIFICAR OS SERVIÇOS DO ACORDO FIRMADO ENTRE A EMPRESA **T. R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI** E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**, INSCRITA NO CNPJ: **06.217.954/0001-37**, O MESMO TEM COMO OBJETO A CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICIPIO DE BARREIRINHAS-MA, CONFORME CONTRATO Nº 278/2019 E TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019, CONVENIO Nº793806/2013 SICONV Nº087043/2013.

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA T. R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: **29.958.835/0001-30**, ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO **ENGENHEIRO ELETRICO**, OLÍMPIO FERREIRA RAMOS, CREA: 110342280-4 MA.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO 15/03/20120 À 03/03/2021, OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE AO PRAZO CONTRATUAL E OS PARÂMETROS DE QUALIDADE.

Barreirinhas/Ma, 05 de março de 2021

ENGENHEIRO FISCAL:



THIAGO AÉCIO ROSÁRIO LOBO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 111533140-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859771/2022, emitida em 26/08/2023



Certidão nº 859771/2022

26/08/2023, 10:12

Chave de Impressão: 5D135

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 6 folhas

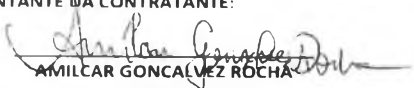


PREFEITURA DE
BARREIRINHAS/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO	Nº 278/2019
TOMADA DE PREÇO	TP 11/2019
LOCAL DE REALIZAÇÃO	RODOVIA MA 225, SANTA CRUZ, BARREIRINHAS - MA
PERÍODO DE EXECUTADO	15/03/2020 À 03/03/2021
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
CNPJ:	06.217.954/0001-37
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
CNPJ	06.217.954/0001-37
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	OLÍMPIO FERREIRA RAMOS
CPF	094.660.963-20
ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA Nº	CREA: 110342280-4 MA
EMPRESA CONTRATADA	
NOME FANTASIA E RAZÃO SOCIAL:	T. R. ENGENHARIA - W. C. RAMS SILVA EIRELI
CNPJ:	18.447.939/0001-64
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	OLÍMPIO FERREIRA RAMOS CREA: 110342280-4 MA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Nº ART: MA20210406772 OBRA: REFERENTE AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA E ALTA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PÁTIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS-MA, CONFORME CONTRATO Nº278/2019 E TOMADA DE PREÇOS Nº11/2019, CONVENIO Nº793806/2013 SICONV Nº087043/2013. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS-MA, CONFORME CONTRATO Nº 278/2019 E TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019, CONVENIO Nº793806/2013 SICONV Nº087043/2013. ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:  AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 054.601.403-82	ENGENHEIRO FISCAL:  THIAGO AÉCIO ROSÁRIO LOBO ENGENHEIRO CIVIL CREA: 111533140-0

Barreirinhas/MA, 03 de março de 2021.

Av. Joaquim Soeiro Carvalho, S/N – Centro – Barreirinhas – MA – CEP: 65.590-000
CNPJ: 06.217.954/0001-37

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859771/2022, emitida em 26/08/2023



Certidão nº 859771/2022

26/08/2023, 10:12

Chave de Impressão: 5D135

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 5 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: OBRA: REFERENTE AOS SERVIÇOS DE INTALACOES ELETRICAS DE BAIXA E ALTA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PUBLICA DO PÁTIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS-MA, CONFORME CONTRATO Nº278/2019 E TOMADA DE PREÇOS Nº11/2019, CONVENIO N°793806/2013 SICONV N°087043/2013
OBJETO DA LICITACAO : CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS-MA, CONFORME CONTRATO Nº 278/2019 E TOMADA DE PREÇOS 11/2019, CONVENIO N°793806/2013 SICONV N°087043/2013.
LOCAL: MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAL		
7.1	ELETRODUTOS DE PVC CORRUGADO		
7.1.1	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO DE Ø20MM	M	46,00
7.1.2	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO DE Ø25MM	M	221,00
7.1.3	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO DE Ø32MM	M	42,00
7.2	CONDUTORES DOS CIRCUITOS TERMINAIS		
7.2.1	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	92,00
7.2.2	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10,00MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	373,00
7.2.3	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.028,00
7.2.4	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4,0MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	133,00
7.2.5	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6,0MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.013,00
7.3	DISJUNTORES MONOFÁSICO DE PROTEÇÃO		
7.3.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00
7.3.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
7.4	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO		
7.4.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO ENEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
7.5	QUADRO DE MEDIÇÃO		
7.5.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL EM CHAPA METÁLICA	UN	1,00
7.6	TOMADAS		
7.6.1	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (PARA AR CONDICIONADO)	UN	5,00
7.6.2	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS COM 1 TOMADA 2P UNIVERSAL S/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	42,00
7.7	INTERRUPTORES		

Av. Joaquim Soeiro Carvalho, S/N – Centro – Barreirinhas – MA – CEP: 65.590-000
CNPJ: 06.217.954/0001-37

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859771/2022, emitida em 26/08/2023



Certidão nº 859771/2022
26/08/2023, 10:12
Chave de Impressão: 5D135

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 6 folhas

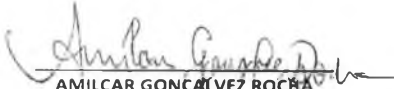


PREFEITURA DE
BARREIRINHAS/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

7.7.1	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS. COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00
7.8	LUMINÁRIAS E LAMPADAS		
7.8.1	LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM REATOR DE PARTIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X20, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
7.8.2	LAMPADA INCANDESCENTE 100W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00
7.8.3	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	46,00
7.8.4	LAMPADA DE LED 30 W	UN	36
7.9	ILUMINAÇÃO DO PATIO CENTRAL		
7.9.1	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, C/ BRACO DUPLO, FLANGEADO, H = 8 METROS, DIAMETRO INFERIOR = "135" MM	UN	8,00
7.9.2	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 100 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	16,00
7.9.3	RELE FOTOELÉTRICO NF PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W	UN	16,00
7.9.4	CHAVE MAGNÉTICA 2X30A PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO LUX CONTROL MODELO, CIP-1/70	UN	1,00
7.9.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DIAMETRO 40MM PARA PISO, INCLUSO CONEXÕES	M	200,00
7.9.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 2", PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM POSTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	47,00
7.9.7	CABO DE COBRE 25MM² PARA ATERRAMENTO	M	250,00
7.9.8	HASTE ATERRAMENTO 5/8"X3000MM C/ CONECTOR	UN	1,00
7.9.9	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M. DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,30M	UN	8,00
7.9.10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4.0MM²	M	400,00

Barreirinhas/Ma, 03 de março de 2021.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:  AMILCAR GONÇALVES ROCHA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 054.601.403-82	ENGENHEIRO FISCAL:  THIAGO AÉCIO ROSÁRIO LOBO ENGENHEIRO CIVIL CREA: 111533140-0
---	---

Av. Joaquim Soeiro Carvalho, S/N – Centro – Barreirinhas – MA – CEP: 65.590-000
CNPJ: 06.217.954/0001-37

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859771/2022, emitida em 26/08/2023



Certidão nº 859771/2022

26/08/2023, 10:12

Chave de Impressão: 5D135

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 6 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210406772

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210401924

1. Responsável Técnico
OLÍMPIO FERREIRA RAMOS
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA
RNP: 1103422804
Registro: 1103422804MA

Empresa contratada: W. C. RAMOS SILVA EIRELI
Registro: 0005390567-MA

2. Dados do Contrato
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
Avenida JOAQUIM SOEIRO CARVALHO
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARREIRINHAS UF: MA CEP: 65590000
CPF/CNPJ: 06.217.954/0001-37
Nº: S/N
CEP: 65590000

Contrato: N°278/2019
Valor: R\$ 47.824,00
Ação Institucional: Outros
Celebrado em: 15/03/2020
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
Data da Solicitação: 29/03/2021
Data do Atendimento:

3. Dados da Obra/Serviço
RODOVIA MA 225
Complemento: TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARREIRINHAS
Cidade: BARREIRINHAS
Data de início: 15/03/2020
Previsão de término: 03/03/2021
Coordenadas Geográficas: -2.789045, -42.849416
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
Código: N° 793806/2013
CPF/CNPJ: 06.217.954/0001-37

4. Atividade Técnica

7. EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUÇÃO > #B1102 - ILUMINAÇÃO	8,00	un
53 - EXECUÇÃO > #B1104 - INST. ELÉTRICA EM ALTA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC.	1,00	un
53 - EXECUÇÃO > #B1106 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM B TENSÃO P/FINS RESID./COMERC.	144,00	un

5. Observações
REFERENTE AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA E ALTA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PATIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS-MA, CONFORME CONTRATO N°278/2019 E TOMADA DE PREÇOS N°11/2019, CONVENIO N° 793806/2013 S/CONV N°087043/2013.

6. Declarações
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
OLÍMPIO FERREIRA RAMOS - CPF: 094.660.963-20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - CNPJ: 06.217.954/0001-37

9. Informações
A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 22/03/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: AsW35
Impresso em: 26/08/2023 às 10:12:36 por adapt: ip: 192.168.100.1

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2108-8300
Fale conosco: @crea-ma.org.br
Fax: (98) 2108-8300



Certidão nº 859771/2022
26/08/2023, 10:12

Chave de Impressão: 5D135
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 6 folhas

576
V



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

937690/2025

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: OLIMPIO FERREIRA RAMOS
Registro: 1103422804MA RNP: 1103422804
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: MA20250925049 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/06/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: T R SOLUCOES LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.612.625/0001-77
Endereço do contratante: RUA SESP Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65274000

Contrato Nº 22/2025 Celebrado em: 23/05/2025
Valor do contrato: R\$ 2.640.363,58 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO

Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65274000

Coordenadas Geográficas: -2 806939, -45 703034

Data de início: 23/05/2025 Situação: atividade em andamento

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.612.625/0001-77

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTECNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 2919.00 Pontos: 16 - Execução ELETROTECNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > DE TRANSFORMADOR > #11.4.6.1 - DE CORRENTE 48 - Execução de montagem 2.00 unidade: 20 - Gestão ELETROTECNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 62 - Gestão 2919.00 Pontos:

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA, CONFORME CONTRATO Nº 22/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2611.01/2024

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 937690/2025
29/09/2025, 13:33
8c1A0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. E de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8c1A0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 29/09/2025, às 16:58





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO



NOVA
OLINDA
DO MARANHÃO

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO	Nº. 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 2611.01/2024
LOCAL DE REALIZAÇÃO	SEM DEFINIÇÃO RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO, S/N - - ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO - NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.
PERIODO DE EXECUTADO:	23/05/2025 À 23/09/2025
PRAZO CONTRATUAL	23/05/2025 À 23/05/2026
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
CNPJ:	01.612.625/0001-77
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
CNPJ	01.612.625/0001-77
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	OLIMPIO FERREIRA RAMOS
CPF	094.660.963-20
ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA Nº	CREA: 110342280-4 MA
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	T.R. SOLUCOES LTDA
CNPJ:	18.447.939/0001-64
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	OLIMPIO FERREIRA RAMOS CREA: 110342280-4 MA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Nº ART. MA20250925049 OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA, CONFORME CONTRATO Nº 22/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2611.01/2024 ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	

PLANILHA COM SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA | CNPJ: 01.612.625/0001-77
Praça da União, nº S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.novaolinda.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937690/2025, em 29/09/2025



Certidão nº 937690/2025
29/09/2025, 16:58
Chave de Impressão: 8c1A0

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2025 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@craema.org.br



CREA-MA

Impresso em: 29/09/2025, às 16:58





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO



**NOVA
OLINDA**
DO MARANHÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	MÃO E OBRAS E EQUIPAMENTOS		
1.1	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	1470,77
1.2	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1470,77
1.3	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1470,77
1.4	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	H	1470,77
1.5	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1470,77
2	LEVANTAMENTO DE CAMPO		
2.1	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO COM GPS	UND	2919,00
3	CABEAMENTOS		
3.1	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm ² , 450/750v	m	1313,19
3.2	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm ² , 450/750v - fornecimento	m	1575,82
3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	875,46

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937690/2025, em 29/09/2025 emitida



Certidão nº 937690/2025
29/09/2025, 16:58
Chave de Impressão: Bc1A0
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2025 e contém 6 folhas

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA | CNPJ: 01.612.625/0001-77
Praça da União, nº S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.novaolinda.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel.: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 29/09/2025, às 16:58





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO



3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	875,46
3.5	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm²	m	2626,37
3.6	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	1750,91
3.7	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	364,77
3.8	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	71,00
4	POSTES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.1	FITA ISOLANTE 19mm x 20 m	und	106,00
4.2	BOCAL DE PORCELANA E-27	un	71,00
4.3	Conector ampactinho tipo i cinza.	un	316,00
4.4	Conector perfurante	un	211,00
4.5	BRACO EM AÇO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 1,00m	UN	176,00
4.6	BRACO EM AÇO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 2,00m	UN	211,00
4.7	BRACO EM AÇO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 3,00m	un	71,00
4.8	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	19,00
4.9	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA bocal e-27	UN	211,00

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA | CNPJ: 01.612.625/0001-77
Praça da União, nº S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.novaolinda.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.org.br



Impresso em: 29/09/2025, às 16:58



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937690/2025, emitida em 29/09/2025



Certidão nº 937690/2025
29/09/2025, 16:58
Chave de Impressão: 61140
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2025 e contém 6 folhas

580
b



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO



NOVA
OLINDA
DO MARANHÃO

4.10	Poste circular de concreto 8/200 - fornecimento e assentamento	un	27,00
4.11	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	un	27,00
4.12	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	19,00
4.13	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	264,00
4.14	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	264,00
4.15	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	19,00
4.16	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	19,00
5	LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES		
5.1	LAMPADA DE LED DE BULBO DE 30 W	UND	2102,00
5.2	LAMPADA DE LED DE BULBO DE 40 W	UN	1227,00
5.3	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 70 w	un	48,00
5.4	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 150 w	un	48,00
5.5	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	un	48,00
5.6	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	un	48,00
5.7	Luminária em LED p/ iluminação pública 35 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70	un	920,00
5.8	Luminária em LED para iluminação pública, 50W	un	820,00

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA | CNPJ: 01.612.625/0001-77
Praça da União, nº S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.novaolinda.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 29/09/2025, às 16:58.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937690/2025, em 29/09/2025



Certidão nº 937690/2025
29/09/2025, 16:58
Chave de Impressão: 8c7AO
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2025 e contém 6 folhas.

581
D



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO



**NOVA
OLINDA**
DO MARANHÃO

5.9	Luminária em LED para iluminação pública, 100W	un	640,00
5.10	Luminária em LED para iluminação pública SMD 150W	un	460,00
5.11	Luminária em LED p/ iluminação pública LED SMD 200 W	un	320,00
5.12	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k	un	48,00
5.13	Refletor Slim LED 500W de potência, branco Frio, 6500k	un	48,00
6	SUBESTACAO COM TRANSFORMADORES		
6.1	Transformador de 75KVA-15KV-60HZ	un	1,00
6.2	Transformador de 112,5KVA-15KV-60HZ	un	1,00
7	CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES		
7.1	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00
7.2	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00
7.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00
7.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23,00
7.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23,00
7.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23,00
7.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23,00

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA | CNPJ: 01.612.625/0001-77
Praça da União, nº S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.novaolinda.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937690/2025, emitida em 29/09/2025



Certidão nº 937690/2025

29/09/2025, às 16:58
Chave de Impressão: 8c14b

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2025 e contém 6 vias

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 29/09/2025, às 16:58.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO



NOVA
OLINDA
DO MARANHÃO

7.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23,00
7.9	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	16,00
7.10	RELE FOTOELETRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	UN	1717,00
7.11	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	UN	1052,00
7.12	Relé fotoelétrico c/ base	un	841,00
7.13	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X30 PARA ILUMINACAO PUBLICA	UND	27,00
8	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO		
8.1	Elaboração de Projeto Executivo Elétrico e estudo de viabilidade	UND	10,00

NOVA OLINDA DO MARANHÃO /MA, 25 de setembro de 2025.

Ary Meneses
Fernandes:
01006520341

Assinado de forma digital
por Ary Meneses
Fernandes: 01006520341
Dados: 2025.09.27 13:14:05
-03'00'

Ary Meneses Fernandes
CPF: 010.065.203-41
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA | CNPJ: 01.612.625/0001-77
Praça da União, nº S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.novaolinda.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.org.br

CREA-MA

Impresso em 29/09/2025, às 16:58



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937690/2025, emitida em 29/09/2025



Certidão nº 937690/2025
29/09/2025, 16:58
Chave de Impressão: 8c140
O documento neste site está registrado no emitido em 29/09/2025 e contém a seguinte

583
B

DECLARAÇÃO

EU, **JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO**, ENGENHEIRO ELETRICISTA, REGISTRADO NO CREA/MA, COM NÚMERO DO CREA Nº111684273-4 E INSCRITO NO CPF: 009.744.093-08 ATESTO PARA DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA, **T.R. SOLUCOES LTDA COM CNPJ: 18447.939/0001-64**, COM SEDE NA TRAVESSA DOM PEDRO II, Nº 06, SALA 06, CENTRO, SANTA HELENA/MA, ATRAVES DO ENGENHEIRO ELETRICISTA OLIMPIO FERREIRA RAMOS NO CREA Nº110342280-4, COM CPF: 094.660.963-20, EXECUTOU PARA MPRESA, O OBRA DESCRITA ABAIXO:

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA, CONFORME CONTRATO Nº 22/2025, CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 05/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2611.01/2024
PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO /MA
CNPJ: 01.612.667/0001-08
ENDEREÇO: SEM DEFINIÇÃO RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO, S/N -- ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO - NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.
ART: MA20250925049
PRAZO CONTRATUAL: 23/05/2025 À 23/05/2026
PERIODO DE EXECUTADO: 23/05/2025 À 23/09/2025

584
B

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937690/2025, em 29/09/2025 emitida



SAO LUIS/MA, 25 DE SETEMBRO DE 2025

Joel Cesario De
Oliveira
Neto:009.744.093-08

Assinado de forma digital
por Joel Cesario De Oliveira
Neto:009.744.093-08
Dados: 2025.09.27 13:09:51
-03'00'

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA 111684273-4
CPF: 009.744.093-08

Certidão nº 937690/2025
29/09/2025, 16:58
Chave de Impressão: 8C1A0
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2025 e contém 1 folha





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 937919/2025
Emissão: 30/09/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: b1W4b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RAFAEL ARANHA ARAUJO

Registro: 1121550703

CPF: *** 722.083-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/03/2023

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUCAO 218/1973, DO CONFEA.

Restrições: Sem identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS

Data de Formação: 13/02/2023

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA

Data de Formação: 05/06/2024

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: T R SOLUCOES LTDA

Registro: 0005390567

CNPJ: 18.447.939/0001-64

Data Início: 30/09/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: JRL SERVICES LTDA

Registro: 0005369932

CNPJ: 06.037.098/0001-38

Data Início: 25/06/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: R A CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005442095

CNPJ: 40.565.155/0001-90

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b1W4b
Impresso em: 30/09/2025 às 10:14:24 por: adapt, ip: 179.243.178.151





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 937919/2025
Emissão: 30/09/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: b1W4b

586
D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Início: 10/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: b1W4b
Impresso em: 30/09/2025 às 10:14:25 por: adapt. ip: 179.243.178.151



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 937917/2025
Emissão: 30/09/2025
Validade: 29/03/2026
Chave: awyCb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: T R SOLUCOES LTDA

CNPJ: 18.447.939/0001-64

Registro: 0005390567

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 11/06/2019

Faixa: 3

Objetivo Social: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;

2062-2/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO;

2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS;

3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;

3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;

3900-5/00 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS;

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;

4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;

4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;

4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;

4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;

4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES;

4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;

4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;

4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

5211-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS;

6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;

7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;

7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;

7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO;

7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS;

8299-7/01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA;

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS;

8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES;

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: TRAVESSA DOM PEDRO II, SALA 6, CENTRO, SANTA HELENA, MA, 65208000

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: awyCb

Impresso em: 30/09/2025 às 10:11:30 por: adapt, ip: 179.243.178.151





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 937917/2025
Emissão: 30/09/2025
Validade: 29/03/2026
Chave: awyCb

588
8**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data Inicial: 16/04/2018
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0000539059DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: AMANDA LETICIA MENDES DIAS
Registro: 1119782821
CPF: ***.345.563-**
Data Início: 13/01/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA AMBIENTAL
Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº 447, DE 2000
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GEORGE GABRIEL XAVIER FILGUEIRA
Registro: 1120799694
CPF: ***.211.423-**
Data Início: 07/07/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ART. 08 DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GEOVANE FONTENELE LUZ
Registro: 1117452042
CPF: ***.266.823-**
Data Início: 07/07/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: Art. 8 da Resolução 218/1973 do CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MANOEL VICTOR PINTO REIS
Registro: 1118015797
CPF: ***.168.623-**
Data Início: 07/07/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 7ª RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 937917/2025
Emissão: 30/09/2025
Validade: 29/03/2026
Chave: awyCb

589
5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Profissional: OLÍMPIO FERREIRA RAMOS

Registro: 1103422804

CPF: ***.660.963-**

Data Início: 13/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RAFAEL ARANHA ARAUJO

Registro: 1121550703

CPF: ***.722.083-**

Data Início: 30/09/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: WILLANDSON CHARLES TAFFAREL RAMOS SILVA

Registro: 1114717452

CPF: ***.619.913-**

Data Início: 25/10/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Socio: WILLANDSON CHARLES TAFFAREL RAMOS SILVA

CPF: ***.619.913-**

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 934332/2025

Emissão: 04/08/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 19W1x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5 194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: GEORGE GABRIEL XAVIER FILGUEIRA

Registro: 1120799694

CPF: *** 211 423.**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/03/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 08 DA RESOLUCAO 218/1973, DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 03/02/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: M. HENRIQUE F. REGO LTDA

Registro: 0005393060

CNPJ: 26.954.034/0001-09

Data Início: 23/05/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: T. R. SOLUCOES LTDA

Registro: 0005390567

CNPJ: 18.447.939/0001-64

Data Início: 07/07/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 19W1x
Impresso em: 04/08/2025 às 11:18:18 por: adapt. ip: 200.18.53.216



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 934247/2025

Emissão: 01/08/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: WYZww

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5 194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MANOEL VICTOR PINTO REIS

Registro: 1118015797

CPF: ***.168.623.-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 16/10/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB

Data de Formação: 20/08/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: T R SOLUCOES LTDA

Registro: 0005390567

CNPJ: 18.447.939/0001-64

Data Início: 07/07/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: WYZww
Impresso em: 01/08/2025 às 15:35:36 por: adapt_ip_45.181.231.192



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 929158/2025

Emissão: 21/05/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: c9a7D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: OLÍMPIO FERREIRA RAMOS

Registro: 1103422804

CPF: ***.660.963-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/12/1987

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: T R SOLUCOES LTDA

Registro: 0005390567

CNPJ: 18.447.939/0001-64

Data início: 13/03/2020

Data fim: Indefinido

Data fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 936111/2025
Emissão: 01/09/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: A6yZx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: WILLANDSON CHARLES TAFFAREL RAMOS SILVA

Registro: 1114717452

CPF: ***.619.913-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 14/09/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE PITAGORAS DO MARANHÃO (ANTIGA FAMA)

Data de Formação: 20/07/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: T R SOLUCOES LTDA

Registro: 0005390567

CNPJ: 18.447.939/0001-64

Data Início: 25/10/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



593
b

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.447.939/0001-64**Razão**

T R SOLUCOES LTDA

Social:**Endereço:** TRA DOM PEDRO II SALA06 / CENTRO / SANTA HELENA / MA / 65208-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2026 a 22/03/2026**Certificação Número:** 2026022104332335621373

Informação obtida em 03/03/2026 09:03:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

937537/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **OLIMPIO FERREIRA RAMOS**
Registro: **1103422804MA** RNP: **1103422804**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20250925043** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/06/2025** Baixada em: **23/09/2025**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **T R SOLUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO** CPF/CNPJ: **06.104.863/0001-95**
Endereço do contratante: **PRAÇA FERREIRA BAYMA** Nº: **538**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **CODO** UF: **MA** CEP: **65400000**

Contrato: N° **169/2025** Celebrado em: **28/05/2025**
Valor do contrato: **R\$ 1.722.666,63** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO** Nº: **538**
Complemento: **Bairro: ZONA URBANA E RURAL**
Cidade: **CODO** UF: **MA** CEP: **65400000**

Coordenadas Geográficas: **-4 463849 -43.884797**
Data de início: **28/05/2025** Conclusão efetiva: **28/05/2026**

Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO** CPF/CNPJ: **06.104.863/0001-95**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTECNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 2000.00 Pontos; 20 - Gestão ELETROTECNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 62 - Gestão 2000.00 Pontos;**

Observações

SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CODO/MA. CONTRATO N° 169/2025 / PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3013/2025 / ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2025/CONCORRENCIA ELETRONICA 005/2024

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes

Certidão de Acervo Técnico nº 937537/2025
26/09/2025, 14:19
7x644

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **7x644**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 27/09/2025, às 12:52



596
b

DECLARAÇÃO

EU, JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, REGISTRADO NO CREA/MA, COM NÚMERO DO CREA Nº111684273-4 E INSCRITO NO CPF: 009.744.093-08 ATESTO PARA DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA, T.R. SOLUCOES LTDA COM CNPJ: 18447.939/0001-64, COM SEDE NA TRAVESSA DOM PEDRO II, Nº 06, SALA 06, CENTRO, SANTA HELENA/MA, ATRAVES DO ENGENHEIRO ELETRICISTA OLIMPIO FERREIRA RAMOS NO CREA Nº110342280-4, COM CPF: 094.660.963-20, EXECUTOU PARA MPRESA, O OBRA DESCRITA ABAIXO:

OBJETO: SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA, CONTRATO Nº: 169/2025 / PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3013/2025 / ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2025/CONCORRENCIA ELETRONICA 005/2024.

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO/MA

CNPJ: 06.104.863/0001-95

ENDEREÇO: ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO

ART: MA20250925043

PERIODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL: 28/05/2025 Á 19/09/2025

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 937537/2025, em 26/09/2025 emitida



SÃO LUIS, MA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

Joel Cesario De
Oliveira

Neto:009.744.093-
08

Assinado de forma digital
por Joel Cesario De Oliveira
Neto:009.744.093-08
Dados: 2025.09.24 16:19:41
-03'00'

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA 111684273-4
CPF: 009.744.093-08

Certidão nº 937537/2025
27/09/2025, 12:52
Chave de Impressão: 7x644
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2025 e contém 1 folha





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO	Nº 169/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 3013/2025
LOCAL DE REALIZAÇÃO	MUNICÍPIO DE DE CODÓ/MA
PERÍODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL	28/05/2025 À 19/09/2025
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
CNPJ:	06.104.863/0001-95
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
CNPJ	06.104.863/0001-95
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	OLÍMPIO FERREIRA RAMOS
CPF	094.660.963-20
ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA Nº	CREA: 110342280-4 MA
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	T R. SOLUCOES LTDA
CNPJ:	18.447.939/0001-64
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	OLÍMPIO FERREIRA RAMOS CREA: 110342280-4 MA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Nº ART: MA20250925043 OBRA: SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA, CONTRATO Nº: 169/2025 / PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3013/2025 / ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2025/CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024. ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	

PLANILHA COM QUANTIDADES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD

Prefeitura Municipal de Codó
Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó/MA CEP:65400-000
CNPJ: nº 06.104.863/0001-95

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937537/2025, em 26/09/2025



Certidão nº 937537/2025
27/09/2025, às 12:52
Chave de Impressão: 74644

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2025 e contém 8 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse o site Documento através do Ofício



PREFEITURA DE
CODÓ
FÉ. TRABALHO E FUTURO

1	MÃO E OBRAS E EQUIPAMENTOS		
1.1	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	1008,00
1.2	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1008,00
1.3	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1008,00
1.4	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	H	1008,00
1.5	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1008,00
2	LEVANTAMENTO DE CAMPO		
2.1	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO COM GPS	UND	2000,00
3	CABEAMENTOS		
3.1	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	m	900,00
3.2	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	m	1080,00
3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	600,00
3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	600,00

Prefeitura Municipal de Codó
 Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó/MA CEP:65400-000
 CNPJ: nº 06.104.863/0001-95

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937537/2025, em 26/09/2025 emitida



Certidão nº 937537/2025
 27/09/2025, 12:52
 Chave de Impressão: 76544

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2025 e contém 6 folhas.
 O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do Ofício

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.org.br



Impresso em: 27/09/2025, às 12:52





3.5	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm2	m	1800,00
3.6	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2022_PA	M	1200,00
3.7	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	250,00
3.8	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	48,00
4	POSTES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.1	FITA ISOLANTE 19mm x 20 m	und	72,00
4.2	BOCAL DE PORCELANA E-27	un	48,00
4.3	Conector ampactinho tipo i cinza.	un	216,00
4.4	Conector perfurante	un	144,00
4.5	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 1,00m	UN	120,00
4.6	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 2,00m	UN	144,00
4.7	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 3,00m	un	48,00
4.8	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	12,00
4.9	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA bocal e-27	UN	144,00
4.10	Poste circular de concreto 8/200 - fornecimento e assentamento	un	18,00
4.11	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	un	18,00

Prefeitura Municipal de Codó
Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó/MA CEP:65400-000
CNPJ : nº 06.104.863/0001-95

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937537/2025, em 26/09/2025



Certidão nº 937537/2025
27/09/2025, 12:52

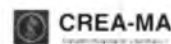
Chave de Impressão: 76644

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2025 e contém 6 folhas.
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 27/09/2025, às 12:52



PREFEITURA DE
CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

4.12	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	12,00
4.13	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	180,00
4.14	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	180,00
4.15	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	12,00
4.16	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	12,00
5	LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES		
5.1	LAMPADA DE LED DE BULBO DE 30 W	UND	1440,00
5.2	LAMPADA DE LED DE BULBO DE 40 W	UN	840,00
5.3	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 70 w	un	12,00
5.4	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 150 w	un	12,00
5.5	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	un	12,00
5.6	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	un	12,00
5.7	Luminaria em LED p/ iluminação pública 35 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70	un	108,00
5.8	Luminária em LED para iluminação pública, 50W	un	144,00
5.9	Luminária em LED para iluminação pública, 100W	un	108,00
5.10	Luminária em LED para iluminação pública SMD 150W	un	72,00

Prefeitura Municipal de Codó
 Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó/MA CEP:65400-000
 CNPJ : nº 06.104.863/0001-95

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.org.br



Impresso em: 27/09/2025, às 12:52



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937537/2025, emitida em 26/09/2025.



Certidão nº 937537/2025
 27/09/2025, 12:52
 Chave de Impressão: 71644

O documento neste ato registrado, emitido em 26/09/2025 e contém 6 folhas.
 O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a veracidade original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

600
 J

PREFEITURA DE
CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

5.11	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD 200 W	un	48,00
5.12	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k	un	12,00
5.13	Refletor Slim LED 500W de potência, branco Frio, 6500k	un	9,00
6	SUBESTACAO COM TRANSFORMADORES		
6.1	Transformador de 75KVA-15KV-60HZ	un	
6.2	Transformador de 112,5 KVA-15KV-60HZ	un	
7	CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES		
7.1	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00
7.2	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00
7.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00
7.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00
7.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00
7.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00
7.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00
7.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00
7.9	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	10,00

Prefeitura Municipal de Codó
Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó/MA CEP:65400-000
CNPJ: nº 06.104.863/0001-95

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 27/09/2025, às 12:52



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937537/2025, em 26/09/2025 emitida



Certidão nº 937537/2025
 27/09/2025, 12:52
 Chave de Impressão: 7x444
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2025 e contém 6 folhas.
 O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do Ofício.

601
D



7.10	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	1176,00
7.11	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	UN	720,00
7.12	Relé fotoelétrico c/ base	un	576,00
7.13	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X30 PARA ILUMINACAO PÚBLICA	UND	18,00
8	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO		
8.1	Elaboração de Projeto Executivo Elétrico e estudo de viabilidade	UND	0,00

CODÓ/MA, 19 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
MARCIO ESMEIRO VIEIRA
 Data: 25/09/2025 16:31:55-0300
 Verifique em <https://portal.e-fgov.br>

MARCIO ESMEIRO VIEIRA
 CPF: 750.187.303-82
 SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CODÓ

Prefeitura Municipal de Codó
 Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó/MA CEP:65400-000
 CNPJ: nº 06.104.863/0001-95

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937537/2025, emitida em 26/09/2025



Certidão nº 937537/2025
 27/09/2025, 12:52

Chave de impressão: 71644

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2025 e contém 6 folhas.
 O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçara, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.ma.org.br



Impresso em: 27/09/2025 às 12:52



602
6



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

937536/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: OLIMPIO FERREIRA RAMOS
Registro: 1103422804MA RNP: 1103422804
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: MA20230654739 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/06/2023 Baixada em: 22/09/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO CPF/CNPJ: 01.612.667/0001-08
Endereço do contratante: RUA Antônio Pereira Santiago Nº: 420
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FERNANDO FALCÃO UF: MA CEP: 65964000

Contrato: Nº 022/2023/PMFF Celebrado em: 16/02/2023
Valor do contrato: R\$ 660.065,47 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO ZONA RURAL E URBANA

Complemento: Nº: S/N
Cidade: FERNANDO FALCÃO Bairro: ZONA RURAL E URBANA
UF: MA CEP: 65964000

Coordenadas Geográficas: -6.151520, -44.901235

Data de início: 16/02/2023 Conclusão efetiva: 16/08/2023

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO CPF/CNPJ: 01.612.667/0001-08

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 875.00 Pontos; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 875.00 Pontos;

Observações

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MARANHÃO, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2023/PMFF. PROCESSO Nº 003/2023/SEMO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 937536/2025

26/09/2025, 14:22
Z53B6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: Z53B6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: +55 (98) 2106-8300 Fax: +55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 27/09/2025, às 12:51



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
 CNPJ: 01.612.667/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO	Nº. 022/2023/PMFF
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 003/2023/SEMO.
LOCAL DE REALIZAÇÃO	MUNICIPIO DE FERNANDO FALCAO - MA
PERIODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL	16/02/2023 À 16/08/2023
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO
CNPJ:	01.612.667/0001-08
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO
CNPJ	01.612.667/0001-08
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	OLIMPIO FERREIRA RAMOS
CPF	094.660.963-20
ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA Nº	CREA: 110342280-4 MA
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	T.R. SOLUCOES LTDA
CNPJ:	18.447.939/0001-64
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	OLIMPIO FERREIRA RAMOS CREA: 110342280-4 MA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Nº ART: MA20230654739 OBRA: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRESI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MARANHÃO, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2023/PMFF, PROCESSO Nº 003/2023/SEMO. ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	

PLANILHA COM QUANTIDADES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	ADMINISTRAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES - MA, situada à Magalhães de Almeida, nº S/N, Centro, LUIS DOMINGUES - MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ. 05.292.594/0001-75

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937536/2025, em 26/09/2025



Certidão nº 937536/2025
 27/09/2025, 12:51
 Chave de Impressão: 25386
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2025 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 27/09/2025, às 12:51





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
 CNPJ. 01.612.667/0001-08

1.1	Mão de obra e equipamentos para manutenção e expansão do Parque Energético de iluminação pública do município.	MES	12,00
1.2	Central de atendimento via WEB e/ou telefone em escritório da Contratada com almoxarifado.	MES	12,00
2	LEVANTAMENTO DE CAMPO		
2.1	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO COM GPS	UND	1.450,00
3	CABEAMENTOS		
3.1	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	m	1.000,00
3.2	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	m	560,00
3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	250,00
3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,00
3.5	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	240,00
3.6	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00
3.7	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm2	m	320,00
3.8	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	120,00
4	POSTES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.1	FITA ISOLANTE 19mm x 20 m	und	48,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937536/2025, em 26/09/2025.



Certidão nº 937536/2025

27/09/2025 12:51
 Chave de impressão: 25366

Q documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2025 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - MA, situada à Magalhães de Almeida, nº S/N, Centro, LUÍS DOMINGUES - MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 05.292.594/0001-75

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8 - Caiçau - São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 27/09/2025, às 12:51





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08

4.2	BOCAL DE PORCELANA E-27	un	48,00
4.3	BOCAL DE PORCELANA E-40	UN	24,00
4.4	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² com grampo "U" e porcas de aço galvanizado.	un	36,00
4.5	Conector ampactinho tipo i cinza.	un	108,00
4.6	Conector ampactinho tipo vermelho/br	un	72,00
4.7	BRACO EM AÇO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 1,00m	UN	108,00
4.8	BRACO EM AÇO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 2,00m	UN	144,00
4.9	BRACO EM AÇO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 3,00m	un	96,00
4.10	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	6,00
4.11	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	108,00
4.12	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA DE LED DE 20W A 50W, PARA POSTE DE CONCRETO COM BOCAL E-27.	UN	148,00
4.13	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA DE 30 W A 70 W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV 1", COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA POSTE DE CONCRETO, BOCAL E-40.	UN	48,00
4.14	Poste de concreto duplo T (DT) 9/300 - fornecimento e assentamento	un	18,00
4.15	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento e assentamento	un	18,00
4.16	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	un	12,00
4.17	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00
4.18	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	54,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937536/2025, em 26/09/2025 emitida



Certidão nº 937536/2025
27/09/2025, 12:51
Chave de Impressão: 25386

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2025 e contém 6 folhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES - MA, situada à Magalhães de Almeida, n° S/N, Centro, LUIS DOMINGUES - MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ. 05.292.594/0001-75

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crema.org.br



CREA-MA

Impresso em: 27/09/2025, às 12:51.





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
 CNPJ. 01.612.667/0001-08

4.19	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	96,00
5	LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES		
5.1	LAMPADA DE LED DE BULBO DE 20 A 30 W	UND	720,00
5.2	LAMPADA DE LED DE BULBO DE 40 A 50 W	UND	240,00
5.3	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 70 w	un	48,00
5.4	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 150 w	un	48,00
5.5	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	un	48,00
5.6	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	un	24,00
5.7	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.	un	208,00
5.8	Luminária em LED para iluminação pública, 100W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.	un	196,00
5.9	Luminária em LED para iluminação pública, 150W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.	un	144,00
5.10	Luminária em LED para iluminação pública, 180W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 120 lm/w, gar. 5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	96,00
5.11	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	48,00
6	SUBESTAÇÃO COM TRANSFORMADORES		
6.1	Subestação aérea c/ transformador 75 KVA (incl. poste, acessórios e cabine de medição)	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937536/2025, em 26/09/2025 emitida



Certidão nº 937536/2025
 27/09/2025, 12:51
 Chave de Impressão: 25386
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2025 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES - MA, situada à Magalhães de Almeida, n° S/N, Centro, LUIS DOMINGUES - MA, inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ. 05.292.594/0001-75

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 27/09/2025, às 12:51





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
 CNPJ: 01.612.667/0001-08

6.2	Subestação aérea c/ transformador 150 KVA (incl.poste, acessórios e cabine de medição)	und	1,00
7	CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES		
7.1	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00
7.2	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00
7.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00
7.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00
7.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00
7.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00
7.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00
7.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00
7.9	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	12,00
7.10	RELE FOTOELETRICO PARA LUMINARIAS A PROVA DE TEMPO	UN	380,00
7.11	CHAVE DE COMANDO PARA ILUMINACAO PUBLICA C/ RELE N.A.	UND	24,00
7.12	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X60 A SEM DISJUNTOR PARA ILUMINACAO PUBLICA	UND	12,00
8	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO		
8.1	Elaboração de Projeto Executivo Elétrico e estudo de viabilidade	UND	12,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES - MA, situada à Magalhães de Almeida, n° S/N, Centro, LUIS DOMINGUES - MA. inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ. 05.292.594/0001-75

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 937536/2025, em 26/09/2025 emitida



Certidão n° 937536/2025
 27/09/2025, 12:51
 Chave de Impressão: 23386

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2025 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.org.br

CREA-MA

Impresso em: 27/09/2025, às 12:51.





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
 CNPJ: 01.612.667/0001-08

1.1. COMPOSIÇÃO -01 Mão de obra e equipamentos para manutenção e expansão do Parque Energético de iluminação pública do município. (MÊS)					
Mão de Obra com Encargos Complementares				Fonte	Unid
					Coeficiente
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H
88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares

Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente
92137 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 180 CV CABINE DUPLA 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	H	168,00000000
91633 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	60,00000000

1.2 COMPOSIÇÃO -02 Central de atendimento via WEB e/ou telefone em escritório da Contratada com almoratido (MÊS)			
Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente
066157 ESCRITÓRIO (12m2) APARTAMENTO/REDE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA	INDISPONÍVEL	UN	1,00000000
066157 Auxiliar de escritório p/ atendimento ao público com telefone com app	INDISPONÍVEL	h	168,00000000

2.1. COMPOSIÇÃO 1 CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO COM GPS (UND)			
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente
1027085 Engenheiro civil de obra senior	ORSE	h	60,00000000
TOTAL Mão de Obra:			
Mão de Obra com Encargos Complementares			
Fonte	Unid	Coeficiente	
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000

FERNANDO FALCÃO/MNA, 03 de dezembro de 2023.

Raimunda da Silva
 Almeida:2352198
 8368

Assinado de forma digital
 por Raimunda da Silva
 Almeida:23521988368
 Dados: 2025.09.25
 17:09:28 -03'00'

Raimunda da Silva Almeida
CPF: 23521988368
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES - MA, situada à Magalhães de Almeida, nº S/N, Centro, LUIS DOMINGUES - MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ. 05.292.594/0001-75

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 27/09/2025, às 12:51



Certidão nº 937536/2025
 27/09/2025, 12:51
 Chave de Impressão: 25386
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2025 e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937536/2025, em 26/09/2025 emitida



609
 S

DECLARAÇÃO

EU, JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, REGISTRADO NO CREA/MA, COM NÚMERO DO CREA Nº111684273-4 E INSCRITO NO CPF: 009.744.093-08 ATESTO PARA DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA, T.R. SOLUCOES LTDA COM CNPJ: 18447.939/0001-64, COM SEDE NA TRAVESSA DOM PEDRO II, Nº 06, SALA 06, CENTRO, SANTA HELENA/MA, ATRAVES DO ENGENHEIRO ELETRICISTA OLIMPIO FERREIRA RAMOS NO CREA Nº110342280-4, COM CPF : 094.660.963-20, EXECUTOU PARA MPRESA, O OBRA DESCRITA ABAIXO:

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRESI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MARANHÃO, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2023/PMFF. PROCESSO Nº 003/2023/SEMO.

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCAO/MA
CNPJ: 01.612.667/0001-08

ENDEREÇO: ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO
ART: MA20230654739

PERIODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL: 16/02/2023 À 16/08/2023

SAO LUIS/MA, 25 DE SETEMBRO DE 2025

Joel Cesario De
Oliveira
Neto:009.744.093-
08

Assinado de forma digital
por Joel Cesario De Oliveira
Neto:009.744.093-08
Dados: 2025.09.25 15:08:30
-03'00'

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA 111684273-4
CPF: 009.744.093-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937536/2025, em 26/09/2025



Certidão nº 937536/2025
27/09/2025, 12:51
Chave de impressão: 25386
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/09/2025 e contém 1 folha





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

897955/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **OLÍMPIO FERREIRA RAMOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **OLÍMPIO FERREIRA RAMOS**
Registro: **1103422804MA** RNP: **1103422804**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20220599833** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/12/2022** Baixada em: **06/12/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.625/0001-77**
Endereço do contratante: **RUA SESP** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **NOVA OLINDA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65274000**
Contrato: **Nº 054/2022** Celebrado em: **05/10/2022**
Valor do contrato: **R\$ 2.585.170,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: ZONA URBANA E RURAL**
Cidade: **NOVA OLINDA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65274000**
Coordenadas Geográficas: **-2 808201, -45.703954**
Data de início: **05/10/2022** Conclusão efetiva: **05/10/2023**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.625/0001-77**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 67 - Levantamento 2623,00 Pontos; 15 - Elaboração em BIM ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 80 - Projeto 12,00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 480,00 Pontos; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 2592,00 Pontos; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA 46 - Execução de instalação 4,00 unidade;**

Observações

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MARANHÃO, CONFORME PROCESSO Nº 0308.01/2022 CONTRATO Nº 054/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 897955/2023
15/12/2023, 14:03
ZCYy1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: ZCYy1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 16/12/2023, às 15:12





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:	
OBJETO:	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MARANHÃO, CONFORME PROCESSO Nº 0308.01/2022 CONTRATO Nº 054/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022.
NUMERO DE CONTRATO :	CONTRATO Nº 054/2022
LOCAL DE REALIZAÇÃO	MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
PERÍODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL	05/10/2022 A 05/10/2023
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
CNPJ:	01.612.625/0001-77
TELEFONE DA SECRETARIA:	(98) 98703-65349
DADOS DO PROPRIETÁRIO:	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
CNPJ	01.612.625/0001-77
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	
NOME:	OLÍMPIO FERREIRA RAMOS
CPF	094.660.963-20
ENG: ELETRICISTA CREA Nº	CREA: 110342280-4
EMPRESA:	T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA
CNPJ:	18.447.939/00001-64
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
ART: Nº MA20220599833	
OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MARANHÃO, CONFORME PROCESSO Nº 0308.01/2022 CONTRATO Nº 054/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022.	
ABRAGÊNCIAS CONTRATUAIS:	
OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATORIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	

Rua do SESP, S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão (MA) - CEP 65.274-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897955/2023, emitida em 15/12/2023



Certidão nº 897955/2023

16/12/2023, 15:12

Chave de Impressão: ZCYy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2023 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 16/12/2023, às 15:12



Governo de todos

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

ECY SILVA LINHARES
CPF Nº 819.027.273-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

OLIMPIO FERREIRA RAMOS
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: 110342280-4
CPF: 094.660.963-20

NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA, 06 de dezembro de 2023.

Rua do SESP, S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão (MA) - CEP 65.274-000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Cahau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: teleconosco@crema.org.br

CREA-MA

Impresso em: 16/12/2023, às 15:12



Certidão nº 897955/2023
16/12/2023, 15:12

Chave de Impressão: ZCYy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2023 e contém 10 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897955/2023, emitida em 15/12/2023

603



PLANILHA COM QUANTITATIVO

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MARANHÃO, CONFORME PROCESSO Nº 0308.01/2022 CONTRATO Nº 57/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	ADMINISTRAÇÃO		
1.1	MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE ENERGÉTICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.	MÊS	12,00
1.2	CENTRAL DE ATENDIMENTO VIA WEB E/OU TELEFONE EM ESCRITÓRIO DA CONTRATADA COM ALMOXARIFADO	MÊS	12,00
2	LEVANTAMENTO DE CAMPO		
2.1	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO COM GPS	UND	2.623,00
3	CABEAMENTOS		
3.1	CABO DE COBRE PP CORDOPLAST 2 X 1,5 MM ² 450/750V	M	1.440,00
3.2	CABO DE COBRE PP CORDOPLAST 2 X 1,5 MM ² 450/750V - FORNECIMENTO	M	720,00
3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	M	600,00
3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	600,00
3.5	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	M	960,00
3.6	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL EM PAREDE, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	96,00
3.7	FORNECIMENTO DE CABO MULTIFILARADO PARA REDE 2X1X16+16MM ²	M	1.440,00
3.8	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VAIA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	500,00

Rua do SESP, S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão (MA) - CEP 65.274-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897955/2023, emitida em 15/12/2023



Certidão nº 897955/2023
15/12/2023, às 15:12

Chave de Impressão: ZCYV1

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2023 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: teleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 16/12/2023, às 15:12





4.18	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA	UN	216,00
4.19	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA	UN	192,00
5	LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES		
5.1	LAMPADA DE LED DE 40 W	UND	1.680,00
5.2	LAMPADA DE LED DE BULBO DE 40 A 50 W	UND	720,00
5.3	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 70 W	UN	48,00
5.4	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 150 W	UN	48,00
5.5	REATOR PARA LÂMPADA	UN	48,00
5.6	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150 W	UN	48,00
5.7	LUMINARIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INOX, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC >= 0,70, VIDA ÚTIL >= 50.000H, 130 LM/W	UN	168,00
5.8	LUMINARIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 150W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INOX, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC >= 0,70, VIDA ÚTIL >= 50.000H, 130 LM/W	UN	144,00
5.9	LUMINARIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 150W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INOX, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC >= 0,70, VIDA ÚTIL >= 50.000H, 130 LM/W	UN	96,00
5.10	LUMINARIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 180W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INOX, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC >= 0,70, VIDA ÚTIL >= 50.000H, 130 LM/W, GAR. 5 ANOS, MODELO GL214	UN	48,00
5.11	REFLETOR SLIM LED 200 W DE POTÊNCIA, LÂMPADA FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA GIGALUX	UN	24,00
6	SUBESTAÇÃO COM TRANSFORMADOR		
6.1	SUBESTAÇÃO AÉREA 17 TRANSFORMADOR 75 KVA (INCL. POSTE, ACESSÓRIOS E CABINE DE PROTEÇÃO)	UN	2,00

Rua do SESP, 5/N, Centro, 65.100-000 - São Luís - Maranhão (MA) - CEP 65.274-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897955/2023, em 15/12/2023



Certidão nº 897955/2023
16/12/2023, às 15:12

Chave de Impressão: ZCYy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2023 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 16/12/2023, às 15:12

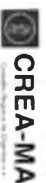




6.2	SUBESTAÇÃO AÉREA C/ TRANSFORMADOR 100 KVA INCL. POSTE, ACESSÓRIOS E CABINE DE MEDIÇÃO	UND	2,00
7	CAIXA DE MEDIÇÃO, CONT. DR. E DISJUNTORES		
7.1	CONTATOR TRIPOLAR TIPO N/VA C/ RELE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	10,00
7.2	CONTATOR TRIPOLAR TIPO N/VA C/ RELE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	10,00
7.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO N/VA C/ RELE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	30,00
7.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO N/VA C/ RELE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	30,00
7.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO N/VA C/ RELE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	30,00
7.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO N/VA C/ RELE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	30,00
7.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO N/VA C/ RELE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	30,00
7.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO N/VA C/ RELE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	30,00
7.9	QUADRO DE MEDIÇÃO TIPO N/VA C/ RELE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	20,00
7.10	RELE FOTOELÉTRICO TIPO N/VA C/ RELE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	800,00
7.11	CHAVE DE COMANDO TIPO N/VA C/ RELE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UND	12,00
7.12	CHAVE DE COMANDO TIPO N/VA C/ RELE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UND	24,00
8	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO		
8.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ILUMINAÇÃO	UND	12,00

Rua do SESP, S/N, Centro, Nova Lima - MA - CEP 65.274-000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luís/MA
 Tel. + 55 (98) 2106 8300 Fax + 55 (98) 2106-8300 E-mail: teleconosco@crea.org.br



Impresso em 16/12/2023, às 15:12



Certidão nº 897955/2023
 16/12/2023, 15:12
 Chave de Impressão: ZCYy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2023 e contém 10 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897955/2023, emitida em 15/12/2023

646
B

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
	OBJETO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	DATA:	01/08/2023	L.S. HORA: 03:07%
	PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	BDI:	33,82%	L.S. MÊS: 47,51%
	LOCAL:	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	PONTE:	EMBASA	03/2022
	MUNICÍPIO:	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	OPES:	202206	07/2022
			UNIL:	202206	01/2022
			SBC:	27/2022	08/2022
			SCOTOP:	202206	08/2022
			SANAP:	202206	01/2022

COMPOSIÇÃO 01: Mão de obra e equipamentos para manutenção e expansão do Parque Energético de Iluminação pública do município. (MÊS)

Serviço		PONTE	UNID	COMPONENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92137	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF. 11/2015	SINAPI	H	168,00000000	42,23	7.094,64
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	80,00000000	92,89	5.573,40
91633	GUINDAUTO HIDRAULICO CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF. 08/2015	SINAPI	H	80,00000000	160,39	9.623,40
88262	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	80,00000000	17,19	1.031,40
88264	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	168,00000000	14,03	2.357,04
TOTAL Serviço						25.679,88

VALOR:	25.679,88
VALOR SEM ENCARGOS:	21.885,72
VALOR ENCARGOS (33,82%):	3.824,16
VALOR COM ENCARGOS:	25.679,88
VALOR BDI (33,82%):	8.684,94
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	8.684,94
VALOR BDI DIFERENÇADO:	0,00
VALOR COM BDI:	34.364,82
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	25.679,88
VALOR BDI TOTAL:	8.684,94
VALOR TOTAL COM BDI:	34.364,82
TOTAL GERAL:	34.364,82

COMPOSIÇÃO 02: Central de atendimento ou SAC (Serviço de atendimento ao consumidor) via WEB e/ou telefone em escritório da Contratada com almoxarifado. (MÊS)

Serviço		PONTE	UNID	COMPONENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
056157	ESCRITÓRIO (12m2) APARTAMENTO/REDE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA	SBC	UN	1,00000000	1.752,09	1.752,09
TOTAL Serviço						1.752,09

VALOR:	1.752,09
VALOR SEM ENCARGOS:	1.559,47
VALOR ENCARGOS (33,82%):	192,62
VALOR COM ENCARGOS:	1.752,09
VALOR BDI (33,82%):	592,56
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	592,56
VALOR BDI DIFERENÇADO:	0,00
VALOR COM BDI:	2.344,65
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	1.752,09
VALOR BDI TOTAL:	592,56
VALOR TOTAL COM BDI:	2.344,65
TOTAL GERAL:	2.344,65

Página: 1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897955/2023, em 15/12/2023 em



Certidão nº 897955/2023
16/12/2023, às 15:12
Chave de Impressão: ZCYy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2023 e contém 10 folhas



NOVA OLINDA - MARANHÃO

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Cláudio Oliveira Ramos
CLÁUDIO OLIVEIRA RAMOS
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: 110342280-4
CPF: 091.650.963-20

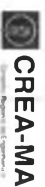
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

Ely Silva Linhares
ELY SILVA LINHARES
CPF Nº 819.027.273-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA, 06 de dezembro de 2023.

Rua do SESP, S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão (MA) - CEP 65.274-000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Hoindezes, Quadra 35, Lote 8, Caixa, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconexco@crea-ma.org.br



Impresso em: 16/12/2023 às 15:12



Certidão nº 897955/2023
16/12/2023, 15:12
Chave de Impressão: ZCYy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2023 e contém 10 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897955/2023, emitida em 15/12/2023

645
D

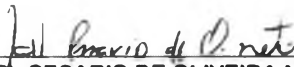
LAUDO TECNICO

ESTE LAUDO TEM COMO OBJETO CERTIFICAR OS SERVIÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ: 01.612.625/0001-77, CONFORME PROCESSO Nº 0308.01/2022 CONTRATO Nº 054/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022.

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA T. R. ENGENHARIA E SOLUCOES, INSCRITA NO CNPJ: 18.447.939/0001-64, ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO ELETRICISTA OLÍMPIO FERREIRA RAMOS, CREA: 110342280-4/MA.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO 05/10/2022 À 05/10/2023, OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE AO PRAZO CONTRATUAL E OS PARÂMETROS DE QUALIDADE.

Nova Olinda do Maranhão /MA 06 de dezembro de 2023


JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 009.744.093-08
CREA: 111684273-4

649
5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897955/2023, emitida em 15/12/2023



Certidão nº 897955/2023
16/12/2023, às 15:12
Chave de Impressão: ZCYy1
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2023 e contém 10 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230717195

SUBSTITUIÇÃO à
MA20220558045

Página 1/2

1. Responsável Técnico
JOEL CESÁRIO DE OLIVEIRA NETO
Inscrição Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1716942734
Registro: 111642734MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
RUA DO SESP
Complemento
Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO
UF: MA
CEP: 66274000
CNPJ: 07.612.826/0001-77
Valor: R\$ 1.500,00
Atividade Institucional: Outras
Criação em: 06/12/2023
Tipo de Contratação: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados do Serviço

RUA DO SESP
Complemento
Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO
UF: MA
CEP: 66274000
CNPJ: 07.612.826/0001-77
Data de Inicio: 06/12/2023
Previsão de Término: 06/12/2023
Coordenada Geográfica: -24.00201; -46.70364
Finalidade: Outro
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
Código: Não Especificado

4. Atividades Técnicas

Atividade	Quantidade	Unidade
(6) - Ligar > ELÉTRICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #119.11 - DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,00	un
(6) - Ligar > ELÉTRICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1,00	un
(6) - Projeto > ELÉTRICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #119.11 - DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,00	un
(6) - Projeto > ELÉTRICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1,00	un
(6) - Projeto > ELÉTRICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1,00	un
(6) - Projeto > ELÉTRICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #119.11 - DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a esta data ART

5. Observações
ATTESTANTE AO LAUDO TÉCNICO DA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MARANHÃO, CONFORME PROCESSO Nº 0008.01/2022 CONTRATO Nº 0452002, REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025.

6. Declarações

- Deixou que todos cumprindo as normas de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto 5040/2004.
- Casou-se, compromissário, Casou-se, casado ou seja, obrigado do presente contrato, tem como sua representação ou execução, será impenhorável por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307 de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes decidiram concordar.

7. Estado da Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://craema.juc.br> com o código: 30231
www.craema.org.br
Tel: (06) 2106-8300
Fax: (06) 2106-8300
Email: atencao@crea-ma.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Hollandeses, Quadra 35, Lote 8, Canaú, São Luís, MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: atencao@crea-ma.org.br



CREA-MA

Impresso em: 16/12/2023, às 15:12



Certidão nº 897955/2023
16/12/2023, 15:12
Chave de Impressão: ZCYy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2023 e contém 10 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897955/2023, emitida em 15/12/2023

629



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230717199

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20220558045

1. Assinatura
Desse(a) profissional de responsabilidade técnica
Nome: Cláudio Mendes de Alencar de 1973
Data:

2. Assinatura
Desse(a) profissional de responsabilidade técnica
Nome: Cláudio Mendes de Alencar de 1973
Data:

3. Informações
A ART é válida somente quando anexada, mediante apresentação do comprovante do pagamento da contribuição no ato do CREA
10. Valor
Essa ART é válida de: 11/12/2023 Registrada em: 11/12/2023



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897955/2023, emitida em 15/12/2023

Certidão nº 897955/2023
16/12/2023, 15.12
Chave de Impressão: ZCYy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2023 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Hoandases, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106 8300 Fax: + 55 (98) 2106 8300 E-mail: faleconscoc@crea-ma.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://www.crea-ma.org.br/validar>, sendo a chave: 20231
Impresso em: 11/12/2023 às 15:56:45 por: 161202341995
www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106 8300 Fax: (98) 2106 8300





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

897955/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **OLÍMPIO FERREIRA RAMOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **OLÍMPIO FERREIRA RAMOS**
Registro: 1103422804MA RNP: 1103422804
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA2022059833** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/12/2022 Baixada em: 06/12/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: 01.612.625/0001-77
Endereço do contratante: RUA SESP Nº: S/N
Complemento Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65274000
Contrato: Nº 054/2022 Celebrado em: 05/10/2022
Valor do contrato: R\$ 2.585.170,02 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO Nº: S/N
Complemento Bairro: ZONA URBANA E RURAL
Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65274000
Coordenadas Geográficas: -2.808201, -45.703954
Data de início: 05/10/2022 Conclusão efetiva: 05/10/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: 01.612.625/0001-77

Atividade Técnica: 14 - **Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 67 - Levantamento 2623.00 Pontos; 15 - **Elaboração em BIM** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 80 - Projeto 12.00 unidade; 16 - **Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 480.00 Pontos; 16 - **Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 2592.00 Pontos; 16 - **Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA 46 - Execução de instalação 4.00 unidade;

Observações

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MARANHÃO, CONFORME PROCESSO Nº 0308.01/2022 CONTRATO Nº 054/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 897955/2023
15/12/2023, 14:03
ZCYy1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZCYy1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA

Impresso em: 16/12/2023, às 15:12





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:	
OBJETO:	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MARANHÃO, CONFORME PROCESSO Nº 0308.01/2022 CONTRATO Nº 054/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022.
NUMERO DE CONTRATO:	CONTRATO Nº 054/2022
LOCAL DE REALIZAÇÃO	MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
PERÍODO DE EXECUÇÃO/PRAZO CONTRATUAL	05/10/2022 A 05/10/2023
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
CNPJ:	01.612.625/0001-77
TELEFONE DA SECRETARIA:	(98) 98703-65349
DADOS DO PROPRIETÁRIO:	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
CNPJ	01.612.625/0001-77
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	
NOME:	OLÍMPIO FERREIRA RAMOS
CPF	094.660.963-20
ENG: ELETRICISTA CREA Nº	CREA: 110342280-4
EMPRESA:	T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA
CNPJ:	18.447.939/00001-64
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
ART: Nº MA20220599833	
OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MARANHÃO, CONFORME PROCESSO Nº 0308.01/2022 CONTRATO Nº 054/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022.	
ABRAGÊNCIAS CONTRATUAIS:	
OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	

Rua do SESP, S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão (MA) - CEP 65.274-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897955/2023, em 15/12/2023 emitida



Certidão nº 897955/2023
16/12/2023, às 15:12

Chave de Impressão: ZCYy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2023 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 16/12/2023, às 15:12



GOVERNO MUNICIPAL
NOVA OLINDA
DO MARANHÃO

Governo de todos

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

ECY SILVA LINHARES
ECY SILVA LINHARES
CPF Nº 819.027.273-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Olimpio Ferreira Ramos
OLÍMPIO FERREIRA RAMOS
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: 110342280-4
CPF: 094.660.963-20

NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA, 06 de dezembro de 2023.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897955/2023, emitida em 15/12/2023

Certidão nº 897955/2023
16/12/2023, 15 12

Chave de Impressão: ZCYy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2023 e contém 10 folhas

Rua do SESP, S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão (MA) - CEP 65.274-000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Hólandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel + 55 (98) 2106-8300 Fax + 55 (98) 2106-8300 E-mail: falcconcoso@creama.org.br



CREA-MA

Impresso em: 16/12/2023, às 15:12





PLANILHA COM QUANTITATIVO

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MARANHÃO, CONFORME PROCESSO Nº 0308.01/2022 CONTRATO Nº 15/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	ADMINISTRAÇÃO		
1.1	MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE ENERGÉTICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.	MÊS	12,00
1.2	CENTRAL DE ATENDIMENTO VIA WEB E/OU TELEFONE EM ESCRITÓRIO DA CONTRATADA COM ALMOXARIFADO.	MÊS	12,00
2	LEVANTAMENTO DE CAMPO		
2.1	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO E REFERENCIADO COM GPS	UND	2.623,00
3	CABEAMENTOS		
3.1	CABO DE COBRE PP COREPLAST 2 X 16 MM ² 450/750V	M	1.440,00
3.2	CABO DE COBRE PP COREPLAST 2 X 25 MM ² 450/750V - FORNECIMENTO	M	720,00
3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	600,00
3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00
3.5	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	960,00
3.6	CURVA 45 GRAUS, PVC, 25 MM (3/4"), INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	96,00
3.7	FORNECIMENTO DE CABO MULTIFILADO PARA REDE 2X1X16+16MM ²	M	1.440,00
3.8	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA SUJEITA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE DE ATÉ 1,00M	M3	500,00

Rua do SESP, S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão (MA) - CEP 65.274-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897955/2023, emitida em 15/12/2023



Certidão nº 897955/2023

16/12/2023, às 15:12

Chave de Impressão: ZCYy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2023 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA

Impresso em: 16/12/2023, às 15:12





4.18	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA	UN	216,00
4.19	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA	UN	192,00
5	LÂMPADAS, LUMINÁRIA E REATORES		
5.1	LAMPADA DE LED DE BULBO DE 40 W	UND	1.680,00
5.2	LAMPADA DE LED DE BULBO DE 40 W	UND	720,00
5.3	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 70 W	UN	48,00
5.4	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 150 W	UN	48,00
5.5	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 70 W	UN	48,00
5.6	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 150 W	UN	48,00
5.7	LUMINARIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJEÇÃO, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= 0,70, VIDA ÚTIL 50.000H, 130 LM/W.	UN	168,00
5.8	LUMINARIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJEÇÃO, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= 0,70, VIDA ÚTIL 50.000H, 130 LM/W.	UN	144,00
5.9	LUMINARIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 150W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJEÇÃO, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= 0,70, VIDA ÚTIL 50.000H, 120 LM/W.	UN	96,00
5.10	LUMINARIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 180W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJEÇÃO, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= 0,70, VIDA ÚTIL 50.000H, 120 LM/W, GAR. 5 ANOS, MODELO GL2160-180W-120V.	UN	48,00
5.11	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA GLOBE LUMINÁRIA	UN	24,00
6	SUBESTAÇÃO COM TRANSFORMADOR		
6.1	SUBESTAÇÃO AÉREA EM TRANSFORMADOR 75 KVA INCL. POSTE, ACESSÓRIOS E CABINE DE PROTEÇÃO	UN	2,00

Rua do SESP, S/N, Centro, São Luís - Maranhão (MA) - CEP 65.274-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897955/2023, em 15/12/2023



Certidão nº 897955/2023
16/12/2023, às 15:12

Chave de Impressão: ZCYy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2023 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 16/12/2023, às 15:12



NOVA LINDA DENILSO

6.2	SUBSTACÃO AÉREA C/ TRANSFORMADOR 100KVA INCL. POSTE, ACESSÓRIOS E CABINE DE MEDIÇÃO	UND	2,00
7	CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES		
7.1	CONTATOR TRIPOLAR 100/110V L.B.A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	10,00
7.2	CONTATOR TRIPOLAR AF 10/2020	UN	10,00
7.3	DISJUNTOR BIPOLAR 100/110V L.B.A. 2POT. NOMINAL DE 10 ATÉ 50A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	30,00
7.4	DISJUNTOR TRIPOLAR 100/110V L.B.A. 3POT. NOMINAL DE 60 ATÉ 100A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	30,00
7.5	DISJUNTOR MONOPOLAR 100/110V L.B.A. 2POT. NOMINAL DE 25A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	30,00
7.6	DISJUNTOR MONOPOLAR 100/110V L.B.A. 2POT. NOMINAL DE 25A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	30,00
7.7	DISJUNTOR MONOPOLAR 100/110V L.B.A. 2POT. NOMINAL DE 40A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	30,00
7.8	DISJUNTOR MONOPOLAR 100/110V L.B.A. 2POT. NOMINAL DE 50A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN	30,00
7.9	QUADRO DE MEDIÇÃO 100/110V L.B.A. 2POT. COM CAIXA EM NOBIL	UN	20,00
7.10	RELE FOTOELETRICO 100/110V L.B.A. 2POT. 12V 100W	UN	800,00
7.11	CHAVE DE COMANDO 100/110V L.B.A. 2POT. 12V 100W	UND	12,00
7.12	CHAVE DE COMANDO DE LUMINARIAS 100/110V L.B.A. 2POT. 12V 100W	UND	24,00
8	PROJETO EXECUTIVO DE LUMINARIAS 100/110V L.B.A. 2POT. 12V 100W		
8.1	ELABORAÇÃO DE PROJ. EXECUTIVO DE LUMINARIAS 100/110V L.B.A. 2POT. 12V 100W	UND	12,00

Rua do SESP, S/N, Centro, Nova LINDA - Maranhão (MA) - CEP 65.274-000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Canaú, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-4300 E-mail: faleconosco@crea.ma.org.br
 Impresso em: 16/12/2023 às 15:12



Certidão nº 897955/2023
 16/12/2023, 15:12
 Chave de Impressão: ZCYy1
 O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2023 e contém 10 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897955/2023, emitida em 15/12/2023

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
NOVA OLINDA Serviço de Engenharia e Agronomia	OBJETO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	DATA	01/08/2022	L.S. Hora: 83,87%
	PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	BDI	33,87%	L.S. Mês: 47,57%
	LOCAL	ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	EMBARSA	2022 COM DEBONERAÇÃO	03/0027
	MUNICÍPIO	NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA	CPES	2022/05	01/0027
			ORÇAL	2022/05	01/0027
			SBC	2022/05 - São Luís	05/0027
			SEDOP	2022/05 COM DEBONERAÇÃO	05/0027
			SINAPI	2022/05 COM DEBONERAÇÃO	07/0027

COMPOSIÇÃO 01 Mão de obra e equipamentos para manutenção e expansão do Parque Energético de Iluminação pública do município. (MÊS)

Serviço	PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92137 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 180 CV. CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF 11/2015	SINAPI	H	168.00000000	42,23	7.094,64
91677 ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	80.00000000	92,89	5.573,40
91633 GUINDAUTO HIDRÁULICO CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG. MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM. ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG. POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF 08/2015	SINAPI	H	80.00000000	160,39	9.623,40
88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	80.00000000	17,19	1.031,40
88284 MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	168.00000000	14,03	2.357,04
TOTAL Serviço:					25.679,88

VALOR:	28.679,88
VALOR SEM ENCARGOS:	21.888,72
VALOR ENCARGOS (83,87%):	3.824,16
VALOR COM ENCARGOS:	28.679,88
VALOR BDI (33,82%):	8.684,94
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	8.684,94
VALOR BDI DIFERENÇADO:	0,00
VALOR COM BDI:	34.364,82
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	28.679,88
VALOR BDI TOTAL:	8.684,94
VALOR TOTAL COM BDI:	34.364,82
TOTAL GERAL:	34.364,82

COMPOSIÇÃO 02 Central de atendimento ou SAC (Serviço de atendimento ao consumidor) via WEB e/ou telefone em escritório da Contratada com almoxarifado. (MÊS)

Serviço	PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
066157 ESCRITÓRIO (12h2) APARTAMENTO/REDE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA	SBC	UN	1.00000000	1.752,09	1.752,09
TOTAL Serviço:					1.752,09

VALOR:	1.752,09
VALOR SEM ENCARGOS:	1.559,47
VALOR ENCARGOS (83,87%):	192,62
VALOR COM ENCARGOS:	1.752,09
VALOR BDI (33,82%):	592,56
VALOR BDI PADRÃO (33,82%):	592,56
VALOR BDI DIFERENÇADO:	0,00
VALOR COM BDI:	2.344,65
QUANTIDADE:	1,00
VALOR TOTAL:	1.752,09
VALOR BDI TOTAL:	592,56
VALOR TOTAL COM BDI:	2.344,65
TOTAL GERAL:	2.344,65

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 897955/2023, emitida em 15/12/2023



Certidão nº 897955/2023

16/12/2023, 15:12

Chave de Impressão: ZCY1

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2023 e contém 10 folhas



NOVA OLINDA DO MARANHÃO

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Angela Maria Ramos
ANGELA MARIA RAMOS
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA 110342280-4
CPF: 054.650.963-20

REPRESENTANTE DA COMISSÃO

Elia Silva Linhares
ELIA SILVA LINHARES
CPF nº 819.027.273-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA, 06 de dezembro de 2023.

Rua do SESP, S/N, Central, Nova Olinda do Maranhão (MA) - CEP 65.274-000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Canaú, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2105-8300 Fax: + 55 (98) 2105-8300 E-mail: balcon0503@creama.org.br

 CREA-MA
Associação de Engenheiros e Agrônomos do Brasil

Impressão em: 16/12/2023 às 15:12



Certidão nº 897955/2023
16/12/2023, 15:12
Chave de Impressão: ZCYy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2023 e contém 10 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897955/2023, emitida em 15/12/2023

639

LAUDO TECNICO

ESTE LAUDO TEM COMO OBJETO CERTIFICAR OS SERVIÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ: 01.612.625/0001-77, CONFORME PROCESSO Nº 0308.01/2022 CONTRATO Nº 054/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022.

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA T. R. ENGENHARIA E SOLUCOES, INSCRITA NO CNPJ: 18.447.939/0001-64, ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO ELETRICISTA OLÍMPIO FERREIRA RAMOS, CREA: 110342280-4/MA.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO 05/10/2022 À 05/10/2023, OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE AO PRAZO CONTRATUAL E OS PARÂMETROS DE QUALIDADE.

Nova Olinda do Maranhão /MA 06 de dezembro de 2023


JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 009.744.093-08
CREA: 111684273-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897955/2023, em 15/12/2023 emitida



Certidão nº 897955/2023
16/12/2023, 15:12
Chave de Impressão: ZCYV1
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2023 e contém 10 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230717199

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20220558045

1. Responsável Técnico
JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA RNP: 1116842734
Registro: 1116842734MA

2. Dados do Contrato
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.612.626/0001-77
RUA DO SESP Nº: 9N
Complemento Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 66274000
Contrato Nº: 0308.01/2022 Celebrado em: 06/12/2023
Valor: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço
RUA DO SESP Nº: 9N
Complemento Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 66274000
Data de início: 06/12/2023 Previsão de término: 06/12/2023 Coordenadas Geográficas: -2.808201, -48.703864
Finalidade: Outro Código: Não Especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.612.626/0001-77

4. Atividade Técnica

Atividade	Quantidade	Unidade
06 - Laudo > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.11 - DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,00	un
06 - Laudo > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1,00	un
00 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.11 - DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,00	un
00 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1,00	un
00 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1,00	un
00 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.9.11 - DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder à baixa desta ART

5. Observações
REFERENTE AO LAUDO TÉCNICO DA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MARANHÃO, CONFORME PROCESSO Nº 0308.01/2022 CONTRATO Nº 054/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto 5.996/2004
- Declaro e comprometo: Qualquer questão ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: www.crea-ma.org.br com o código: 1116842734, com a chave: 33/31
Impresso em: 11/12/2023 às 10:50:45 por: 181.222.4.205

www.crea-ma.org.br faleconosco@crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea-ma.org.br

Impresso em: 16/12/2023, às 15:12



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897955/2023, em 15/12/2023 emitida



Certidão nº 897955/2023
16/12/2023, às 15:12
Chave de Impressão: ZCYy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2023 e contém 10 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230717199

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20220558045

6. Assinaturas

Outros dados relacionados às informações acima

Nome: Wladimir Mendes de Oliveira Nº: 1625
Local: _____ Data: _____

Wladimir Mendes de Oliveira
Assinatura do Profissional
Assinatura do Representante da CREA-MA
01.612.806/0001-77

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou confissão no site do Crea

10. Valor

Valor ART e parcela de taxa: R\$ 11.172,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897955/2023, emitida em 15/12/2023

Certidão nº 897955/2023
16/12/2023, 15:12
Chave de Impressão: ZCYy1

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/12/2023 e contém 10 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: www.crea-ma.org.br
Inscrição em 11/12/2023 às 10:45 por: 181.222.8.206
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crema.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crema.org.br



CREA-MA

Impresso em: 16/12/2023, às 15:12





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 859771/2022
Emissão: 09/03/2022
Validade: Indefinida
Chave: 5D135

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: OLÍMPIO FERREIRA RAMOS

Registro: 1103422804

CPF: 094 ***-**-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/12/1987

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART, 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

T.R. ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20210406772

Certidão nº 859771/2022

26/08/2023, 10:12

Chave de Impressão: 5D135

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5D135
Impresso em: 26/08/2023 às 10:12:34 por: adapt ip: 192.168.100.1



LAUDO TÉCNICO

ESTE LAUDO TEM COMO OBJETIVO CERTIFICAR OS SERVIÇOS DO ACORDO FIRMADO ENTRE A EMPRESA **T. R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI** E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**, INSCRITA NO CNPJ: **06.217.954/0001-37**. O MESMO TEM COMO OBJETO A CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS-MA, CONFORME CONTRATO Nº 278/2019 E TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019, CONVENIO Nº793806/2013 SICONV Nº087043/2013.

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA T. R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: **29.958.835/0001-30**, ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO **ENGENHEIRO ELETRICO**, OLÍMPIO FERREIRA RAMOS, CREA: 110342280-4 MA.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO 15/03/20120 À 03/03/2021, OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS E ENTREGUES. A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE AO PRAZO CONTRATUAL E OS PARÂMETROS DE QUALIDADE.

Barreirinhas/Ma, 05 de março de 2021

ENGENHEIRO FISCAL:



THIAGO AÉCIO ROSÁRIO LOBO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 111533140-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859771/2022, emitida em 26/08/2023



Certidão nº 859771/2022
26/08/2023, 10:12

Chave de Impressão: 5D135

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 6 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO	Nº 278/2019
TOMADA DE PREÇO	TP 11/2019
LOCAL DE REALIZAÇÃO	RODOVIA MA 225, SANTA CRUZ, BARREIRINHAS - MA
PERÍODO DE EXECUTADO	15/03/2020 À 03/03/2021
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
CNPJ:	06.217.954/0001-37
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
CNPJ	06.217.954/0001-37
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	OLÍMPIO FERREIRA RAMOS
CPF	094.660.963-20
ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA Nº	CREA: 110342280-4 MA
EMPRESA CONTRATADA	
NOME FANTASIA E RAZÃO SOCIAL:	T. R. ENGENHARIA - W. C. RAMS SILVA EIRELI
CNPJ:	18.447.939/0001-64
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	OLÍMPIO FERREIRA RAMOS CREA: 110342280-4 MA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Nº ART: MA20210406772 OBRA: REFERENTE AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA E ALTA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PÁTIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS-MA, CONFORME CONTRATO Nº278/2019 E TOMADA DE PREÇOS Nº11/2019. CONVENIO Nº793806/2013 SICONV Nº087043/2013. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS-MA, CONFORME CONTRATO Nº 278/2019 E TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019, CONVENIO Nº793806/2013 SICONV Nº087043/2013. ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 054.601.403-82	ENGENHEIRO FISCAL: THIAGO AÉCIO DOS SANTOS LOBO ENGENHEIRO CIVIL CREA: 111533140-0

Barreirinhas/Ma, 03 de março de 2021.

Av. Joaquim Soeiro Carvalho, S/N – Centro – Barreirinhas – MA – CEP: 65.590-000
CNPJ: 06.217.954/0001-37

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859771/2022, emitida em 26/08/2023



Certidão nº 859771/2022
26/08/2023, 10:12
Chave de Impressão: 5D135
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 6 folhas

635
b



PREFEITURA DE
BARREIRINHAS/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: OBRA: REFERENTE AOS SERVIÇOS DE INTALACOES ELETRICAS DE BAIXA E ALTA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PUBLICA DO PÁTIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS-MA, CONFORME CONTRATO Nº278/2019 E TOMADA DE PREÇOS Nº11/2019, CONVENIO Nº793806/2013 SICONV Nº087043/2013

OBJETO DA LICITACAO : CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS-MA, CONFORME CONTRATO Nº 278/2019 E TOMADA DE PREÇOS 11/2019, CONVENIO Nº793806/2013 SICONV Nº087043/2013.

LOCAL: MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAL		
7.1	ELETRODUTOS DE PVC CORRUGADO		
7.1.1	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO DE Ø20MM	M	46,00
7.1.2	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO DE Ø25MM	M	221,00
7.1.3	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO DE Ø32MM	M	42,00
7.2	CONDUTORES DOS CIRCUITOS TERMINAIS		
7.2.1	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1.5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	92,00
7.2.2	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10.00MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	373,00
7.2.3	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2.5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.028,00
7.2.4	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4.0MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	133,00
7.2.5	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6.0MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.013,00
7.3	DISJUNTORES MONOFÁSICO DE PROTEÇÃO		
7.3.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00
7.3.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
7.4	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO		
7.4.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO ENEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
7.5	QUADRO DE MEDIÇÃO		
7.5.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL EM CHAPA METÁLICA	UN	1,00
7.6	TOMADAS		
7.6.1	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (PARA AR CONDICIONADO)	UN	5,00
7.6.2	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS COM 1 TOMADA 2P UNIVERSAL S/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	42,00
7.7	INTERRUPTORES		

Av. Joaquim Soeiro Carvalho, S/N – Centro – Barreirinhas – MA – CEP 65 590-000
CNPJ: 06 217 954 0001-37

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859771/2022, emitida em 26/08/2023



Certidão nº 859771/2022
26/08/2023, 10:12
Chave de Impressão: 50135

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 6 folhas

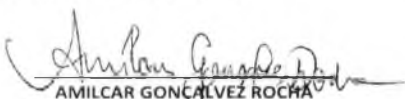


PREFEITURA DE
BARREIRINHAS/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

7.7.1	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS. COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00
7.8	LUMINÁRIAS E LAMPADAS		
7.8.1	LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM REATOR DE PARTIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X20, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
7.8.2	LAMPADA INCANDESCENTE 100W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00
7.8.3	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	46,00
7.8.4	LAMPADA DE LED 30 W	UN	36
7.9	ILUMINACAO DO PATIO CENTRAL		
7.9.1	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, C/ BRACO DUPLO, FLANGEADO, H = 8 METROS, DIAMETRO INFERIOR = "135" MM	UN	8,00
7.9.2	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 100 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00
7.9.3	RELE FOTOELETRICO NF PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W	UN	16,00
7.9.4	CHAVE MAGNETICA 2X30A PARA COMANDO DE ILUMINACAO PUBLICA TIPO LUX CONTROL MODELO, CIP-1/70	UN	1,00
7.9.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DIAMETRO 40MM PARA PISO, INCLUSO CONEXÕES	M	200,00
7.9.6	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 2", PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM POSTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	47,00
7.9.7	CABO DE COBRE 25MM² PARA ATERRAMENHO	M	250,00
7.9.8	HASTE ATERRAMENTO 5/8"X3000MM C/ CONECTOR	UN	1,00
7.9.9	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM INT. = 0,30 X 0,30 X 0,30M	UN	8,00
7.9.10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4,0MM²	M	400,00

Barreirinhas/Ma, 03 de março de 2021.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:  AMILCAR GONÇALVES ROCHA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 054.601.403-82	ENGENHEIRO FISCAL:  THIAGO AÉCIO ROSÁRIO LOBO ENGENHEIRO CIVIL CREA: 111533140-0
--	--

Av. Joaquim Soeiro Carvalho, S/N - Centro - Barreirinhas - MA - CEP: 65 590-000
CNPJ 06 217 954/0001-37

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859771/2022, emitida em 26/08/2023



Certidão nº 859771/2022

26/08/2023, 10:12

Chave de Impressão: 5C135

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 6 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210406772

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210401924

1. Responsável Técnico

OLÍMPIO FERREIRA RAMOS

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1103422804

Registro: 1103422804MA

Empresa contratada: W. C. RAMOS SILVA EIRELI

Registro: 0005390567-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

CPF/CNPJ: 06.217.954/0001-37

AVENIDA JOAQUIM SOEIRO CARVALHO

Nº: S/N

Complemento

Bairro: CENTRO

Cidade: BARREIRINHAS

UF: MA

CEP: 65590000

Contrato: N°278/2019

Celebrado em: 15/03/2020

Valor: R\$ 47.824,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 29/03/2021

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA MA 225

Nº: S/N

Complemento: TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARREIRINHAS

Bairro: Santa Cruz

Cidade: BARREIRINHAS

UF: MA

CEP: 65590000

Data de Início: 15/03/2020

Previsão de término: 03/03/2021

Coordenadas Geográficas: -2.789045, -42.849416

Finalidade: Infraestrutura

Código: N° 793806/2013

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

CPF/CNPJ: 06.217.954/0001-37

4. Atividade Técnica

7. EXECUÇÃO

53. EXECUÇÃO > #B1102 - ILUMINAÇÃO

Quantidade

Unidade

8,00

un

53. EXECUÇÃO > #B1104 - INST. ELÉTRICA EM ALTA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC.

1,00

un

53. EXECUÇÃO > #B1106 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM B TENSÃO P/FINS RESID./COMERC.

144,00

un

5. Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA E ALTA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PATIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS-MA, CONFORME CONTRATO N°278/2019 E TOMADA DE PREÇOS N°11/2019 CONVENIO N° 793806/2013 SICONV N°087043/2013

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n° 5296/2004.

Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SFM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

OLÍMPIO FERREIRA RAMOS - CPF: 094.660.983-20

Local: _____ de _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - CNPJ: 06.217.954/0001-37

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 22/03/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea.ma.silac.com.br/public/>, com a chave: AsW35
Impresso em: 26/08/2023 às 10:12:38 por: adapi.ip:192.168.100.1

www.crea.ma.org.br
Tel: (68) 2106-8300

teleconosco@crea.ma.org.br
Fax: (68) 2106-8300



Certidão nº 859771/2022
26/08/2023, 10:12

Chave de Impressão: 5D135
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 6 folhas

638
B



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 859771/2022
Emissão: 09/03/2022
Validade: Indefinida
Chave: 5D135

639
D**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo

Interessado(a)

Profissional: OLÍMPIO FERREIRA RAMOS

Registro: 1103422804

CPF: 094.***.***-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/12/1987

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218. DE 29/06/73. DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. E de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20210406772

Certidão nº 859771/2022
26/08/2023, 10:12
Chave de Impressão: 5D135

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5D135
Impresso em: 26/08/2023 às 10:12:34 por: adapl - ip: 192.168.100.1



640
6**LAUDO TÉCNICO**

ESTE LAUDO TEM COMO OBJETIVO CERTIFICAR OS SERVIÇOS DO ACORDO FIRMADO ENTRE A EMPRESA **T. R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI** E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**, INSCRITA NO CNPJ: **06.217.954/0001-37**, O MESMO TEM COMO OBJETO A CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS-MA, CONFORME CONTRATO

Nº 278/2019 E TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019, CONVENIO Nº793806/2013 SICONV Nº087043/2013.

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA T. R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: **29.958.835/0001-30**, ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO **ENGENHEIRO ELETRICO**, OLÍMPIO FERREIRA RAMOS, CREA: 110342280-4 MA.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO 15/03/20120 À 03/03/2021. OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS E ENTREGUES. A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE AO PRAZO CONTRATUAL E OS PARÂMETROS DE QUALIDADE.

Barreirinhas/Ma, 05 de março de 2021

ENGENHEIRO FISCAL:



THIAGO AÉCIO ROSÁRIO LOBO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 111533140-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859771/2022, emitida em 26/08/2023



Certidão nº 859771/2022
26/08/2023, 10:12

Chave de Impressão: 5D135

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 6 folhas

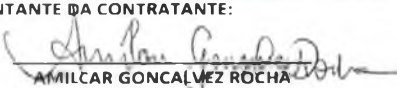


PREFEITURA DE
BARREIRINHAS/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO	Nº 278/2019
TOMADA DE PREÇO	TP 11/2019
LOCAL DE REALIZAÇÃO	RODOVIA MA 225, SANTA CRUZ, BARREIRINHAS - MA
PERÍODO DE EXECUTADO	15/03/2020 À 03/03/2021
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
CNPJ:	06.217.954/0001-37
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
CNPJ	06.217.954/0001-37
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	OLÍMPIO FERREIRA RAMOS
CPF	094 660 963-20
ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA Nº	CREA: 110342280-4 MA
EMPRESA CONTRATADA	
NOME FANTASIA E RAZÃO SOCIAL:	T. R. ENGENHARIA - W. C. RAMS SILVA EIRELI
CNPJ:	18 447.939/0001-64
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	OLÍMPIO FERREIRA RAMOS
	CREA: 110342280-4 MA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Nº ART: MA20210406772 OBRA: REFERENTE AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA E ALTA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PÁTIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS-MA, CONFORME CONTRATO Nº278/2019 E TOMADA DE PREÇOS Nº11/2019, CONVENIO Nº793806/2013 SICONV Nº087043/2013. OBJETO DA LICITAÇÃO : CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS-MA, CONFORME CONTRATO Nº 278/2019 E TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019, CONVENIO Nº793806/2013 SICONV Nº087043/2013. ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:  AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 054.601.403-82	ENGENHEIRO FISCAL:  THIAGO AZEITEIRO LOBO ENGENHEIRO CIVIL CREA: 111533140-0

Barreirinhas/Ma, 03 de março de 2021.

Av. Joaquim Socorro Carvalho, S/N - Centro - Barreirinhas - MA - CEP: 65.590-000
CNPJ: 06.217.954/0001-37

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859771/2022, emitida em 26/08/2023



Certidão nº 859771/2022
26/08/2023, 10:12
Chave de Impressão 5C135
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 6 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: OBRA: REFERENTE AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA E ALTA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PÁTIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS-MA, CONFORME CONTRATO Nº278/2019 E TOMADA DE PREÇOS Nº11/2019, CONVENIO Nº793806/2013 SICONV Nº087043/2013.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS-MA, CONFORME CONTRATO Nº 278/2019 E TOMADA DE PREÇOS 11/2019, CONVENIO Nº793806/2013 SICONV Nº087043/2013.

LOCAL: MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAL		
7.1	ELETRODUTOS DE PVC CORRUGADO		
7.1.1	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO DE Ø20MM	M	46,00
7.1.2	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO DE Ø25MM	M	221,00
7.1.3	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO DE Ø32MM	M	42,00
7.2	CONDUTORES DOS CIRCUITOS TERMINAIS		
7.2.1	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1.5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	92,00
7.2.2	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10.00MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	373,00
7.2.3	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2.5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.028,00
7.2.4	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4.0MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	133,00
7.2.5	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6.0MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.013,00
7.3	DISJUNTORES MONOFÁSICO DE PROTEÇÃO		
7.3.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00
7.3.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
7.4	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO		
7.4.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO ENEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
7.5	QUADRO DE MEDIÇÃO		
7.5.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL EM CHAPA METÁLICA	UN	1,00
7.6	TOMADAS		
7.6.1	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (PARA AR CONDICIONADO)	UN	5,00
7.6.2	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS COM 1 TOMADA 2P UNIVERSAL S/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	42,00
7.7	INTERRUPTORES		

Av. Joaquim Sueiro Carvalho, S/N – Centro – Barreirinhas – MA – CEP 65.590-000
CNPJ: 06.217.954/0001-37

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859771/2022, emitida em 26/08/2023



Certidão nº 859771/2022
26/08/2023, 10:12

Chave de Impressão: 50135

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 6 folhas

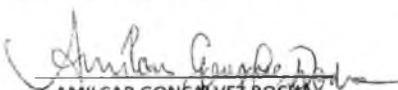


PREFEITURA DE
BARREIRINHAS/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

7.7.1	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS. COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00
7.8	LUMINÁRIAS E LAMPADAS		
7.8.1	LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM REATOR DE PARTIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X20. COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
7.8.2	LAMPADA INCANDESCENTE 100W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00
7.8.3	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W. COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	46,00
7.8.4	LAMPADA DE LED 30 W	UN	36
7.9	ILUMINACAO DO PATIO CENTRAL		
7.9.1	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, C/ BRACO DUPLO, FLANGEADO. H = 8 METROS, DIAMETRO INFERIOR = "135" MM	UN	8,00
7.9.2	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA. DE 100 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	16,00
7.9.3	RELE FOTOELETRICO NF PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W	UN	16,00
7.9.4	CHAVE MAGNÉTICA 2X30A PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA TIPO LUX CONTROL MODELO, CIP-1/70	UN	1,00
7.9.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DIAMETRO 40MM PARA PISO, INCLUSO CONEXÕES	M	200,00
7.9.6	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 2", PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADO EM POSTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	47,00
7.9.7	CABO DE COBRE 25MM² PARA ATERRAMENTO	M	250,00
7.9.8	HASTE ATERRAMENTO 5/8"X3000MM C/ CONECTOR	UN	1,00
7.9.9	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM INT. = 0,30 X 0,30 X 0,30M	UN	8,00
7.9.10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4,0MM²	M	400,00

Barreirinhas/Ma, 03 de março de 2021.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:  AMILCAR GONÇALVES ROCHA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 054.601.403-82	ENGENHEIRO FISCAL:  THIAGO AÉCIO ROSÁRIO LOBO ENGENHEIRO CIVIL CREA: 111533140-0
--	--

Av: Joaquim Soeiro Carvalho, S/N – Centro – Barreirinhas – MA – CEP: 65 590-000
CNPJ: 06.217.954/0001-37

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859771/2022, emitida em 26/08/2023



Certidão nº 859771/2022

26/08/2023, 10:12

Chave de Impressão: 5D135

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 6 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210406772

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210401924

1. Responsável Técnico
OLÍMPIO FERREIRA RAMOS
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA
RNP: 1103422804
Registro: 1103422804-MA

Empresa contratada: W. C. RAMOS SILVA EIRELI
Registro: 0005390567-MA

2. Dados do Contrato
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
Avenida JOAQUIM SOEIRO CARVALHO
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARREIRINHAS UF: MA CEP: 65590000
CPF/CNPJ: 06.217.954/0001-37
Nº: S/N

Contrato: N°278/2019 Celebrado em: 15/03/2020
Valor: R\$ 47.824,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM Data da Solicitação: 29/03/2021 Data do Atendimento:
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço
RODOVIA MA 225 Nº: S/N
Complemento: TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARREIRINHAS Bairro: Santa Cruz
Cidade: BARREIRINHAS UF: MA CEP: 65590000
Data de início: 15/03/2020 Previsão de término: 03/03/2021 Coordenadas Geográficas: -2.789045, -42.849416
Finalidade: Infraestrutura Código: N° 793806/2013
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS CPF/CNPJ: 06.217.954/0001-37

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
7 EXECUÇÃO		
53 EXECUÇÃO > #B1102 - ILUMINACAO	8.00	un
53 EXECUÇÃO > #B1104 - INST. ELÉTRICA EM ALTA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC.	1.00	un
53 EXECUÇÃO > #B1106 - INSTALACAO ELÉTRICA EM B TENSÃO P/FINS RESID./COMERC	144.00	un

5. Observações
REFERENTE AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA E ALTA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PATIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS-MA. CONFORME CONTRATO N°278/2019 E TOMADA DE PREÇOS N°11/2019. CONVENIO N°793806/2013 SICONV N° 087043/2013

6. Declarações
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
OLÍMPIO FERREIRA RAMOS - CPF: 094.680.983-20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - CNPJ: 06.217.954/0001-37

9. Informações
A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 22/03/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: AsW35
Impresso em: 26/08/2023 às 10:12:36 por: adapt: ip: 192.168.100.1

www.crea-ma.org.br teleconosco@crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 859771/2022
26/08/2023, 10:12

Chave de Impressão: 50135

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 6 folhas

644
b



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

937690/2025

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: OLIMPIO FERREIRA RAMOS
Registro: 1103422804MA RNP: 1103422804
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: MA20250925049
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: T R SOLUCOES LTDA

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 16/06/2025
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 01.612.625/0001-77

Endereço do contratante: RUA SESP

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65274000

Contrato Nº 22/2025

Celebrado em: 23/05/2025

Valor do contrato: R\$ 2.640.363,58

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO

Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65274000

Coordenadas Geográficas: -2.806939, -45.703034

Data de início: 23/05/2025

Situação: atividade em andamento

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 01.612.625/0001-77

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 2919.00 Pontos: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > DE TRANSFORMADOR > #11.4.6.1 - DE CORRENTE 48 - Execução de montagem 2.00 unidade: 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 62 - Gestão 2919.00 Pontos:

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA, CONFORME CONTRATO Nº 22/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2611 01/2024

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 937690/2025

29/09/2025, 13:33

8c1A0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8c1A0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçara, São Luís/MA

Tel.: + 55 (98) 2196-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.org.br

CREA-MA

Impresso em: 29/09/2025, às 16:58





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO



NOVA
OLINDA
DO MARANHÃO

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO	Nº. 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 2611.01/2024.
LOCAL DE REALIZAÇÃO	SEM DEFINIÇÃO RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, S/N - - ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO - NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.
PERÍODO DE EXECUTADO:	23/05/2025 À 23/09/2025
PRAZO CONTRATUAL	23/05/2025 À 23/05/2026
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
CNPJ:	01.612.625/0001-77
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
CNPJ	01.612.625/0001-77
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	OLÍMPIO FERREIRA RAMOS
CPF	094.660.963-20
ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA Nº	CREA: 110342280-4 MA
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	T.R. SOLUCOES LTDA
CNPJ:	18.447.939/0001-64
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	OLÍMPIO FERREIRA RAMOS CREA: 110342280-4 MA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Nº ART: MA20250925049 OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA, CONFORME CONTRATO Nº 22/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2611.01/2024 ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	

PLANILHA COM SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA | CNPJ: 01.612.625/0001-77
Praça da União, nº S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.novaolinda.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937690/2025, em 29/09/2025



Certidão nº 937690/2025
29/09/2025, 16:58
Chave de Impressão: 8C1A0
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2025 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA

Impresso em: 29/09/2025, às 16:58





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO



NOVA
OLINDA
DO MARANHÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	MÃO E OBRAS E EQUIPAMENTOS		
1.1	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	1470,77
1.2	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1470,77
1.3	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1470,77
1.4	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV. 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	H	1470,77
1.5	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1470,77
2	LEVANTAMENTO DE CAMPO		
2.1	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO COM GPS	UND	2919,00
3	CABEAMENTOS		
3.1	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	m	1313,19
3.2	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	m	1575,82
3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	875,46

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937690/2025, em 29/09/2025 emitida



Certidão nº 937690/2025
29/09/2025, 16:58
Chave de Impressão: 8c1a0
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2025 e contém 6 folhas

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA | CNPJ: 01.612.625/0001-77
Praça da União, nº S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.novaolinda.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea-ma.org.br



CREA-MA

Impresso em: 29/09/2025, às 16:58





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO



NOVA
OLINDA
DO MARANHÃO

3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2020	M	875,46
3.5	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm²	m	2626,37
3.6	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	1750,91
3.7	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	364,77
3.8	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	71,00
4	POSTES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.1	FITA ISOLANTE 19mm x 20 m	und	106,00
4.2	BOCAL DE PORCELANA E-27	un	71,00
4.3	Conector ampactinho tipo i cinza.	un	316,00
4.4	Conector perfurante	un	211,00
4.5	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 1,00m	UN	176,00
4.6	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 2,00m	UN	211,00
4.7	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 3,00m	un	71,00
4.8	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	19,00
4.9	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA bocal e-27	UN	211,00

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA | CNPJ: 01.612.625/0001-77
Praça da União, nº S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.novaolinda.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937690/2025, em 29/09/2025 emitida



Certidão nº 937690/2025
29/09/2025, 16:58

Chave de Impressão: 8c17AO

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2025 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea-ma.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 29/09/2025, às 16:58





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO



NOVA
OLINDA
DO MARANHÃO

649
18

4.10	Poste circular de concreto 8/200 - fornecimento e assentamento	un	27,00
4.11	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	un	27,00
4.12	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	19,00
4.13	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	264,00
4.14	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	264,00
4.15	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	19,00
4.16	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	19,00
5	LAMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES		
5.1	LAMPADA DE LED DE BULBO DE 30 W	UND	2102,00
5.2	LAMPADA DE LED DE BULBO DE 40 W	UN	1227,00
5.3	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 70 w	un	48,00
5.4	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 150 w	un	48,00
5.5	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	un	48,00
5.6	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	un	48,00
5.7	Luminaria em LED p/ iluminação pública 35 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70	un	920,00
5.8	Luminária em LED para iluminação pública, 50W	un	820,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937690/2025, em 29/09/2025



Certidão nº 937690/2025
29/09/2025, às 16:58
Chave de impressão: 8C7A0

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2025 e contém 6 folhas

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA | CNPJ: 01.612.625/0001-77
Praça da União, nº S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.novaolinda.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA

Impresso em: 29/09/2025, às 16:58





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO



5.9	Luminária em LED para iluminação pública, 100W	un	640,00
5.10	Luminária em LED para iluminação pública SMD 150W	un	460,00
5.11	Luminária em LED p/ iluminação pública LED SMD 200 W	un	320,00
5.12	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k	un	48,00
5.13	Refletor Slim LED 500W de potência, branco Frio, 6500k	un	48,00
6	SUBESTACAO COM TRANSFORMADORES		
6.1	Transformador de 75KVA-15KV-60HZ	un	1,00
6.2	Transformador de 112,5KVA-15KV-60HZ	un	1,00
7	CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES		
7.1	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00
7.2	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00
7.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00
7.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23,00
7.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23,00
7.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23,00
7.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23,00

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA | CNPJ: 01.612.625/0001-77
Praça da União, nº S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.novaolinda.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.ma.org.br



Impresso em: 29/09/2025, às 16:58



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937690/2025, em 29/09/2025



Certidão nº 937690/2025
29/09/2025, 16:58

Chave de Impressão: 8C7A0

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2025 e contém 6 folhas

650
6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO



7.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23.00
7.9	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	16.00
7.10	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	1717.00
7.11	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	UN	1052.00
7.12	Relé fotoelétrico c/ base	un	841.00
7.13	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X30 PARA ILUMINACAO PÚBLICA	UND	27.00
8	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO		
8.1	Elaboração de Projeto Executivo Elétrico e estudo de viabilidade	UND	10.00

NOVA OLINDA DO MARANHÃO /MA, 25 de setembro de 2025.

Ary Meneses
Fernandes:
01006520341

Assinado de forma digital
por Ary Meneses
Fernandes: 01006520341
Dados: 2025.09.27 13:14:05
-03'00'

Ary Meneses Fernandes
CPF: 010.065.203-41
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA | CNPJ: 01.612.625/0001-77
Praça da União, nº S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.novaolinda.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937690/2025, em 29/09/2025 emitida



Certidão nº 937690/2025
29/09/2025, 16:58

Chave de Impressão: 3c140
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2025 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8 - Calhau - São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (96) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.ma.gov.br



Impresso em: 29/09/2025, às 16:58



6521
B**DECLARAÇÃO**

EU, **JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO**, ENGENHEIRO ELETRICISTA, REGISTRADO NO CREA/MA, COM NÚMERO DO CREA Nº111684273-4 E INSCRITO NO CPF: 009.744.093-08 ATESTO PARA DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA, **T.R. SOLUCOES LTDA COM CNPJ: 18447.939/0001-64**, COM SEDE NA TRAVESSA DOM PEDRO II, Nº 06, SALA 06, CENTRO, SANTA HELENA/MA, ATRAVES DO ENGENHEIRO ELETRICISTA OLIMPIO FERREIRA RAMOS NO CREA Nº110342280-4, COM CPF: 094.660.963-20, EXECUTOU PARA MPRESA, O OBRA DESCRITA ABAIXO:

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA, CONFORME CONTRATO Nº 22/2025, CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 05/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2611.01/2024 PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO /MA CNPJ: 01.612.667/0001-08
ENDEREÇO: SEM DEFINIÇÃO RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO, S/N - - ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO - NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.
ART: MA20250925049
PRAZO CONTRATUAL: 23/05/2025 À 23/05/2026
PERÍODO DE EXECUTADO: 23/05/2025 À 23/09/2025

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937690/2025, em 29/09/2025 emitida



SAO LUIS/MA, 25 DE SETEMBRO DE 2025

Joel Cesario De
Oliveira
Neto:009.744.093-08

Assinado de forma digital
por Joel Cesario De Oliveira
Neto:009.744.093-08
Dados: 2025.09.27 13:09:51
03'00'

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA 111684273-4
CPF: 009.744.093-08

Certidão nº 937690/2025
29/09/2025, 16:58
Chave de Impressão: 8c1f40
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2025 e contém 1 folha

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 29/09/2025, às 16:58





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

937535/2025

Atividade concluída

Página 1/8

653
D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo

Profissional: OLIMPIO FERREIRA RAMOS
Registro: 1103422804MA RNP: 1103422804
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: MA20230654757 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/06/2023 Baixada em: 22/09/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE LUIS DOMINGUES CPF/CNPJ: 05.292.594/0001-75
Endereço do contratante: AVENIDA MAGALHAES DE ALMEIDA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LUIS DOMINGUES UF: MA CEP: 65290000
Contrato: Nº 002/2023 Celebrado em: 03/05/2023
Valor do contrato: R\$ 646.100,10 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO ZONA RURAL E URBANA Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL E URBANA
Cidade: LUIS DOMINGUES UF: MA CEP: 65290000
Coordenadas Geográficas: -1.331268, -45.897152
Data de início: 03/05/2023 Conclusão efetiva: 03/11/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE LUIS DOMINGUES CPF/CNPJ: 05.292.594/0001-75

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 655.00 Pontos; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 655.00 Pontos;

Observações

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMERÂNDIA/MARANHÃO, CONFORME CONTRATO Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305.01/2023

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 937535/2025
29/09/2025, 13:26
48a01

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 48a01

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçara, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea-ma.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 29/09/2025, às 16:59

DECLARAÇÃO

EU, JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, REGISTRADO NO CREA/MA, COM NÚMERO DO CREA Nº111684273-4 E INSCRITO NO CPF: 009.744.093-08 ATESTO PARA DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA, T.R. SOLUCOES LTDA COM CNPJ: 18447.939/0001-64, COM SEDE NA TRAVESSA DOM PEDRO II, Nº 06, SALA 06, CENTRO, SANTA HELENA/MA, ATRAVES DO ENGENHEIRO ELETRICISTA OLIMPIO FERREIRA RAMOS NO CREA Nº110342280-4, COM CPF : 094.660.963-20, EXECUTOU PARA MPRESA, O OBRA DESCRITA ABAIXO:

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMERANDIA/MARANHÃO, CONFORME CONTRATO Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0305.01/2023.

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES/MA

CNPJ: 05.292.594/0001-75

ENDEREÇO: ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO

ART: MA20230654757

PERIODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL: 03/05/2023 Á 03/11/2023

SAO LUIS/MA, 25 DE SETEMBRO DE 2025

Joel Cesario De
Oliveira
Neto:009.744.093-0
8

Assinado de forma digital
por Joel Cesario De Oliveira
Neto:009.744.093-08
Dados: 2025.09.25 13:21:00
-03'00'

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA 111684273-4
CPF: 009.744.093-08

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937535/2025, em 29/09/2025 emitida



Certidão nº 937535/2025
29/09/2025, 16:59
Chave de impressão: 48401
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2025 e contém 1 folhas





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LUIS DOMINGUES/MA
ESTADO DO MARANHÃO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO	Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 0305.01/2023
LOCAL DE REALIZAÇÃO	MUNICÍPIO DE LUIS DOMINGUES - MA
PERÍODO DE EXECUÇÃO/PRAZO CONTRATUAL	03/05/2023 À 03/11/2023
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES
CNPJ:	05.292.594/0001-75
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES
CNPJ	05.292.594/0001-75
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	OLÍMPIO FERREIRA RAMOS
CPF	094.660.963-20
ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA Nº	CREA: 110342280-4 MA
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	T. R. SOLUCOES LTDA
CNPJ:	18.447.939/0001-64
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	OLÍMPIO FERREIRA RAMOS CREA: 110342280-4 MA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Nº ART: MA20230654757 OBRA: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMERANDIA/MARANHÃO, CONFORME CONTRATO Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305.01/2023 ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	

PLANILHA COM QUANTIDADES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	ADMINISTRAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES - MA, situada à Magalhães de Almeida, nº S/N, Centro, LUIS DOMINGUES - MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 05.292.594/0001-75

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937535/2025, em 29/09/2025 emitida



Certidão nº 937535/2025
29/09/2025, 16:59
Chave de Impressão: 48a21
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2025 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Huiandesses, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 29/09/2025, às 16:59





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LUÍS DOMINGUES/MA
ESTADO DO MARANHÃO**

1.1	Mão de obra e equipamentos para manutenção e expansão do Parque Energético de iluminação pública do município.	MÊS	12,00
1.2	Central de atendimento via WEB e/ou telefone em escritório da Contratada com almoxarifado.	MÊS	12,00
2	LEVANTAMENTO DE CAMPO		
2.1	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO COM GPS	UND	1.450,00
3	CABEAMENTOS		
3.1	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm ² , 450/750v	m	1.000,00
3.2	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm ² , 450/750v - fornecimento	m	560,00
3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	250,00
3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,00
3.5	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	240,00
3.6	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00
3.7	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm ²	m	320,00
3.8	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	120,00
4	POSTES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.1	FITA ISOLANTE 19mm x 20 m	und	48,00
4.2	BICAL DE PORCELANA E-27	un	48,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937535/2025, em 29/09/2025 emitida



Certidão nº 937535/2025
29/09/2025, às 16:59
Chave de Impressão: 48401
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2025 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - MA, situada à Magalhães de Almeida, nº S/N, Centro, LUÍS DOMINGUES - MA. inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ. 05.292.594/0001-75

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.org.br



Impresso em: 29/09/2025 às 16:59





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LUIS DOMINGUES/MA
ESTADO DO MARANHÃO**

4.3	BOCAL DE PORCELANA E-40	UN	24,00
4.4	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm ² a 70mm ² com grampo "U" e porcas de aço galvanizado.	un	36,00
4.5	Conector ampactinho tipo i cinza.	un	108,00
4.6	Conector ampactinho tipo vermelho/br	un	72,00
4.7	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 1,00m	UN	96,00
4.8	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 2,00m	UN	96,00
4.9	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 3,00m	un	48,00
4.10	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	6,00
4.11	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	108,00
4.12	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA DE LED DE 20W A 50W, PARA POSTE DE CONCRETO COM BOCAL E-27.	UN	148,00
4.13	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA DE 30 W A 70 W. COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV 1", COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA POSTE DE CONCRETO, BOCAL E-40.	UN	48,00
4.14	Poste de concreto duplo T (DT) 9/300 - fornecimento e assentamento	un	18,00
4.15	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento e assentamento	un	18,00
4.16	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	un	12,00
4.17	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00
4.18	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	54,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - MA, situada à Magalhães de Almeida, n° S/N, Centro, LUÍS DOMINGUES - MA, inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ. 05.292.594/0001-75

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luís/MA
Tel.: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.org.br



Impresso em: 29/09/2025, às 16:59.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937535/2025, em 29/09/2025



Certidão nº 937535/2025
29/09/2025, 16:59
Chave de Impressão: 48407
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2025 e contém 6 folhas

657
b



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LUÍS DOMINGUES/MA
ESTADO DO MARANHÃO**

4.19	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	96,00
5	LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES		
5.1	LAMPADA DE LED DE BULBO DE 20 A 30 W	UND	720,00
5.2	LAMPADA DE LED DE BULBO DE 40 A 50 W	UND	240,00
5.3	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 70 w	un	48,00
5.4	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 150 w	un	48,00
5.5	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	un	48,00
5.6	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	un	24,00
5.7	Luminária em LED para iluminação pública,50W,bivolt, Selo A Inmetro,corpo em alumínio inj,FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.	un	192,00
5.8	Luminária em LED para iluminação pública,100W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj,FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.	un	144,00
5.9	Luminária em LED para iluminação pública,150W,bivolt,Selo A Inmetro,corpo em alumínio inj,FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.	un	144,00
5.10	Luminária em LED para iluminação pública,180W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 120 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	72,00
5.11	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	96,00
6	SUBESTACAO COM TRANSFORMADORES		
6.1	Subestação aérea c/ transformador 75 KVA (incl.poste, acessórios e cabine de medição)	UN	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - MA, situada à Mogalhães de Almeida, n° S/N, Centro, LUÍS DOMINGUES - MA. Inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ. 05.292.594/0001-75

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 937535/2025, em 29/09/2025 emitida



Certidão n° 937535/2025
29/09/2025, 16:59
Chave de Impressão: 48a01

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2025 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 29/09/2025, às 16:59





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LUIS DOMINGUES/MA
ESTADO DO MARANHÃO**

6.2	Subestação aérea c/ transformador 150 KVA (incl. poste, acessórios e cabine de medição)	und	1,00
7	CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES		
7.1	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00
7.2	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00
7.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00
7.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00
7.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00
7.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00
7.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00
7.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00
7.9	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	12,00
7.10	RELE FOTOELETRICO PARA LUMINARIAS A PROVA DE TEMPO	UN	380,00
7.11	CHAVE DE COMANDO PARA ILUMINACAO PUBLICA C/ RELE N.A	UND	24,00
7.12	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X60 A SEM DISJUNTOR PARA ILUMINACAO PUBLICA	UND	12,00
8	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO		
8.1	Elaboração de Projeto Executivo Elétrico e estudo de viabilidade	UND	6,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES - MA, situada à Magalhães de Almeida, n° S/N, Centro, LUIS DOMINGUES - MA, inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ 05.292.584/0001-75

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8700 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.org.br



Impresso em: 29/09/2025, às 16:59



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937535/2025, em 29/09/2025



Certidão nº 937535/2025
29/09/2025, 16:59
Chave de Impressão: 48401

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2025 e contém 6 folhas

659
B



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LUIS DOMINGUES/MA
ESTADO DO MARANHÃO**

1.1. COMPOSIÇÃO -01 Mão de obra e equipamentos para manutenção e expansão do Parque Energético de iluminação pública do município. (MÊS)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE
91677 ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	60.00000000
88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	60.00000000
88284 MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	168.00000000

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE
92137 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 180 CV. CABINE DUPLA. 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 11/2015	SINAPI	H	168.00000000
91633 GUINDAUTO HIDRÁULICO CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG. MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM. ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG. POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 08/2015	SINAPI	H	60.00000000

1.2. COMPOSIÇÃO -02 Central de atendimento via WEB e/ou telefone em escritório da Contratada com almoxarifado. (MÊS)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE
066157 ESCRITORIO (12m²) APARTAMENTO REDE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA	INDISPONIVEL	UN	1.00000000
066157 Auxiliar de escritório p/ atendimento ao público com telefone com app	INDISPONIVEL	h	168.00000000

2.1. COMPOSIÇÃO 1 CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO COM GPS (UND)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE
102708S Engenheiro civil de obra senior	ORSE	h	60.00000000
TOTAL Mão de Obra:			
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE
08247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.10000000

LUIS DOMINGUES/MA, 03 de dezembro de 2023.

Gilberto Braga
Queiroz:5875142421
5

Assinado de forma digital por
Gilberto Braga
Queiroz:58751424215
Dados: 2025.09.26 12:50:58 -03'00'

GILBERTO BRAGA QUEIROZ
CPF: 587.514.242-15
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES - MA, situada à Magalhães de Almeida, n.º S/N, Centro, LUIS DOMINGUES - MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ. 05.292.584/0001-75

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937535/2025, em 29/09/2025



Certidão nº 937535/2025
29/09/2025, 16:59
Chave de Impressão: 48207

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2025 e contém 6 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís, MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 29/09/2025, às 16:59





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

937538/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: OLIMPIO FERREIRA RAMOS
Registro: 1103422804MA RNP: 1103422804
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: MA20250891131

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 17/03/2025 Baixada em: 22/09/2025

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: T R SOLUCOES LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 01.612.625/0001-77

Endereço do contratante: RUA SESP

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65274000

Contrato: Nº 1/2025

Celebrado em: 10/01/2025

Valor do contrato: R\$ 978.318,24

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA SESP

Nº: S/N

Complemento: ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65274000

Coordenadas Geográficas: -2.806883, -45.703157

Data de início: 10/01/2025

Conclusão efetiva: 10/01/2026

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 01.612.625/0001-77

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 1081.00 Pontos; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > DE TRANSFORMADOR > #11.4.6.1 - DE CORRENTE 48 - Execução de montagem 2.00 unidade; 20 - Gestão ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 62 - Gestão 1081.00 Pontos;

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA, CONFORME CONTRATO Nº 01/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2611.01/2024

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes

Certidão de Acervo Técnico nº 937538/2025

29/09/2025, 13:44

8Zx69

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8Zx69

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA

Impresso em: 29/09/2025, às 16:57





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO



NOVA
OLINDA
DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO			
CONTRATO	Nº. 01/2025		
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 2611.01/2024		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	RUA SESP, S/N - ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO - CENTRO - NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA		
PERIODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL	10/01/2025 À 22/09/2025		
DADOS DO CONTRATANTE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO		
CNPJ:	01.612.625/0001-77		
DADOS DO PROPRIETARIO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO		
CNPJ	01.612.625/0001-77		
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
NOME:	OLIMPIO FERREIRA RAMOS		
CPF	094.660.963-20		
ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA Nº	CREA: 110342280-4 MA		
EMPRESA CONTRATADA			
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	T.R. SOLUCOES LTDA		
CNPJ:	18.447.939/0001-64		
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	OLIMPIO FERREIRA RAMOS CREA: 110342280-4 MA		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS			
Nº ART: MA20250891131 OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA, CONFORME CONTRATO Nº 01/2025, CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 05/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2611.01/2024. ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.			
PLANILHA DOS SERVIÇOS			
1	DESCRIÇÃO	UND	QTD

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA | CNPJ: 01.612.625/0001-77
Praça da União, nº S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.novaolinda.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937538/2025, em 29/09/2025



Certidão nº 937538/2025
29/09/2025, 16:57
Chave de Impressão: 82x69

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2025 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crema.org.br

CREA-MA

Impresso em: 29/09/2025 às 16:57





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO



NOVA OLINDA
DO MARANHÃO

1.1	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	545,23
1.2	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	545,23
1.3	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	545,23
1.4	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	H	545,23
1.5	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	545,23
2	LEVANTAMENTO DE CAMPO		
2.1	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO COM GPS	UND	1081,00
3	CABEAMENTOS		
3.1	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	m	486,81
3.2	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v – fornecimento	m	584,18
3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	324,54
3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	324,54
3.5	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x1x16+16mm2	m	973,63

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA | CNPJ: 01.612.625/0001-77
Praça da União, nº S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.novaolinda.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.ma.org.br



CREA-MA

Impresso em: 29/09/2025, às 16:57



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937538/2025, em 29/09/2025 emitida



Certidão nº 937538/2025
29/09/2025, 16:57

Chave de Impressão: 522-69

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2025 e contém 6 folhas

663
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO



NOVA
OLINDA
DO MARANHÃO

3.6	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"). APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	649,09
3.7	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	135,23
3.8	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	25,00
4	POSTES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.1	FITA ISOLANTE 19mm x 20 m	und	38,00
4.2	BOCAL DE PORCELANA E-27	un	25,00
4.3	Conector ampactinho tipo i cinza.	un	244
4.4	Conector perfurante	un	244
4.5	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 1,00m	UN	144
4.6	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 2,00m	UN	144
4.7	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 3,00m	un	48
4.8	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	12
4.9	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA bocal e-27	UN	77,00
4.10	Poste circular de concreto 8/200 - fornecimento e assentamento	un	24
4.11	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	un	24
4.12	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	48

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA | CNPJ: 01.612.625/0001-77
Praça da União, n° S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.novaolinda.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937538/2025, em 29/09/2025 emitida



Certidão nº 937538/2025
29/09/2025, 16:57
Chave de Impressão: 82x69

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2025 e contém 6 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.ma.org.br



CREA-MA

Impresso em: 29/09/2025, às 16:57





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO



NOVA
OLINDA
DO MARANHÃO

4.13	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	96,00
4.14	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	96,00
4.15	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	5,00
4.16	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	5,00
5	LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES		
5.1	LAMPADA DE LED DE BULBO DE 30 W	UND	778,00
5.2	LAMPADA DE LED DE BULBO DE 40 W	UN	453,00
5.3	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 70 w	un	12,00
5.4	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 150 w	un	12,00
5.5	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	un	12,00
5.6	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	un	12,00
5.7	Luminária em LED p/ iluminação pública 35 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70	un	320
5.8	Luminária em LED para iluminação pública, 50W	un	272
5.9	Luminária em LED para iluminação pública, 100W	un	244
5.10	Luminária em LED para iluminação pública SMD 150W	un	224
5.11	Luminária em LED p/ iluminação pública LED SMD 200 W	un	96

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA | CNPJ: 01.612.625/0001-77
Praça da União, nº S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.novaolinda.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937538/2025, em 29/09/2025 emitida



Certidão nº 937538/2025
29/09/2025, 16:57
Chave de Impressão: 82x69

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2025 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.ma.org.br



Impresso em: 29/09/2025 às 16:57





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO



**NOVA
OLINDA**
DO MARANHÃO

5.12	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k	un	48
5.13	Refletor Slim LED 500W de potência, branco Frio, 6500k	un	36
6	SUBESTACAO COM TRANSFORMADORES		
6.1	Transformador de 75KVA-15KV-60HZ	un	1,00
6.2	Transformador de 112.5.5KVA-15KV-60HZ	un	1,00
7	CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES		
7.1	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
7.2	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
7.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00
7.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00
7.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00
7.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00
7.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00
7.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00
7.9	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	4,00
7.10	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	UN	635,00

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA | CNPJ: 01.612.625/0001-77
Praça da União, nº S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.novaolinda.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.org.br



Impresso em: 29/09/2025, às 16:57



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937538/2025, em 29/09/2025 emitida



Certidão nº 937538/2025
29/09/2025, 16:57
Chave de impressão: 82469
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2025 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃONOVA
OLINDA
DO MARANHÃO

7.11	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	UN	388,00
7.12	Relé fotoelétrico c/ base	un	311,00
7.13	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X30 PARA ILUMINACAO PUBLICA	UND	9,00
8	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO		
8.1	Elaboração de Projeto Executivo Elétrico e estudo de viabilidade	UND	2,00

NOVA OLINDA DO MARANHÃO /MA, 22 de setembro de 2025.

Ary Meneses
Fernandes:
01006520341Assinado de forma
digital por Ary Meneses
Fernandes: 01006520341
Dados: 2025.09.27
13:13:36 -03'00'Ary Meneses Fernandes
CPF: 010.065.203-41
PREFEITO MUNICIPALEste documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 937538/2025,
em 29/09/2025
emitidaCertidão nº 937538/2025
29/09/2025, 16:57
Chave de Impressão: 82x69

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2025 e contém 6 folhas

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão -- MA | CNPJ: 01.612.625/0001-77
Praça da União, nº S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.novaolinda.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses Quadra 35, Lote 8, Calhau São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea-ma.org.br

CREA-MA

Impresso em: 29/09/2025, às 16:57



DECLARAÇÃO

EU, JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, REGISTRADO NO CREA/MA, COM NÚMERO DO CREA Nº111684273-4 E INSCRITO NO CPF: 009.744.093-08 ATESTO PARA DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA, T.R. SOLUCOES LTDA COM CNPJ: 18447.939/0001-64, COM SEDE NA TRAVESSA DOM PEDRO II, Nº 06, SALA 06, CENTRO, SANTA HELENA/MA, ATRAVES DO ENGENHEIRO ELETRICISTA OLIMPIO FERREIRA RAMOS NO CREA Nº110342280-4, COM CPF : 094.660.963-20, EXECUTOU PARA EMPRESA, O OBRA DESCRITA ABAIXO:

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA, CONFORME CONTRATO Nº 01/2025, CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 05/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2611.01/2024.
PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 01.612.625/0001-77
ENDEREÇO: RUA SESP, S/N - ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO - CENTRO - NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA
ART: MA20250891131
PERÍODO DE EXECUTADO/PRazo CONTRATUAL: 10/01/2025 À 22/09/2025

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 937538/2025, em 29/09/2025 emitida



SAO LUIS/MA, 26 DE SETEMBRO DE 2025

Joel Cesario De
Oliveira
Neto:009.744.093-08

Assinado de forma digital
por Joel Cesario De Oliveira
Neto:009.744.093-08
Dados: 2025.09.27 13:10:57
03'00'

JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA 111684273-4
CPF: 009.744.093-08

Certidão nº 937538/2025
29/09/2025, 14:57
Chave de Imprensa: 82-69

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2025 e contém 1 folha.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

925080/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **GEORGE GABRIEL XAVIER FILGUEIRA**
Registro: **1120799694MA** RNP: **1120799694**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20220596062** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/12/2022** Baixada em: **18/07/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **FOTON GERAÇÃO ENERGIA SOLAR LTDA**

Contratante: **FAZENDA NORTON LTDA** CPF/CNPJ: **04.440.451/0001-09**
Endereço do contratante: **RODOVIA MA 06** Nº: **KM 119**
Complemento: **KM 119** Bairro: **RURAL**
Cidade: **TASSO FRAGOSO** UF: **MA** CEP: **65820000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 8.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA MA 06** Nº: **KM 119**
Complemento: **KM 119** Bairro: **RURAL**
Cidade: **TASSO FRAGOSO** UF: **MA** CEP: **65820000**
Coordenadas Geográficas: **-8 420264, -45 921648**
Data de início: **18/12/2022** Conclusão efetiva: **31/03/2023**
Finalidade: **Rural**
Proprietário: **FAZENDA NORTON LTDA** CPF/CNPJ: **04.440.451/0001-09**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11 6.1 - DE SISTEMA DE MEDIÇÃO ELÉTRICA 80 - Projeto 1000.00 quilovolt-ampère; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO > #11 9.12.3 - RURAL DE ENERGIA ELÉTRICA 80 - Projeto 1000.00 quilovolt-ampère; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11 9.17.2 - ABRIGADA DE ENERGIA ELÉTRICA 80 - Projeto 1000.00 quilovolt-ampère;**

Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA DE TENSÃO 34,5KV COM CABINE DE MEDIÇÃO E SUBESTAÇÃO ABRIGADA DENTRO DE UMA SKID DE 1000KVA, PARA ATENDER A USINA FOTO VOLTAICA QUE SERÁ INSTALADA NO LOCAL.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 925080/2025
08/04/2025, 13:27
aad94

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aad94

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea-ma.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 08/04/2025, às 13:29



LAUDO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Eu, **Geovane Fontenele Luz**, após fiscalização e inspeção "in loco" informo que a empresa **FOTON GERAÇÃO ENERGIA SOLAR LTDA**, CNPJ 34.305.989/0001-63, Inscrição Estadual nº 12.719548-3, devidamente registrada no CREA nº 000005450713-MA com sede na AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, 2, SALA 1104 EDIF MARCUS BARBOSA, CALHAU, SÃO LUIS/MA, CEP: 65071380, executou para **FAZENDA NORTON LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.440.451/0001-09, entidade de direito privado, em condições técnicas satisfatórias, seguindo todas as normas técnicas, os Serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA DE TENSÃO 34,5KV COM CABINE DE MEDIÇÃO E SUBESTAÇÃO ABRIGADA DENTRO DE UMA SKID DE 1000KVA, PARA ATENDER A USINA FOTO VOLTAICA QUE SERÁ INSTALADA NO LOCAL**, conforme planilha e ART em anexo e de acordo com o prazo estimado. **(período de 18/12/2022 a 31/03/2023)** tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista **GEORGE GABRIEL XAVIER FILGUEIRA**, registrado no CONFEA sob nº CREA 1120799694MA.

ENDEREÇO DA OBRA: RODOVIA MA 06, KM 119, ZONA RURAL. CEP: 65820-000, Tasso Frágoso/MA.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 18/12/2022 à 31/03/2023

ART DA OBRA Nº: MA20220596062

ART DE FISCALIZAÇÃO Nº: MA20250893685

São Luis, 22 de março de 2025.

**GEOVANE
FONTELE
LUZ:04126682384**

Assinado de forma digital por: GEOVANE
FONTELE LUZ:04126682384
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF
A1, ou=Videoconferencia, ou=45616109000149,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=GEOVANE
FONTELE LUZ:04126682384
Data: 2025.04.02 20:36:54 -03'00'

Geovane Fontenele Luz
CPF: 041.266.823-84
Registro CREA Nº 117452042MA
Eng. Eletricista
Responsável pela fiscalização

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925080/2025, em 08/04/2025 emitida



Certidão nº 925080/2025
08/04/2025, 13:29
Chave de Impressão: aad94

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 1 folha.

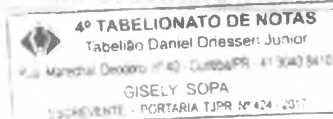




4º TABELIONATO
DE NOTAS

Ofício Notarial de Notas

Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 40 - Curitiba/PR - 81340-8410
Telefone: (41) 3043-8410



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ



Procuração bastante que faz: **DARCI MARIO FANTIN**, em favor de **VENICIO ANDREOLA** e/ou **OUTRA**, na forma abaixo

S/A/I/B/A/M quantos o presente instrumento público de procuração, bastante virem que, **aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (21/11/2024)**, nesta Cidade de Curitiba/PR, perante mim Escrevente Autorizado do Tabelião, em diligência na Alameda Doutor Carlos de Carvalho nº 555, onde fui a chamado, compareceu como Outorgante: **DARCI MARIO FANTIN**, brasileiro, casado, capaz, empresário, portador do RG nº 433 028-5/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 014.572.689-49, com endereço comercial na Alameda Doutor Carlos de Carvalho nº 555 - 21º Andar, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 80 430-180, e na qualidade de Sócio Administrador da empresa **FAZENDA NORTON LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia MA 006 s/nº - KM 119 - Zona Rural, na cidade de Tasso Fragoso/MA - CEP: 65 820-000, inscrita no CNPJ sob nº 04 440 451/0001-09, com seus **ATOS CONSTITUTIVOS** e **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida em 14/11/2024). O presente é reconhecido pelos documentos apresentados do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores, **VENICIO ANDREOLA**, brasileiro, casado, capaz, economista, portador do RG nº 729.486-7/SESP/PR e, inscrito no CPF/MF sob nº 042.755.949-91, e/ou **ANA CAROLINA ANDREOLA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, maior e capaz, administradora, portadora do RG nº 6 227 849-8/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 033.931.729-99, ambos com endereço comercial na Alameda Doutor Carlos de Carvalho nº 555 - 21º andar, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 80.430-180, a quem confere **PODERES** para representá-lo em todos os **ATOS** que lhe são conferidos pelo Contrato Social da **FAZENDA NORTON LTDA**, inclusive para a venda de produtos agrícolas em geral, compra e venda de máquinas, equipamentos e veículos com ou sem financiamento, praticando enfim todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, mesmo que aqui não expressamente nomeados, o que o outorgante dará por bom, firme e valioso. **PODENDO SUBSTABELECEER**. O presente instrumento é **VÁLIDO ATÉ 31/12/2025, a contar desta data, com prestação de contas. (LAVRADA SOB MINUTA APRESENTADA)**. Realizada consulta ao cadastro de PEP - Pessoas Expostas Politicamente disponibilizado no Portal da Transparência do Governo Federal, foi verificado que constam as seguintes informações: Nome: **ANA CAROLINA ANDREOLA DE ALMEIDA** - CPF/ME: 033.931.729-99 - Data: 21/11/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: **DARCI MARIO FANTIN** - CPF/ME: 014.572.689-49 - Data: 21/11/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo; Nome: **VENICIO ANDREOLA** - CPF/ME: 042.755.949-91 - Data: 21/11/2024 - Resultado da Consulta PEP: Negativo. Emitida a Guia de **FUNREJUS** sob nº **14000000011072678-8**, no valor de **R\$ 28,01** (vinte e oito reais e um centavo), recolhido no **prazo legal**. **CLÁUSULA ARQUIVAMENTOS**: Certifico que os documentos utilizados para a prática deste ato notarial encontram-se digitalmente arquivados nestas Notas sob nºs: **PASTA Nº 241-CS / Nº 3110; PASTA Nº 989-FP / Nº 69**. As partes declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, que foram cientificadas por esta Serventia que, nos termos dos artigos 670 e 671 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná (Provimento nº 249/2013), a falta de assinatura de todos os signatários deste

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925080/2025, em 08/04/2025 emita



Certidão nº 925080/2025
08/04/2025, 13:29

Chave de Impressão: aad94

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

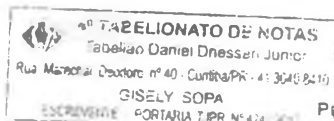


CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 08/04/2025, às 13:29



4.º TABELIONATO DE NOTAS



Continuação
Livro: 989-P
Folha: 090-V
Protocolo: 2300/2024



672
8

instrumento dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias tornará este ato notarial incompleto, sem prejuízo do devido recolhimento de custas correspondentes ao presente ato. A convalidação da mencionada ausência poderá ser sanada mediante escritura pública de retificação e ratificação, gerando a cobrança de novas custas e taxas respectivas. Declarando ainda que, de forma livre, espontânea e inequívoca, que estão de acordo e cientes de que os Notários, Registradores e seus auxiliares, em decorrência da lavratura deste ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial ou registral solicitado pelas partes, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Protocolado na data de 21/11/2024 sob a ordem de lavratura nº 5706/2024. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido às partes e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, GISELY SOPA, _____, ESCRIVENTE, que a digitei. E eu, DANIEL DRIESSEN JUNIOR, TABELIÃO, o subscrevi. Emolumentos (R\$ 112,07 = 404,62 VRC) Selo Digital FUNARPEN (R\$ 16,50) ISSQN (R\$ 4,48) FUNDEP (R\$ 5,61) FUNREJUS (Valor adma) DARCI MARIO FANTIN - OUTORGANTE, (REPRESENTANTE) DARCI MARIO FANTIN - TRASLADADA em seguida. Está conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

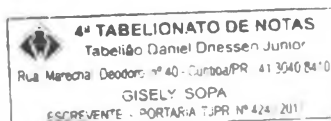


FUNARPEN



EM TEST _____ DA VERDADE

GISELY SOPA
ESCREVENTE



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925080/2025, em 08/04/2025 emitida

Certidão nº 925080/2025
08/04/2025, 13:29

Chave de Impressão: aad64

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 2 folhas.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA

Impresso em: 08/04/2025 às 13:29





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os de fins legais de direito que o (a) profissional/empresa contratado (a) abaixo qualificado (a) executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone. Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o (s) projeto (s), memorial (is) descritivo (s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória assim como referenciado por laudo e ART que acompanham tal atestado.

CONTRANTE

- **Nome/razão social:** FAZENDA NORTON LTDA **CNPJ:** 04.440.451/0001-09
- **Endereço:** RODOVIA MA 06, KM 119, ZONA RURAL,
- **Cidade:** Tasso Fragoso/MA **CEP:** 65820-000
- **Profissional declarante das informações técnicas:** ENGENHEIRO ELETRICISTA
- **NOME:** Geovane Fontenele Luz **Registro CREA Nº:** 1117452042MA
- **CPF:** 041.266.823-84 **ART DE FISCALIZAÇÃO:** MA20250893685

CONTRATADO

- **Nome/razão social:** FOTON GERAÇÃO ENERGIA SOLAR LTDA
- **Registro CREA Nº:** 5450713-MA **CNPJ:** 34.305.989/0001-63
- **Endereço:** AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, 2, SALA 1104 EDIF MARCUS BARBOSA, CALHAU, SÃO LUIS/MA **CEP:** 65.071-380
- **Responsável Técnico:** GEORGE GABRIEL XAVIER FILGUEIRA **CPF:** 610.211.423-01
- **Registro CREA Nº:** 1120799694MA **ART DA OBRA Nº:** MA20220596062
- **(CARGO/FUNÇÃO):** ENGENHEIRO ELETRICISTA

INFORMAÇÕES DO CONTRATO

- **Objeto:** ELABORAÇÃO DE PROJETO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA DE TENSÃO 34,5KV COM CABINE DE MEDIÇÃO E SUBESTAÇÃO ABRIGADA DENTRO DE UMA SKID DE 1000KVA, PARA ATENDER A USINA FOTO VOLTAICA QUE SERÁ INSTALADA NO LOCAL.
- **Endereço:** RODOVIA MA 06, KM 119, ZONA RURAL **CEP:** 65820-000
- **Cidade:** Tasso Fragoso/MA
- **Valor da Obra:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
- **Data do início:** 18/12/2022 **Data do Fim:** 31/03/2023
- **ART DA OBRA Nº:** MA20220596062

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Unid	Quant.	Executado
1	EXECUÇÃO DE OBRA E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA COM TENSÃO PRIMARIA DE 34,5KVA.	Kva	1.000,00	100%

Era o que tínhamos à atestar.

ANA CAROLINA
ANDREOLA DE
ALMEIDA:03393172999

Assinado de forma digital por
ANA CAROLINA ANDREOLA DE
ALMEIDA:03393172999

Dados: 2025.04.07 09:44:24 -03'00'

Ana Carolina Andreola de Almeida

CPF: 033.931.729-99

Procurador

Fazenda Norton LTDA

CNPJ:04.440.451/0001-09

São Luís, 04 de abril de 2025

GEOVANE
FONTELE
LUZ:04126682
384

Geovane Fontenele Luz

CPF: 041.266.823-84

Registro CREA Nº1117452042MA

Responsável pela Fiscalização

RODOVIA MA 06, KM 119, ZONA RURAL.
Tasso Fragoso/MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel : + 55 (98) 2106-8300 Fax : + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA

Impresso em: 08/04/2025, às 13:29



Certidão nº 925080/2025
08/04/2025, 13:29

Chave de Impressão: audf4

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 1 folha

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925080/2025, em 08/04/2025



693
B



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 871604/2022
Emissão: 12/08/2022
Validade: Indefinida
Chave: zb466

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: OLÍMPIO FERREIRA RAMOS

Registro: 1103422804

CPF: 094 *** **20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/12/1987

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

T.R. ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20220519587

Certidão nº 871604/2022

22/08/2023, 11:58

Chave de Impressão: zb466



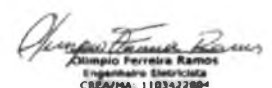
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zb466
Impresso em: 22/08/2023 às 11:58:47 por: adapt - p: 192.168.100.1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	Nº 03/2021
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	RUA 7 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
PRAZO DE EXECUÇÃO:	04/03/2022 A 30/06/2022
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ:	06.172.720/0001-10
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ:	06.172.720/0001-10
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	OLÍMPIO FERREIRA RAMOS
CPF:	094.660.963-20
ENG. CIVIL CREA Nº:	CREA: 110342280-4
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	T. R. ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI
CNPJ:	18.447.939/0001-64
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	OLÍMPIO FERREIRA RAMOS CREA: 110342280-4
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO: MA20220519587 OBRA: PROJETO E ORÇAMENTO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SPDA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PADRAO FNDE NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES- MA ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	FISCAL:
 EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 002.095.713-06	 OLÍMPIO FERREIRA RAMOS ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA/MA: 110342280-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871604/2022, emitida em 22/08/2023



Certidão nº 871604/2022
22/08/2023, 11:58
Chave de Impressão: 2b466

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 7 folhas

Santo Antônio dos Lopes/MA, 10 de Agosto de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: PROJETO E ORÇAMENTO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SPDA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PADRAO FNDE
LOCAL: RUA 7 DE SETEMBRO, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
16.1	Extintor PQS (ABC) 6kg, fornecimento e instalação	un	2,00
16.2	Luminária de emergência 30 LED, fornecimento e instalação	un	2,00
16.3	Marcação de piso para localização de extintor, dimensões 100x100cm	un	2,00
16.4	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, "Saída de emergência"	un	2,00
16.5	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, "Extintor de incêndio"	un	2,00
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V		
17.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		
17.1.1	Quadro de distribuição de energia para 12 disjuntores, fornecimento e instalação	un	1,00
17.1.2	Quadro de distribuição de energia para 24 disjuntores, fornecimento e instalação	un	1,00
17.1.3	Quadro de medição padrão popular, fornecimento e instalação	un	1,00
17.1.4	Disjuntor termomagnético monopolar 10A, fornecimento e instalação	un	7,00
17.1.5	Disjuntor termomagnético monopolar 20A, fornecimento e instalação	un	5,00
17.1.6	Disjuntor termomagnético monopolar 25A, fornecimento e instalação	un	8,00
17.1.7	Disjuntor termomagnético tripolar 100A, fornecimento e instalação	un	2,00
17.1.8	Disjuntor termomagnético tripolar 150A, fornecimento e instalação	un	1,00
17.1.9	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão 40kA/350V, fornecimento e instalação	un	4,00
17.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
17.2.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 25mm, fornecimento e instalação	m	28,00
17.2.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 32mm, fornecimento e instalação	m	18,00
17.2.3	Eletroduto PVC rígido roscável Ø 40mm, fornecimento e instalação	m	18,00
17.2.4	Eletroduto de aço galvanizado Ø 25mm, fornecimento e instalação	m	82,00
17.2.5	Eletroduto de aço galvanizado Ø 32mm, fornecimento e instalação	m	13,00
17.2.6	Eletroduto de aço galvanizado Ø 40mm, fornecimento e instalação	m	30,00
17.2.7	Condutores 3/4" em liga de alumínio fundido tipo T, fornecimento e instalação	un	5,00
17.2.8	Condutores 3/4" em liga de alumínio fundido tipo LL, fornecimento e instalação	un	5,00

Assinatura
Engenheiro Eletricista
CREA/MA: 11834/2004
CPF: 094.650.963-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871604/2022, emitida em 22/08/2023



Certidão nº 871604/2022

22/08/2023, 11:56

Chave de Impressão: zbf466

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 7 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

17.2.9	Condutores 3/4" em liga de alumínio fundido tipo TA, fornecimento e instalação	un	4,00
17.2.10	Condutores 3/4" em liga de alumínio fundido tipo XA, fornecimento e instalação	un	1,00
17.2.11	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4", fornecimento e instalação	un	50,00
17.2.12	Abraçadeira metálica tipo D de 1", fornecimento e instalação	un	4,00
17.2.13	Abraçadeira metálica tipo D de 1 1/2", fornecimento e instalação	un	4,00
17.2.14	Bucha e arruela de aço galvanizado 3/4", fornecimento e instalação	cj	15,00
17.2.15	Bucha e arruela de aço galvanizado 1", fornecimento e instalação	cj	2,00
17.2.16	Bucha e arruela de aço galvanizado 1 1/2", fornecimento e instalação	cj	1,00
17.2.17	Luva de ferro galvanizado 3/4", fornecimento e instalação	un	15,00
17.2.18	Luva de ferro galvanizado 1", fornecimento e instalação	un	2,00
17.2.19	Luva de ferro galvanizado 1 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00
17.2.20	Caixa de passagem de ferro esmaltada 4x2", fornecimento e instalação	un	16,00
17.2.21	Caixa de passagem octogonal 4x4" em chapa galvanizada, fornecimento e instalação	un	7,00
17.3	CABOS E FIOS CONDUTORES		
17.3.1	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 2,5mm²; anti-chama 450/750V	m	190,00
17.3.2	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 4mm²; anti-chama 450/750V	m	820,00
17.3.3	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 16mm²; anti-chama 450/750V	m	14,00
17.3.4	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 35mm²; anti-chama 450/750V	m	41,00
17.4	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		
17.4.1	Tomada universal 2P+T 10A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	4,00
17.4.2	Tomada universal 2P+T 20A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	1,00
17.4.3	Interruptor simples 1 tecla 10A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	7,00
17.4.4	Luminárias 1x40W de sobrepor completa, fornecimento e instalação	un	1,00
17.4.5	Luminárias 2x40W de sobrepor completa, fornecimento e instalação	un	6,00
17.4.6	Luminária de alumínio para quadra poliesportiva, refletor 17" com gradil aramado e base E40 para lâmpada de luz mista 500W; fornecimento e instalação	un	20,00
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
18.1	Aterramento completo com haste tipo Copperweld 3/4"x2,40m; incluso caixa, conector e cabo de cobre nu 25mm²; fornecimento e instalação	un	7,00
18.2	Caixa de equalização de potências de embutir, fornecimento e instalação	un	1,00
18.3	Cordoalha de cobre nu 35mm², fornecimento e instalação	m	39,20

Silvino Ferreira Ramos
Silvino Ferreira Ramos
Engenheiro Eletricista
CREA/MA: 118342/2004
CPF: 084.662.943-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871604/2022, emitida em 22/08/2023



Certidão nº 871604/2022
22/08/2023, 11:58

Chave de Impressão: zbl66

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 7 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

18.4	Cordoalha de cobre nu 50mm², fornecimento e instalação	m	126,32
18.5	Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	21,00
18.6	Conector de bronze para 2 cabos 5/8" TEL-580, fornecimento e instalação	un	7,00
18.7	Conector de medição, bronze TEL-560, fornecimento e instalação	un	7,00
18.8	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos, fornecimento e instalação	un	7,00


Olimpio Ferreira Ramos
Engenheiro Eletricista
CREA/MA 1103423804
CPF: 094.660.063-20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 871604/2022, emitida em 22/08/2023



Santo Antônio dos Lopes/MA, 10 de Agosto de 2022

Certidão nº 871604/2022

22/08/2023, 11:58

Chave de Impressão: 2b4f66

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 7 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220519587

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
OLÍMPIO FERREIRA RAMOS
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA
RNP: 1103422804
Registro: 1103422804-MA

Empresa contratada: T R ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI
Registro: 0005390567-MA

2. Dados do Contrato
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTO ANTÔNIO DOS LOPES UF: MA CEP: 65730000
CPF/CNPJ: 06.172.720/0001-10
Nº: 446
CEP: 65730000

Contrato: 03/2021 Celebrado em: 04/03/2022
Valor: R\$ 26.132,73 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Agricultura familiar

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM Data da Solicitação: 11/08/2022 Data do Atendimento:
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço
RUA 7 DE SETEMBRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTO ANTÔNIO DOS LOPES UF: MA CEP: 65730000
Data de Início: 04/03/2022 Previsão de término: 30/06/2022 Coordenadas Geográficas: -4.868482, -44.357867
Finalidade: Infraestrutura Código: Não Especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CPF/CNPJ: 06.172.720/0001-10

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS SPDA > #11.12.1 DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS SPDA	15.00	m
80 Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS SPDA > #11.12.1 DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS SPDA	15.00	m
35 Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.1 - ESPECIAIS	756.00	m
80 Projeto > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > DE TRANSFORMADOR > #11.4.6.1 DE CORRENTE	756.00	m
80 Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.1 - ESPECIAIS	756.00	m

5. Observações
REFERENTE AO PROJETO E ORÇAMENTO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SPDA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PADRÃO FNDE NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

6. Declarações
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.
Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem de acordo com a Lei nº 9.307 de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem CMA vinculado ao CREA-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.situc.com.br/publico/> com a chave: 32d8b
Impresso em: 22/08/2023 às 11:58:50 por: adaptip: 192.168.100.1

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

teleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 871604/2022

22/08/2023, 11:58

Chave de Impressão: 2b466

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 7 folhas

699
B



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220519587

INICIAL

B. Assinaturas		
Devidos serem verificados as informações acima		OLIMPIO FERREIRA RAMOS - CPF: 094.660.963-20
Local	de	
	data	
		PREFEITURA MUNICIPAL, SANTO ANTONIO DOS LOPEIS - CNPJ: 06.172.720/0001-10
9. Informações		
* A ART é válida somente quando outada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.		
10. Valor		
Valor da ART	R\$ 233,94	Registrada em 13/04/2022
		Valor pago R\$ 233,94
		Nosso Número 8303866161

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: www.crea-ma.org.br com o código: 220811
 Impresso em 22/08/2023 às 11:58:50 por ADAMI G. 192.168.100.1

www.crea-ma.org.br
 Tel: (98) 2106-8200

www.crea-ma.org.br
 Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 871604/2022

22/08/2023, 11:58

Chave de Impressão: zb466

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2023 e contém 7 folhas

680



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



681
B

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7522643	16/07/2025	16/07/2025	16/10/2025

Dados básicos:

CNPJ: 18.447.939/0001-64
Razão Social: T R SOLUCOES LTDA
Nome fantasia: T R SOLUCOES
Data de abertura: 08/07/2013

Endereço:

Logradouro: TV DOM PEDRO II
N.º: SALA06
Bairro: CENTRO
CEP: 65208-000
Complemento:
Município: SANTA HELENA
UF: MA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
3-9	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
14-1	Usinas de produção de concreto
14-2	Usinas de produção de asfalto
17-65	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, h
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-14	Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010
18-83	Transporte de cargas perigosas - Lei Complementar nº 140/2011: art. 7º, XIV, g
21-27	Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º
21-30	Operação de rodovia - Lei nº 6.938/1981: art. 10
21-37	Distribuição de energia elétrica - Lei nº 6.938/1981: art. 10
21-41	Importação de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista - Lei nº 12.305/2010
21-49	Transporte de produtos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 36
21-67	Comércio atacadista de madeira, de lenha e de outros subprodutos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 37
21-68	Comércio varejista de madeira, de lenha e de outros subprodutos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 37
21-75	Irrigação - Resolução CONAMA nº 284/2001: art. 2º
22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10
22-2	Construção de barragens e diques - Lei nº 6.938/1981: art. 10
22-3	Construção de canais para drenagem - Lei nº 6.938/1981: art. 10
22-5	Abertura de barras, embocaduras e canais - Lei nº 6.938/1981: art. 10
22-6	Transposição de bacias hidrográficas - Lei nº 6.938/1981: art. 10
22-7	Construção de obras de arte - Lei nº 6.938/1981: art. 10
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	N1G8978REKIX3A7F
-----------------------	------------------

6821
b



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **7522643**

CPE/CNPJ: **18.447.939/0001-64**

Nome/Razão Social/Endereço

T R SOLUCOES LTDA
TV DOM PEDRO II
CENTRO
SANTA HELENA/MA 65208-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Indústria Metalúrgica / Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
Indústria Metalúrgica / Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
Indústrias Diversas / Usinas de produção de concreto
Indústrias Diversas / Usinas de produção de asfalto
Serviços de Utilidade / Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, h
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas - Lei Complementar nº 140/2011: art. 7º, XIV, g
Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º
Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Operação de rodovia - Lei nº 6.938/1981: art. 10
Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Distribuição de energia elétrica - Lei nº 6.938/1981: art. 10
Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Importação de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista - Lei nº 12.305/2010
Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Transporte de produtos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 36
Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Comércio atacadista de madeira, de lenha e de outros subprodutos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 37
Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Comércio varejista de madeira, de lenha e de outros subprodutos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 37
Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Irrigação - Resolução CONAMA nº 284/2001: art. 2º
Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10
Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Construção de barragens e diques - Lei nº 6.938/1981: art. 10
Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Construção de canais para drenagem - Lei nº 6.938/1981: art. 10
Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Abertura de barris, embocaduras e canais - Lei nº 6.938/1981: art. 10
Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Transposição de bacias hidrográficas - Lei nº 6.938/1981: art. 10
Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Construção de obras de arte - Lei nº 6.938/1981: art. 10
Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **08/12/2024**

Autenticação: **kayb.vgdb.lu7v.fdlj**

683
b



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
DISPENSA DE LICENCIAMENTO



Nº PROCESSO:	2024190	DATA EMISSÃO:	16/05/2024	SECRETÁRIO(A):	PEDRO CARVALHO CHAGAS
Nº LICENÇA:	202476	DATA VALIDADE:	16/05/2028	SEC. ADJUNTO(A):	ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, COM BASE NA PORTARIA/SEMA Nº 278 DE 23 DE JUNHO DE 2023, DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL A:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 18.447.939/0001-64
NOME/RAZÃO SOCIAL: T R SOLUCOES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: T R SOLUCOES LTDA
ENDEREÇO: TV DOM PEDRO II, Nº SALA 06, CENTRO, SANTA HELENA (MA) - MA. 65.208-000

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 620.612.113-56
NOME/RAZÃO SOCIAL: Wheslley Galvão Pereira

IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE

TD1.3: Transporte de resíduos sólidos não perigosos e de resíduos da construção civil (desde que comprovada a destinação final ambientalmente adequada de resíduos);

PORTE INFORMADO

Área : 40,00

ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, EM TODO O ESTADO DO MARANHÃO (DESDE QUE COMPROVADA A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS).

INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

CODIGO GEOMETRIA
326 PERCURSO



LINK PARA VISUALIZAÇÃO: <https://guara.sema.ma.gov.br/licenciamento/public/geo.view?cv=BYVSKFFZ2HYP103>

CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- A ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO DEVE PREENCHER INTEGRALMENTE OS SEGUINTE REQUISITOS:
- I - PROJETAR A OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE CONSIDERANDO AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE E NORMAS BRASILEIRAS DE REFERÊNCIA - NBR'S QUE REGULAMENTAM A MATÉRIA, EM ESPECIAL AS QUE ABORDAM A ARMAZENAGEM/DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O TRATAMENTO DOS EFLUENTES LÍQUIDOS E GASOSOS;
 - II - NÃO INTERFERIR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP (CONFORME OS ART. 3º, INCISOS II, VII, IX E X; ART. 4º, 7º E 8º DA LEI Nº12.651/2012 - NOVO CÓDIGO FLORESTAL E RESOLUÇÃO CONAMA Nº303/2002).
 - III - ADQUIRIR A OUTORGA PREVENTIVA OU OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS OU DISPENSA DE OUTORGA NO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO.
 - IV - A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, O LANÇAMENTO DE EFLUENTES E A GERAÇÃO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, RUÍDOS E RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES DEVERÃO ATENDER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.
 - V - O TRANSPORTE, BENEFICIAMENTO, COMÉRCIO, CONSUMO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS DE ORIGEM NATIVA (MATÉRIAS-PRIMAS PROVENIENTES DA EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS OU OUTRAS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATIVA) DEVERÃO SER REALIZADOS MEDIANTE LICENÇA ELETRÔNICA OBRIGATORIA (DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - DOF) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.
 - VI - REALIZAR A INSCRIÇÃO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR, EM SE TRATANDO DE IMÓVEL RURAL.
 - VII - CUMPRIR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E NORMAS EM VIGOR.
- A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
 - ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO A QUALQUER MOMENTO POR ESTE ÓRGÃO, SE FOR UTILIZADO PARA FINS ILÍCITOS OU NÃO AUTORIZADOS, E O INFRATOR PODERÁ SER RESPONSABILIZADO CIVIL, ADMINISTRATIVO E CRIMINALMENTE, NOS TERMOS DA LEI;
 - FICA O EMPREENDEDOR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DESTAS EXIGÊNCIAS, ASSIM COMO TODO E QUALQUER DANO CAUSADO AO MEIO AMBIENTE, POR NEGLIGÊNCIA, OMISSÃO OU IMPERÍCIA SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE.
 - FICA O REQUERENTE CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS CONSTITUI PRÁTICA DE CRIME E PODERÁ RESULTAR NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS. NOS TERMOS DISPOSTOS NO CÓDIGO PENAL (DECRETO-LEI Nº 2.848/40) E DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS (LEI Nº 9.605/98).

INFORMAÇÕES DE CONTROLE

FONTE DA INFORMAÇÃO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CODIGO DE VALIDAÇÃO: BYVSKFFZ2HYP103

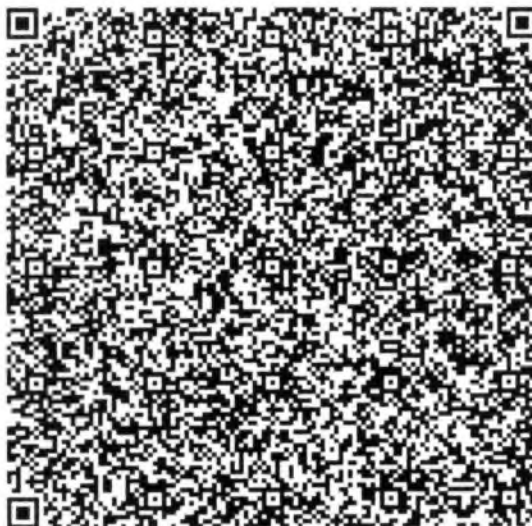
DATA DE EMISSÃO: 16 de maio de 2024 às 16:25:06

LINK PARA VALIDAÇÃO: <https://guara.sema.ma.gov.br/licenciamento/public/validacao.view?cv=BYVSKFFZ2HYP103&tv=LIC>



Valide com um
smartphone

685
V



Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>. Cod. Verificador: 29441405, Cod. CRC: EA776691



Documento assinado eletronicamente em 16/05/2024, às 16:25.

Assinado por: ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO - Cargo: SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE DE LICENCIAMENTO

Código Verificador: 29441405, Código CRC: EA776691

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>



Documento assinado eletronicamente em 16/05/2024, às 16:25.

Assinado por: PEDRO CARVALHO CHAGAS - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Código Verificador: 29441405, Código CRC: EA776691

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>



ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz

Portal de
Compras

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

686
D

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 006

FORNECEDOR: ATRON LTDA

31.559.929/0001-89

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
001 SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	24.717,890	24.717,890	7,3459%
002 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1,00	923.679,820	923.679,820	0,3123%
003 SERVIÇOS INICIAIS / TÉCNICOS	1,00	222.978,640	222.978,640	1,7116%
004 MATERIAL ELÉTRICO E COMPLEMENTARES	1,00	3.148.721,350	3.148.721,350	1,2033%
005 MACRO SERVIÇOS	1,00	2.832.899,670	2.832.899,670	1,1889%
QTD: 5		VALOR TOTAL:	7.152.997,370	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. Valor Global: R\$ 10.851.251,18 (dez milhões oitocentos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA

CNPJ: 49.425.072/0001-70

ENDEREÇO: Rua P-05, s/n, Quadra 07, Lote 38, Bairro Residencial
Verona, Imperatriz – Maranhão, CEP: 65.900-410

TELEFONE: (99) 98235-0564

E-MAIL: hugodiniz1993@hotmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: Hugo Diniz Carvalho Lima

CPF: 052.427.183-66

RG: 193835220010 SSP-MA

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Empresário

ENDEREÇO COMPLETO: Rua P-05, s/n, Quadra 07, Lote 38, Bairro
Residencial Verona, Imperatriz – MA, CEP 65.900-410

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da presente proposta é de 90 (noventa) dias, conforme estabelecido no Edital

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Banco do Nordeste

AG : 081

C/C : 102958-9

Cnpj : 49.425.072/0001-70

Hdlima Empreendimentos

Pix é o cnpj: 49425072000170

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Rua P-05, S/N, Quadra 07, Lote 38, Bairro: Residencial Verona Imperatriz Maranhão CEP:
65.900-410

Fone (99) 8235-0564

689
S



Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

688
D

IMPERATRIZ, 09 de março de 2026

HDLIMA
EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS
LTDA:49425072000170

Assinado de forma digital por
HDLIMA EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS LTDA:49425072000170
Dados: 2026.03.10 08:42:56 -03'00'

HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 49.425.072/0001-70

HUGO DINIZ CARVALHO LIMA

CPF/MF: 052.427.183-66

RG nº 193835220010 SSP-MA

Rua P-05, S/N, Quadra 07, Lote 38, Bairro: Residencial Verona Imperatriz Maranhão CEP:
65.900-410
Fone (99) 8235-0564



CNPJ: 31.559.929/0001-89
Endereço: Rua Nova Bancrevea Nº 234 LETRA B
Bairro: Centro CEP: 65.415-000 COROATÁ – MA
E-mail: atronltda21@gmail.com Tel: (99)98104-8115

689
B

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA
Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026 – CCLC/IM/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.005/2026 – PMIM/MA

OBJETO

Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão – MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos.

Prezados Senhores,

A empresa **ATRON LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Rua Nova Bancrevea, nº 234, Centro, Coroatá – MA, CEP 65.415-000**, inscrita no CNPJ nº **31.559.929/0001-89**, vem, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **apresentar sua PROPOSTA DE PREÇOS** referente à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões eventualmente verificadas na elaboração desta proposta.

VALOR DA PROPOSTA

Propomos o **VALOR GLOBAL** de: **RS 7.162.119,08 (sete milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e dezenove reais e oito centavos)**.

para a execução integral do objeto licitado, conforme especificações técnicas, planilhas orçamentárias, composições de custos, BDI, encargos sociais e demais exigências constantes no Edital e seus Anexos.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

- Banco: SANTANDER
- Agência: 2445
- Conta Corrente: 13000732-7
- Titular: ATRON LTDA
- CNPJ: 31.559.929/0001-89

ATRON
LTDA:315599290
00189

Assinado de forma digital
por ATRON
LTDA:31559929000189
Dados: 2026.03.11 10:10:51
-03'00'

DECLARAÇÕES



CNPJ: 31.559.929/0001-89
Endereço: Rua Nova Bancrevea Nº 234 LETRA B
Bairro: Centro CEP: 65.415-000 COROATÁ – MA
E-mail: atronltda21@gmail.com Tel: (99)98104-8115

690
D

Declaramos que:

- Os preços ofertados **incluem todos os custos diretos e indiretos**, tais como materiais, equipamentos, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributos, transporte, seguros, administração e lucro, necessários à perfeita execução do objeto;
- Temos **pleno conhecimento das condições de execução** e assumimos total responsabilidade pela prestação dos serviços;
- A proposta está **em conformidade com o Edital**, Projeto Básico, Termo de Referência e demais anexos;
- Comprometemo-nos a cumprir **integralmente a legislação vigente**, especialmente a Lei nº 14.133/2021;
- O valor proposto é **fixo**, ressalvadas as hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro previstas em lei;
- A proposta foi elaborada de forma **independente**, sem qualquer conluio com outros licitantes.

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- **Validade da proposta:** mínimo de **90 (noventa) dias**, conforme Edital;
- **Prazo de execução:** conforme Termo de Referência e cronograma aprovado;
- **Regime:** Ata de Registro de Preços – ARP.

Coroatá-MA, 11 de março de 2026.

ATRON
LTDA:315599290001
89

Assinado de forma digital por
ATRON LTDA:31559929000189
Dados: 2026.03.11 10:10:40
-03'00'

ATRON LTDA
CNPJ: 31.559.929/0001-89
Representante Legal: Romenil da Silva Filho
Cargo: Sócio Administrador

PARECER TÉCNICO 005/2026 – SEPLAN – PMI

1. DA SOLICITAÇÃO

Através do DESPACHO, onde a Comissão Permanente de Licitação, solicitou um parecer técnico da Proposta Orçamentaria apresentada pela empresa **ATRON LTDA**, inscrita no CNPJ **31.559.929/0001-89**, cujo objeto é “Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão – MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos”. **Processo Licitatório Pregão Eletrônico 006/2026- PMI.**

A. PREMISSAS DA ACEITABILIDADE DO VALOR

Conforme item 10.9 do Edital:

Será desclassificada a proposta:

(...)

10.9.5. Com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento (s) que comprove (m) que o (s) preço (s) ofertado (s) não é (são) inexequível (eis)



Ressalta-se que, conforme §4º do inciso V do art. 59 da Lei 14.133/2021, “no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração”.

COMENTÁRIO

O critério de aceitabilidade de valor proposta é dado item 10.9.5 do Edital, citado acima, de modo que temos a seguintes condições para o presente certame:

VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 7.234.167,45 (Sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais, e quarenta e cinco centavos).

Verificou-se que a empresa **ATRON LTDA (CNPJ: 31.559.929/0001-89)**, com proposta no valor de R\$ 7.152.997,37 (Sete milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais, e trinta e sete centavos), apresentou preço exequível, atendendo ao que dispõe o **EDITAL**. Portanto, a proposta está, de acordo com este critério, em conformidade.

2. DA ANÁLISE

Diante da solicitação, fora realizada uma verificação técnica nas planilhas em anexo, que são:

- ✓ Proposta;
- ✓ Planilha Orçamentaria;
- ✓ Composição do Custo Unitário - CPU;
- ✓ Detalhamento do B.D.I;
- ✓ Cronograma Físico – Financeiro;
- ✓ Encargos Sociais;

Luiz Carlos P.



Após análise técnica dos itens mencionados acima, não foram constatados erros que comprometessem a lisura e a integridade do processo, portanto a proposta está em acordo com as exigências expostas no termo de referência.

3. **DO PARECER**

Diante do exposto, venho através deste enunciar um parecer técnico **FAVORÁVEL** para a proposta financeira apresentada pela **ATRON LTDA** (CNPJ: 31.559.929/0001-89) com valor global de R\$ 7.152.997,37 (Sete milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais, e trinta e sete centavos).

Itinga do Maranhão – MA, 16 de março de 2026.

Eng. Luis Trajano Magalhães Junior

CREA/MA nº 1120541662



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



694

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.005/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CLARIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 7.152.997,37 (sete milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos)

PREÂMBULO

Aos 16 de Março de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, o Senhor Edivaldo Francischetto, **ADJUDICA** ao licitante vencedor os respectivos itens, conforme o Quadro Resultado da Adjudicação, nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

PAULO R CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA 08.951.637/0001-75						
Total de Itens: 3 Valor Total: R\$ 7,152,997,37 (sete milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de Empresa para Modernização, expansão, aquisição e manutenção do Sistema de Claridade Urbana do Município de Itinga do Maranhão – MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos	-	SERVIÇO	1	R\$ 7.152.997,37	R\$ 7.152.997,37
Total Geral					R\$ 7.152.997,37	
Total Geral					R\$ 7.152.997,37	

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Março de 2026


Edivaldo Francischetto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral – CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.itinga.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



695

DESPACHO

À

Controladoria Interna

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

Neste.

Senhora Controladora,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.005/2026
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CLARIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 7.234.167,45 (sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Março de 2026

754 098287 04

Edivaldo Francischetto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



GAO
S

PARECER DE CONFORMIDADE – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo nº: 07.005/2026

Processo de Contratação nº: 006/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para modernização, expansão, aquisição e manutenção do sistema de claridade urbana do Município de Itinga do Maranhão/MA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de conformidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, destinado à futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados ao sistema de iluminação pública - claridade urbana.

O processo foi encaminhado a esta Controladoria para verificação quanto à regularidade formal, legalidade e aderência aos princípios da administração pública.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise foi realizada à luz da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange às fases do planejamento da contratação, seleção do fornecedor e formalização do procedimento.

1. Da Adequação da Modalidade

A escolha do Pregão Eletrônico mostra-se adequada, considerando que o objeto possui natureza comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, conforme art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

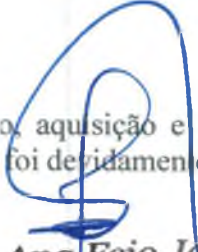
O uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) também se revela pertinente, nos termos do art. 82, diante da possibilidade de contratações futuras e parceladas, conforme necessidade da Administração.

2. Do Objeto

O objeto está descrito de forma ampla: “modernização, expansão, aquisição e manutenção do sistema de claridade urbana”. A controladoria observou que o objeto foi devidamente compreendido pelo mercado e houve ampla participação.

3. Do Planejamento da Contratação

Para conformidade plena, o processo deve conter:


Ana Feio Jory
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão / MA
Dec. Municipal nº 224/2025-GAE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º);
- Termo de Referência (art. 6º, XXIII);
- Justificativa da contratação;
- Pesquisa de preços (art. 23);
- Demonstração da vantajosidade;
- Projeto Básico

4. Dos Princípios Administrativos

A análise indica aderência aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021:

- Legalidade
- Planejamento
- Transparência
- Competitividade
- Eficiência


Ana Feio Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão / MA
Dec. Municipal nº 224/2025-GAB

III – CONCLUSÃO

Após análise dos autos, esta Controladoria manifesta-se:

Pela CONFORMIDADE do processo, considerando que:

- a modalidade adotada é adequada;
- o uso do sistema de registro de preços é pertinente;
- há compatibilidade com a legislação vigente.

IV – RECOMENDAÇÕES

1. Padronizar a nomenclatura do objeto em futuros processos, adotando terminologia técnica consagrada;
2. Revisar minutas de edital e termos de referência sob ótica técnica e jurídica antes da publicação;
3. Garantir precisão descritiva do objeto, evitando termos genéricos ou não usuais;
4. Manter robustez documental no planejamento, especialmente ETP e pesquisa de preços.

V – PARECER

Diante do exposto, esta Controladoria opina pela:

Pela REGULARIDADE COM RESSALVAS, com recomendação de aprimoramento técnico nos próximos certames, observando, contudo, que a utilização do termo não usual “sistema de claridade urbana” não causou prejuízo à competitividade, à isonomia ou à seleção da proposta mais vantajosa, razão pela qual, eventual impropriedade terminológica configura vício meramente formal, incapaz de macular o certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Além disso, o termo “claridade urbana”, não foi usado isoladamente.
O termo de referência detalha claramente:

- serviços de iluminação pública;
- manutenção de luminárias;
- expansão da rede;
- modernização

Ana Feio Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão / MA
Dec. Municipal nº 224/2025-GAB

Itinga do Maranhão/MA, 17 de março de 2026

ANA FEIO JORGE
Controladora Geral do Município
Decreto nº 224/2025 – GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.005/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CLARIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 7.152.997,37 (sete milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos)

PREÂMBULO

Aos 17 de Março de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ATRON LTDA 31.559.929/0001-89						
Total de Itens: 61 Valor Total: R\$ 7.152.997,37 (sete milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
SERVIÇOS PRELIMINARES						
1	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão muncck	-	km	600,00	R\$ 14,89	R\$ 8.934,00
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	-	UN	1,00	R\$ 17.617,42	R\$ 17.617,42
Valor Total do Lote					R\$ 26.551,42	
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
1	Engenheiro de segurança do trabalho (inclusive encargos sociais e encargos complementares). (desonerado)	-	h	1.440,00	R\$ 148,55	R\$ 213.912,00
2	ELETRICISTA (Três Eletricistas)	-	MES	36,00	R\$ 2.875,84	R\$ 103.530,24
3	Auxiliar técnico (Dois Auxiliar)	-	h	4.225,00	R\$ 30,95	R\$ 130.763,75
4	ATENDENTE DE USUARIO	-	MES	12,00	R\$ 2.043,86	R\$ 24.526,32
5	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	-	H	1.920,00	R\$ 31,13	R\$ 59.769,60
6	COORDENADOR DE PROJETOS	-	h	360,00	R\$ 428,56	R\$ 154.281,60
7	ENGENHEIRO ELETRICISTA	-	H	1.440,00	R\$ 166,53	R\$ 239.803,20
Valor Total do Lote					R\$ 926.586,71	
SERVIÇOS INICIAIS / TÉCNICOS						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



1	PROJETO E HOMOLOGAÇÃO JUNTO A EQUATORIAL	-	UN	1,00	R\$ 26.426,14	R\$ 26.426,14
2	SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO POR 12 MESES	-	UN	1,00	R\$ 23.591,06	R\$ 23.591,06
3	CADASTRO E GEORREFERENCIAMENTO COM GPS E USO EM TEMPO REAL DOS SERVIÇOS DE TODOS OS PONTOS DOS PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	UN	5.000,00	R\$ 26,70	R\$ 133.500,00
4	Laudo de Vistoria, ART com medição de resistividade do solo e estratificação em 4 camadas, exclusive deslocamento de equipe técnica	-	un	6,00	R\$ 993,35	R\$ 5.960,10
5	ESTUDO TÉCNICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	-	UN	1,00	R\$ 34.765,74	R\$ 34.765,74
Valor Total do Lote					R\$ 224.243,04	

MATERIAL ELÉTRICO E COMPLEMENTARES						
1	CABO COBRE NU 50MM2	-	M	1.500,00	R\$ 79,85	R\$ 119.775,00
2	CABO COBRE NU 35MM2	-	M	1.500,00	R\$ 43,33	R\$ 64.995,00
3	Cabo elétrico 2x1,5mm ²	-	m	3.000,00	R\$ 5,09	R\$ 15.270,00
4	Cabo multiplex 4x #16mm2	-	m	1.000,00	R\$ 15,69	R\$ 15.690,00
5	Cabo multiplex 4x #25mm2	-	m	2.500,00	R\$ 19,68	R\$ 49.200,00
6	Cabo de cobre nu 16mm2	-	m	1.000,00	R\$ 22,96	R\$ 22.960,00
7	Cabo de cobre 25mm2 - 750V	-	m	2.000,00	R\$ 36,46	R\$ 72.920,00
8	Cabo de cobre 35mm2 - 750V	-	m	2.000,00	R\$ 52,14	R\$ 104.280,00
9	Cabo elétrico PP 1000V 3x1,5mm ²	-	m	3.000,00	R\$ 7,28	R\$ 21.840,00
10	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	-	un	500,00	R\$ 8,69	R\$ 4.345,00
11	Haste de aterramento cobreada, alta camada, de (3/4"x3m)	-	un	800,00	R\$ 227,83	R\$ 182.264,00
12	Braco p/ luminaria publica 1,50m romagnole ou equiv	-	un	1.500,00	R\$ 47,61	R\$ 71.415,00
13	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 14,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	-	UN	50,00	R\$ 3.198,53	R\$ 159.926,50
14	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	-	UN	20,00	R\$ 1.130,92	R\$ 22.618,40
15	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	-	UN	20,00	R\$ 1.312,61	R\$ 26.252,20
16	Poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 13,00 m, resistencia de 600 dan, tipo b	-	un	20,00	R\$ 2.930,39	R\$ 58.607,80
17	Relé fotoeletrico	-	un	5.000,00	R\$ 43,55	R\$ 217.750,00
18	CONECTOR PERFURANTE REDE SUBTERRANEA TEN SAO 0,6/1KV, IP-65, PRINCIPAL 6 A 185MM2 DERIVACAO 1,5 A 10MM2	-	UN	5.000,00	R\$ 8,62	R\$ 43.100,00
19	Conector perfurante para rede subterranea, tensao de aplicacao: 0,6/1Kv, grau de protecao: IP-68, principal: 6mm2 - 70mm2 e derivacao: 6mm2 - 10mm2	-	un	50,00	R\$ 139,07	R\$ 6.953,50
20	Conector de terra duplo	-	un	500,00	R\$ 94,87	R\$ 47.435,00
21	LUMINARIA PUBLICA LED SMD 30W BRANCO FRIO	-	UN	1.000,00	R\$ 301,61	R\$ 301.610,00
22	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 30 W, 2400 A 3000 LUMENS, LUZ BRANCA	-	un	1.000,00	R\$ 25,34	R\$ 25.340,00
23	Disjuntor 3P - 15A	-	un	100,00	R\$ 59,69	R\$ 5.969,00
24	Disjuntor 3P-40A	-	un	200,00	R\$ 61,62	R\$ 12.324,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



25	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	-	UN	150,00	R\$ 64,51	R\$ 9.676,50
26	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	-	UN	50,00	R\$ 130,23	R\$ 6.511,50
27	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 2"	-	M	500,00	R\$ 32,68	R\$ 16.340,00
28	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1"	-	M	500,00	R\$ 20,05	R\$ 10.025,00
29	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4"	-	M	500,00	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
30	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 A 112,5 KVA / 13.800-380/220V EM POSTE COM QUADRO DE MEDIÇÃO EM MURETA, PROTEÇÃO GERAL E ATERRAMENTO (PADRÃO CELPE)	-	UN	10,00	R\$ 2.510,75	R\$ 25.107,50
31	TRANSFORMADOR DIST.75KVA,T.PED.CLAS.15KV ,REFR.OLEO MIN.OU SIL.LIQ.ISO.T.PRIM.13, 8KV,T.SEC.220/127V-60HZ,NBI 95KV,C/ACES	-	UN	4,00	R\$ 61.879,26	R\$ 247.517,04
32	Transformador de 112,5KVA-AT13,2KV-BT220/127V	-	un	4,00	R\$ 35.562,79	R\$ 142.251,16
33	Caixa de medição trifásica de 200A	-	un	25,00	R\$ 1.676,20	R\$ 41.905,00
34	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	-	un	200,00	R\$ 104,14	R\$ 20.828,00
35	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 200A DWB 400N TERMICO AJUSTAVEL WEG	-	UN	50,00	R\$ 2.938,95	R\$ 146.947,50
36	Conector tipo parafuso fendido	-	un	5.000,00	R\$ 45,10	R\$ 225.500,00
37	Base para relé fotoelétrico	-	un	5.000,00	R\$ 24,91	R\$ 124.550,00
38	LUMINÁRIA IP66-100W LED BRANCA (CERTIFICACÃO DE 5 ANOS)	-	UND	500,00	R\$ 732,59	R\$ 366.295,00
39	Cabo multiplex 4x # 35mm2	-	m	2.800,00	R\$ 29,82	R\$ 83.496,00
Valor Total do Lote					R\$ 3.145.190,60	

MACRO SERVIÇOS						
1	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CHAVE DE COMANDO	-	UND	50,00	R\$ 539,85	R\$ 26.992,50
2	Escavação mecânica em material de 1a. Categoria	-	O	300,00	R\$ 20,07	R\$ 6.021,00
3	Escavação manual de vala em lodo, até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)	-	m³	500,00	R\$ 149,00	R\$ 74.500,00
4	TROCA DE LUMINÁRIAS	-	UN	5.000,00	R\$ 43,45	R\$ 217.250,00
5	Revisão de quadros elétricos com barramentos em subestação abrigada	-	und	50,00	R\$ 1.732,07	R\$ 86.603,50
6	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉS	-	UN	5.000,00	R\$ 118,00	R\$ 590.000,00
7	Caminhão com guindaste com cesto	-	h	2.880,00	R\$ 430,66	R\$ 1.240.300,80
8	Caminhonete cabine dupla 4x4 pot. mín.120 HP(c/motor.)	-	h	2.880,00	R\$ 204,43	R\$ 588.758,40
Valor Total do Lote					R\$ 2.830.426,20	

Total Geral	R\$ 7.152.997,37
-------------	------------------

Total Geral	R\$ 7.152.997,37
-------------	------------------

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Março de 2026.

Edivaldo Francischetto
Secretário Mun. de
Infraestrutura e
Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025

Edivaldo Francischetto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA

Decreto nº 272/2025 - GAB